



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 106

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	45	
Casa Civil.....	4	50	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	51	81
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	8	51	81
Secretaria de Estado de Saúde.....		54	81
Secretaria de Estado de Educação.....	9	70	85
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			86
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	71	86
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....			90
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	72	90
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	73	92
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	20	75	92
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	20		93
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....	21	76	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		76	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	21	76	94
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	22	77	95
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		77	96
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		77	96
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	22	78	97
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	22	78	98
Controladoria Geral.....		79	
Defensoria Pública.....	23	79	98
Tribunal de Contas.....	23	80	98
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	44		
Ineditorial.....			99

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.596, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a denominação do Túnel localizado na Avenida Central da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Túnel localizado na Avenida Central da Região Administrativa de Taguatinga - RA III fica denominado "Túnel Rei Pelé", em homenagem ao renomado jogador de futebol Edson Arantes do Nascimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de junho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.597, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04007-00000142/2023-51, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão, Cargos de Natureza Especial, Cargos Públicos de Natureza Especial e aos Cargos Públicos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como das declarações firmadas pelos servidores quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9º e 10, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de junho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.597, de 05 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - Secretário Executivo, CNE-01, 01 (SIGH 19000002) - GABINETE - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGH 19000020); Assessor, CC-08, 01 (SIGH 19000014).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.597, de 05 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - Secretário Executivo, CPE-01, 01 - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 44.598, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00020-00019899/2023-64, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da

Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de junho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.598, de 05 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA-GERAL -
SUBSECRETARIA-GERAL DE APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E CIENTÍFICO -
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL E CIENTÍFICO - GERÊNCIA DE CÁLCULOS
EM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - Gerente, CC-08, 01
(SIGH 01901087) - SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA
DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGH
01901018) - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO - GERÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E CONTROLE DA FROTA - Assessor Técnico, CPC-02, 01
(SIGH 01901001).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.598, de 05 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA-GERAL -
SUBSECRETARIA-GERAL DE APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E CIENTÍFICO -
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL E CIENTÍFICO - GERÊNCIA DE
CÁLCULOS EM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - Gerente,
CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE
GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Técnico, CC-03, 01 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E
DOCUMENTAÇÃO - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E CONTROLE
DA FROTA - Assessor Técnico, CPC-03, 01.

DECRETO Nº 44.599, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere
o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º,
incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril
de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00090-
00010111/2023-01, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e
Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que
trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal,
antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se
refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no
Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de
nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal,
dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do
Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de junho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 44.599, de 05 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01 (SIGH 01000852) - SUBSECRETARIA
DE OPERAÇÕES - DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE
TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DO CENTRO DE
SUPERVISÃO OPERACIONAL - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 01000670) -
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA
- DIRETORIA DE LOGÍSTICA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 01000746).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 44.599, de 05 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Assessor, CPC-06, 01 -
SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES - DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E
OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - GERÊNCIA
DE GESTÃO DO CENTRO DE SUPERVISÃO OPERACIONAL - Gerente, CPC-08, 01 -
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE
LOGÍSTICA - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - Diretor, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 44.600, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Estradas de
Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o
artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e
II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o
Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00113-00007905/2023-
47, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem
do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a
Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de
Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF,
antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere
este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº
39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos
dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei
Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de
fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de junho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.600, de 05 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -
DER/DF - PRESIDÊNCIA - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - Assessor, CPC-08,
01 (SIGH 93000797) - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - GERÊNCIA
DE CAMPANHAS EDUCATIVAS - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 93000823).

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.600, de 05 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -
DER/DF - PRESIDÊNCIA - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - Assessor, CC-08,
01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - GERÊNCIA DE CAMPANHAS
EDUCATIVAS - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 44.601, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04015-00000236/2023-51, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Executiva para Secretaria Executiva de Atendimento à Comunidade, preservando-se os cargos e seus atuais ocupantes.

Art. 5º Fica alterada a nomenclatura da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, para Gerência de Folha Pagamento e Registros Financeiros, preservando-se os cargos e seus atuais ocupantes.

Art. 6º Fica alterada a nomenclatura da Gerência de Planejamento e Execução de Ações Comunitárias, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, para Gerência de Ações Comunitárias, preservando-se os cargos e seus atuais ocupantes.

Art. 7º Fica alterada a nomenclatura da Gerência de Captação de Parcerias para Ações Comunitárias, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, para Gerência de Atendimento Itinerante, preservando-se os cargos e seus atuais ocupantes.

Art. 8º Ficam remanejadas as Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Diretoria de Administração Geral, Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Subsecretaria de Administração Geral, mantidas as atuais estruturas administrativas, de cargos e seus atuais ocupantes.

Art. 9º Compete à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo de Natureza Especial a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de junho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.601, de 05 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH 11000061); Assessor
Especial, CNE-07, 01 (SIGH 11000062); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH
11000063) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-06, 02 (SIGH 11000067,
11000068) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICAS E DE PROJETOS - Assessor,
CC-08, 01 (SIGH 11000070); Assessor, CC-07, 01 (SIGH 11000071) - ASSESSORIA
DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01 (SIGH 11000072) - ASSESSORIA DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 11000078) -
ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-08, 02 (SIGH
11000080, 11000081) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor
Especial, CNE-07, 01 (SIGH 11000084) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGH 11000085) - DIRETORIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Assessor, CC-07, 01 (SIGH 11000088) -
GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - Assessor, CC-07, 01 (SIGH
11000090) - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Assessor, CC-07, 01 (SIGH
11000092) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE
MATERIAL E PATRIMÔNIO - Assessor, CC-07, 01 (SIGH 11000095) - GERÊNCIA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor, CC-07, 01 (SIGH 11000097) -
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL

E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - Assessor, CC-07, 01 (SIGH 11000100) -
GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO - Assessor, CC-07, 01 (SIGH 11000102) -
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - Diretor, CNE-07, 01
(SIGH 11000103) - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - Assessor, CC-07,
01 (SIGH 11000105) - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS DE
REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS - Assessor, CC-07, 01 (SIGH 11000107) -
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E
PARCERIAS - Assessor, CC-07, 01 (SIGH 11000109) - SUBSECRETARIA DE
TECNOLOGIAS SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 11000111) -
DIRETORIA DE ANÁLISE DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - Assessor, CC-07, 01
(SIGH 11000113) - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CONVÊNIOS E PARCERIAS -
Assessor, CC-07, 02 (SIGH 11000115, 11000116) - DIRETORIA DE TECNOLOGIAS
SOCIAIS - Assessor, CC-07, 02 (SIGH 11000118, 11000119) - GERÊNCIA DE
IDENTIFICAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - Assessor, CC-07, 02 (SIGH
11000121, 11000122) - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS
SOCIAIS - Assessor, CC-07, 02 (SIGH 11000124, 11000125) - SUBSECRETARIA DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 11000127) -
DIRETORIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - Assessor, CC-07, 02 (SIGH
11000129, 11000130) - GERÊNCIA DE APOIO À COMUNIDADE - Assessor, CC-07, 02
(SIGH 11000132, 11000133) - DIRETORIA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - Assessor,
CC-07, 02 (SIGH 11000135, 11000136) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E
EXECUÇÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - Assessor, CC-07, 02 (SIGH 11000138,
11000139) - GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA AÇÕES
COMUNITÁRIAS - Assessor, CC-07, 02 (SIGH 11000141, 11000142) - SECRETARIA
EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 11000147); Assessor, CC-07, 01
(SIGH 11000149).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.601, de 05 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-06, 02 -
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS - Chefe, CNE-07, 01; Assessor Especial,
CNE-08, 02; Assessor, CC-06, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICAS E DE
PROJETOS - Assessor, CC-06, 02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-
06, 01; Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE ATENDIMENTO À
COMUNIDADE - Assessor, CC-06, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA -
Assessor, CC-08, 02; Assessor, CC-06, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO -
Chefe, CPE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL - Assessor Especial, CNE-08, 02; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-
06, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS -
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Assessor, CC-
06, 01 - GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - Assessor, CC-06, 01 -
GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Assessor,
CC-06, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor, CC-
06, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE FOLHA DE
PAGAMENTO E REGISTROS FINANCEIROS - Assessor Técnico, CC-04, 01 -
GERÊNCIA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS -
Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - Assessor, CC-06,
01 - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA E
PROJETOS BÁSICOS - Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - Assessor, CC-06, 01 -
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - DIRETORIA DE ANÁLISE DE
CONVÊNIOS E PARCERIAS - Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE TECNOLOGIAS
SOCIAIS - Assessor, CC-06, 02 - GERÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DE
TECNOLOGIAS SOCIAIS - Assessor, CC-06, 02 - GERÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - Assessor, CC-06, 02 -
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - Assessor Especial, CNE-
08, 01; Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE -
Assessor, CC-06, 02 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - Assessor,
CC-06, 03 - DIRETORIA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - Assessor, CC-06, 02 -
GERÊNCIA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - Assessor, CC-06, 02 - GERÊNCIA DE
ATENDIMENTO ITINERANTE - Assessor, CC-06, 02.

DECRETO Nº 44.602, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.543.322,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00113-00006686/2023-89 e 00220-00003594/2023-48, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.543.322,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de junho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101						2.275.322
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL							
11.333.6207.2900							
EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							
Ref. 020672	0009						
EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS - QUALIFICA DF-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	1501.183	2.275.322	
							2.275.322
200202/20202	26205						1.268.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
26.782.6216.3711							
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							
Ref. 020418	0021						
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS- DER - DF- DISTRITO FEDERAL							
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	1500.100	4.000	
							4.000
26.782.6216.3711							
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							
Ref. 000913	6161						
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-ESTUDOS AMBIENTAIS-DISTRITO FEDERAL							
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	1500.100	4.000	
							4.000
26.782.6216.4039							
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							
Ref. 008121	0002						
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL							
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0							
		99	33.91.39	0	1500.100	300.000	
							300.000
26.782.6216.4993							
LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS							
Ref. 001247	0001						
LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS- DER-DF- DISTRITO FEDERAL							
TAXA PAGA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	1500.100	60.000	
							60.000
26.782.6217.4197							
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS							
Ref. 020593	0001						
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA- HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA- DER-DF- DISTRITO FEDERAL							
SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0							
		99	33.90.30	0	1500.100	900.000	
							900.000
2023AC00197						TOTAL	3.543.322

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	99	33.90.30	0	1500.100	1.268.000	1.268.000
26.782.6216.4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							
Ref. 008118	0001	(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA- DER-DF- DISTRITO FEDERAL.						
		RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0						
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						1.268.000
								2.275.322
04.122.8206.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022143	0003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.183	2.275.322	
								2.275.322
2023AC00197							TOTAL	3.543.322

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 02 DE JUNHO DE 2023 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

De: UO - 09.101 - Casa Civil do Distrito Federal UG - 090.101- Casa Civil do Distrito Federal

Para: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

I - OBJETO: Atender ao Convênio nº 06/2022-Caci, (Doc. SEI-GDF 87105260), aos serviços técnicos de engenharia, com vistas à manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, de 04 (quatro) elevadores instalados no Palácio do Burity, para atender a demanda da Casa Militar do Distrito Federal.

II - VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 06/10/2023

III - PT: 04.122.8203.8517.9701 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais- Serviços de Segurança-Distrito Federal.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 100 Valor: R\$ 12.293,73

IV - INTERVENIENTE: Casa Militar do Distrito Federal

Art. 2º A execução da dotação deve ocorrer nos termos do Plano de Trabalho (Doc. SEIGDF 86391008), atendendo às metas a serem atingidas, às atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, ao Cronograma de Execução, ao Cronograma de Desembolso e ao Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, constante no Processo 00002-00005779/2021-36.

Parágrafo único. O repasse dos recursos orçamentários referem-se aos meses nºs 15 a 17 do Plano de Trabalho - NOVACAP/PRES/DF/DEEC (Doc. SEI/GDF 86391008).

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
(U.O Concedente)

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar do Distrito Federal
(Interveniente)

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
(U.O Executante)

(*) Republicado por erro na data, publicado no DODF nº 105, de 05 de junho de 2023, página 03.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 05 DE MAIO DE 2023

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XLVII, L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar para a Comissão Permanente instituída pela Ordem de Serviços nº 20, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, quinta-feira, página 49, designada para acompanhar os Procedimento Disciplinares - CPD, no âmbito desta Administração Regional, para instauração de:

Art. 2º Processo Administrativo Disciplinar - PAD, destinado à apurar responsabilidade de servidor público por possível infração disciplinar, ilícitos administrativos no Processo SEI nº 0480-001025/2009, que englobam a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, apuráveis conforme o rito previsto naquele normativo;

Art. 3º O prazo para conclusão Processo Administrativo Disciplinar - PAD é de até 60 dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente com base nas premissas no § 1º do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

Art. 4º As diligências até então realizadas na Sindicância estão convalidadas e instruem os respectivos autos;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XLVIII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. Considerando a Lei nº 9.784, de 1999 - consolidada na jurisprudência que permite a revisão dos atos administrativos quando eivados de vício de legalidade e revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, das premissas no Artigo 53, das regras na Constituição Federal de 1988 e dos preceitos previstos na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal - STF, resolve:

Art. 1º Revogar, a Ordem de Serviço nº 141, de 31 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 05, Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2023, Página 08, referente a Reconstituição de Comissão de Sindicância, no âmbito desta Administração Regional de Samambaia, a qual visou apurar suposta irregularidade administrativa no Processo nº 0142-000186/2017;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 05 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XLVIII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar para a Comissão Permanente Instituída pela Ordem de Serviços nº 20, de 03 de Fevereiro de 2023, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de Fevereiro de 2023, Quinta-feira, página 49, designada para acompanhar os Procedimento Disciplinares - CPD, no âmbito desta Administração Regional, para instauração de:

Art. 2º Comissão de Sindicância, para investigar a suposta autoria de infração disciplinar administrativa bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, do processo nº 00142-000186/2017. Com base nas premissas nos Artigos 214 e 215, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância é de até 30 dias, prorrogável por igual período, à critério da autoridade competente conforme o preceituado no § 2º, inciso II, Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 4º As diligências até então realizadas na Sindicância estão convalidadas e instruem os respectivos autos;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 10 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o do Regimento Interno, aprovado pelo Artigo 42, inciso XLVIII e L, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto nos Artigos 214, 215 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, que consta do Processo nº 00142.000050/2012, designada pela Ordem de Serviço nº 41, de 11 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023, pág. 35, nos termos do § 2º, inciso II, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 139, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria nº 253, de 20 de setembro de 2021, que aprova o regulamento para a concessão do Selo QualiVida.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 253, de 20 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º A avaliação técnica das iniciativas será realizada por segmento:

I - Secretarias;

II - Administrações Regionais;

III - Autarquias;

IV - Fundações; e

V - Órgãos Especializados e Órgãos Autônomos." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 37, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20220915-193017, Ronan Ferreira da Costa, ***351.511.***; 20221003-204777, Natalia Codo de Oliveira, ***900.948.***; 20221006-207332, Regina Celis Pereira da Silva, ***778.961.***; 20221007-207992, Adauto Damásio Filho, ***669.301.***; 20221020-216939, Terezinha Ferreira da Costa Nunes, ***095.731.***; P20220823-7963, Arthur Hanna Esper Fernandes, ***895.911.***; 20221125-240583, Diego Dejunio de Oliveira Santos, ***310.171.***; 20221229-263800, Dirson Antônio Cruzeiro, ***218.606.***. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Isenção de IPVA - Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ: 20220809-165857, BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., 02.038.232/0001-64; 20220819-173682, EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA, 27.445.957/0001-06; 20230313-61324, GRAND PREMIER VEICULOS LTDA, 04.122.142/0002-63. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, DE 05 DE JUNHO DE 2023

IPVA – Pessoa Jurídica. Atividade de Locação. Alíquota Reduzida.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de alíquota de 1% do IPVA, de acordo com o estabelecido no artigo 10, I, a), 2), do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ, CF/DF, PLACA(S), EXERCÍCIO, FUNDAMENTAÇÃO: 20230516-108155, MAXMILHANY RODRIGUES BRAGA, 34.224.128/0001-50, 07.927.253/001-20, SGT7B44, 2023, o veículo está classificado como “Caminhonete”, enquanto que o benefício da alíquota de 1% é destinado aos veículos classificados como “Automóveis” consoante a classificação e a definição do art. 96 e do Anexo I, ambos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; 20230509-102747, COMPLIANCE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, 11.345.107/0001-98, 07.531.246/001-70, SGT5C43, SGT5C70, SGT5C59, SGT5C50, SGT5C76, SGT5C81, SGT5C99, SGT5D04, SGT5D07, SGT5D14, SGT5C84, SGT5C93, SGT5D24, SGT5D34, SGT5D73, SGT5D78, SGT5D81, SGT5D84, SGT5D85, SGT5D88, SGT5D89, SGT5C33, SGT5C65, SGT5D86, SGT5D19; 20230214-42795, DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, 17.670.694.0002-58, 08.098.40/0002-80, RLH4I01, 2023, veículo está classificado como “Caminhão”, enquanto o benefício da alíquota de 1% é destinado exclusivamente aos veículos classificados como “Automóveis” consoante a classificação e a definição do art. 96 e do Anexo I, ambos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; 20230214-42859, DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, 17.670.694.0002-58, 08.098.40/0002-80, RXP8E17, 2023, o veículo está classificado como “Caminhão”, enquanto o benefício da alíquota de 1% é destinado exclusivamente aos veículos classificados como “Automóveis” consoante a classificação e a definição do art. 96 e do Anexo I, ambos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro. O interessado tem o prazo de trinta dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br). Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir de sua disponibilização no Domicílio Fiscal Eletrônico do interessado de acordo com a Lei nº 5.910/2017, observado o disposto no artigo 4º e seus parágrafos.

EDSON MIRANDA SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 54/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20230526-118288)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 218/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de CTL COMERCIO - SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.203.662/002-03 e no CNPJ/MF sob o nº 48.824.982/0002-43, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ.

Brasília/DF, 31 de março de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 26/2023

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Recorrida: B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA. Advogado: IURE DE CASTRO SILVA - OAB/GO 29.493. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

A FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, irredutível com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 22/2021 (Acórdão nº 15/2023), processo fiscal nº 00040-00013617/2019-64, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 07/05/2023 (doc. SEI 111204295). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Cabe ressaltar que a parte recorrida, nos termos do art. 69 do Decreto nº 33.268/2011, tem o prazo de 20 dias para apresentar suas contrarrazões, a contar da publicação deste despacho no DODF. 3. Publique-se.

Brasília/DF, 31 de maio de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 28/2023

Recorrente: CLARO S/A. Advogado (a): ANDREA DE SOUZA GONCALVES CAMPBELL. OAB/RJ Nº 163.879. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CLARO S/A, irredutível com a decisão da TRIBUNAL PLENO deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso de Jurisdição Voluntária nº 225/2019 (Acórdão nº 44/2023), processo fiscal nº 00040-00026523/2019-55, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 31/03/2023 (doc. SEI 109646957). 1. Nos termos do art. 69 do Decreto nº 33.268/2011 (Regimento Interno do TARF), a interposição de Recurso Extraordinário, no âmbito deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, só é viável legalmente em face de decisão das Câmaras proferida em processo de jurisdição contenciosa, o que não é o caso dos presentes autos, haja vista que o acórdão atacado, além de ser proveniente do próprio Tribunal Pleno, trata de matéria afeta a processo de

jurisdição voluntária. 2. Por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, com suporte no art. 10, XIV, do Decreto nº 33.268/2011, DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO. 3. Publique-se. Após restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 31 de maio de 2023
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 29/2023

Recorrente: GP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Advogado(a): LIANDRO DOS SANTOS TAVARES. OAB/GO Nº 22.011. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. GP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irressignada com a decisão do TRIBUNAL PLENO deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso de Jurisdição Voluntária nº 83/2022 (Acórdão nº 211/2022), processo fiscal nº 00040-00002575/2022-31, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 23/03/2023 (doc. SEI 108917838). 1. Nos termos do art. 69 do Decreto nº 33.268/2011 (Regimento Interno do TARF), a interposição de Recurso Extraordinário, no âmbito deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, só é viável legalmente em face de decisão das Câmaras proferida em processo de jurisdição contenciosa, o que não é o caso dos presentes autos, haja vista que o acórdão atacado, além de ser proveniente do próprio Tribunal Pleno, trata de matéria afeta a processo de jurisdição voluntária. 2. Por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, com suporte no art. 10, XIV, do Decreto nº 33.268/2011, DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO. 3. Publique-se. Após restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 31 de maio de 2023
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 31/2023

Recorrente: PETRONIO DE PAULA MENDES. Advogado(a): ANDREIA SARTORIO MESSORA. OAB/GO Nº 33.500. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PETRONIO DE PAULA MENDES, irressignado com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 89/2022 (Acórdão nº 005/2023), processo fiscal nº 00040-00032942/2019-26, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 63746379, fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 19/05/2023 (doc. SEI 113184337). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 29 de maio de 2023
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 58/2023

Recorrente: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00016158/2022-76 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE ANÁLISES DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDETERMINADOS. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (Doc. 111151834). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 84, § 2º, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de maio de 2023
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 59/2023

Recorrente: AMBV INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 0127-008658/2011- SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/ NÚCLEO DE IMUNIDADES. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão contida no Ato Declaratório nº 633/2015 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, que cassou o Ato Declaratório nº 540/2011 – GEESP/DITRI/SUREC/SEF, que suspendia a cobrança de ITBI na transmissão de imóveis, sob o argumento de que a atividade preponderante da pessoa jurídica adquirente advém da locação de bens imóveis, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 36413005). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto

nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de maio de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 60/2023

Recorrente: LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00006121/2023-23 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 111987700, fls. 03 e 04). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de maio de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 61/2023

Recorrente: RONALDO BRITS TEIXEIRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00006468/2023-76 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 112502266, fls. 03 a 05). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 31 de maio de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 71/2023

Recorrente: ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO. Advogado: MANOEL CIPRIANO DE OLIVEIRA BISNETO e outro. OAB/RN Nº 19.093. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00016880/2021-20, pertinente ao Auto de Infração nº 6491/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 64352095, fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/03/2023 (doc. SEI 107803560). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 31 de maio de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 78/2023

Recorrente: VIA S.A. (atual denominação de VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A JIVANEIDE DO NASCIMENTO MACEDO. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. VIA S.A. (atual denominação de VIA VAREJO S/A), irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00031977/2021-62, pertinente ao Auto de Infração nº 7305/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 110737527, fl. 06), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/04/2023 (doc. SEI 110739954). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 31 de maio de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 79/2023

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. Advogado: DANIEL VITOR BELLAN. OAB/SP Nº 174.745. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00029361/2022-11, pertinente ao Auto de Infração nº 4224/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 109501458, fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30/03/2023 (doc. SEI 109501454). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 31 de maio de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 90/2023

Recorrente: FP COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (ATUAL DENOMINAÇÃO DE TAIS OLIVEIRA BARCELOS RANGEL-ME). Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

FP COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (ATUAL DENOMINAÇÃO DE TAIS OLIVEIRA BARCELOS RANGEL-ME), irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00018579/2021-51, pertinente ao Auto de Infração no 6673/2021, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/03/2023 (doc. SEI 108369894). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 31 de maio de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 92/2023

Recorrente: VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES e outros. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A), irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00016880/2021-20, pertinente ao Auto de Infração nº 6491/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 108266913, fl. 11), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15/03/2023 (doc. SEI 108266461). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 31 de maio de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 396, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Institui o Sistema de Protocolo Eletrônico (e-Protocolo) no âmbito dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o inciso XIV do artigo 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, a Lei nº 7.229, de 25 de janeiro de 2023, o Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, o Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015 e o Decreto nº 42.070, de 5 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Protocolo Eletrônico (e-Protocolo) no âmbito dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal (GDF).

Parágrafo único. Ao usuário é facultado protocolar documentos eletrônicos e digitais por meio do e-Protocolo.

Art. 2º O e-Protocolo constitui plataforma digital, desenvolvida, disponibilizada, gerenciada e mantida pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e

Administração do Distrito Federal (SEPLAD) e será disponibilizado nas páginas iniciais dos portais institucionais dos órgãos ou entidades na internet, contendo informações e orientações sobre seu funcionamento.

Art. 3º São objetivos do e-Protocolo:

I - possibilitar ao usuário do serviço público o envio eletrônico de documentos para os órgãos e entidades do GDF sem a necessidade de comparecer presencialmente ou arcar com despesas de envio postal;

II - simplificar o acesso do usuário às instâncias administrativas, por meio da racionalização processual;

III - promover a transparência do processo administrativo eletrônico distrital;

IV - aplicar soluções tecnológicas que visem atendimento ágil, transparente, seguro e gratuito aos usuários.

Art. 4º O e-Protocolo estará disponível 24 horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de restrição técnica.

§ 1º Considera-se restrição técnica a interrupção de acesso ao e-Protocolo nos portais dos órgãos e entidades do GDF decorrente de falha no serviço ou suspensão programada para atualizações e manutenção.

§ 2º Não é considerada restrição técnica a impossibilidade de acesso ao e-Protocolo nos portais dos órgãos e entidades do GDF decorrente de falhas na rede de comunicação, no acesso ao provedor de internet e na configuração do computador utilizado pelo usuário.

Art. 5º O e-Protocolo não substitui:

I - Sistemas de atividade-fim utilizados pelos órgãos e entidades do GDF para a abertura e atendimento de demandas que lhe são próprias;

II - Sistema de Peticionamento Eletrônico do GDF (SISPE) ou outro sistema de peticionamento, em tipos de processos específicos;

III - Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

Art. 6º São usuários do e-Protocolo:

I - a pessoa física em nome próprio ou seu representante legal;

II - a pessoa jurídica de direito privado, por meio do seu representante legal;

III - os órgãos ou as entidades de outras esferas públicas, por meio dos seus representantes.

Art. 7º O usuário do e-Protocolo deve possuir conta única de acesso ao gov.br.

Art. 8º É assegurado ao usuário do e-Protocolo o atendimento prioritário nos casos previstos em lei.

Art. 9º O usuário do e-Protocolo tem como responsabilidade:

I - o sigilo de sua senha de acesso ao gov.br, não podendo alegar o uso indevido;

II - a inserção de documentos eletrônicos e digitais no formato e no tamanho dos arquivos, conforme os requisitos estabelecidos pelo e-Protocolo em manuais de orientação;

III - a conservação de original, em papel, de documento digitalizado ou enviado por meio do e-Protocolo, até que decaia o direito do GDF rever os atos praticados no processo;

IV - a garantia do teor e da integridade do documento digitalizado apresentado no e-Protocolo, respondendo nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes;

V - a verificação regular do e-Protocolo e da pesquisa pública para acompanhamento do status do requerimento e do trâmite do processo cadastrado no SEI-GDF;

VI - a complementação de informações, quando solicitada;

VII - a verificação das condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

Art. 10. A demanda apresentada no e-Protocolo será gerenciada pela Unidade Protocolizadora de cada órgão ou entidade do GDF.

Parágrafo único. As permissões de acesso no e-Protocolo serão concedidas pela SEPLAD às Unidades Protocolizadoras.

Art. 11. O gestor da Unidade Protocolizadora que utilizar o e-Protocolo indevidamente poderá responder administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido da ferramenta ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Art. 12. O documento enviado pelo e-Protocolo deverá ser recebido e registrado pela Unidade Protocolizadora, no prazo máximo de 24 horas, contado da protocolização pelo usuário, salvo quando esta ocorrer fora do horário de expediente do órgão ou entidade, às sextas-feiras, em véspera de feriados, em caso de ponto facultativo, ou caso haja restrição técnica, devidamente fundamentada e comunicada, tanto no e-Protocolo quanto no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF).

Art. 13. O documento enviado deve estar completo, legível, compreensível, com orientação adequada (retrato ou paisagem), em formato PDF, sem folhas em branco e sem proteção de senha ou outra situação que impossibilite seu reconhecimento e processamento.

Art. 14. O documento enviado pelo e-Protocolo poderá ser nato digital ou digitalizado, inclusive com o uso de assinatura eletrônica.

Art. 15. O documento encaminhado no e-Protocolo será conferido pela Unidade Protocolizadora e poderá ser considerado apto ou devolvido ao usuário para sanar pendência encontrada. Pode ser considerado, ainda, não apto.

Parágrafo único. É vedada a devolução imotivada do documento devendo o usuário ser orientado sobre quais procedimentos adotar.

Art. 16. O e-Protocolo garantirá a emissão do comprovante do envio do documento, bem como o Número Único de Protocolo (NUP) do processo administrativo eletrônico no qual foi incluído.

Art. 17. O documento protocolado no e-Protocolo será analisado tecnicamente pelas áreas competentes pela matéria nele tratada, que poderão solicitar complementação, correção ou reapresentação, quando necessários.

Art. 18. Será considerado pendente:

- I – o documento que estiver ilegível, incompreensível, protegido por senha ou outra situação que impossibilite seu reconhecimento e processamento;
- II – o requerimento que não possua clara identificação do pedido e de seus fundamentos;
- III – o requerimento que estiver faltando anexo citado como enviado;
- IV – o requerimento que não apresentar equivalência entre os dados cadastrados para o envio do documento e os constantes em seu conteúdo.

Art. 19. Será considerado não apto o requerimento ou documento que:

- I – seja encaminhado para órgão ou a entidade que não for competente para tratar da matéria;
- II – apresente conteúdo injurioso, ameaçador, ofensivo à moral ou contrário à ordem pública e aos interesses do governo, neste caso, não se impede a apuração de responsabilidade administrativa, civil ou penal;
- III – possua conteúdo não caracterizado como documento, solicitação ou requerimento, tais como jornais, revistas, livros e panfletos promocionais, salvo se for complemento do procedimento administrativo;
- IV – se tratar de correspondência particular de servidor ou empregado público.

Art. 20. O documento com conteúdo sigiloso não será protocolado no e-Protocolo.

Parágrafo único. Para tratamento da documentação sigilosa, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, no Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013 e nas demais legislações vigentes.

Art. 21. Os casos omissos serão dirimidos pela SEPLAD, que poderá expedir normas complementares para a execução desta Portaria e manuais ou Procedimentos Operacionais Padrão (POP) que identifiquem o procedimento a ser utilizado para o registro e acompanhamento das demandas do usuário, bem como para fins de operacionalização da plataforma pelas Unidades Protocolizadoras.

Art. 22. A SEPLAD definirá e divulgará cronograma de implantação do e-Protocolo nos órgãos e entidades do GDF.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 522, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 213/2023-CEDF, de 23 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00217966/2019-12, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, o Colégio do Sol, situado na ST SHIN CA 06, Conjunto "A", Lago Norte, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade de Educação do Sol Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 07.382.250/0001-82, com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 (ano) de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, relativos à oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 (ano) de idade, a contar do ano letivo de 2015 até a data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 7º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, no processo de credenciamento da instituição educacional.

Art. 8º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00217966/2019-12. INTERESSADO: Colégio do Sol.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00217966/2019-12, HOMOLOGO o PARECER Nº 213/2023-CEDF, de 23 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, o Colégio do Sol, situado na SHIN CA 06, Conjunto "A", Lago Norte, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade de Educação do Sol Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 07.382.250/0001-82, com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta da

Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio;

b) autorizar a ofertada Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 (ano) de idade;

c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional;

d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, relativos à oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 (ano) de idade, a contar do ano letivo de 2015 até a data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer;

f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

g) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, no processo de credenciamento da instituição educacional;

h) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

No Termo de Homologação e na Portaria/SEEDF nº 472, de 10 de maio de 2022, relativos ao Parecer nº 60/2022-CEDF, publicado no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, páginas 10 e 11, ONDE SE LÊ: "...COLÉGIO OBJETIVO - UNIDADE V...", LEIA-SE: "...COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE V...".

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30/12/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Adriana dos Santos Guedes, 111, 37; Alice de Oliveira Costa, 112, 38; Aline Barbosa Moreira, 113, 38; Ângela Aparecida da Silva, 114, 38; Ataides de Sousa Lima, 115, 39; Damião Alves Vilar, 116, 39; Eduarda Pinheiro dos Santos, 117, 39; Gabriela Afonso Bonifácio, 118, 40; Gibson José Bueno, 119, 40; Ilda Gomes da Silva, 120, 40; Jade Duran Silva, 121, 41; Jair Alves de Oliveira Filho, 122, 41; Jaqueline Silva do Amaral, 123, 41; Josefina Couto Rodrigues, 124, 42; Juliana Divina da Silva Guedes, 125, 42; Kiones Silva Cardoso dos Santos, 126, 42; Lucielle de Oliveira Amancio, 127, 43; Milene Sena Silva, 128, 43; Paulo Henrique dos Santos Duarte, 129, 43; Ranuzia Mayra Silva de Oliveira, 130, 44; Reginaldo Teixeira Rodrigues, 131, 44; Samara de Sousa da Silva Fernande, 132, 44; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Fernando Soares Araújo, 133, 45; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Alice de Oliveira Costa, 134, 45; Ana Cristina Dias de Oliveira Andrade, 135, 45; Fernanda Eduarda de Oliveira Costa, 136, 46; Leila Caetano da Silva, 137, 46; Luana Karolyne, de Lima da Silva, 138, 46; Luiza Souza Amaral, 139, 47; Maria Adriana Abreu Duarte, 140, 47; Patrícia Lazara Ramos, 141, 47; Rita de Kassia Gonçalves de Jesus, 142, 48; Sueiga Brito de Lima, 143, 48; Wislane dos Santos Caetano, 144, 48; Diretor Ademir Rodrigues Alves, Reg. nº 942343 - Universidade Salgado de Oliveira; Secretária Escolar Neidimar Oliveira da Silva Souza, Reg. nº 2004 - Colégio Pró-Educ.

BLUE SCHOOL EDUCACIONAL, recredenciado pela Portaria nº 206, de 06/07/2016 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 182/2019 - SUPLAV/SEEDF e Ordem de Serviço nº 153/2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Filipe Mario Matos Cerqueira, 3261, 88; Diretor João Paulo Pereira Cavalcante, Reg. nº 6504 - UNEB; Secretária Escolar Ana Regina Couto Muniz Bezerra, Reg. nº 28022 - CPET, por ser concluinte de 2017.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 166, de 14/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 35, Ana Andreza de Sousa Rocha, 20575, 67; Ana Luísa de Aguiar de Farias, 20576, 68; Antonia Erika da Silva, 20577, 68; Eilyn Julianne Silva Monteiro, 20578, 68; Emily Silva Oliveira, 20579, 69; Gabriel Rodrigues dos Anjos, 20580, 69; Jose Franklin dos Santos Pinheiro, 20581, 69; Kelvin Pereira Gomes, 20582, 70; Letícia dos Reis Souza, 20583, 70; Ludimilla Pereira Barbosa,

20584, 70; Patrícia Gomes da Silva Cardoso, 20585, 71; Quêzia Vasconcelos de Oliveira, 20586, 71; Ricardo Mendonça da Silva Santos, 20587, 71; Tayne Luiza Moraes Rodrigues, 20588, 72; Thiago da Silva Monteiro, 20589, 72; Vinícius Lopes Queiroz, 20590, 72; Wallace Soares Rocha, 20591, 73; Yasmin Bruna Ferreira Lima Almeida, 20592, 73; Geovanna Lima de Oliveira, 20593, 73; Igor Santana Azevedo Rocha, 20594, 74; Nágylia Thamyres de Oliveira Figueredo, 20595, 74; Bárbara Evelyn de Souza Santos, 20596, 74; Cleiton Souza Lima, 20597, 75; Daniela Jhenifer de Sousa Marques, 20598, 75; Dienny Lawanda Costa Azevedo, 20599, 75; Geovanna Sousa da Silva, 20600, 76; Giovanna Emanuel de Souza Gomes, 20601, 76; Henrique Andrade Santana, 20602, 76; Igor Costa Cordeiro, 20603, 77; Kamilly da Silva Dantas, 20604, 77; Luenda Gonçalves da Silva, 20605, 77; Mikael Rodrigues da Silva, 20606, 78; Monalisa Santos da Pedra, 20607, 78; Pamela Lorrane Regis de Jesus, 20608, 78; Yasmin Faria Guimarães, 20609, 79; Andrey Vitorino Pires, 20610, 79; Eduardo dos Santos Barbosa, 20611, 79; Érika Isabelly da Silva Ribeiro, 20612, 80; Fabricio Alves Pereira, 20613, 80; Juliana Soares Querobino da Silva, 20614, 80; Katyane Vieira dos Santos, 20615, 81; Lana Silva Oliveira, 20616, 81; Lucas Alexandre de Sousa, 20617, 81; Luiz Gabriel de Deus, 20618, 82; Maria Eduarda Sena de Jesus, 20619, 82; Milena Sousa Silva, 20620, 82; Nathan Moreira da Silva Mendes, 20621, 83; Samuel Boucher de Oliveira, 20622, 83; Leandra Emile Dias dos Santos, 20623, 83; Alessander Julião da Silva, 20624, 84; Bernardo Rick do Nascimento Souza, 20625, 84; Caue Aiury de Souza Santos, 20626, 84; Diego Lopes de Almeida, 20627, 85; Gabriela dos Santos Rodrigues, 20628, 85; Giuliano Gonçalves Vieira, 20629, 85; Jéssica Vieira de Sousa, 20630, 86; Kelvin dos Santos Trindade, 20631, 86; Kimberly Lana Nobre de Lira, 20632, 86; Rosane Beatriz Amorim Oliveira Rosa de Jesus, 20633, 87; Ryan Vinicius da Conceição Oliveira, 20634, 87; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Helio Cardoso de Matos, Reg. nº 1342 DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: 2º Grau - Educação Geral, Livro 20, Marya Ferreira Araujo, 11707, 117; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Suelen Regina Pereira dos Santos Felix, Reg. nº 689 - Instituto Monte Horebe Asa Sul, por ser concluinte de 1996.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 20, Leonardo Vieira Barros, 11708, 118; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Suelen Regina Pereira dos Santos Felix, Reg. nº 689 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JULIA KUBITSCHKE, credenciado pela Portaria nº 297, de 28/07/2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Felipe Emilio Deodato Reis Moita, 7456, 143; Giovanna Romeiro da Silva, 7457, 144; Guilherme Leonardo Martins, 7458, 144; Lucas Gabriel Sarmento Pinto, 7459, 144; Marcia Cristina Magalhães Marques, 7460, 145; Pedro Pereira dos Santos, 7461, 145; Rafael Araújo Saraiva, 7462, 145; Vanessa Lima Ramos, 7463, 146; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Tainara Santana Dias, Reg. nº 1887 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I)

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Wesley Filipe Souza Ribeiro, 6638, 142; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Jonatan Muniz Soares Teodoro, 6639, 142; Willy Farias de Araujo, 6640, 143; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Ana Mitzi Matos da Costa Victor Pickler, 6641, 143; Gabriel Lins Andrade, 6642, 143; Gabrielle das Graças Rodrigues, 6643, 144; Kleia Leite Militao, 6644, 144; Lucas Olivinda do Vale, 6645, 144; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 28, Damile Messias dos Santos Nascimento, 8803, 134; Maria Delma Viana da Conceição, 8804, 134; Marlene do Socorro de Souza Fernandes, 8805, 135; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 325/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 28, Érico Vinicius Silva dos Santos, 8806, 135; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Bruna Costa Silva, 8807, 135; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Alex Costa Silvestre Silva, 8808, 136; Dênis Rafael Campos Castro, 8809, 136; Janhyfer Karolyne Carvalho de Oliveira, 8810, 136; Weslei Lima de Araújo, 8811, 137; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Heliowagner Barros do Nascimento, 8812, 137; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Aline Santos de Sousa, 8813, 137; Conceição Aparecida de Souza, 8814, 138; Daniel Rodrigues Marinho Honório, 8815, 138; Joane Suelen de Jesus Amorim, 8816, 138; Luís Roberto Gomes da Silva Filho, 8817, 139; Paula Joyce Alves Sodré, 8818, 139; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Arthur Lopes de Souza, 8819, 139; Carlos Eduardo Pereira Brito, 8820, 140; Gabriel Cardoso Pitombeira, 8821, 140; Gabriel Silva da Costa, 8822, 140; Jonas Rodrigues do Vale, 8823, 141; Raielle Souza Carvalho, 8824, 141; Raunara Victória Marcela de Melo Monteiro, 8825, 141; Tássia Pereira Castro, 8826, 142; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Nilo Soares Santana Sousa, 5098, 86; Diretor Geraldo Ramos Calado, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Irenilda Soares de Aguiar, Reg. nº 1238 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Maria Jose Cunha Gervasio, 5099, 87; Diretor Geraldo Ramos Calado, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Irenilda Soares de Aguiar, Reg. nº 1238 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 308 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2001 - SEDF, e conforme Portaria nº 72/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Dayana Alves de Souza, 1000, 135; ENSINO MÉDIO, Adriana Nunes de Souza, 1001, 136; Ana Luiza Gomes de Sousa, 1002, 136; Bárbara Cristiene Gonçalves da Silva, 1003, 136; Diego Araújo Barbosa, 1004, 137; Douglas Henrique Rodrigues Sousa, 1005, 137; Evani Santos Cardoso, 1006, 137; Gabriel de Oliveira Andretta, 1007, 138; Giulia Santos Spacino, 1008, 138; Abigail Souza de Matos, 1009, 138; Ashley Lorrany Reis Siqueira, 1010, 139; Daniel Victor Guimarães Alves, 1011, 139; Eduardo Gabriel Ydiriuá da Silva, 1012, 139; Emanuele Americo Ferreira, 1013, 140; Fabrício Pedro Costa Neres, 1014, 140; Gabriel de Sousa Alves Campos, 1015, 140; Ítala Fabiôla da Silva Menezes, 1016, 141; José Alberto Alvares, 1017, 141; Juliana Almeida Barroso, 1018, 141; Karen Mariana Mendes de Jesus, 1019, 142; Kauã Fernandes Soares, 1020, 142; Lázaro Victor Santos Soares, 1021, 142; Luana Evelin de Sousa Gomes, 1022, 143; Lucas Dias Leite, 1023, 143; Lucas Gaudêncio da Silva, 1024, 143; Lucas Henrique Ferreira Alves, 1025, 144; Manoel Augusto Carvalho Torres, 1026, 144; Matheus Fellipe Pereira de Sousa Mota, 1027, 144; Matheus Messias Florêncio de Jesus, 1028, 145; Nadine Tenório da Silva, 1029, 145; Nátaly Samanta Souza da Silva, 1030, 145; Nicole dos Santos Moraes, 1031, 146; Paulo Kennedy de França Almeida, 1032, 146; Samuel Martins Mendes Cruzeiro, 1033, 146; Thayná Rodrigues Nascimento, 1034, 147; Victor Hugo Gomes Rocha, 1035, 147; Diretor Milton José da Silva, DODF nº 181, de 26/09/2022; Chefe de Secretaria Tatiana Ferreira de Oliveira, Reg. nº 866 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 84, de 16/05/2012 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Felipe Samuel Silva de Sousa, 3044, 109; Igor Alves dos Santos, 3045, 110; Maria Aparecida Negro Palheta, 3046, 110; Maria Beatriz Milanez de Almeida, 3047, 110; Stephanie Priscilla de Queiroz, 3048, 111; Vinicys de Alencar dos Santos Reis, 3049, 111; Diretora Alice Macera, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18/11/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 43B, Adailton Teixeira Lima, 25207, 182; Aduato do Carmo Luiz, 25208, 182; Adriana de Jesus Ferreira, 25209, 182; Aécio Reis Teixeira, 25210, 183; Ageu Rocha Freire Neto, 25211, 183; Alan Beserra Bento, 25212, 183; Alana Lima Araripe Marinho, 25213, 184; Alex Patrocinio de Souza, 25214, 184; Alex Souza Carvalho, 25215, 184; Alice da Conceição Gonçalves, 25216, 185; Alice Maiche Avila, 25217, 185; Amanda Iara de Jesus Silva, 25218, 185; Amanda Neiva da Silva, 25219, 186; Amanda Passos Ramos, 25220, 186; Amanda Priscila Carneiro Pereira, 25221, 186; Ana Carolina de Souza Silva, 25222, 187; Ana Cléofas da Silva Sousa, 25223, 187; Ana Gabriela Lopes Quitério, 25224, 187; Ana Luiza Pereira Machado, 25225, 188; Ana Maria Vieira Melo, 25226, 188; Ana Paula Gonçalves do Nascimento, 25227, 188; Anderson Jose Chaves, 25228, 189; Anderson Pereira Martins, 25229, 189; Anderson Rodrigo da Silva Ferreira, 25230, 189; Anderson Santos Alves, 25231, 190; Andre Viana, 25232, 190; Andréia da Silva Lima, 25233, 190; Katiene Alexandre Soares, 25234, 191; Anna Beatriz Lustosa Gomes, 25235, 191; Anne Manuelly Vieira Sabino, 25236, 191;

Antonio Herico Barbosa Mota dos Santos, 25237, 192; Antonio Jânder Gomes Leite, 25238, 192; Aparecida Costa de Paulo, 25239, 192; Ariana Cavalcante Albuquerque, 25240, 193; Auricélio da Costa Batista, 25241, 193; Bárbara Borges Galdino de Almeida, 25242, 193; Beatriz Paiva Soares, 25243, 194; Beatriz Silva de Lima, 25244, 194; Bianca Queiroz Gomes da Silva, 25245, 194; Brenda Dyennifer Costa Albuquerque, 25246, 195; Bruna Ferreira dos Santos Pereira, 25247, 195; Bruno Bezerra de Jesus, 25248, 195; Bruno Estanislau de Sousa, 25249, 196; Bruno Moreira Maciel, 25250, 196; Carina Almeida de Queiroz, 25251, 196; Carlos Eduardo de Matos Gome, 25252, 197; Carlos Eduardo Solidade Pereira, 25253, 197; Caroline Ferreira Gomes, 25254, 197; Cássio Henrique Justiniano Ribeiro, 25255, 198; Charles Gustavo Santana Nunes, 25256, 198; Charlie Santos Rodrigues, 25257, 198; Claison dos Santos Alves, 25258, 199; Claudete Silva Siqueira, 25259, 199; Claudia Feher, 25260, 199; Cleane Cunha de Oliveira, 25261, 200; Daiana Lima da Silva, 25262, 200; Daiane Neves de Oliveira, 25263, 200; Livro 44B, Daianne dos Santos Nascimento, 25264, 01; Daisla Carvalho de Freitas, 25265, 01; Daniel Alves Dias, 25266, 01; Daniel da Silva Correia, 25267, 02; Danilo Maurício Santos Silva, 25268, 02; Davi Silva Oliveira, 25269, 02; Debora Maria de Jesus dos Santos, 25270, 03; Deivid Silva de Jesus Soares, 25271, 03; Denise Aparecida de Souza Timotéo dos Reis, 25272, 03; Deusimar Pereira dos Santos, 25273, 04; Diego Pereira de Paula Sousa, 25274, 04; Diego Xavier Ferreira, 25275, 04; Domingos Matos dos Santos, 25276, 05; Admilson Neres Sobrinho, 25277, 05; Edilaine Gomes da Silva, 25278, 05; Edmar Barbosa de Souza, 25279, 06; Eduarda Pereira de Oliveira Magalhães, 25280, 06; Eduardo Alarcão Solano Filho, 25281, 06; Elaine Diana Batista de Oliveira, 25282, 07; Eliomar da Silva Nogueira, 25283, 07; Elisabeth da Silva Rodrigues, 25284, 07; Emily Machado Costa, 25285, 08; Ermani Jose da Silva, 25286, 08; Ester de Almeida Próximo, 25287, 08; Esther de Sousa Carvalho, 25288, 09; Evandro Ferreira dos Santos, 25289, 09; Evangelista Rocha de Souza, 25290, 09; Evelyn Oliveira de Almeida, 25291, 10; Fabiana Alves Barbosa, 25292, 10; Fabiano de Lima Sousa, 25293, 10; Fabiano Mendes Damasceno Júnior, 25294, 11; Fabio Antonio Berto Sena, 25295, 11; Francicleide Modesto de Araujo, 25296, 11; Franciele de Oliveira Polack, 25297, 12; João Victor Santos de Paula, 25298, 12; Gabriel Carlos Rodrigues da Costa, 25299, 12; Gabriel Gontijo Souza, 25300, 13; Gabriel Jansen Spindola, 25301, 13; Gabriel Santana dos Santos, 25302, 13; Gabriel Santos de Souza, 25303, 14; Gabriel Savite Rodrigues, 25304, 14; Gabriela Kawana Alves Santana Borja, 25305, 14; Gabriele Silva Matias, 25306, 15; Geir Souza de Jesus, 25307, 15; Gesiel Ferreira Lima, 25308, 15; Gilcilene Vilela de Oliveira, 25309, 16; Gilvan do Nascimento das Neves, 25310, 16; Gilvanir Neres de Souza Fernandes, 25311, 16; Giselle Fernandes Barbosa, 25312, 17; Joao Batista Lima dos Santos, 25313, 17; Greysla Azevedo da Silva Barros, 25314, 17; Guilherme Antonio Martins Oliveira, 25315, 18; Guilherme Guimarães Matos, 25316, 18; Guilherme Rodrigues dos Reis Fernandes, 25317, 18; Gustavo Oliveira Silva, 25318, 19; Gustavo Wilker Alves dos Santos, 25319, 19; Hadyla Fernanda Sampaio Huppert Ciamaroni, 25320, 19; Héliia Alexandre Sartor, 25321, 20; Henndson Rodrigo Leis Rodrigues, 25322, 20; Henrique Santos de Freitas, 25323, 20; Iago Franklin de Lima Góis, 25324, 21; Iara Kaylane de Souza Leite, 25325, 21; Ildenice Mariano dos Santos da Silva, 25326, 21; Ingley Fernandes Bezerra, 25327, 22; Isa Karolaine Souza Quaresma, 25328, 22; Isabela Tavares Oliveira Silva, 25329, 22; Isadora Maria da Silva Azevedo, 25330, 23; Islândia da Silva Brito, 25331, 23; Ítalo Rodrigues dos Santos, 25332, 23; Ivan Rodrigues de Sousa, 25333, 24; Ivelnson Alves Figueiredo, 25334, 24; Ivo Junio Ramos da Rocha, 25335, 24; Ivonei Vieira Neri Barbosa, 25336, 25; Izaque Santos Cardoso, 25337, 25; Jackson Vieira de Abreu, 25338, 25; Jadson Souza Mendes, 25339, 26; Jaiane de Jesus Silva, 25340, 26; Jaice Uester Cassimiro, 25341, 26; Janaine da Rocha Rodrigues, 25342, 27; Janderson Wallisson Lindoso Penha, 25343, 27; Jefferson Costa da Silva, 25344, 27; Jevoa Gonçalves Pedroza, 25345, 28; Jéssica Rayane da Silva Magalhães, 25346, 28; Jhonatan Calaca Rodrigues, 25347, 28; Joabson Sezar Pereira Assuncao, 25348, 29; João Lucas Carvalho Silva, 25349, 29; João Paulo Machado Gonçalves, 25350, 29; João Paulo Silva Figueira, 25351, 30; Joao Raniery Coelho, 25352, 30; Joao Renato Lopes Zedes, 25353, 30; João Victor Ferreira, 25354, 31; João Vitor de Oliveira Ribeiro Armonides, 25355, 31; Jonatan Tomaz da Silva Heleno, 25356, 31; Jorge Henrique Rabelo da Silva, 25357, 32; Jose Alberto da Silva, 25358, 32; José Augusto de Oliveira, 25359, 32; José Márcio de Barros Lima Junior, 25360, 33; Jose Neto Neves da Silva, 25361, 33; Joselia da Silva Araujo, 25362, 33; Josemar Alves Ferreira, 25363, 34; Josinaldo Pereira de Sousa, 25364, 34; Josineide Ferreira de Oliveira, 25365, 34; Josue Alves Ferreira Filho Oliveira, 25366, 35; Joyce Ribeiro Lima, 25367, 35; Jued de Castro Menezes, 25368, 35; Júlia Camilly Rodrigues dos Anjos, 25369, 36; Júlio Gabriel da Silveira Pedroza, 25370, 36; Jullye Domynique Mariano de Queiroz, 25371, 36; Jusciclio Oliveira de Freitas, 25372, 37; Kaio Eduardo Araujo Silva, 25373, 37; Kamille Vasconcelos dos Santos da Silva, 25374, 37; Kamilly Laune Cardoso de Sousa, 25375, 38; Karina Silva dos Santos, 25376, 38; Karine Araujo Ferreira, 25377, 38; Karine Pereira de Amorim, 25378, 39; Kathleen Vitória Cardoso dos Santos, 25379, 39; Kayllane Viana de Araujo, 25380, 39; Keisy Maria de Abreu Queiroz, 25381, 40; Kelen Karoline Martins Santana, 25382, 40; Kerliane Lima Romão, 25383, 40; Keylla Luana Alves Rodrigues, 25384, 41; Keyson dos Santos Queiroz, 25385, 41; Laercio Simão de Souza Junior, 25386, 41; Lailde Rodrigues de Oliveira, 25387, 42; Lander Luce Oliveira dos Santos, 25388, 42; Larissa Soares Araujo, 25389, 42; Laura Camila Ferreira Rocha, 25390, 43; Laura Gomes Rodrigues da Silva, 25391, 43; Leonardo Pires Ferreira Nunes, 25392, 43; Lethicia Karla Lucas Pereira, 25393, 44; Leticia Clara de Queiroz Santos, 25394, 44; Levy Haniel Jesus Lira Noronha, 25395, 44; Lilian Maia Motta Vital, 25396, 45; Livia Lopes da Silva, 25397, 45; Lorrany Stefany da Silva de Padua, 25398, 45; Louriene Rabelo Lima, 25399, 46; Lucas da Silva Sousa, 25400, 46; Lucas Gabriel de Carvalho Alves, 25401, 46; Lucas Mateus Pinheiro Boldrini, 25402, 47; Lucas Vitorino da Silva, 25403, 47; Felipe Gomes de Oliveira

Santana, 25404, 47; Luiz André Ferreira da Silva, 25405, 48; Madalena Ferreira da Costa, 25406, 48; Marcelo da Silva Menezes, 25407, 48; Marcelo Guimarães da Silva, 25408, 49; Deisson Gibson Sampaio de Oliveira, 25409, 49; Marcelo Silva Sampaio, 25410, 49; Marcio Nogueira Dias, 25411, 50; Marcos Aurelio Alves de Souza, 25412, 50; Marcos Felipe Gonçalves Alencar, 25413, 50; Marenilde Lima da Silva, 25414, 51; Maria Aparecida Ferreira dos Reis, 25415, 51; Maria Clara Falcão Jorge, 25416, 51; Maria Dalva Mendes, 25417, 52; Maria das Graças de Lima Silva, 25418, 52; Maria de Fátima de Souza, 25419, 52; Maria Eduarda Barbosa Sampaio, 25420, 53; Maria Eduarda Fernandes Bueno Taguatinga, 25421, 53; Maria Emilia Sanglard Borel Ferraz, 25422, 53; Maria Gabriela Lage Haddad, 25423, 54; Maria Iolanda Toledo de Oliveira, 25424, 54; Maria Júlia Fernandes Carvalho, 25425, 54; Maria Laura Ferreira Soares, 25426, 55; Maria Luiza Ferreira Belo, 25427, 55; Maria Neri Rodrigues Neto Silva, 25428, 55; Mariana Borges de Sousa, 25429, 56; Marilene Rocha Borges, 25430, 56; Marliito Moreira dos Santos, 25431, 56; Marllon Junior Zeferino, 25432, 57; Marllon Magnus Lopes Batista Capinan, 25433, 57; Mateus de Sousa Lima, 25434, 57; Mateus Ferreira do Nascimento, 25435, 58; Mateus Hamu Ribeiro, 25436, 58; Matheus Carlos Araujo Thinassi, 25437, 58; Matheus Henrique Albuquerque Magalhães, 25438, 59; Mauro Medeiros dos Reis Junior, 25439, 59; Maycon Gonçalves do Nascimento, 25440, 59; Maysa dos Santos Rocha, 25441, 60; Michele Canuto Araujo, 25442, 60; Milena Gomes de Melo, 25443, 60; Naele Silva Barros, 25444, 61; Naiara de Souza Ferreira, 25445, 61; Natália Kledeline dos Santos França, 25446, 61; Natanael Pereira Oliveira do Nascimento, 25447, 62; Nathália dos Santos Bezerra, 25448, 62; Nathan Lucas Gomes Batista, 25449, 62; Nicole Lima Barros, 25450, 63; Nicollas de Oliveira Boaventura, 25451, 63; Nilson de Sousa Ferraz, 25452, 63; Nilton de Queiroz Rocha, 25453, 64; Pablo Henrique da Silva Almeida, 25454, 64; Patrícia da Silva Dourado, 25455, 64; Patrícia Souza de Sena, 25456, 65; Patrick Mesquita Vital Soares, 25457, 65; Paulo Henrique de Jesus Moreira, 25458, 65; Paulo Jose Souza de Oliveira, 25459, 66; Pedro Augusto de Jesus Trindade Coelho, 25460, 66; Pedro Henrique da Silva Rodrigues, 25461, 66; Pedro Henrique Rodrigues Almeida Soares, 25462, 67; Peterson dos Santos Lope, 25463, 67; Quitéria Rodrigues Quintans, 25464, 67; Rafael Ferreira de Sousa, 25465, 68; Rafaela da Silva Souza, 25466, 68; Rafaela Laine Rodrigues de Barros, 25467, 68; Raiane da Silva Moraes, 25468, 69; Raimunda Anselmo da Silva, 25469, 69; Raquel da Silva Leal Lima, 25470, 69; Rauline Pereira da Silva, 25471, 70; Renilde Maria de Souza, 25472, 70; Rilton Brasil de Lima, 25473, 70; Riquelme Oliveira de Miranda, 25474, 71; Roberta Valadão Braga, 25475, 71; Rodrigo Cameiro de Souza, 25476, 71; Ronaldo de Almeida, 25477, 72; Ronan Batista de Oliveira, 25478, 72; Rosa Maria Guilherme de Souza, 25479, 72; Rosalino Neto Nunes Silva, 25480, 73; Rozangela Oliveira de Sousa, 25481, 73; Rosiany Alves de Araujo, 25482, 73; Ruan Nobrega Mendes, 25483, 74; Ryan Filipe Silva de Oliveira, 25484, 74; Samir Coelho Serpa da Silva, 25485, 74; Samuel Barbosa da Silva, 25486, 75; Samuel Júnior Pereira Borges, 25487, 75; Samuel Reis Silva Fonseca, 25488, 75; Sara Moreno da Silva, 25489, 76; Sara Pimentel Dantas, 25490, 76; Sarah Danielle Araujo Pereira Aguiar, 25491, 76; Selma Regina de Loiveira, 25492, 77; Severino Rogério Rodrigues do Nascimento, 25493, 77; Stefanny Vycória Menezes de Sousa, 25494, 77; Stefferson dos Santos Dias, 25495, 78; Stephany Souza Martins, 25496, 78; Têlia de Matos Macêdo, 25497, 78; Thainá Gama de Oliveira, 25498, 79; Thais de Oliveira Sampaio, 25499, 79; Thalles Possebon de Oliveira, 25500, 79; Thamara Luzia Airis Lucas, 25501, 80; Thayna Maria Sousa dos Santos, 25502, 80; Thiago Candido dos Santos, 25503, 80; Uatila Brailon Pereira Tavares, 25504, 81; Uelivaldo Ferreira Leite, 25505, 81; Valdir Oliveira dos Santos, 25506, 81; Valéria da Costa Alves, 25507, 82; Valquiria Alves Lopes, 25508, 82; Vanderley Benedito Barroso, 25509, 82; Vitor Affe de Oliveira, 25510, 83; Victor Augusto da Costa Tavares, 25511, 83; Victor Douglas Sant'anna Dideus, 25512, 83; Victor Gabriel Falcão de Carvalho, 25513, 84; Victor Hudson de Oliveira, 25514, 84; Victor Hugo Siqueira Silva, 25515, 84; Talita Miranda de Oliveira, 25516, 85; Victória Cristina Souza e Santos, 25517, 85; Vinicius Moraes de Sousa Schroer, 25518, 85; Vinicius Silva de Jesus, 25519, 86; Wagner Guimaraes Costa, 25520, 86; Waldomiro Moura da Silva, 25521, 86; Wanderson Viana Rodrigues, 25522, 87; Welber Silas Vasconcelos, 25523, 87; Wemerson Natan Rocha da Silva, 25524, 87; Wibson Junio Borges Campos, 25525, 88; Wiliam Pereira de Souza, 25526, 88; Yuri Severo Cardoso, 25527, 88; Jose Robison Gomes Cardoso, 25528, 89; Itallo Ramos Moreira, 25529, 89; Kamila Cardoso Jacinto, 25530, 89; Lucas Vitor de Aguiar Fernandes, 25531, 90; Renata Carvalho Vieira, 25532, 90; Darlene Fiuza da Costa, 25533, 90; Diretora Pedagógica Michelle Sousa da Costa, Reg. n.º 243 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. n.º 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Paula Saback de Oliveira, 3495, 166; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria José Hamílcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul. CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA, credenciado pela Portaria nº 21, de 25/02/2015 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Sal Ferreira Sabino, 1396, 66; Diretor Amarildo Bólis, Reg. nº 3902 - MEC; Secretária Escolar Aline Prenzolatto do Espírito Santo, Reg. nº 5885 - Instituto Monte Horebe Asa Sul. COLÉGIO COC TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 947, de 22 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alessandro Borges de Campos Silva, 01, 01; Ana Beatriz Prospero Felipe, 02, 01; Ana Luiza Alves Bezerra, 03, 01; Arthur Moreira Araujo dos Santos, 04, 02; Bruna Gabriele Emerick Santos Oliveira, 05, 02; Camila dos Santos Martins Arruda, 06, 02; Daniella de Oliveira Costa, 07, 03; Edson Marcelino Luiz Neto, 08, 03; Fernanda Mesquita de Araujo, 09, 03; Gabriel Felipe Medeiros Leal, 10, 04; Giovanna Amorim de Araujo, 11, 04; Hugo Amorim dos Santos, 12, 04; Igor Amorim dos

Santos, 13, 05; Iury Vinicius Mendes da Paz, 14, 05; Jasmim Diogo Maia, 15, 05; Jefferson de Almeida Amaral Junior, 16, 06; João Victor Lima Evangelista, 17, 06; Kauanna Beatriz Carlos Vasconcelos, 18, 06; Lirrana Mireilly Nascimento dos Santos, 19, 07; Luanda Teixeira Campos da Lomba, 20, 07; Lucas Emanuel de Carvalho Ferreira, 21, 07; Maria Clara Marques Reis, 22, 08; Maria Gabriela dos Santos Farias, 23, 08; Maria Julia Luiz de Brito, 24, 08; Mariana de Moura Camargo, 25, 09; Mario Eduardo Pereira de Sousa, 26, 09; Matheus de Alcantara da Silva Campos, 27, 09; Micael Martins de Moura, 28, 10; Victor Gabriel Resende Cavalcante, 29, 10; Vítor Hugo Sátiro Lopes Garcia, 30, 10; Vitória Christina de Oliveira Passos, 31, 11; Diretora Luciana Inácio Amorim de Araujo, Reg. nº 3232 - FAMATEC/DF; Secretária Escolar Dayanne de Araújo Sousa, Reg. nº 41269 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21/2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 14, Lucia Grano Leça, 6648, 116; Lucineide Esteves Borges, 6649, 117; Lara Angel de Araujo Gomes, 6650, 117; Laura Mikaelle Lopes Nascimento, 6651, 117; Lucas Ferreira Freitas, 6652, 118; Luzimar Nascimento Jerônimo, 6653, 118; Leonardo Lennox Costa Ferreira, 6654, 118; Luisa Inês Rocha Schneider, 6655, 119; Lucas Silva Rodrigues, 6656, 119; Luzimaura Maria da Silva, 6657, 119; Leonardo de Castro Loureiro, 6658, 120; Luziana Sousa Pinho, 6659, 120; Marcos Antonio da Silva Sousa, 6660, 120; Marco Paulo da Silva Nogueira, 6661, 121; Mauricio Roberto Queiróz dos Santos, 6662, 121; Maria Izabel Eugênio de Sousa, 6663, 121; Maria Cristina Machado Brigliadori, 6664, 122; Matheus Fernandes Vieira Fortes, 6665, 122; Marcelo da Conceição Freitas, 6666, 122; Osmarino Junio Naziozeno Carvalho, 6667, 123; Paloma Barros de Sousa, 6668, 123; Rosane Rodrigues da Silva Quirino de Moraes, 6669, 123; Rosizela de Siqueira Barbosa Uejo, 6670, 124; Rovisson Pereira de Sousa, 6671, 124; Renato Batista Cerqueira Rincon, 6672, 124; Ricardo Bernardes Santana, 6673, 125; Renan Castro Braga, 6674, 125; Rafael Felix de Souza Miranda, 6675, 125; Leomir Magdiel Silva de Sousa, 6676, 126; Sérgio Dionisio Gomes Rodrigues, 6677, 126; Sabrina Gonçalves Kitombo, 6678, 126; Talita da Cruz Silva, 6679, 127; Thiago Gomes Monteiro, 6680, 127; Vitória Mota Figueiredo Leão, 6681, 127; Vanderlei Barbosa da Costa, 6682, 128; Vicente Sousa do Lago, 6683, 128; Wesley Silva Rocha, 6684, 128; Wanderson Severino dos Santos, 6685, 129; Warley Cardoso Ferreira, 6686, 129; Yara Louysy de Macêdo Carvalho, 6687, 129; Gerson de Oliveira Alves, 6688, 130; Dario Coqueiro Cavalcante, 6689, 130; Alexia Milly Gonçalves Almeida, 6690, 130; Bruno Fernandes de Araujo, 6691, 131; Hiltonardo Pinto de Souza, 6692, 131; Ana Cristina Conceição Leme, 6693, 131; Vinicius Rangel Monteiro de Andrade, 6694, 132; Ana Karina dos Passos da Paixão, 6695, 132; Tarine Avelino Oliveira Albuquerque, 6696, 132; Marcelo Ferreira, 6697, 133; Antonio Diêgo das Neves Fernandes, 6698, 133; Yan Araujo de Lima, 6699, 133; Cauã da Silva Costa, 6700, 134; Evilene de Sousa França, 6701, 134; João Gabriel Ribeiro Barbosa, 6702, 134; Danilo de Araujo Brito, 6703, 135; Lucas Fernando Ramos da Silva, 6704, 135; Tamires Oliveira de Araujo, 6705, 135; João Augusto Hummel Vieira Maciel, 6706, 136; Elisabete Veras dos Santos, 6707, 136; Paula Vitória Oliveira Avelino, 6708, 136; Daiane Santos Silva, 6709, 137; Djully Matias de Andrade, 6710, 137; Nilma Damacena de Borja, 6711, 137; Edson Ramos Viana Junior, 6712, 138; Amanda Alves dos Santos, 6713, 138; Rodrigo Gomes Dias, 6714, 138; Dione Rocha Campos, 6715, 139; Dione Rodrigues Ribeiro, 6716, 139; Anak Andrade Mendonça Martins, 6717, 139; Francisca Francinaide Guimarães Pessoa, 6718, 140; Matheus Sousa dos Santos, 6719, 140; Paulo Vítor dos Santos Carvalho, 6720, 140; Kamila Rodrigues dos Anjos, 6721, 141; Raimundo Nonato Bandeira da Costa, 6722, 141; Carlos Eduardo Ferreira dos Santos, 6723, 141; Luiz Carlos de Sousa, 6724, 142; Wellington Araujo Neri, 6725, 142; Mikael dos Santos Araújo, 6726, 142; Bárbara Vitória Teixeira dos Santos, 6727, 143; Kléver Marcos Soares Carvalho, 6728, 143; Lucas Santos Conceição Braga, 6729, 143; Taynane Aparecida do Amaral, 6730, 144; João Paulo Cipriano da Silva, 6731, 144; Joyce Pereira Horta, 6732, 144; Ádria Ingrid Reis Neves, 6733, 145; Janaína Camelo Ferreira, 6734, 145; Letícia Maria Damasceno da Silva, 6735, 145; Gledson Gabriel Lima Silva, 6736, 146; Paula Vitória Oliveira Avelino, 6737, 146; Jucélia do Nascimento Alves, 6738, 146; Pedro Raphael Gomes da Silva, 6739, 147; Raí Correia dos Santos, 6740, 147; Ariston Firme Alves, 6741, 147; Jéssica Belino Pinto, 6742, 148; Talita Keila dos Santos, 6743, 148; Lucas Ribeiro Alves Guilherme, 6744, 148; Daniel Marcos de Jesus Rezende, 6745, 149; Joel da Conceição Campos, 6746, 149; Cíntia Martins Dias, 6747, 149; Guilherme Madalena Siqueira, 6748, 150; Julio Cesar Alves Cordeiro de Souza, 6749, 150; Leonardo Oliveira, 6750, 150; Luís Cláudio Saraiva Luiz, 6751, 151; Rafael Rodrigues dos Santos, 6752, 151; Patric Nelson de Souza, 6753, 151; Camila Gimenés Luiz, 6754, 152; Alex Albino de Carvalho Santos, 6755, 152; Bruno Cremonini Pinheiro, 6756, 152; Thiago Lucas da Costa Rosa, 6757, 153; Ana Carolina Carvalho de Sousa, 6758, 153; Paulo Henrique Moura dos Santos, 6759, 153; Gilvandete Ribeiro de Assis, 6760, 154; Maria Aparecida Garrido de Sousa, 6761, 154; Elder Oliveira Souza, 6762, 154; Elzimar Gomes Lima, 6763, 155; Rafaela Rios de Oliveira, 6764, 155; Tarcio Cristiano da Cruz Silva, 6765, 155; Vinicius Kenedy Dionizio Araujo, 6766, 156; Rosimar Rodrigues dos Santos Martins, 6767, 156; Yuri Araujo de Lima, 6768, 156; Sérgio Luis Lemos Rustiguel, 6769, 157; Danilton Evangelista dos Santos Pérez, 6770, 157; Claudimar de Sena Batista, 6771, 157; John Lenon da Silva Moreira, 6772, 158; Lucas Fernandes Costa, 6773, 158; Jorge Ferreira dos Santos, 6774, 158; Jéssica Duarte dos Santos, 6775, 159; Tamires dos Santos Ferreira, 6776, 159; Isaque Gledson Alves Praes da Silva, 6777, 159; Gabriel Ivanisevich Silva Teixeira, 6778, 160; Ana Karoline Viana Fernandes, 6779, 160; Francielle de Souza Marques Ancco, 6780, 160; Rafael Inacio Sandrin, 6781, 161; Marcela Olegario Andrade de Oliveira, 6782, 161; Maria Eduarda dos Santos Aidar, 6783, 161; Débora Nunes de Freitas, 6784, 162; Ricardo

Emidio Torres, 6785, 162; Nolan Carlos de Souza Oliveira, 6786, 162; Valdirene dos Santos Ribeiro Brito, 6787, 163; Diana Machado Souza, 6788, 163; Kawe Hugo Matheus Ventura dos Santos, 6789, 163; Jhonatan Ribeiro da Silva, 6790, 164; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró-Educ.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 83, Felipe Barroso de Castro, 43193, 195; Ana Carolina Torres de Albuquerque, 43194, 195; Yasmim Rodrigues Negrão, 43195, 195; Letícia Monturil Alves, 43196, 196; Bianca Hernandez Carvalho, 43197, 196; Hugo Lima Sampaio, 43198, 196; Daniel de Castro Silva, 43199, 197; Sarah Fontes Melo de Oliveira, 43200, 197; Matheus Lima Araújo, 43201, 197; Gabriela Bastos Freire, 43202, 198; Luísa Fernandes de Sousa Gomes, 43203, 198; Marco Aurélio Pessoa Lemos, 43204, 198; João Victor Sandoval de Souza Santos, 43205, 199; Cecília Flores Caetano, 43206, 199; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Silvaníia Rosa de Oliveira, Reg. nº 2355 - Instituto Monte Horebe.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07/05/2019 - SEEDF: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - EAD, Livro 83, Lorena de Melo Zago, 43207, 199; Borman Gomes Monteiro, 43208, 200; João Gonçalves Lopes Ferreira, 43209, 200; Laura Santos Lanza Moura, 43210, 200; Livro 84, Pedro Henrique Soares de Melo, 43211, 01; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Silvaníia Rosa de Oliveira, Reg. nº 2355 - Instituto Monte Horebe.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07/05/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 84, Cynthia Mileny Chaves de Lucena, 43212, 01; Geovanna Moreira Calado Abdon, 43213, 01; Bruno Reis Vieira, 43214, 02; Gláucia Cardoso Soares, 43215, 02; Beatriz Lira de Souza, 43216, 02; Renilda Ferreira da Silva Duarte, 43217, 03; Joelson José dos Santos Nunes, 43218, 03; Rayssa Menezes de Oliveira, 43219, 03; Bárbara Ribeiro Queiroz, 43220, 04; Leila Ferreira Sousa, 43221, 04; Suelly Aparecida Santana de Macedo, 43222, 04; Stênio Chagas de Sousa, 43223, 05; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Silvaníia Rosa de Oliveira, Reg. nº 2355 - Instituto Monte Horebe.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07/05/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 84, Glauco Kirk Lanzetti, 43224, 05; Carlos Diego Rocha, 43225, 05; Daniele Gomes dos Santos, 43226, 06; Enos Sadok de Aguiar Oliveira, 43227, 06; Fábio Monteiro Virgílio, 43228, 06; Gilmária Dias Nunes, 43229, 07; Iara Maria Monteiro da Silva, 43230, 07; Jesana Pereira de Jesus, 43231, 07; Letícia de Lima Norberto, 43232, 08; Rebecca Macedo Caparrosa, 43233, 08; Simone Aparecida Campos, 43234, 08; Breno Silva Santos, 43235, 09; Cristiane Soares de Oliveira Aias, 43236, 09; Diego Moreira de Paula, 43237, 09; Elias Eduardo de Lima Ribeiro, 43238, 10; Joana D'arc Santos Silva, 43239, 10; Cleidimar Oliveira da Silva Pereira, 43240, 10; Elisângela Moreira Quintão, 43241, 11; Erick Rodrigues de Carvalho Chaves, 43242, 11; Eriani Delide Antonia de Jesus, 43243, 11; Jardel Hilton Batista, 43244, 12; Jose Maria Caetano, 43245, 12; Leonardo Assis Brusque, 43246, 12; Ricardo Fernandes Filho, 43247, 13; Ryszard Marins Sztot, 43248, 13; Sara Danielle Brito Cruz, 43249, 13; Vanessa Hitomi Arakaki, 43250, 14; Adriene dos Reis Gomes, 43251, 14; Aline Marcelle Rodrigues Armanelli, 43252, 14; Allan Maia Alves, 43253, 15; Antonio Wilson Dias Pereira, 43254, 15; Denilson Rocha dos Santos, 43255, 15; Fabricio dos Santos Soares, 43256, 16; Joice de Souza Carlos, 43257, 16; Letícia de Oliveira Vicente, 43258, 16; Marcos Vinicius Gomes da Silva, 43259, 17; Thiago Andre Ferreira Nogueira, 43260, 17; Welton Coutinho da Silva, 43261, 17; Rodrigo Sanchez Martinez, 43262, 18; Wecley Ferreira Leite, 43263, 18; Adrielle Leopoldina Carneiro, 43264, 18; Ana Beatriz Lima Gonçalves, 43265, 19; André Cordeiro Magalhães, 43266, 19; Brenda Freitas Lopes, 43267, 19; Daniel Quintaneiro Abreu, 43268, 20; Douglas Neves Régis, 43269, 20; Fabiana Antonia de Melo Castro, 43270, 20; Fabricia Maria Santana Mota, 43271, 21; Fatima Aparecida de Mello, 43272, 21; Gabriella Pereira de Andrade Vieira, 43273, 21; Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva, 43274, 22; Ireny Alencar Nepomuceno, 43275, 22; Letícia Mares Antunes Viana, 43276, 22; Lucas Santos Vieira, 43277, 23; Marivane Pereira de Oliveira, 43278, 23; Nathalia de Oliveira Barbosa, 43279, 23; Paulo Antônio Atanazio Júnior, 43280, 24; Priscilla Ribeiro, 43281, 24; Raicia Pereira Rodrigues, 43282, 24; Rodrigo Moreno Taffner, 43283, 25; Theimy Pereira Carvalho, 43284, 25; Tiago Henrique de Souza Vieira, 43285, 25; Yago Moita Renz, 43286, 26; Walber Garcia Soares, 43287, 26; Adriane Aparecida da Penha Sabino, 43288, 26; Angelita Sagra Palhano, 43289, 27; Fabricia de Moraes Belo, 43290, 27; Francisco das Chagas Araujo dos Santos, 43291, 27; Gabriella Cotrim da Silva, 43292, 28; Janayna Rocha Magalhães, 43293, 28; Josenan Silva Azevedo, 43294, 28; Valquiria da Mata Amorim, 43295, 29; Adriana Correia da Silva, 43296, 29; Alexandre Chaves Borges, 43297, 29; Arley Velasco, 43298, 30; Cezar Augusto Thimoteo da Silva, 43299, 30; Daiany Gomes de Araujo, 43300, 30; Donizete Pereira de Novais, 43301, 31; Edilson Serafim Bezerra, 43302, 31; Ciro Antonio de Oliveira Costa, 43303, 31; Cláucius Roberto Sica, 43304, 32; Edson Rodrigues de Almeida, 43305, 32; Eduardo Duarte Maciel, 43306, 32; Eliandro Silva Sousa, 43307, 33; Fabiana Laurindo Sica, 43308, 33; Fábio Davi de Sousa Vaz, 43309, 33; Jaber Pereira Alves, 43310, 34; Jeane Gudim Schneider, 43311, 34; Mariana Emilia Araújo de Brito, 43312, 34; Patrícia Cardoso da Silva Cabral, 43313, 35; Rafaela Moreira Amaral Pacheco, 43314, 35; Railma Rabêlo Melo Oliveira, 43315, 35; Renato Cesar de Jesus Santos, 43316, 36; Rhayane Cavalcante Moraes, 43317, 36; Tânia Rosa Campos Teixeira, 43318, 36; Tiomar Ribeiro Pedroso, 43319, 37; Tyrone Ferreira

Barbosa, 43320, 37; Yasmin de Freitas Thimoteo da Silva, 43321, 37; Isabel Cristina Guimarães Pereira, 43322, 38; Marcos Vinicius Barbosa de Oliveira, 43323, 38; Ricardo Gabriel Reis Lucas, 43324, 38; Maria Cristina de Frias Oliva Ramos, 43325, 39; Ana Cristina Lopes de Araujo, 43326, 39; Rodrigo Garcia Reis, 43327, 39; Adelaide Siqueira Silva, 43328, 40; Eduardo de Mello Rios, 43329, 40; Gabriela Santos Almeida de Lima, 43330, 40; Isonia Leila Santana Coelho, 43331, 41; Itallo da Silva Teixeira, 43332, 41; Júlia Giongo, 43333, 41; Luis Carlos Chagas, 43334, 42; Luiz Paulo Vieira Mendes, 43335, 42; Maristela Beltrao da Silva, 43336, 42; Michel Viana Oliveira, 43337, 43; Raquel Souto Ferreira, 43338, 43; Renata Goncalves de Oliveira, 43339, 43; Silvano José dos Santos, 43340, 44; Anderson Vinicius Felix da Silva, 43341, 44; Luciano dos Santos Ferreira, 43342, 44; Marileide Sousa Araujo, 43343, 45; Clariana Costa e Silva, 43344, 45; Janaina Batista Soares, 43345, 45; Jociene Valéria Pereira de Castro Campos, 43346, 46; Jose Geraldo Guerra, 43347, 46; Philippe Prado Barros, 43348, 46; Vinicius de Andrade Tripoloni, 43349, 47; Tereza Cristina Teixeira de Oliveira, 43350, 47; Gislene da Silva Lopes, 43351, 47; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP: Secretária Escolar Silvania Rosa de Oliveira, Reg. nº 2355 - Instituto Monte Horebe.

INEPROTEC - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO, credenciado pela Portaria nº 135, de 04/06/2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 02, Júlio César Santana dos Santos, 972, 125; Denise Pagno Gulate Vieira, 973, 125; Diego Crispim dos Santos, 974, 125; Mychel Wyller Cota, 975, 126; Erivan Neves de Araujo, 976, 126; Ecio Giovani Castro Ribeiro, 977, 126; Josimar Borges Duarte, 978, 127; Valdemar Siqueira Cartaxo, 979, 127; Josep Garibaldi Pereira, 980, 127; Roberto Tanan Lima, 981, 128; Gilson Lima Costa, 982, 128; Eliana Vieira Norte, 983, 128; Laelcio Felício da Silva, 984, 129; Ismael Silva Carvalho Campos, 985, 129; Douglas Silva Pereira Junior, 986, 129; Jose Fernando dos Santos, 987, 130; José Diogo Neves de Melo, 988, 130; Davidson Alexander Ribeiro Santos, 989, 130; Fernando Viana Ribeiro, 990, 131; Alvaro Martins Filho, 991, 131; Cayron Marilo Ribeiro Xavier, 992, 131; Bruno Roberto Marques, 993, 132; Wanderson Pereira Dias, 994, 132; Luiz Eidy Alves Oikava, 995, 132; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Afonso da Silva Gomes, 996, 133; Márcio Cordeiro da Silva, 997, 133; Ronaldo da Silva, 998, 133; Giacomo Elias Uliana, 999, 134; Fernando Alves Lino, 1000, 134; Jayson Conceicao Oliveira, 1001, 134; Henri Felipe Araujo de Almeida, 1002, 135; Gabriel Fernandes Silva, 1003, 135; Daniel Toneto Kuster, 1004, 135; Jairo Lima Costa, 1005, 136; Moises Augusto Teodoro de Souza, 1006, 136; Lucas Hortelan de Melo, 1007, 136; Robson Venancio, 1008, 137; Juvan Murilo de Oliveira, 1009, 137; Lucio Flavio Aldarvis, 1010, 137; Jeronimo Carrillon Bernasoli da Silva, 1011, 138; Jose Esmael de Moura Silva, 1012, 138; Luan Vinicius Costa da Cruz, 1013, 138; Ednalva da Silva Paixão e Oliveira, 1014, 139; Joao Vinicius Noberto de Moura, 1015, 139; Ricardo Felix, 1016, 139; Nildo Americo de Aquino, 1017, 140; Alexandre Roberto Biagioni, 1018, 140; Cleidivam da Silva Costa, 1019, 140; Renato Moutran Foelkel, 1020, 141; Rogério Rodrigo Telles, 1021, 141; Emerson Voigt, 1022, 141; Cristiano Araujo Dourado, 1023, 142; Hugo Sousa de França, 1024, 142; Carlos Eduardo Cruz de Araujo, 1025, 142; Mateus Paulo da Silva, 1026, 143; Everton Cavalcante da Silva, 1027, 143; Leonardo Gabriel Ribeiro, 1028, 143; Weder dos Santos Goncalves, 1029, 144; Vitor Paulo Rosa Marques, 1030, 144; Eleandro Rodrigues da Rosa, 1031, 144; Jonatan Gabriel Oliveira de Almeida, 1032, 145; Alessandro Postigo Cavalieri, 1033, 145; Paulo Jose Mendes, 1034, 145; Aleandro Effting, 1035, 146; Jose Nery de Souza Reis, 1036, 146; Uarley Aparecido Rosa de Melo, 1037, 146; Diretor Edilvo de Sousa Santos, Reg. nº 1642 - FAMATEC; Secretária Escolar Larissa Gabriele Rodrigues da Silva, Reg. nº 2064 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

INSTEI - CENTRO DE ENSINO, recredenciado pela Portaria n.º 73, de 25/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Mariana da Silva Leitão, 285, 73; Ana Laura dos Reis Fialho, 286, 73; Ana Lulza Vieira de Carvalho, 287, 73; Anna Clara Eugênio Ferreira, 288, 73; Bianca Amancio Rodrigues, 289, 74; Caroline Dantas Costa, 290, 74; Cauã Lima Rodrigues, 291, 74; érick Sousa Guimarães, 292, 74; Felipe Silva Morais Batista, 293, 75; Flávio de Souza Leite Ferreira, 294, 75; Gabriel Rodrigues da Silva, 295, 75; Guilherme Gonçalo Nogueira, 296, 75; Isabella Lopes de Jesus Carneiro, 297, 76; Ítalo Camilo de Barros, 298, 76; Júlia Gourlat Batista Oliveira, 299, 76; Letícia Tavares Bueno, 300, 76; Luan Jorge de Oliveira Cruz, 301, 77; Luana Batista de Lima, 302, 77; Lucas Andrade Ramos, 303, 77; Luísa de Oliveira Pinho, 304, 77; Marco Aurélio Dias Braga, 305, 78; Matheus Lopes de Sousa, 306, 78; Pedro Rodrigues Teixeira, 307, 78; Thayná Ramos de Souza, 308, 78; Wallace Yan Souza Tavares, 309, 79; Diretora Arquidamea Josefa Dunice, Reg. n.º 16539 - Universidade Federal do Maranhão; Secretária Escolar Jurema Edelweis Dunice, Reg. n.º 1259 - DIE/SEDF.

INSTITUTO MARECHAL MALLET, recredenciado pela Portaria nº 1244, de 21/12/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Bryan Felipe Mariano Diniz, 1925, 38; Rayane Priscilla Corrêa Antunes, 1926, 39; Tamara Lima dos Santos Rocha, 1927, 39; Diretora Isa de Fátima Siqueira Guedes, Reg. nº 047 - UniDF, Secretária Escolar Elaine Campos de Araujo Rosa, Reg. nº 2347 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INTEGRA CENTRO PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Aurilene Ferreira dos Santos, 241, 91; Wellington Barbosa Conceição, 242, 91; Tatiane Pereira de Sousa, 243, 91; Geisa Conceição Santos, 244, 92; Roberta de Alcântara Melo Carvalho, 245, 92; Tiene Pereira Dantas, 246, 92; Ana Carla Batista de Araújo Cardoso, 247, 93; Letícia Matusz Dias, 248, 93; Maria Aparecida Nunes dos Santos, 249, 93; Josiane Ribeiro Aleixo, 250, 94; Thaís Rodrigues Sousa, 251, 94; Raysa Moreira Nunes, 252, 94;

Thaissa Maria dos Reis Pessanha, 253, 95; Thaís Elen dos Santos Azevedo, 254, 95; Fillipe Moreira dos Santos, 255, 95; Jeiciara Francisca Mourão Pereira, 256, 96; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Vitória Thauane Moreira Cruz Novaes, 2044, 43; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00233649/2022-31, e Parecer nº 262/2022 - CEDF, retificado no DODF nº 85, página 08, de 08/05/2023.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Izis Victória Ferreira Costa, 2045, 43; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Salmone Ferreira Sabino, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA, publicado no DODF nº 02, página 05, de 03/01/2013, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Petronílio Soares Santana Sousa, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO, publicado no DODF nº 166, página 18, de 11/11/2015, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Leonardo Pinheiro da Conceição, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, publicado no DODF nº 200, página 06, de 15/10/2009, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Maria do Socorro Ferreira Araujo, constante da Relação dos Concluintes do 2º Grau - Educação Geral, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, anteriormente denominado CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GAMA, publicado no DODF nº 52, página 1840, de 18/03/1997, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Isaneide Ferreira Costa, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 19, página 07, de 24/01/2014, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2019, página 04, ONDE SE LÊ: "... Carlos Alberto Fernando das Neves...", LEIA-SE: "...Carlos Alberto Fernando Paulino das Neves..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO INTEGRADO EXCELSUS, publicada no DODF nº 193, de 09/10/2020, página 13, ONDE SE LÊ: "...Letícia Louranna Macêdo dos Santos...", LEIA-SE: "...Letícia Louranna Macêdo dos Santos...", e na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicada no DODF nº 74-A, de 10/10/2022, página 17, ONDE SE LÊ: "...Natacha Nara Rocha Gomes Ribeiro...", LEIA-SE: "...Nathacha Nara Rocha Gomes Ribeiro..."

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 309, de 03 de outubro de 2022, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00207648/2022-31, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 311, de 03 de outubro de 2022, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00207703/2022-92, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 308, de 03 de outubro de 2022, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00208583/2022-41, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 282, de 21 de setembro de 2022, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, p. 18, alterada pela Ordem de Serviço nº 109, de 03/04/2023, publicada no DODF nº 65, de 04/04/2023, p. 27, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00217192/2022-17, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 305, de 03 de outubro de 2022, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 188, de 22 de outubro de 2022, p. 39, alterada pela Ordem de Serviço nº 110, de 03/04/2023, publicada no DODF nº 65, de 04/04/2023, p. 27, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00226019/2022-18, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 241, de 12 de agosto de 2022, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2022, p. 35 e 36, alterada pela Ordem de Serviço nº 111, de 03/04/2023, publicada no DODF nº 65, de 04/04/2023, p. 27, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00172614/2022-18, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 103, de 03 de abril de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2023, p. 26, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00070687/2023-57, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 102, de 03 de abril de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2023, pp. 25/26, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00070230/2023-42, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 104, de 03 de abril de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2023, pp. 25/26, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00069860/2023-74, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 315, de 06 de outubro de 2022, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2022, p. 31, alterada pela Ordem de Serviço nº 155, de 02/05/2023, publicada no DODF nº 82, de 03/05/2023, p. 64, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00232909/2022-51, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 242, de 11 de agosto de 2021, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 153, 13 de agosto de 2021, p. 45, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00160501/2020-16, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00080-00074196/2023-85, 00080-00070868/2023-83, 00080-00070901/2023-75, 00080-00069539/2023-90, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 449, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011 e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00042582/2023-89, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento pelo período de 12 (doze) meses da ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO UNICOOB LTDA, no CNPJ sob nº 12.228.808/0001-00, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 450, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, da Instrução nº 377/2023-Detran/DF e Resolução nº 927/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00023257/2023-17, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada MEDTRANS- CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.123.130/0001-87, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 451, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21/07/2020, da Instrução nº 377/2023-Detran/DF e da Instrução nº 731/2012, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00018983/2023-18, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CLINICA MEDICA PSICOTECNICA SAO GABRIEL LTDA inscrição no CNPJ nº 18.016.679/0001-72, Localizada na QUADRA QI 12 LOTES 26 A 31 LOJA 17 TERREO - SETOR INDUSTRIAL - BAIRRO TAGUATINGA, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 452, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21/07/2020, da Instrução nº 377/2023-Detran/DF e da Instrução nº 731/2012, e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00020217/2023-13, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CETROS - CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA ME inscrição no CNPJ nº 06.092.398/0001-10, Localizada na SETOR SB QUADRA 8 BLOCO 6 LOTE 02 LOJA 01 - BAIRRO SOBRADINHO, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 453, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21/07/2020, da Instrução nº 731/2012, da Instrução nº 259/2023 , da Instrução nº 377/2023-Detran/DF e informações inclusas no processo SEI nº 00055-00016657/2023-76, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada HP - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA inscrição no CNPJ nº 38.054.185/0001-90, localizada na SETOR SMHN QD 02 BL A L7 78 ED CLINICAS - BAIRRO ASA NORTE CEP 70041-000 - BRASILIA - DF, referente ao ano de 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 454, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, da Instrução nº 377/2023-Detran/DF e Resolução nº 927/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00020338/2023-65, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CLINICA JOSE CARNEIRO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 11.367.686/0001-70, localizada na Quadra 14 Lote 6 Loja 01 - BRAZLANDIA - CEP 72720-140 - BRASILIA/DF, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00023224/2023-77, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, ECV - RR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 30.316.956 0001-68, situada na SOFN, QD. 1, CJ. B, Nº 12 - SETOR DE OFICINAS NORTE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por violação ao art. 79, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1.193

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00014106/2020-84	JKJ7311	YE01435312	ARQUIVAMENTO
00113-00014040/2020-22	GTI6436	GE01102678	ARQUIVAMENTO
00113-00013825/2020-88	JIA1033	YE01410080	ARQUIVAMENTO
00113-00013989/2020-13	PVT4399	CJ00049676	ARQUIVAMENTO
00113-00013988/2020-61	PVT4399	YE01230935	ARQUIVAMENTO
00113-00013990/2020-30	PVT4399	CJ00085257	ARQUIVAMENTO
00113-00013991/2020-84	PVT4399	CJ00050854	ARQUIVAMENTO
00113-00013981/2020-49	PBV0003	CJ00535132	ARQUIVAMENTO
00113-00013780/2020-41	JHS6240	CJ00514089	ARQUIVAMENTO

00113-00013778/2020-72	JHS6240	CJ00538684	ARQUIVAMENTO
00113-00013142/2020-21	JIR0857	I005445926	ARQUIVAMENTO
00113-00013144/2020-10	JIR0857	I005508085	ARQUIVAMENTO
00113-00014589/2020-17	KF8027	CJ00593233	ARQUIVAMENTO
00113-00013145/2020-64	JIR0857	KP00457136	ARQUIVAMENTO
00113-00013147/2020-53	JIR0857	KP00455811	ARQUIVAMENTO
00113-00013150/2020-77	JIR0857	I005475481	ARQUIVAMENTO
00113-00013151/2020-11	JIR0857	I005520479	ARQUIVAMENTO
00113-00013153/2020-19	JIR0857	I005482838	ARQUIVAMENTO
00113-00013450/2020-56	KDW8745	G000514101	ARQUIVAMENTO
00113-00007792/2020-37	QOF2055	CJ00989608	ARQUIVAMENTO
00113-00013699/2020-61	PBQ0571	YE01597863	ARQUIVAMENTO
00113-00009153/2020-14	PAQ2060	Y001547025	ARQUIVAMENTO
00113-00003664/2020-14	IYW9763	CJ00887622	ARQUIVAMENTO
00113-00012479/2020-11	PBI2525	CJ00757052	ARQUIVAMENTO
00113-00018141/2020-72	REG2E86	YE01633345	ARQUIVAMENTO
00113-00010304/2020-79	NNU7893	CJ01011880	ARQUIVAMENTO
00113-00008250/2020-81	PWK2442	CJ01009046	ARQUIVAMENTO
00113-00008251/2020-26	PWK2442	CJ01013924	ARQUIVAMENTO
00113-00012617/2020-61	JGL2652	CJ00632629	ARQUIVAMENTO
00113-00012475/2020-32	PBI2525	CJ00020391	ARQUIVAMENTO
00113-00012477/2020-21	PBI2525	CJ00713555	ARQUIVAMENTO
00113-00012478/2020-76	PBI2525	CJ00660231	ARQUIVAMENTO
00113-00012480/2020-45	PBI2525	CJ00361910	ARQUIVAMENTO
00113-00012481/2020-90	OZN4860	CJ00523338	ARQUIVAMENTO
00113-00009154/2020-51	PBP7574	Y001518649	ARQUIVAMENTO
00113-00012270/2020-57	PAK3516	CJ00630293	ARQUIVAMENTO
00113-00012266/2020-99	PAK3516	CJ00623618	ARQUIVAMENTO
00113-00012261/2020-66	JIP2518	YE01071641	ARQUIVAMENTO
00113-00000697/2020-11	JHK1383	I005507885	ARQUIVAMENTO
00113-00001519/2020-07	JFG9888	KP00641072	ARQUIVAMENTO
00113-00000694/2020-79	JHK1383	Y001286817	ARQUIVAMENTO
00113-00000311/2020-62	JFW9108	CJ00330477	ARQUIVAMENTO
00113-00000310/2020-18	JFW9108	GE01069485	ARQUIVAMENTO
00113-00000266/2020-46	JFU7870	CJ00494371	ARQUIVAMENTO
00113-00006384/2020-68	PVB0164	KP00754269	ARQUIVAMENTO
00113-00006382/2020-79	PVB0164	CJ00927229	ARQUIVAMENTO
00113-00014676/2020-74	PAF8415	YE01623845	ARQUIVAMENTO
00113-00012644/2020-34	JGL2652	CJ00708142	ARQUIVAMENTO
00113-00012645/2020-89	JGL2652	CJ00728147	ARQUIVAMENTO
00113-00012648/2020-12	JGL2652	CJ00701896	ARQUIVAMENTO
00113-00012651/2020-36	JGL2652	CJ00779372	ARQUIVAMENTO
00113-00012652/2020-81	JGL2652	CJ00774299	ARQUIVAMENTO
00113-00012653/2020-25	JGL2652	CJ00770729	ARQUIVAMENTO
00113-00012656/2020-69	JGL2652	CJ00756954	ARQUIVAMENTO
00113-00012657/2020-11	JGL2652	CJ00743664	ARQUIVAMENTO
00113-00012660/2020-27	JGL2652	CJ00738046	ARQUIVAMENTO
00113-00012440/2020-01	PAK3516	CJ00091803	ARQUIVAMENTO
00113-00012443/2020-37	PAK3516	CJ00623550	ARQUIVAMENTO
00113-00012444/2020-81	PAK3516	CJ00651852	ARQUIVAMENTO
00113-00012442/2020-92	PAK3516	CJ00621117	ARQUIVAMENTO
00113-00012471/2020-54	PBI2525	CJ00710341	ARQUIVAMENTO
00113-00012469/2020-85	PBI2525	CJ00671013	ARQUIVAMENTO
00113-00018935/2020-36	PAB4335	CJ00081817	ARQUIVAMENTO
00113-00018918/2020-07	JDQ7162	Y001617308	ARQUIVAMENTO
00113-00018904/2020-85	HMB0774	I005500280	ARQUIVAMENTO
00113-00018903/2020-31	HMB0774	I005502372	ARQUIVAMENTO
00113-00018902/2020-96	HMB0774	I005498803	ARQUIVAMENTO
00113-00018901/2020-41	HMB0774	I005499231	ARQUIVAMENTO
00113-00018897/2020-11	AYL7334	CJ00127117	ARQUIVAMENTO
00113-00018145/2020-51	OVQ1890	CJ00195946	ARQUIVAMENTO
00113-00014715/2020-33	PRQ1763	CJ00648512	ARQUIVAMENTO
00113-00012752/2020-15	QKZ9177	CJ00093262	ARQUIVAMENTO
00113-00012753/2020-51	QKZ9177	YE01453707	ARQUIVAMENTO
00113-00012754/2020-04	PRD7562	CJ00563902	ARQUIVAMENTO
00113-00012755/2020-41	JHK6509	KP00412012	ARQUIVAMENTO
00113-00012853/2020-88	KNR9833	GE01092069	ARQUIVAMENTO
00113-00012884/2020-39	PBD4254	GE01142143	ARQUIVAMENTO
00113-00010647/2020-33	JIX6147	YE01597683	NÃO PROVIMENTO
00113-00012522/2020-48	JGL2652	CJ00858553	NÃO PROVIMENTO
00113-00013445/2020-43	JHF0346	CJ00482006	NÃO PROVIMENTO
00113-00007791/2020-92	QOF2055	CJ00982701	NÃO PROVIMENTO
00113-00015940/2020-97	JFZ9275	Y001527941	NÃO PROVIMENTO

00113-00012672/2020-51	JFX3643	YE01538829	NÃO PROVIMENTO
00113-00002723/2020-37	OZH8217	CJ00820867	NÃO PROVIMENTO
00113-00019037/2020-03	PRV2676	Y001693770	NÃO PROVIMENTO
00113-00009666/2020-17	AUC0964	CJ00975507	NÃO PROVIMENTO
0113-023053/2017	JHH5441	I005152387	NÃO PROVIMENTO
00113-00012472/2020-07	PBI2525	CJ00318784	NÃO PROVIMENTO
00113-00012473/2020-43	PBI2525	CJ00318784	NÃO PROVIMENTO
00113-00012608/2020-71	PAS1838	CJ00792344	NÃO PROVIMENTO
00113-00012606/2020-81	PAS1838	CJ00791342	NÃO PROVIMENTO
00113-00012633/2020-54	JGL2652	CJ00712313	NÃO PROVIMENTO
00113-00012635/2020-43	JGL2652	CJ00828655	NÃO PROVIMENTO
00113-00012636/2020-98	JGL2652	CJ00820507	NÃO PROVIMENTO
00113-00012638/2020-87	JGL2652	CJ00808833	NÃO PROVIMENTO
00113-00012371/2020-28	JKK5040	YE01519981	NÃO PROVIMENTO
00113-00012362/2020-37	JKK5040	CJ00452663	NÃO PROVIMENTO
00113-00012426/2020-08	PAK3516	YE0129376	NÃO PROVIMENTO
00113-00012428/2020-99	PAK3516	Y001618643	NÃO PROVIMENTO
00113-00012437/2020-80	PAK3516	KP00794850	NÃO PROVIMENTO
00113-00012068/2020-25	PAI5911	YE01339002	NÃO PROVIMENTO
00113-00018899/2020-19	AYL7334	CJ00358861	NÃO PROVIMENTO
00113-00018144/2020-14	OVQ1890	CJ00204580	NÃO PROVIMENTO
00113-00018059/2020-48	NVQ0963	KP00574669	NÃO PROVIMENTO
00113-00018058/2020-01	NVQ0963	KP00573921	NÃO PROVIMENTO
00113-00006028/2020-44	JKD8953	Y001526481	NÃO PROVIMENTO
00113-00010189/2019-07	KAF7791	YE01309202	NÃO PROVIMENTO
00113-00011377/2020-88	JGS1377	Y001518164	NÃO PROVIMENTO
00113-00012470/2020-18	PBI2525	CJ00096826	NÃO PROVIMENTO
00113-00012482/2020-34	OZX4860	CJ00759406	NÃO PROVIMENTO
00113-00012483/2020-89	OZX4860	CJ00757666	NÃO PROVIMENTO
00113-00012484/2020-23	OZX4860	CJ00760974	NÃO PROVIMENTO
00113-00012507/2020-08	GNF0319	YE01163224	NÃO PROVIMENTO
00113-00012508/2020-44	GNF0319	YE00009906	NÃO PROVIMENTO
00113-00012519/2020-24	JGL2652	CJ00854725	NÃO PROVIMENTO
00113-00012756/2020-95	NFK6367	KP00718820	NÃO PROVIMENTO
00113-00013832/2020-80	PBN1821	CJ01203335	PROVIMENTO
0113-006233/2016	JID6251	GE00241127	PROVIMENTO
0113-012044/2016	JKK6894	GE00250256	PROVIMENTO
00113-00015691/2020-30	JJF0038	YE01508963	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DECISÃO - ATA Nº 1.194

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00001358/2020-43	JIN3830	YE01519936	ARQUIVAMENTO
00113-00001312/2020-24	PQB2970	YE01119958	ARQUIVAMENTO
00113-00000068/2020-82	JHJ0796	G000490555	ARQUIVAMENTO
00113-00000522/2020-03	JIZ1320	Y001149956	ARQUIVAMENTO
00113-00006354/2020-51	JHW4052	YE01388004	ARQUIVAMENTO
00113-00000268/2020-35	JFU7870	CJ00397114	ARQUIVAMENTO
00113-00006614/2020-99	PVI1628	CJ00330316	ARQUIVAMENTO
00113-00005229/2020-24	JVZ3029	CJ00360982	ARQUIVAMENTO
00113-00005219/2020-99	PUU1064	CJ00176276	ARQUIVAMENTO
00113-00005217/2020-08	MSN9784	KP00707284	ARQUIVAMENTO
00113-00003390/2020-63	BVQ5346	KP00643504	ARQUIVAMENTO
00113-00003399/2020-74	BVQ5346	YE01417614	ARQUIVAMENTO
00113-00003398/2020-20	NGW2919	CJ00400169	ARQUIVAMENTO

00113-00003394/2020-41	PRI9868	CJ00331333	ARQUIVAMENTO
00113-00003393/2020-05	NGW2919	CJ00345050	ARQUIVAMENTO
00113-00003392/2020-52	NGW2919	CJ00320310	ARQUIVAMENTO
00113-00003807/2020-98	JMC8622	YE01412616	ARQUIVAMENTO
00113-00003805/2020-07	JMC8622	YE01384157	ARQUIVAMENTO
00113-00012619/2020-51	JGL2652	CJ00640815	ARQUIVAMENTO
00113-00012620/2020-85	JGL2652	CJ00666167	ARQUIVAMENTO
00113-00012640/2020-56	JGL2652	CJ00783770	ARQUIVAMENTO
00113-00003328/2020-71	JGN9603	CJ00341297	ARQUIVAMENTO
00113-00003336/2020-18	OOE1457	CJ00543566	ARQUIVAMENTO
00113-00003334/2020-29	OOE1457	CJ00553868	ARQUIVAMENTO
00113-00001665/2020-24	JKM7545	CJ00337766	ARQUIVAMENTO
00113-00003282/2020-91	PQG9340	CJ00405669	ARQUIVAMENTO
00113-00003035/2020-94	BVA8154	CJ00400634	ARQUIVAMENTO
00113-00003242/2020-49	JFX4519	KP00584756	ARQUIVAMENTO
00113-00001666/2020-79	JKM7545	YE01422845	ARQUIVAMENTO
00113-00001764/2020-14	JKM7545	YE01422236	ARQUIVAMENTO
00113-00003034/2020-40	BVA8154	CJ00399650	ARQUIVAMENTO
00113-00003026/2020-01	QNO7735	KP00630467	ARQUIVAMENTO
00113-00002899/2020-99	PVB1522	CJ00130881	ARQUIVAMENTO
00113-00002902/2020-74	PVB1522	CJ00153215	ARQUIVAMENTO
00113-00002940/2020-27	NWP7672	CJ00441749	ARQUIVAMENTO
00113-00002960/2020-06	JIH4360	I005356645	ARQUIVAMENTO
00113-00002962/2020-97	JIH4360	I005354587	ARQUIVAMENTO
00113-00003006/2020-22	BVA8154	CJ00399602	ARQUIVAMENTO
00113-00003021/2020-71	BVA8154	CJ00397147	ARQUIVAMENTO
00113-00003023/2020-60	AZL3762	CJ00520829	ARQUIVAMENTO
00113-00003024/2020-12	AZL3762	CJ00482572	ARQUIVAMENTO
00113-00001765/2020-51	JKK8430	CJ00545351	ARQUIVAMENTO
00113-00003027/2020-48	QNO7735	CJ00358219	ARQUIVAMENTO
00113-00003031/2020-14	QNO7735	CJ00358640	ARQUIVAMENTO
00113-00002720/2020-01	JIU2708	I005457715	ARQUIVAMENTO
00113-00002708/2020-99	OOR8103	CJ00450118	ARQUIVAMENTO
00113-00002702/2020-11	OOR8103	GE01113616	ARQUIVAMENTO
00113-00002699/2020-36	BCS8E34	CJ00776380	ARQUIVAMENTO
00113-00002697/2020-47	BCS8E34	KP00731034	ARQUIVAMENTO
00113-00002898/2020-44	NGW2919	CJ00233543	ARQUIVAMENTO
00113-00002695/2020-58	BCS8E34	CJ00724697	ARQUIVAMENTO
00113-00002690/2020-25	HDB5957	KP00671155	ARQUIVAMENTO
00113-00001767/2020-40	JKM7545	KP00639865	ARQUIVAMENTO
00113-00002686/2020-67	PAV3091	GE01073331	ARQUIVAMENTO
00113-00002667/2020-31	LTF9497	CJ00671124	ARQUIVAMENTO
00113-00002882/2020-31	OMM2768	KP00579209	ARQUIVAMENTO
00113-00002887/2020-64	OMM2768	CJ00084392	ARQUIVAMENTO
00113-00001658/2020-22	OZW1819	CJ00547811	ARQUIVAMENTO
00113-00001663/2020-35	JKM7545	YE01470724	ARQUIVAMENTO
00113-00003351/2020-66	LUF6261	CJ00508120	ARQUIVAMENTO
00113-00003388/2020-94	PQH8152	CJ00348230	ARQUIVAMENTO
00113-00003389/2020-39	NGW2919	CJ00382936	ARQUIVAMENTO
00113-00003614/2020-37	PBD5034	YE01421039	ARQUIVAMENTO
00113-00003617/2020-71	PBD5034	CJ00539712	ARQUIVAMENTO
00113-00003619/2020-60	PBD5034	GE01106257	ARQUIVAMENTO
00113-00003788/2020-08	JMC8622	YE01320724	ARQUIVAMENTO
00113-00003791/2020-13	JMC8622	YE01335272	ARQUIVAMENTO
00113-00003792/2020-68	JMC8622	YE01309670	ARQUIVAMENTO
00113-00003795/2020-00	JMC8622	YE01320547	ARQUIVAMENTO
00113-00003799/2020-80	JMC8622	YE01452346	ARQUIVAMENTO
00113-00003801/2020-11	JMC8622	YE01456277	ARQUIVAMENTO
00113-00003802/2020-65	JMC8622	YE01384316	ARQUIVAMENTO
00113-00002582/2020-52	JJW3808	GE01047647	ARQUIVAMENTO
00113-00002622/2020-66	JHE9677	YE01470121	ARQUIVAMENTO
00113-00002711/2020-11	JIU2708	CJ00437084	ARQUIVAMENTO
00113-00002714/2020-46	JIU2708	CJ00517020	ARQUIVAMENTO
00113-00002715/2020-91	JIU2708	CJ00354069	ARQUIVAMENTO
00113-00002716/2020-35	JIU2708	CJ00419729	ARQUIVAMENTO
00113-00002718/2020-24	JIU2708	CJ00550547	ARQUIVAMENTO
00113-00002727/2020-15	OGN3359	CJ00234650	ARQUIVAMENTO
00113-00002728/2020-60	OGN3359	CJ00176011	ARQUIVAMENTO
00113-00002730/2020-39	OGN3359	I003442834	ARQUIVAMENTO
00113-00002776/2020-58	JHT9118	YE01380117	ARQUIVAMENTO
00113-00002896/2020-55	PVB1522	I005592817	ARQUIVAMENTO
00113-00002897/2020-08	PVB1522	GE01098191	ARQUIVAMENTO
00113-00001356/2020-54	QAL0510	CJ00592928	NÃO PROVIMENTO

00113-00001354/2020-65	QAL0510	CJ00592764	NÃO PROVIMENTO
00113-00001332/2020-03	NGT1654	CJ00595580	NÃO PROVIMENTO
00113-00001324/2020-59	NLN9982	YE01518329	NÃO PROVIMENTO
00113-00001322/2020-60	QAL0510	CJ00589349	NÃO PROVIMENTO
00113-00001320/2020-71	JED9053	Y001517192	NÃO PROVIMENTO
00113-00001360/2020-12	PQY9551	CJ00589830	NÃO PROVIMENTO
00113-00012615/2020-72	JGL2652	CJ00857216	NÃO PROVIMENTO
00113-00012612/2020-39	JGL2652	CJ00852412	NÃO PROVIMENTO
00113-00003338/2020-15	LQZ8625	CJ00663193	NÃO PROVIMENTO
00113-00003326/2020-82	NGT1654	CJ00615783	NÃO PROVIMENTO
00113-00003268/2020-97	QAP1769	GE01116964	NÃO PROVIMENTO
00113-00003150/2020-69	NWB6739	YE01580991	NÃO PROVIMENTO
00113-00002983/2020-11	JGL7308	KP00708521	NÃO PROVIMENTO
00113-00003013/2020-24	QTS6295	CJ00803094	NÃO PROVIMENTO
00113-00002911/2020-65	PXA410	KP00735172	NÃO PROVIMENTO
00113-00000216/2020-69	JGJ3503	CJ00570154	NÃO PROVIMENTO
00113-00002663/2020-52	LTF9497	CJ00660819	NÃO PROVIMENTO
00113-00003004/2020-33	DXX1925	CJ00675242	PROVIMENTO
00113-00020044/2019-14	JIL5716	CJ00385752	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 487, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a portaria nº 333, de 20 de abril de 2023, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de formalizar documento estabelecendo fluxo interno para tratamento de denúncias relativas à violação de direitos de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, no âmbito do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Compor Grupo de Trabalho com o objetivo de formalizar documento estabelecendo fluxo interno para tratamento de denúncias relativas à violação de direitos de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, no âmbito do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 491, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00020-00036374/2018-26, prorrogada por meio da Portaria nº 299 de 05 de abril de 2023, publicada no DODF nº 68, de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 334ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 28 dias do mês de março do ano de 2023, por videoconferência, às 9h00, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 334ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a condução do senhor Cleidison Figueredo dos Santos, presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. Presentes os conselheiros de Direito: (1) Representantes Governamentais: Cleidison Figueredo dos Santos, presidente do Conselho

e representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Infância e Adolescência); Caio Valente, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Eduardo Chaves e Susana Cecília Mintegui, representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Infância e Adolescência); Keith Oliveira Crema, representante da Secretaria de Estado de Educação; Kelly Cristina Tavares; representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Direitos Humanos); Leticia Angelo Bernardes Carvalho, representante da Casa Civil; Michelle da Costa Martins, representante da Secretaria de Estado de Saúde e Ziel Ferreira, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. (2) Representantes da Sociedade Civil: João Henrique da Silva Barbosa, vice-presidente do Conselho e representante do Instituto do Carinho; Adriana Camelo Nunes e Silvana da Conceição Araújo, representantes da instituição Assistência Social - Casa Azul; André Souza Santos, Ariceya Albuquerque e Celiomar Dias de Oliveira, representantes da instituição Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Cristiane Pereira Rodrigues Neves e Joelma Oliveira Bonfim, representantes do Instituto Futuro e Ação - IFA; Daise Lourenço Moisés e Patrícia Andreazzi e Lorena Marinho da Silva, representantes do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal - Cepas; Daniel de Abreu Corrêa, representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares do DF - Sinproep/DF; Deiza Carla Medeiros Leite e Jaqueline de Alencar Araújo de Oliveira, representantes da Associação Transforma Vidas Ações Sociais e Humanitárias; Francisco Rodrigues Corrêa e Rafaela Cristina Lopes dos Reis, representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - Sintibref/DF; Julia Salvagni e Luiza Martins Costa, representantes da instituição Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Leovane Gregorio, representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF - Sindsasc; Milda Lourdes Pala Moraes, representante do Instituto Espírito de Luz - IEL; Patricia Andrade Santiago Silva Mello, representante da instituição Aldeias Infantis - SOS Brasil; Sthefany Lourdes Pala Duarte, representante do Instituto AMBP de Solidariedade - IAMPBS; Valdemar Martins da Silva, representante da instituição Casa de Ismael - Lar da Criança e Telma Aparecida Carlos Monteiro, representante da instituição Lar da Criança Padre Cícero. (3) Demais participantes: Leslie Marques de Carvalho, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; Tatiana Sandy Tiago, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; Carla Testa, representante da Organização da Sociedade Civil ISCR; Ioneide Costa Coelho e Terezinha Aparecida Reis Verne, representantes da Organização da Sociedade Civil Ação Social Renascer; Nilson Lopes e Vilson Damaceno, representantes da Organização da Sociedade Civil Associação Boa Vizinhança Ação Comunitária e Rodrigo Moreira, representante da Organização da Sociedade Civil Colégio Mão Amiga João Paulo II; Josimar Almeida de Sousa, Christiane Meirelles da Silva Oelmann, Maria Luíza Amarante dos Santos, Annie Vieira Carvalho e Barbara Neri Almeida de Oliveira, da Secretaria Executiva do CDCA. 1. Informes. 1.1. Informe da Presidência. O presidente informa sobre os esforços que foram empenhados para recomposição da equipe da Secretaria Executiva e designações de membros do Conselho. 1.2. Informe da Secretaria Executiva. O secretário executivo informa sobre a abertura das inscrições para participação na Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente e destaca a importância da mobilização para divulgação do evento. 2. Aprovação das atas das 332ª e 333ª Reuniões Plenárias Ordinárias do CDCA. Encaminhamento: Ficam aprovadas as atas da 332ª e da 333ª Reuniões Plenárias Ordinárias do CDCA. 3. Relato das Comissões. 3.1 Relatoria da Comissão de Políticas Públicas - Comp. A coordenadora da Comissão, Luiza Martins, relata os trabalhos e os encaminhamentos realizados pela Comp em sua reunião ordinária do mês de março. 3.2 Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativas - COMMS. A coordenadora da Comissão, Milda Moraes, relata os trabalhos e os encaminhamentos realizados pela Comissão em sua reunião ordinária do mês de março. 3.3 Relatoria da Comissão de Formação e Mobilização - Comfmob. O coordenador da Comissão, Caio Valente, relata os trabalhos e os encaminhamentos realizados pela Comissão em sua reunião ordinária do mês de março. Ele aproveita para informar que não comporá mais o CDCA, para se despedir e para agradecer pelas oportunidades ao longo de sua atuação junto ao colegiado. O presidente e o vice-presidente, acompanhados por outros conselheiros, agradecem pelos trabalhos prestados pelo conselheiro Caio. 3.4 Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes - Cacon. A coordenadora da Comissão, Keith Crema relata os trabalhos e os encaminhamentos realizados pela Comissão em sua reunião ordinária do mês de março e as ações realizadas pelo Comitê Consultivo de Adolescentes. A coordenadora aproveita para agradecer pelas contribuições da conselheira Suhelem Brasil, que deixa o CDCA, nos trabalhos realizados junto ao Comitê. Ela destaca a participação da Comissão e do Comitê na realização de um documentário pela instituição Transforma e sobre a realização de um chá de bebê para a adolescente Kelly, que participava da última composição do Comitê. 3.5 Relatoria da Comissão de Legislação - Comlegis. O coordenador da Comissão, Leovane Gregório, relata os trabalhos e os encaminhamentos realizados pela Comissão em sua reunião ordinária do mês de março. O coordenador dá destaque à temática das creches no Distrito Federal. O presidente informa sobre os encaminhamentos já realizados sobre o tema, tendo sido realizado diálogo com a conselheira representante da Secretaria de Educação para realização de apresentação em Plenária e realizado envio de ofício ao órgão solicitando participação de membro do CDCA junto aos grupos de trabalho que tratam do assunto. O conselheiro Daniel destaca dados sobre a quantidade de crianças que aguardam vagas em creches no DF e a necessidade de debate de diretrizes sobre o assunto. O presidente pontua que a discussão, considerando a importância e relevância do assunto, é realizada de maneira qualificada nas Comissões e Diretoria Executiva até ser encaminhada à Plenária. O conselheiro Leovane esclarece que a Diretoria Executiva deliberou pela realização de apresentação, em Plenária, por representante da Secretaria de

Educação, de painel sobre o assunto para debate pelo CDCA. A conselheira Daise sugere a realização de Audiência Pública sobre o assunto, considerando que o tema ultrapassa o espaço do Conselho. O conselheiro Eduardo concorda com o conselheiro Daniel sobre a importância de pautar os debates qualificados, mas pondera sobre a construção coletiva do Conselho nas decisões das pautas e caminhos do colegiado. A conselheira Keith, da Secretaria de Educação, esclarece que foi comunicada pelo presidente do Conselho e que o setor responsável do órgão já foi acionado para realizar apresentação no CDCA. Ela se coloca à disposição dos conselheiros. A conselheira Joelma destaca a importância do debate sobre ampliação da oferta de vagas em creches e destaca a complexidade do debate. O presidente, em resposta ao conselheiro Daniel, informa que, em relação ao prazo, a previsão é que o debate seja retomado até a próxima reunião Plenária do CDCA e reforça seu compromisso para encaminhamento do assunto. 3.6 Relatoria da Comissão de Conselho Tutelar - CCT. A conselheira Joelma informa que a reunião da Comissão não foi realizada no mês de março. 3.7 Relatoria da Comissão da Primeira Infância. O conselheiro Eduardo relata os trabalhos realizados pela Comissão que se reuniu de maneira conjunta com o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância e com os signatários locais do Pacto Nacional pela Primeira Infância. Os conselheiros e a representante do Ministério Público, Dra. Leslie, debatem sobre os desafios e estratégias para construção e implementação do Plano Distrital da Primeira Infância. 3.8 Relatoria do Conselho de Administração do FDCA/DF - CAFDCA. O presidente informa que a designação dos representantes da Secretaria da Fazenda já foi encaminhada e realiza o informe do CAFDCA. Ele informa sobre a aprovação de solicitação de prorrogação de vigência de parceria, pelo CAFDCA, para realização do projeto "Captação para aquisição de máquina de ressonância magnética", realizado pela instituição Abrace, processo SEI nº 0417-001619/2015. O presidente também apresenta a planilha de execução total do FDCA e sua representação em gráficos. Em resposta ao conselheiro Daniel, o presidente informa que os dados poderão ser apresentados com mais antecedência, nas próximas reuniões plenárias. Em resposta ao conselheiro Leovane, o presidente informa que o Conselho tem como missão a melhoria da execução do Fundo e compartilha da preocupação do conselheiro no sentido de se buscar o fortalecimento das equipes e parcerias para celeridade no andamento dos processos de execução. 4. Ordem do Dia. 4.1. Solicitação de renovação de registro de programa governamental da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo. Referendo da aprovação da Comissão de Políticas Públicas. Processo SEI nº 00417-00026697/2018-76. Encaminhamento: Fica referendada a decisão da Comissão de Políticas Públicas no sentido de autorizar a renovação do registro do programa governamental. 4.2. Associação Comunitária de Santa Maria - ACSM. Projeto: "Vem pra cá, vem dançar e Bola na rede, um gol na educação". Autorização para captação de recursos. Referendo da aprovação do CAFDCA. Processo SEI nº 00400-00013167/2023-50. Encaminhamento: Fica referendada a aprovação do CAFDCA no sentido de autorizar a captação de recursos para execução do projeto. 4.3. Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro Aginoc. Projeto: Despertando. Autorização para captação de recursos. Referendo da aprovação do CAFDCA. Processo SEI nº 00400-00021713/2023-26. Encaminhamento: Fica referendada a aprovação do CAFDCA no sentido de autorizar a captação de recursos para execução do projeto. 4.4. Instituição Casa de Ismael - Lar da Criança. Projeto: Jovens da Represa do Descoberto Referendo da aprovação do CAFDCA. Processo SEI nº 00400-00039091/2021-21. Encaminhamento: Fica referendada a aprovação do CAFDCA no sentido de autorizar o início da execução do projeto. 5. Relatoria dos Processos de Registro. 5.1. Solicitação de concessão de registro do Instituto Visamos. Relatoria da conselheira representante da OSC Aldeias Infantis - SOS Brasil. Processo SEI nº 00400-00029981/2022-13. Encaminhamento: Em virtude da ausência da conselheira relatora, o processo será incluído na pauta da próxima reunião plenária do Conselho. 5.2. Solicitação de concessão de registro da instituição Casa de Justiça e Cidadania - CJC. Relatoria da conselheira representante da OSC Casa Azul. Processo SEI nº 00400-00061162/2021-71. Encaminhamento: Fica indeferido o pedido de concessão de registro da instituição Casa de Justiça e Cidadania - CJC, conforme parecer da conselheira relatora, Adriana Camelo Nunes, que informa sobre a incompatibilidade entre as atividades descritas no plano de trabalho e a realidade observada nas visitas à instituição e a ausência de condições físicas e estruturais necessárias para a realização do atendimento proposto para crianças e adolescentes. 5.3. Solicitação de renovação de registro da instituição Associação Positiva de Brasília - APB. Relatoria da conselheira representante da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo SEI nº 00400-00050815/2021-97. Encaminhamento: Em virtude da ausência da conselheira relatora, o processo será incluído na pauta da próxima reunião plenária do Conselho. 5.4. Solicitação de concessão de registro da instituição Centro de Formação de Aprendiz e Trabalhadores - Cefort. Relatoria da conselheira representante da Secretaria de Justiça (Direitos Humanos). Processo SEI nº 00400-00049670/2022-62. Encaminhamento: Fica aprovada a solicitação de concessão de registro da instituição, conforme parecer da conselheira relatora, Kelly Tavares. 5.5. Instituição Núcleo de Gerenciamento de Projetos para Empresas Jovens. Solicitação de alteração de regime de atendimento. Processo SEI nº 00417-00028605/2018-92. Encaminhamento: Fica aprovada a correção do regime de atendimento da instituição em seu certificado de registro para assessoramento e pesquisa, conforme solicitação da instituição. Fica definido que o Conselho irá debater a revisão da Resolução Normativa nº 102/2022 do CDCA. 5.6. Processos de registro com pendência de relatoria. 5.6.1. Instituto Adenilson Cruz. Processo SEI nº 00400-00038656/2022-33. 5.6.2. Instituto Social Maior. Processo SEI nº 00400-00057751/2022-36. 5.6.3. Associação de Pais, Amigos de Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e Comunidade. Processo SEI nº 00400-00020957/2022-19. Encaminhamento: Considerado informe do secretário executivo sobre solicitação dos relatores dos três processos, fica decidido que as relatorias comporão pauta da próxima reunião plenária do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h20 e, Barbara Neri, diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo vice-presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JOÃO HENRIQUE BARBOSA
Vice-presidente do CDCA/DF

ATA DA 335ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023, por videoconferência, às 9h00, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 335ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a condução do senhor Cleidison Figueredo dos Santos, presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. Presentes os conselheiros de Direito: (1) Representantes Governamentais: Cleidison Figueredo, presidente do CDCA/DF e representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Infância e Adolescência); Susana Cecilia Lavarello Mintegui, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Infância e Adolescência); Kelly Cristina Tavares, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Direitos Humanos); Márcia Regina da Paz, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; Marina de Moraes Melo, representante da Casa Civil; Michelle da Costa Martins, representante da Secretaria de Estado de Saúde e Ziel Ferreira dos Santos, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. (2) Representantes da Sociedade Civil: João Henrique da Silva Barbosa, vice-presidente do CDCA/DF e representante do Instituto do Carinho; Adriana Camelo Nunes e Silvana da Conceição Araujo, representantes da instituição Assistência Social - Casa Azul; André Souza Santos, Ariceya Albuquerque e Celiomar Dias de Oliveira, representantes da instituição Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Daise Lourenço Moisés e Patrícia Andreazzi, representantes do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal – Cepas; Daniel de Abreu Corrêa, representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares do DF - Sinproep/DF; Deiza Carla Medeiros Leite e Jaqueline de Alencar Araújo de Oliveira, representantes da Associação Transforma Vidas Ações Sociais e Humanitárias; Dilma Alves Rodrigues e Leila Regina Lopes Rebouças, representantes do Instituto AMBP de Solidariedade – IAMPBS; Francisco Rodrigues Corrêa e Rafaela Cristina Lopes dos Reis, representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - Sintibref/DF; Joelma Oliveira Bonfim, representante do Instituto Futuro e Ação – IFA; Juliana Miranda Damasceno Monteiro e Luiza Martins Costa, representantes da instituição Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Leovane Gregorio, representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF – Sindsasc; Maria Meire Nascimento da Costa, representante da instituição Lar da Criança Padre Cícero; Milda Moraes, representante do Instituto Espírito de Luz – Iel e Patricia Andrade Santiago Silva Mello, representante da instituição Aldeias Infantis - SOS Brasil. (3) Demais participantes: Ana Gabrielle Lima Guarese; Ana Paula Barbosa de Jesus Reis, da Organização da Sociedade Civil Instituto Epuranios; Gláucia Oliveira de Lima e Werberton Rodrigo dos Santos Lima, da Organização da Sociedade Civil Associação Positiva de Brasília; Karina Soares Rocha, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT; Maria, da Organização da Sociedade Civil Associação Viver; Natasha Rodrigues da Silva, interna do curso de medicina do Uniceub; Roberta Lopes da Conceição, residente gestão e Paloma dos Santos Figueiredo, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo; Josimar Almeida de Sousa, secretário executivo do CDCA/DF, Annie Vieira Carvalho, Christiane Meirelles da Silva Oelmann e Maria Luiza Amarante. 1. Aprovação da ata da 334ª Reunião Plenária Ordinária do CDCA. Encaminhamento: Fica decidido que as atas serão compartilhadas com os conselheiros, pela Secretaria Executiva, com 5 dias de antecedência da próxima reunião Plenária do Conselho para deliberação. A ata da 334ª Reunião Plenária Ordinária será ponto de deliberação da próxima reunião Plenária do Conselho. 2. Informes. 2.1. Informe da Secretaria Executiva. O secretário executivo informa sobre o trabalho de relatoria dos processos de registro e pede atenção dos conselheiros em relação à distribuição dos processos. Ele informa, também, sobre os trabalhos que estão sendo encaminhados para a realização da Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente e destaca sobre a possível necessidade de alteração de data para ajuste em relação ao local de realização do evento. Ele solicita, ainda, aos conselheiros, que informem, a Secretaria Executiva, caso tenham sugestão de local para a realização do evento. 2.2. Informe da Presidência. O presidente informa sobre os trabalhos que estão sendo realizados pela presidência, rodada de reuniões com diferentes setores da Secretaria de Justiça, para melhoria dos fluxos de processos, principalmente aqueles relacionados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA. 3. Apresentação da Secretaria de Educação. A representante da Secretaria de Educação, Eveline Espagna, realiza apresentação sobre o cenário das creches no Distrito Federal. Na apresentação, são abordados os aspectos históricos, o diagnóstico, a evolução da política, os critérios para oferta, os desafios enfrentados, as parcerias e os tipos de serviço ofertados, todos envolvendo o cenário das creches. Em resposta à conselheira Joelma sobre a necessidade da ampliação do número de vagas em sua instituição, Eveline explica sobre os critérios legais e os protocolos para que a instituição da conselheira possa solicitar essa ampliação junto à Secretaria de Educação. Em resposta à conselheira Luiza, Eveline esclarece sobre os critérios para que sejam priorizadas as vagas para bebês e, ainda, sobre os critérios para lotação das salas e número de profissionais responsáveis para as crianças. Ela explica sobre a revisão dos contratos para berçários e sobre a situação das crianças em acolhimento institucional e familiar, destaca que a legislação sobre o tema está sendo revista para melhoria. Ainda em resposta à conselheira Luiza, a representante da Secretaria de Educação se compromete a buscar representante da pasta para tratar do programa Saúde nas Escolas junto ao CDCA. Em resposta aos conselheiros Daniel, Francisco e Daiza, Eveline explica sobre a publicação do novo manual que irá sanar a maioria das dúvidas levantadas. Ela explica que o novo manual trata dos novos critérios e reposiciona a fila de atendimento. Ela também explica sobre a publicação de portaria conjunta, do desenvolvimento de novo sistema informacional e sobre os trabalhos que estão sendo realizados no sentido de eliminar as inconsistências no processo. 4. Relato

das Comissões. 4.1 Relatoria da Comissão de Políticas Públicas - Compp. A coordenadora da Comissão, Luiza Martins, inicia seu relato lembrando dos acontecimentos recentes envolvendo o assaninato de crianças na cidade de Blumenau. Ela discorre sobre a importância do olhar atento para esses acontecimentos e dá destaque à temática da segurança das crianças. Encaminhamento: Fica deliberado pela inclusão do assunto na pauta da reunião, conforme sugestão do conselheiro Daniel. A coordenadora Luiza Martins relata os trabalhos e os encaminhamentos realizados pela Compp em sua reunião ordinária do mês de abril, com destaque à temática das creches. 4.2 Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativas - COMMS. A coordenadora da Comissão, Milda Moraes, relata os trabalhos e os encaminhamentos realizados pela Comissão em sua reunião ordinária do mês de abril, com destaque à escuta da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Gama e realização de pesquisa de satisfação junto ao sistema socioeducativo. A conselheira Kelly atualiza o Conselho sobre o plano de ação da Comissão. 4.3 Relatoria da Comissão de Formação e Mobilização - Comfmob. O conselheiro Celiomar informa que não foi realizada a reunião da Comissão do mês de abril. Encaminhamento: A Secretaria Executiva dará encaminhamento aos trabalhos para designação de nova coordenação para a Comissão. 4.4 Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes - Cacon. A conselheira Susana discorre sobre os trabalhos realizados por ela e pela conselheira Joelma para acompanhamento dos adolescentes do Comitê Consultivo. Ela explica que foi realizada roda de conversa com os adolescentes e conselheiros tutelares, para ambientação no tema do processo de escolha, e, também, diálogo com representantes do projeto Safernet. Ela explica, ainda, sobre a presença dos adolescentes do Comitê na abertura dos trabalhos da Frente Parlamentar Mista dos direitos da criança e do adolescente e sobre as ações que estão sendo desenvolvidas em alusão ao dia 18 de Maio. 4.5 Relatoria da Comissão de Legislação - Comlegis. O coordenador da Comissão, Leovane Gregório, explica que não houve reunião da Comissão no mês de abril por falta de quórum. Em resposta ao conselheiro Daniel, o secretário executivo informa que já foram encaminhados ofícios sobre a solicitação de recomposição dos membros do governo junto ao CDCA. O presidente informa que está dialogando para que as recomposições aconteçam com celeridade. 4.6 Relatoria da Comissão de Conselho Tutelar - CCT. A conselheira Joelma informa que a reunião da Comissão não foi realizada no mês de abril por falta de quórum. 4.7 Relatoria da Comissão da Primeira Infância. Devido à ausência da coordenadora, não houve relato da Comissão da Primeira Infância. 4.8 Relatoria do Conselho de Administração do FDCA/DF - CAFDCA. O presidente informa sobre os trabalhos que estão sendo realizados para definição das prioridades do Plano Plurianual - PPA. O presidente também apresenta a planilha de execução total do FDCA e sua representação em gráficos. O presidente destaca que está sendo realizado mapeamento para melhoria dos processos na busca de melhorar a execução do Fundo. Em resposta ao conselheiro Daniel sobre a importância de serem apresentados quais são os gargalos e as problemáticas envolvidos na execução do Fundo, o presidente dá exemplo de problemas e soluções que estão sendo levantados. Os conselheiros Francisco e Daise destacam sobre a necessidade de engajamento governamental e alinhamento das ações para fortalecimento da execução do Fundo. O presidente se compromete com a escuta dos pontos apresentados pelos conselheiros e com a busca por soluções. 5. Ordem do Dia. 5.1. Recomposição da Comlegis. Encaminhamento: Fica alterada a composição da Comissão de Legislação, a coordenação adjunta, até então ocupada pela instituição Casa de Ismael - Lar da Criança, passa a ser ocupada pela representação do Sinproep. 5.2. Recomposição da Comissão de Monitoramento. Encaminhamento: Os novos conselheiros de Direito para recomposição das comissões de monitoramento serão definidos pelos grupos de conversa do Conselho. 5.3. Panorama da situação das creches no DF. Ofício encaminhado à Secretaria de Estado de Educação para indicar representante que possa dispor da situação das creches no DF. Processo SEI nº 00400-00028906/2023-16. Encaminhamento: Tendo já sido debatido o tema no ponto 3 da pauta, em complemento, a pedido do conselheiro Daniel, a Secretaria Executiva irá verificar a situação do ofício encaminhado à Secretaria de Educação sobre a participação de membros do CDCA nos Grupos de Trabalho da referida Secretaria. 5.4. Pontos de pauta solicitados pela sociedade civil. 5.4.1. Estruturar recomposição de equipe do Conselho. 5.4.2. Funcionamento das plenárias online/presencial. 5.4.3. Discussão das comissões com as secretarias de Estado: política de 1º emprego; segurança no ambiente escolar e saúde mental. 5.4.4 Estrutura e funcionamento das creches. Encaminhamento: Fica deliberado que a próxima reunião plenária será presencial, o formato das demais reuniões será avaliado pelo Conselho após o próximo encontro. As temáticas da política de 1º emprego; segurança no ambiente escolar e saúde mental serão debatidos pela Comissão de Políticas Públicas e, também, poderão ser abordados na construção do PPA. A temática das creches já foi abordada na presente reunião. Relatoria: O vice-presidente, João Henrique, apresenta os pontos levantados pela sociedade civil para debate em Plenária. Sobre a recomposição da equipe, o presidente explica que a equipe da SECDCA já foi recomposta e que agora estão trabalhando no reforço dessa equipe. Sobre as reuniões presenciais, o presidente e o vice-presidente destacam a importância do compromisso com o horário pelos conselheiros. 5.5. Instituto da Advocacia Social – Inas. Projeto "Advocacia social para defesa e garantia dos direitos de adolescentes em processos infracionais no Distrito Federal". Processo SEI nº 00400-00074079/2022-43. Encaminhamento: Fica referendada a aprovação do CAFDCA no sentido de aprovar o mérito da proposta simplificada e de autorizar o início do processo de captação de recursos para execução do projeto "Advocacia social para defesa e garantia dos direitos de adolescentes em processos infracionais no Distrito Federal", do Instituto da Advocacia Social – Inas. 5.6. Programa Governamental da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo. Projeto "Equipamentos de saúde para atendimento de socioeducandos". Processo SEI nº 00400-00067520/2022-31. Encaminhamento: Fica referendada a

aprovação do CAFDCA no sentido de aprovar o Plano de Trabalho e a descentralização dos recursos para execução do projeto governamental "Equipamentos de saúde para atendimento de socioeducandos", da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - Subsís.. 6. Relatoria dos Processos de Registro. 6.1. Instituto Contexto Social - Icons. Concessão de registro. Processo SEI nº 00400-00010890/2023-87. Relatoria: conselheira Márcia Regina da Paz. Encaminhamento: Fica aprovada a solicitação de concessão de registro da instituição, conforme parecer da conselheira relatora. 6.2. Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - Iphac. Renovação de registro. Processo SEI nº 00400-00022437/2022-32. Relatoria: conselheira Joelma Oliveira. Encaminhamento: Fica aprovada a solicitação de renovação de registro da instituição, conforme parecer da conselheira relatora. A conselheira aproveita para informar o pleno sobre a alteração do endereço da instituição e explica que a instituição enviou a documentação solicitada em relação à mudança. 6.3. Instituição Ação Social Renascer - Creche do Tio Pedro. Renovação de registro. Processo SEI nº 00400-00011678/2023-37. Relatoria: conselheira Márcia Regina da Paz. Encaminhamento: Fica aprovada a solicitação de renovação de registro da instituição, conforme parecer da conselheira relatora. 7. Processos de registro ultimados. 7.1. Instituto Visamos. Relatoria da conselheira Patrícia Andrade. Processo SEI nº 00400-00029981/2022-13. Encaminhamento: Devido à ausência da conselheira relatora, o processo será incluído na pauta da próxima reunião plenária. 7.2. Associação Positiva de Brasília - APB. Renovação de registro. Relatoria da conselheira Márcia Regina da Paz. Processo SEI nº 00400-00050815/2021-97. Encaminhamento: Fica aprovada a solicitação de renovação de registro da instituição, conforme parecer da conselheira relatora. 7.3. Associação de Pais, Amigos de Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e Comunidade. Renovação de registro. Processo SEI nº 00400-00020957/2022-19. Relatoria do conselheiro Francisco Corrêa. Encaminhamento: Fica aprovada a solicitação de renovação de registro da instituição, conforme parecer do conselheiro relator. 7.4. Instituto Adenilson Cruz. Renovação de registro. Relatoria da conselheira Juliana Miranda. Processo SEI nº 00400-00038656/2022-33. Encaminhamento: Devido à ausência da conselheira relatora, o processo será incluído na pauta da próxima reunião plenária. 7.5. Instituto Social Maior. Renovação de registro. Relatoria do conselheiro Francisco Corrêa. Processo SEI nº 00400-00057751/2022-36. Encaminhamento: Considerando a necessidade de comunicação, entre o conselheiro relator e o dirigente da instituição, para esclarecimentos a respeito do Plano de Trabalho e local de realização de suas atividades, o processo será relatado na próxima reunião plenária. 8. Informe da Presidência sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. O presidente do Conselho informa sobre os trabalhos que estão sendo realizados pela Comissão Especial do Processo de Escolha. Ele informa que a banca responsável pela prova de conhecimentos, Ibest, já foi contratada e sobre a publicação do edital do processo, que acontecerá em breve. Ele dá detalhes sobre o cronograma do processo e esclarece o conselheiro Daniel sobre a divisão dos conselhos nos territórios do DF. 9. Violência em creches e escolas - O massacre de Blumenau. Ponto de pauta incluído por sugestão da conselheira Luiza Martins. Encaminhamento: O assunto será encaminhado à Comissão de Formação e Mobilização para a realização de seminário com a participação de especialistas para debate aprofundado do tema, incluindo a questão da legislação. Será elaborada moção de apoio do CDCA/DF, pelos conselheiros Daniel e Luiza, a ser encaminhada aos órgãos envolvidos na tragédia. O assunto será encaminhado à Comissão de Legislação. Relatoria: O conselheiro Daniel pede registro de sua fala sobre a importância de debater o tema proposto e de sua opinião no sentido de ser ampliado o tempo da plenária para o período da tarde para que o assunto pudesse ser debatido em maior profundidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h e, Maria Luiza Amarante, diretora substituta de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo vice-presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JOÃO HENRIQUE BARBOSA

Vice-presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 84, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância à Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a contar de 16 de abril de 2023, o prazo concedido pela Portaria nº 13, de 16 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2023, página 5, que instituiu o Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar auditoria, cadastramento, lançamento, retificação e homologação de créditos tributários e preços públicos de competência da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL, em continuidade aos trabalhos iniciados na Portaria nº 53, de 05 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
SESSÃO 4.698ª, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010 e no Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.698ª, realizada em 02 de junho de 2023 (113845237), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 314.356,16, em favor do credor EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à NF 18, conforme instruções contidas no Processo 00112-00001794/2023-93, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100. Relator: RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
SESSÃO 4.698ª, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010 e no Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.698ª, realizada em 02 de junho de 2023 (114017323), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 830.185,45, em favor do credor EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à NF 12, conforme instruções contidas no Processo 00112-00001041/2023-88, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100. Relator: RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
SESSÃO 4.698ª, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010 e no Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.698ª, realizada em 02 de junho de 2023 (114022944), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 1.035.411,79, em favor do credor FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, referente à NF nº 25, conforme instruções contidas no Processo 00112-00001327/2023-63, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100. Relator: RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
SESSÃO 4.698ª, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010 e no Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.698ª, realizada em 02 de junho de 2023 (114059010), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 1.269.824,67, em favor do credor GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA, referente à NF 08, conforme instruções contidas no Processo 00112-00001043/2023-77, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100. Relator: RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
SESSÃO 4.698ª, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010 e no Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.698ª, realizada em 02 de junho de 2023 (114087751), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 231.191,81, em favor do credor BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, referente à NF 4508, conforme instruções contidas no Processo, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100. Relator: RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

**EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
SESSÃO 4.698ª, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023**

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010 e no Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.698ª, realizada em 02 de junho de 2023 (114109915), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 402.257,97, em favor do credor FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, referente à NF 33, conforme instruções contidas no Processo, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100. Relator: RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

**EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
SESSÃO 4.698ª, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023**

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010 e no Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.698ª, realizada em 02 de junho de 2023 (114125168), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 12.112,45, em favor do credor FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, referente à NF 28, conforme instruções contidas no Processo 00112-00029752/2022-36, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100. Relator: RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

**EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
SESSÃO 4.698ª, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023**

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010 e no Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.698ª, realizada em 02 de junho de 2023 (114009686), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 1.322.638,67, em favor do credor ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, referente à NF nº 1118, conforme instruções contidas no Processo 00112-00001327/2023-63, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100. Relator: RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

**EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
SESSÃO 4.698ª, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023.**

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010 e no Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.698ª, realizada em 02 de junho de 2023 (114025421), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 220.261,83, em favor do credor EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à NF 19, conforme instruções contidas no Processo 00112-00001357/2023-70, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100. Relator: RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

**EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
SESSÃO 4.698ª, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023**

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010 e no Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.698ª, realizada em 02 de junho de 2023 (114069700), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 411.479,45, em favor do credor BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP, referente à NF 4517, conforme instruções contidas no Processo 00112-00001789/2023-81, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 33.90.92, Fonte 100. Relator: RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE****PORTARIA Nº 28, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto 39.648 de 31 de janeiro de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Interno de Governança Pública – CIG no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública CGov.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública terá a seguinte composição:

- I- Secretário (a), da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade;
- II- Secretário (a) Executivo (a), da Secretaria Executiva de Atendimento à Comunidade;
- III- Chefe de Gabinete, do Gabinete da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade;
- IV- Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - ASGEP;
- V- Chefe, da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - ASTIC;
- VI- Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL;
- VII - Chefe, da Unidade de Controle Interno – UCI;
- VIII- Subsecretário (a), da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;
- IX - Subsecretário (a), da Subsecretaria de Tecnologias Sociais - SUTS;
- X- Subsecretário (a), da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade - SUAC;

§ 1º Caberá ao Comitê Interno de Governança Pública o monitoramento da Política de Governança Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade;

§ 2º O Comitê Interno de Governança Pública será presidido pela Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade e, em sua ausência, pelo Secretário Executivo de Atendimento à Comunidade;

§ 3º Os membros titulares do Comitê deverão indicar substituto para suas ausências e impedimentos legais;

§ 4º Os trabalhos do Comitê serão consolidados pela Chefe de Gabinete, que deverá secretariar as reuniões;

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública, se reunirá, mensalmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º O comparecimento às reuniões do Comitê são de caráter obrigatório, ressalvada eventual ausência ou impedimento previamente justificado.

§ 2º O Comitê poderá convidar terceiros, autoridades e/ou profissionais de notório saber para, nas reuniões, subsidiarem sobre os temas e questões constantes das pautas.

Art. 4º O Comitê Interno de Governança Pública poderá instituir e extinguir, a seu critério, Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, permanentes ou temporários, para realizar o desenvolvimento das ações executivas com servidores atuantes na área correlata ao objeto a ser tratado, reportando os resultados ao Comitê Interno de Governança Pública.

§ 1º O Comitê Interno de Governança Pública deve definir, no ato de criação do Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria simples.

Art. 5º O Comitê Interno de Governança Pública tem por competência e finalidade:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 6º As atas, relatórios e resoluções do Comitê Interno de Governança Pública devem ser divulgadas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições da Portaria nº 02, de 02 de maio de 2019 e demais em contrário a esta Portaria.

CLARYSSA RORIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****PORTARIA Nº 115, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Parágrafo Único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o art. 2º e o art. 60 do Decreto nº 32.587, 13 de dezembro de 2010, e o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância no Comitê Consultivo da Lei Paulo Gustavo no âmbito do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00150-00005419/2022-49, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância dos seguintes cargos no Comitê Consultivo da Lei Paulo Gustavo, conforme a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, no âmbito do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 173, de 15 de agosto de 2022:

I - PETERSON GUSTAVO PAIM, membro do Comitê Consultivo da Lei Paulo Gustavo, por motivo de renúncia; e

II - GUSTAVO PEREIRA VIDIGAL, membro do Comitê Consultivo da Lei Paulo Gustavo, por motivo de renúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o Cancelamento de Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinados com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição e ainda;

CONSIDERANDO a decisão da 330ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 31 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Cancelar a Inscrição de Entidade abaixo, onde consta: nome da entidade, número do processo, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tipo de inscrição, número da Inscrição no CAS/DF e exercício referente a não apresentação dos documentos, nessa ordem.

OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO - OFAJC CASA DO MENINO JESUS II, 00431-00004911/2018-28, CNPJ nº 07.805.765/0002-29, Inscrição de Serviços Socioassistenciais, nº 189/2018, exercício 2021;

Art. 2º A decisão do cancelamento tem como fundamento o art. 21 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e Resolução nº 55/2014 - CAS/DF, pela não apresentação dos documentos exigidos anualmente para manutenção da inscrição no CAS/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de junho de 2023

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº36, de 1º de junho de 2023, publicada no DODF nº 104, de 02 de junho de 2023, página 25.

GUTEMBERG GOMES

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 11 DE MAIO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00000456/2023-33.

Art. 2º Aprova o pagamento da anuidade junto à associação (ALPZA), referente ao ano de 2023, amparado nas finalidades institucionais da FJZB, por intermédio da Lei nº 1.813/97, no valor de R\$ 5.992,50 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), cuja aprovação foi realizada na sessão da Ducentésima Octogésima Sexta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em vinte e oito de abril do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA FEBO CÂMARA GONÇALVES FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA MARCELO MARINHO ELTON SANTOS CARDOSO CYBELE MARIA OLIVEIRO ZACARIAS ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RAUL GONZALEZ ACOSTA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3703ª; Realizada em: 01/06/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000107/2004; Interessado: TRANSPORTES SERRANA LTDA - ME - Decisão nº: 361/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de

Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Transportes Serrana Ltda - ME, CNPJ nº 05.270.879/0001-05, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 01/12/2017, referente ao imóvel nº 593830-9, denominado Lote 02, Conjunto 01, Trecho 06 - Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria e Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 019/2023, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET. Caso remanesça saldo devedor da escritura promissória, a escritura definitiva deverá ser gravada com alienação fiduciária em garantia, salvo quitação antecipada; condicionar a assinatura da escritura pública à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inc. II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020, inclusive a Certidão de Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal e a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como a exigência do cumprimento integral de todas as obrigações financeiras vencidas da empresa Transportes Serrana Ltda. - ME antes da formalização do instrumento mencionado na alínea "a". A demonstração de tal adimplemento é requisito para a continuidade do processo e a consequente assinatura da escritura pública.

PATRÍCIA ARANTES COELHO

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3703ª; Realizada em: 01/06/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001465/1990; Interessado: AMS TRANSPORTES LTDA. ME - Decisão nº:360/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa AMS Transportes Ltda. ME - CNPJ 01.969.442/0001-03, no âmbito do PRO/DF-II, tendo por objeto o imóvel nº 448998-5, denominado Lote 05, Conjunto "H", Quadra de Oficinas, Candangolândia - Brasília/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente.

PATRÍCIA ARANTES COELHO

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3703ª; Realizada em: 01/06/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-001049/2008; Interessado: MARCÍLIO ALVES DE CASTRO ME - Decisão nº: 362/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Marcílio Alves de Castro ME, CNPJ nº 09.550.225/0001-96, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 20/12/2017, referente ao imóvel nº 240729-9, denominado Lote 19, Quadra 06, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 014/2023, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET. Caso remanesça saldo devedor da escritura promissória, a escritura definitiva deverá ser gravada com alienação fiduciária em garantia, salvo quitação antecipada; condicionar a assinatura da escritura pública à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inc. II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020, inclusive a Certidão de Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal.

PATRÍCIA ARANTES COELHO

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3703ª; Realizada em: 01/06/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002049/2001; Interessado: LOOK PAINÉIS LTDA. - Decisão nº: 359/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Look Painéis Ltda., CNPJ nº 33.464.678/0001-84, referente ao imóvel nº 505256-4, denominado Lote 16, Conjunto 07, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guarã/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 12/2023, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

PATRÍCIA ARANTES COELHO

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 1º DE JUNHO DE 2023**

Revoga a Portaria Conjunta Nº 3, de 24 de maio de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de registro e apuração de casos de assédio moral ou sexual no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 de 27 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c artigo 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar 80/94 e:

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO o interesse em ampliar o debate institucional em prol da construção e implementação da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio no Âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal e da elaboração dos procedimentos de registro, construção de fluxos e apuração de casos de assédio no Âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 03, de 24 de maio de 2023.

Art. 2º Encaminhar ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal a presente portaria conjunta como pedido de construção de resolução que cuide da temática, a partir dos debates preliminares realizados pelo grupo de trabalho destinado ao estudo e elaboração de ações de correção e fomento de ambiente de trabalho saudável no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual, criado pela portaria Conjunta nº 30, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público-Geral

JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES
Corregedora-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DAS SESSÕES****EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 20/2023****SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO DE 2023(*)**

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 62

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00000704/2023-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002595/2023-64-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00003371/2023-70-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES; 4) 00600-00003575/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003951/2023-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004008/2023-71-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 7) 00600-00004489/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00004762/2023-10-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 9) 00600-00004852/2023-01-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 10) 00600-00004911/2023-32-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 11) 00600-00005964/2023-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00006798/2023-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00006805/2023-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00006920/2023-68-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00005998/2023-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00006408/2023-11-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM; 3) 00600-00006546/2023-09-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM; 4) 00600-00006622/2023-78-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM; 5) 00600-00006790/2023-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006818/2023-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006873/2023-52-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00001842/2020-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004920/2023-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005022/2023-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005929/2023-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005930/2023-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005958/2023-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005974/2023-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005985/2023-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00006004/2023-28-e,

Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006008/2023-14-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00008411/2021-16-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00009142/2022-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004928/2023-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004996/2023-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005923/2023-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005962/2023-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005971/2023-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005979/2023-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00005991/2023-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00005996/2023-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00006001/2023-94-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00001116/2022-10-e, Representação, GPML; 2) 00600-00014632/2022-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003907/2023-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004998/2023-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005982/2023-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006003/2023-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006543/2023-67-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM; 8) 00600-00006654/2023-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00006663/2023-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006786/2023-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00006921/2023-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00001118/2023-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00001950/2023-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001959/2023-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001965/2023-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00002037/2023-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00002046/2023-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00002065/2023-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00002548/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00003608/2023-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00004486/2023-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00005178/2023-73-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5341

Aos 24 dias de maio de 2023, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DA SILVA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DANILO MORAIS DOS SANTOS, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5341, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que reassumiu as suas funções na Corte, após afastamento legal. O insigne Conselheiro agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5340, Administrativa nº 1157 e Reservada nº 1455, todas de 17.05.23.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 017/2023, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando que o titular daquele gabinete participará do “16º Seminário Nacional “Ouidores & Ouidoras” e o 6º Seminário Internacional, Defensorias Del Pueblo & Ombudsan”, que ocorrerá no período de 23 a 25/08/2023, em Gramado, Rio Grande do Sul.

- Ofício nº 018/2023, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 22 a 31/08/2023, as quais serão remarcadas em data oportuna.

- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando a esta Corte as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 0718509-63.2023.8.07.0000, com pedido de liminar, impetrado por NILSON MARTORELLI contra a Decisão nº 1053/2023, proferida no Processo nº 7193/2015; 0715839-52.2023.8.07.0000, com pedido de liminar, impetrado por TALINA SIMÕES DO NASCIMENTO ALVES contra os Despachos Singulares nºs 193 e 226/2023, proferidos no Processo nº 00600-00000812/2023-81-e.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 223850/2019-e - Despacho Singular Nº 165/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003034/2023-82-e - Despacho Singular Nº 162/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011862/2021-22-e - Despacho Singular Nº 163/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00004431/2022-91-e - Despacho Singular Nº 164/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 3607/2018-e - Despacho Singular Nº 159/2023, Auditoria de

Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00004067/2020-05-e - Despacho Singular Nº 166/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012270/2022-17-e - Despacho Singular Nº 167/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006014/2023-63-e - Despacho Singular Nº 168/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008235/2020-23-e - Despacho Singular Nº 169/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008971/2021-62-e - Despacho Singular Nº 170/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-000006831/2022-31-e - Despacho Singular Nº 171/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00000301/2022-89-e - Despacho Singular Nº 172/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006523/2023-96-e - Despacho Singular Nº 173/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005928/2023-15-e - Despacho Singular Nº 174/2023, Representação: PROCESSO Nº 15443/2018-e - Despacho Singular Nº 175/2023.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26726/2017-e - Despacho Singular Nº 235/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 1950/2015-e - Despacho Singular Nº 232/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006233/2023-42-e - Despacho Singular Nº 233/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000411/2022-41-e - Despacho Singular Nº 234/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-000007999/2022-63-e - Despacho Singular Nº 237/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00002229/2022-24-e - Despacho Singular Nº 236/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005250/2023-62-e - Despacho Singular Nº 238/2023, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00001339/2023-50-e - Despacho Singular Nº 240/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00000752/2023-05-e - Despacho Singular Nº 239/2023, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00003802/2022-17-e - Despacho Singular Nº 241/2023.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 225/2003-e - Despacho Singular Nº 150/2023, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00006603/2022-61-e - Despacho Singular Nº 148/2023, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00008178/2022-44-e - Despacho Singular Nº 149/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003588/2022-07-e - Despacho Singular Nº 147/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004257/2023-67-e - Despacho Singular Nº 144/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-000005826/2020-49-e - Despacho Singular Nº 145/2023, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002160/2022-39-e - Despacho Singular Nº 143/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001008/2022-39-e - Despacho Singular Nº 151/2023, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 3582/1994-e - Despacho Singular Nº 155/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010405/2022-00-e - Despacho Singular Nº 157/2023.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Inspecção: PROCESSO Nº 00600-00006305/2021-90-e - Despacho Singular Nº 303/2023, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00003827/2023-00-e - Despacho Singular Nº 310/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004729/2023-81-e - Despacho Singular Nº 304/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003429/2021-13-e - Despacho Singular Nº 305/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-000011803/2022-35-e - Despacho Singular Nº 306/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001834/2021-05-e - Despacho Singular Nº 308/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00010509/2021-25-e - Despacho Singular Nº 309/2023, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 17238/2019-e - Despacho Singular Nº 311/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00009513/2022-21-e - Despacho Singular Nº 312/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006456/2023-18-e - Despacho Singular Nº 314/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005249/2023-38-e - Despacho Singular Nº 315/2023, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005881/2023-81-e - Despacho Singular Nº 313/2023, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00000018/2023-38-e - Despacho Singular Nº 318/2023, Representação: PROCESSO Nº 7428/2015-e - Despacho Singular Nº 319/2023, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 24642/2017-e - Despacho Singular Nº 320/2023, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002030/2022-04-e - Despacho Singular Nº 321/2023.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Análise de Defesa: PROCESSO Nº 15665/2016-e - Despacho Singular Nº 72/2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 1456/2008-e - Tomada de contas especial - TCE convertida a partir da auditoria de regularidade para acompanhamento das obras das Vilas Olímpicas de Samambaia e Planaltina, em atendimento ao item III da Decisão nº 8020/2008, realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme a Decisão nº 2.097/2019. DECISÃO Nº 2165/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro RENATO RAINHA pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 37183/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo causado ao erário, decorrente da omissão no dever de prestar contas da execução do Contrato nº 400/2012, que concedeu apoio financeiro, com recursos do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, mediante contrapartida, para realização do projeto “Viveiro Cultural – 4º ano”. DECISÃO Nº 2234/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 60/2023-SECONT (e-DOC F77D63C-c) e do Ofício nº 298/2023-MPC/PG (e-DOC E5F5544D-c); II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e o posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 19880/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada no âmbito da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, para apurar o possível prejuízo e os responsáveis pela ausência de cobrança da taxa administrativa prevista na cláusula 46 do Edital de Licitação de Imóveis nº 09/2017. DECISÃO Nº 2193/2023 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 14808/2019-e - Auditoria operacional realizada na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb/DF, para verificar a aderência da empresa ao Estatuto Jurídico das Estatais, estabelecido pela Lei nº 13.303/2016. DECISÃO Nº 2235/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Carta n.º 54/2023 - CAESB/PR, de 07.03.2023, e documentação de suporte, constante às Peças n.ºs 95 a 105; b) da Informação nº 34/2023 – DIGEM2, Peça nº 106; II – considerar, em relação à Decisão nº 2093/2020, reiterada, em parte, pela Decisão nº 4955/2023, parcialmente cumpridos os itens II.c.1 e II.c.4; III – determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias: a) de forma cumprir o item II.c.1 da Decisão nº 2093/2020: i) atualize esta Corte sobre o estágio em que se encontra a revisão da Política de Gestão de Risco, particularmente sobre a criação do CORE - Comitê de Gestão de Risco; ii) informe sobre o andamento da criação do Manual de Gestão de Risco da Companhia; b) para garantir que haja o cumprimento do item II.c.4 da Decisão nº 2093/2020, elabore estudos para o desenvolvimento de novos meios de avaliação objetivos de desempenho e para a definição de metas e resultados específicos a serem alcançados, com o intuito de dotar a empresa pública com indicadores capazes de apontar a adequação da estratégia eleita e da política escolhidas com vistas à geração de resultados positivos e, também, ao alcance dos objetivos da Estatal, considerando que os formulários no âmbito da Estatal não atende, de forma satisfatória, ao disposto art. 13, III, da Lei nº 13.303/2016; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 34/2023 – DIGEM2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB/DF; b) o retorno dos autos à Segem, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 223877/2019-e - Edital n.º 1/2019, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, que divulgou a realização de concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira da jurisdição. Houve empate na votação quanto à diligência indicada no item V do voto do Relator. Os Conselheiros RENATO RAINHA e ANDRÉ CLEMENTE seguiram o voto do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, na sua integralidade. O Conselheiro PAULO TADEU apresentou declaração de voto, com esteio no art. 111 do RI/TCDF, suscitando divergência parcial, no que foi seguido pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO e pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO. DECISÃO Nº 2180/2023 - O Tribunal, pelo voto de desempate do Presidente, proferido com base nos arts. 16, VI, e 106 do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Editais n.ºs 09/20 e 44/23 (peças 41/76); b) do Agravamento interpuesto pelo Governador do Distrito Federal no RE n.º 1330817 (peça 77) e do acórdão do STF ao julgar esse recurso (peça 78); c) da Informação n.º 61/23-Difipe3 (peça 79); d) do Parecer n.º 477/23-G4P/ML (peça 82); e) dos documentos de peças 84/86 e 90/91; f) do documento de peça 83, subscrito pela Deputada Distrital Jane Klebia do Nascimento Silva, com pedido “INCIDENTAL DE MEDIDA CAUTELAR/LIMINAR DE URGÊNCIA”, como complementação à representação inicial de mesma autoria, em face de supostas impropriedades na convocação para o CFP para o cargo de Escrivão da PCDF; g) do documento de peça 83 (acompanhado dos anexos de peças 88/89), subscrito pelo representante dos “candidatos não convocados para a realização do Curso de Formação Profissional - CFP que se iniciará dia 25 de maio de 2023”, com pedido de “MEDIDA CAUTELAR COM LIMINAR DE URGÊNCIA”, como mera petição, em face de supostas impropriedades na convocação para o CFP para o cargo de Escrivão da PCDF; II – sobrestar o exame de mérito da representação formulada pela Deputada Distrital Jane Klebia do Nascimento Silva; III – indeferir os pedidos cautelares requeridos nesta oportunidade; IV – esclarecer à Deputada Distrital Jane Klebia do Nascimento Silva que, por força do acórdão prolatado pelo STF no RE n.º 1.330.817/DF, a Lei Distrital n.º 6.488/20 é inaplicável ao Edital n.º 1/19-PCDF; V – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que, no prazo de 3 (três) dias, apresente a motivação e os estudos que embasaram a inclusão da cláusula de barreira contida no item 19.1.5 no Edital n.º 1/19-PCDF, para que a Corte, no exercício do seu mister constitucional, avalie a legalidade de sua inserção no processo seletivo em exame; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007956/2020-16-e - Representação nº 79/2020 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de contratos firmados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – Iges/DF e pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, com a empresa MV Sistemas Ltda. DECISÃO Nº 2171/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, acolhido pelo Conselheiro RENATO RAINHA, que se manifestou também pela remessa de cópia do processo ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00003741/2021-15-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar eventual prejuízo em decorrência de possível superfaturamento no Contrato Emergencial nº 1/2013, conforme apontado no item 2.2 do Relatório de Auditoria nº 29/2014, relativo à prestação de contas anuais do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, exercício financeiro de 2013. Sustentação oral de

defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Felipe Napoleão Dantas Ribeiro, OAB/SP nº 362.833, Procurador da empresa Serget Mobilidade Viária Ltda.. DECISÃO Nº 2181/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente e da juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 00600-00005060/2021-83-e - Representação n.º 10/2021 - G4P/ML, do Ministério Público junto ao Tribunal, sobre a Medida Provisória n.º 932/2020, que reduziu, no período de 1.º.04.2020 a 30.06.2020, as alíquotas das contribuições devidas aos serviços sociais autônomos. DECISÃO Nº 2236/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos documentos apresentados pela: a) Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF (peças 371/378); b) Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEGOV/DF (peças 358/363); c) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF (peças 351 e 367); d) então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (peça 364), atual Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF; II – determinar que, no prazo de 30 dias: a) a SEPLAD/DF encaminhe a documentação comprobatória das glosas efetivadas nos Contratos 40.234/19 e 40.235/19 e 40.240/19, em função da redução de alíquotas das contribuições devidas aos serviços sociais autônomos previstas na MP 932/20, conforme noticiado no Doc. SEI/GDF 68237372; b) a SEE/DF informe as providências adotadas para a devida glosa no âmbito do Contrato 23/16, em função da redução de alíquotas das contribuições devidas aos serviços sociais autônomos, previstas na MP 932/20, ou para a recomposição do erário distrital, encaminhando ao Tribunal a documentação pertinente; III – autorizar a ciência desta decisão às jurisdicionadas (DPDF, SEE/DF e SEPLAD/DF) e ao Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF, com a disponibilização da Informação n.º 29/2023 – Digem1/Segem e do relatório/voto do Relator, para conhecimento; IV – restituir os autos à Segem, para os devidos fins. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00009596/2021-78-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa TRIER Engenharia S.A., em virtude da sua inabilitação na Concorrência n.º 002/2021, lançada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, tendo como objeto a contratação de empresa para execução do Sistema de Readequação Viária com Viaduto e Trincheira, na entrada do Riacho Fundo I. DECISÃO Nº 2272/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 289/2021 – DER/DF/DG/ASSESP (peça 94); b) da Informação nº 74/2023 – NUREC; II – negar provimento ao pedido de reexame (peça 75) interposto por parte da empresa Trier Engenharia S.A. em face dos itens II, alínea “b”, e IV da Decisão nº 4340/2021 (peça 69), mantendo os seus efeitos; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à empresa Trier Engenharia S.A. e ao Consórcio Viaduto do Riacho, nas pessoas de seus representantes legais, e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – SEGEM, para adoção das demais providências cabíveis. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que se manifestou pelo provimento do recurso, por guardar coerência com o seu voto proferido na SO 5277, de 17/11/2021 (Decisão nº 4340/2021).

PROCESSO Nº 00600-00010728/2021-12-e - Tomada de contas anual – TCA dos administradores e demais responsáveis do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal, referente ao exercício financeiro de 2019. DECISÃO Nº 2237/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pela Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia (págs. 160/165 do e-DOC 9106299E), para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes; II – julgar, no tocante ao objeto da TCA em apreço: a) com fundamento no art. 17, I, da Lei Complementar n.º 1/94, regulares as contas dos Srs. Ismael de Oliveira Santana (CPF ***.140.031-**), Gerente-Coordenador no período de 01.01.19 a 15.01.19; Gina Rubia de Oliveira Alves (CPF ***.746.461-**), Gerente-Coordenadora-Substituta no período de 07.10.19 a 16.10.19, 28.11.19 a 29.11.19, 06.12.19 e 17.12.19; Eveline Jajah Franco Moura (CPF ***.939.761-**), Gerente-Coordenadora-Substituta no dia 25.09.19; Ana Maria da Rosa Dornelles Cardoso (CPF ***.471.620-**), Gerente-Coordenadora-Substituta no período de 14.01.19 a 18.01.19, 24.01.19 a 25.01.19, 22.02.19 e 29.05.19, 12.06.19 a 13.06.19 e 27.06.19 a 28.06.19; b) com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar n.º 1/94, regulares com ressalvas as contas da Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia (CPF ***.758.887-**), Gerente-Coordenadora do Fascal no período de 15.01.19 a 31.12.19, em razão das falhas indicadas nos achados 07, 08, 15 e 19 do Relatório de Auditoria Interna n.º 12/21-AUDIT (peça 14); III – considerar, em conformidade com o art. 24 da LC n.º 1/94, quites com o erário distrital os servidores relacionados no item II retro, no tocante ao objeto da TCA em análise; IV – determinar aos atuais gestores do Fascal, com base no art. 19 da LC n.º 1/94, a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas nos autos, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont, para as providências de sua alçada e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010732/2021-72-e - Prestação de contas anual – PCA dos administradores e demais responsáveis pelo Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás – CORSAP/DF-GO, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 2238/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar

revel o Sr. José Pires do Prado (CPF ***.529.307-**), nos termos do § 3º do art. 13 da LC nº 01/1994; II – com fulcro no art. 17, inciso III, “b”, da LC nº 01/94, c/c o art. 205, inciso II, do RI/TCDF, julgar irregulares as contas anuais do Senhor José Pires do Prado (CPF ***.529.307-**), em razão dos subitens: 1.1 - Inexecução de processo licitatório e falhas na execução do contrato com a Consultoria Costa Ribeiro Ambiental, 1.3 - Inadequação nas compras de passagens aéreas, hospedagem e abastecimento de combustíveis, 1.4 - Inadequação nas compras de equipamentos de informática e mobiliário, 1.6 - Ineficácia na Criação do CORSAP DF/GO e 1.7 - Inadequação na contratação de pessoal para compor a estrutura administrativa, do Relatório de Auditoria nº 06/2019 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC 8DC90764-e); III – aplicar, com fulcro no art. 20, parágrafo único, c/c o art. 57, inciso I, da LC nº 01/1994 ao responsável indicado no item II anterior, multa no valor de R\$ 1.739,13 (mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos), notificando-lhe a recolher a quantia imputada no prazo de 30 (trinta) dias; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont, para providências de estilo. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acordão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00012588/2021-17-e - Representação nº 83/2021 - G2P, com pedido cautelar, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca da existência de conflito de interesses na atuação do Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, por ser investigado em operação no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, por atos praticados enquanto gestor do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF. DECISÃO Nº 2239/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 789/2022-SES/GAB, de 02/02/2022 (Peça 24, e-DOC D6971185-e); b) dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Helder Lúcio Rego (Peça 27, e-DOC A46E8632-e); c) do Ofício nº 301/2022-G2P (Peça 38, e-DOC 6E8AD2B5-e); d) da Informação nº 91/2022-DIASP3 (Peça 44, e-DOC B465786B-e); II – considerar: a) atendido o Item II da Decisão nº 4.844/21 (Peça 13, e-DOC 229FC63E-e); b) que houve a perda de objeto da representação tratada no processo em exame, uma vez que o nominado senhor foi exonerado do cargo e da função que exercia na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, respectivamente, não mais ocupando cargos nesses locais (Peça 3, e-DOC 6BB54C1D-e); III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF e ao cidadão senhor; b) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública/TCDF – SEASP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012669/2021-17-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos ocasionados ao erário distrital, em razão do pagamento da Gratificação de Atendimento Público – GAP, em desconformidade com o art. 2º da Lei nº 2983/2002, aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEFAZ/DF. DECISÃO Nº 2166/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000094/2022-62-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em atendimento à Decisão nº 3551/2019, para apurar responsabilidade civil referente a possível prejuízo causado ao erário, decorrente de sobrepreço na contratação da empresa Impacto Organização de Eventos, mediante adesão a itens da Ata de Registro de Preço nº 24/2011, do Estado do Rio Grande do Sul, relativos à locação de tendas no âmbito da Administração Regional de Santa Maria (RA-XIII). DECISÃO Nº 2167/2023 - Após a apresentação do voto do Relator e dos votos de vista dos Revisores, Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO e RENATO RAINHA, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00013127/2022-34-e - Representação apresentada por cidadão, servidor público integrante da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, acerca de possível ilegalidade de ato praticado pela administração daquela corporação, que não reconheceu como estritamente policial tempo laborado, mediante cessão, junto ao Ministério Público da União – MPU, para fins da aposentadoria especial. DECISÃO Nº 2231/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da documentação encaminhada pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, em atendimento à Decisão nº 5.318/22, considerando-a cumprida; b) dos documentos enviados pelo representante, por meio de representante legal, acostados às peças 50 e 51; II – determinar diligência ao representante, por meio de seu patrono constituído nos autos, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, comprove, encaminhando ao Tribunal a documentação que entender necessária, que exerceu atividades policiais, no período de 03.08.99 a 09.10.06 e de 10.10.06 a 01.09.10, quando esteve cedido para o Ministério Público da União, ou que esteve cedido para os órgãos/unidades discriminados no § 3º do art. 12-B da Lei federal nº 9.264/96, na redação dada pela Lei federal nº 13.690/18, para que pudesse usufruir da presunção do exercício de atividade policial, prevista nesse dispositivo legal; III – dar ciência ao representante, por meio de seu representante legal, do teor do relatório/voto do Relator, para subsidiar o atendimento da diligência determinada anteriormente; IV – autorizar a devolução do feito à Secretaria de Fiscalização de Pessoal/TCDF – SEFIPE, para os devidos fins. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da Informação nº 10/2023-2ª DIFIPE.

PROCESSO Nº 00600-00014457/2022-47-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022-SETUR, lançado pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de

equipamentos, estruturas e materiais visando a organização e realização de eventos no Distrito Federal e nos locais de interesse da SETUR/DF, com vistas a todas as atividades de organização, compreendendo: recursos humanos, serviços técnicos, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, material consumível, serviços gráficos, serviço de iluminação, decoração e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas. DECISÃO Nº 2173/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1.341/2022 – SETUR/GAB (fl. 70, da Peça nº 19, e-DOC 849A10DF-e), e da documentação associada mediante Termo – DIFLI (Peça nº 20, e-DOC 749B6A43-e), encaminhados pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR em atenção à Decisão Liminar nº 13/2022, referendada pela Decisão nº 17/2023; II – considerar cumpridas as diligências contidas na Decisão nº 17/2023; III – determinar à SETUR/DF que promova a correção da falha formal observada no item 24.20.1 da minuta de edital encaminhada, referente à descrição por extenso do percentual de “trinta por cento”, registrado erroneamente como “cinquenta por cento”; IV – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 02/2022-SETUR/DF, após a correção da falha formal apontada no item III, reabrindo o prazo inicialmente previsto, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93; b) o encaminhamento à SETUR/DF e ao pregoeiro do certame de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-0000939/2023-09-e - Consulta formulada pela Casa Civil do Distrito Federal acerca da aplicabilidade do Decreto nº 44.160/2023, que dispõe sobre o retorno dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, que se encontram desempenhando suas atividades funcionais no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF. DECISÃO Nº 2240/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da consulta em exame, por não preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 264 e 265 do RI/TCDF, tendo em vista que, além de não haver dúvida acerca dos dispositivos legais mencionados nem terem sido indicados os dispositivos normativos que suscitaram os questionamentos, não trouxe parecer técnico-jurídico conclusivo da Administração e versou sobre caso concreto, na hipótese, o eventual ressarcimento de valores percebidos por servidores abrangidos pelo Decreto nº 44.160/23, alterado pelo Decreto nº 44.207/23; II – dar ciência ao consulente desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para fins arquivamento, nos termos do art. 265 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00001695/2023-73-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 12/23, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, cujo objeto consiste na aquisição de computadores tipo desktop completo, monitores de vídeo e notebooks. DECISÃO Nº 2174/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 40/2023 – DIFTI; b) do Ofício nº 492/2023 – PCDF/DGPC/ASS (Peça nº 32) e demais documentos apresentados pela PCDF (Peças nº 28/31); II – considerar atendido o item II da Decisão nº 801/23 (Peça nº 19); III – autorizar: a) a Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF a dar prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº 12/2023 – PCDF; b) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF e à pregoeira responsável pelo certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003592/2023-48-e - Pensão militar instituída por RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS MULLER - PMDF. DECISÃO Nº 2241/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II) autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004481/2023-59-e - Pensão civil instituída por ADAIAS LOPES VILARINS - PCDF. DECISÃO Nº 2242/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, atual Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF, de que a regularidade do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004715/2023-68-e - Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrente da aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 41/2012 - DGP/PMDF. DECISÃO Nº 2243/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 41, publicado no DODF de 12/12/2012, e dos posteriores licenciamentos dos ex-militares, Soldado Policial Militar Combatente: Alexandre Miranda de Oliveira, Fernando de Souza Oliveira, João Carlos Oliveira do Carmo e Ralfe Borges Leite; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 41, publicado no DODF de 12/12/2012, Soldado Policial Militar Combatente: Duanny de Oliveira Silva, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 6 ano(s), 6 mês(es) e 30 dia(s); José Paulo Silva Dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 30/10/2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 20 dia(s); Luciano

Vieira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 30/10/2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 20 dia(s); Tiago Fabiano Dambrosio Figueredo, Data de Ingresso no TCDF: 30/10/2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 20 dia(s); Victor Clemson Tomé Jarvis, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 6 ano(s), 6 mês(es) e 30 dia(s); Welber Silva Dutra, Data de Ingresso no TCDF: 20/09/2016 - 6 ano(s), 6 mês(es) e 30 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIFE, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004868/2023-13-e - Aposentadorias concedidas pelo Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF. DECISÃO Nº 2244/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdição, Cargo, Prazo no Tribunal): 0462412, LILA PEREIRA DE OLIVEIRA LEMOS, APOSENTADORIA, BSBAMBIENTAL, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); 0510675, MAURICIO NOGUEIRA DA SILVA, APOSENTADORIA, BSBAMBIENTAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 0 ano(s), 1 mês(es) e 21 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004919/2023-07-e - Aposentadoria de JADIR WAGNER DE QUEIROZ ARNALDO - PCDF. DECISÃO Nº 2245/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004926/2023-09-e - Aposentadoria de BENEDITO DE JESUS GONÇALVES RABELO - PCDF. DECISÃO Nº 2246/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004927/2023-45-e - Aposentadoria de ESTHENIO PEREIRA NOGUEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 2247/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas de abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004931/2023-11-e - Aposentadoria de REGIANE AMARO LEANDRO - PCDF. DECISÃO Nº 2248/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004933/2023-01-e - Aposentadoria de VALCI DA COSTA FAGUNDES - PCDF. DECISÃO Nº 2249/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004962/2023-64-e - Aposentadoria de ADEILDO DE ARAUJO VAZ - PCDF. DECISÃO Nº 2250/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004975/2023-33-e - Pensão civil instituída por ADAIRTON SOARES MUNDIM - PCDF. DECISÃO Nº 2251/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004979/2023-11-e - Reforma de RAIMUNDO NONATO CARVALHO MENDES - PMDF. DECISÃO Nº 2252/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005017/2023-80-e - Aposentadoria de KATIA TEMOTEO EUCARIA PEREIRA DA COSTA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2253/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato à jurisdição, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) junte à aba “Anexos e Observações” do Sirac e ao processo de aposentadoria comprovação dos períodos de 28/12/2001 a 28/02/2002 (62 dias), de 21/12/2010 a 09/02/2011 (51 dias), de 20/12/2011 a 07/02/2012 (50 dias), de 21/12/2012 a 13/02/2013 (55 dias), de 20/12/2013 a 04/02/2014 (47 dias), de 23/12/2014 a 22/02/2015 (62 dias), de 29/12/2015 a 04/01/2016 (07 dias), de 24/01/2016 a 09/02/2016 (17 dias), de 22/12/2017 a 14/02/2018 (55 dias) e de 21/12/2018 a 10/02/2019 (52 dias), totalizando 458 dias, para fins da aposentadoria especial; b) em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, notifique a servidora, por todos os meios admitidos em lei, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se for do seu interesse, apresente as razões de

justificativa, uma vez que há possibilidade de ilegalidade da concessão; c) encaminhe a este Tribunal as informações mencionadas nas alíneas anteriores, indicando as eventuais providências adotadas, não sem antes anexar a documentação pertinente à notificação do interessado no módulo Sirac, conforme preconiza a Decisão nº 2419/2020; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005155/2023-69-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 2254/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0479673 - CARLOS ROBERTO GOMES DE SA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); 0479722 - ANTONIO SARAIVA DE MOURA - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); 0481260 - DENISE CRISTINA BONIFÁCIO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0479668 - CLAUDIA BONFIM ALMEIDA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); 0468009 - DILMA MARTINS DA SILVA ARAUJO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0467566 - EDIVALDO ANTONIO PIMENTEL - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0457237 - ELEUSA PEREIRA DA SILVA CUNHA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0467462 - EDINA RIBEIRO PINTO - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0457217 - DONIZETE MARTINS VELOSO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0424287 - CLAUDIA DA COSTA GUIMARÃES - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0456947 - DEISE MARIA MOUTINHO MEYER - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0514028 - BETHÂNIA DE VILLA NOVA JAPIASSU - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0481171 - EDSON CARLOS FERREIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); 0496707 - CECILIO LOPES DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0479762 - ANTONIO MARCELINO DE SOUZA NETO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005158/2023-01-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 2255/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0478972 - GUANACIRA SANTOS SANTANA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); 0477226 - IVANETE ROBERTO HIGINO - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0478878 - IRANDY LIDIA LOPES DE SENA - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); 0477033 - IDELBERTO BERNARDO DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0477177 - ILDECY LIMA DE ANDRADE CARDOSO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0476743 - HELENA DAS OLIVEIRAS - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0472672 - GOIACIARA RODRIGUES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); 0476689 - GUTTENBERG RODRIGUES PEREIRA PRIMO - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0467848 - IVANI CARDOSO DE MELO SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0467813 - IOLANDA DE LIMA EVANGELISTA BRAGA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0457113 - IRACEMA MOREIRA DA CRUZ - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0457153 - HUGNEY GERALDO MIRANDA CRISTALDO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0371638 - HELIO BUSON FILHO - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s); 0457059 - ISMAEL OLIVEIRA DE BRITO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0369561 - GLAYDES JOSE LEITE - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005571/2023-67-eapenso(s) o(s) processo(s) 00600-00005571/2023-67-e - Representação nº 20/2023 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca do desabastecimento do medicamento Ambrisentana 10 Mg na rede pública de saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2256/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 46/2023 – DIASP1 constante na peça 09 (e-DOC CE849C8A); b) da Representação nº 20/2023 – G2P (peça 03, e-DOC E6F55937), formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – MPJTCD, por atender aos requisitos de admissibilidade

previstos no art. 230 do RI/TCDF; c) do Ofício nº 248/2023 – G2P/DM (peça 06, e-DOC CE849C8A) e anexo (peça 05, e-DOC 27A4DB43) II – autorizar: a) o apensamento dos autos em apreço ao Processo nº 13240/2019; b) o retorno dos autos à SEASP, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00005653/2023-10-e - Representação formulada por Deputado Distrital, acerca de possível descumprimento, pelo Governo do Distrito Federal - GDF, da Meta 17 do Plano Distrital de Educação, estabelecido por meio da Lei Distrital nº 5499/2015. DECISÃO Nº 2182/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação (Peça nº 02, e-DOC FB36FD20), encaminhada por meio do Ofício nº 219/2003 (Peça nº 01, e-DOC FE66BA3E), de lavra do Deputado Distrital Gabriel Magno, deixando de conceder a cautelar pleiteada; b) da Informação nº 51/2023 – DIASP1 (Peça nº 7, e-DOC CD05D09C); II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, com fundamento no § 7º do art. 230 do RI/TCDF, que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da representação; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, bem como da Informação nº 51/2023 – DIASP1 à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e ao representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para as providências cabíveis.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 1855/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em cumprimento à Decisão nº 4.755/2018, para apurar responsabilidades e possíveis prejuízos decorrentes da aquisição de equipamentos AQT 90, ABL 80 e I-STAT. DECISÃO Nº 2168/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante. PROCESSO Nº 00600-00002707/2021-15-e - Representação nº 21/2021 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCD, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades atinentes à falta de cobertura contratual para a manutenção predial da rede pública de saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2257/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 5077/2021-SES/GAB (peça 16), 756/2021-SES/GAB e anexos (peça 21); b) da comunicação da então Deputada Distrital Júlia Lucy, encaminhada pelo Ofício nº 196/2021-G2P e (peças 23/24) e do Ofício nº 513/2022-G2P e anexos (peça 35/40); c) das Informações nºs 23/2022-DIASP (peça 27) e 110/2022 - DIASP1 (peça 45); d) dos Pareceres nºs 685/2022-G2P (peça 31), 701/2022-G2P (peça 32) e 256/2023-G2P (peça 48); II - considerar: a) atendida a Decisão nº 1.637/2021; b) cumprido o Despacho Singular nº 350/2022-GCRR; c) parcialmente procedente a Representação nº 21/2021 - G2P; III - determinar à SEASP: a) a realização de Inspeção destinada à análise dos pagamentos realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, relativos à prestação de serviço manutenção predial da rede pública de saúde do Distrito Federal, incluindo a contratação e execução de pagamentos indenizatórios/contratos emergenciais de maior relevância, para a verificação de suas regularidades e preço, na forma proposta pelo órgão ministerial de contas; b) que as informações trazidas na exordial e no documento encaminhado pela então Deputada Distrital JÚLIA LUCY acerca dos pontos de oxigênio nos hospitais sejam consideradas para subsidiar o planejamento da auditoria constante do Plano Geral de Fiscalização para o exercício de 2023 a ser realizada na SES/DF para tratar sobre equipamentos médico-hospitalares; IV – autorizar: a) a ciência dos interessados; b) a devolução dos autos à SEASP, para os devidos fins. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da Informação nº 110/2022 - DIASP1.

PROCESSO Nº 00600-00007992/2022-41-e - Edital da Concorrência nº 001/2022, lançado pelo Banco de Brasília S.A. – BRB, cujo objeto é a contratação de até 02 (duas) agências especializadas em marketing promocional e/ou live marketing para a prestação de serviços de promoção ao Conglomerado BRB. DECISÃO Nº 2258/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício DIOPE/SULOG/GECON – 2022/025 (Peça nº 26, e-DOC 8501F0DE-e), bem como da cópia dos documentos do Processo BRB nº 041.000.462/2021, juntados à Aba “Associados” do sistema e-TCDF, conforme indicado no Termo – DIFLI (Peça nº 32, e-DOC 8C9F2D89-e); II – considerar em relação às medidas deliberadas no Despacho Singular nº 408/2022 – GCRR, referendado pela Decisão nº 3.878/2022: a) parcialmente atendida a determinação da alínea “a” do item II; b) superadas as determinações da alínea “b” do item II; c) descumprido o item III; III – alertar o Presidente do BRB e o Presidente da Comissão de Licitações de que o descumprimento a decisão deste Tribunal, sem motivo justificado, pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, conforme disposto no art. 57, § 1º, da LO/TCDF; IV – autorizar: a) o encaminhamento ao BRB e ao Presidente da Comissão de Licitações de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão, com vistas a subsidiar o cumprimento das diligências ora propostas; b) o retorno dos autos à SESPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009126/2022-95-e - Gestão orçamentária e financeira relativa à execução das despesas do Orçamento Criança e Adolescente – OCA e ao cumprimento do limite de aplicação mínima no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, como subsídio à elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo de 2022 – RAPP/2022. DECISÃO Nº 2259/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 4/2023 – Dicog (peça 29); b) do Ofício nº 2626/2022 – NOVACAP/PRES (peça 21), e seus anexos (peça 22); c) do Ofício nº 16/2022 – SEPLAD/GAB (peça 25), e seus anexos (peça 24); e d) do Ofício nº 269/2023 – SEJUS/GAB (peça 28), e seus anexos (peça 27);

II – considerar parcialmente atendido o item III da Decisão nº 4.270/2022, tendo por insatisfatórias as justificativas apresentadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, responsável pela gestão orçamentária e financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, quanto à baixa execução dos recursos orçamentários à disposição do Fundo no exercício de 2022; III – determinar à Secretaria de Contas – SECONT que, por ocasião da análise das contas anuais do FDCA, relativas a 2022, inclua, como item de verificação, a contumaz subutilização dos recursos disponibilizados ao FDCA para a execução de políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, conforme narrado nos autos em exame; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 4/2023 – Dicog, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao FDCA, para conhecimento e para subsidiar a adoção de providências; b) o retorno dos autos à SEMAG, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012255/2022-61-e - Representação, com pedido de suspensão cautelar, apresentada pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, em face de acordos e cobranças referentes a pagamentos de parcelas não adimplidas pela empresa SALUTAR Alimentação e Serviços Ltda., decorrentes do Contrato nº 058/2021-IGESDF e 2º Termo Aditivo, objeto de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC/MPDFT, e representação do Deputado Distrital Gabriel Magno, abordando outros aspectos inerentes ao contrato. DECISÃO Nº 2190/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 563/2023 – 1ª PROSUS e anexos (peças 105/107); b) da manifestação apresentada pela empresa SALUTAR Alimentação e Serviços LTDA. e anexos (peças 110/117); c) da Informação nº 48/2023 – DIASPI (peça 118); d) do Parecer nº 481/2023-G1P/DA (peça 121); II – indeferir a medida cautelar pleiteada na Representação ofertada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno, ante a ausência dos pressupostos necessários ao deferimento; III – determinar o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste circunstanciados esclarecimentos acerca do teor do Ofício nº 486/2022-G2P e da citada representação, indicando as medidas que estão sendo tomadas para o saneamento da situação; IV – alertar o Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF de que o não atendimento, sem causa justificada, da determinação do Tribunal pode ensejar ao responsável a aplicação da sanção prevista no art. 57, incisos IV e VII, da LC nº 1/1994; V – autorizar: a) a remessa de cópia das peças 73 e 84/85 ao IGESDF; b) a ciência dos interessados; c) o retorno dos autos à SEASP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000382/2023-06-e - Análise do cumprimento da denominada Regra de Ouro, prevista no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, bem como da adequação às normas legais dos critérios de elaboração do Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital do Distrito Federal, integrante do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre de 2022. DECISÃO Nº 2260/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Demonstrativo das Receitas de Operação de Crédito e das Despesas de Capital do Distrito Federal, integrante do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO referente ao 6º bimestre de 2022, publicado no DODF nº 21, de 30.01.2023, pág. 28 (Peça nº 1); b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do Cumprimento da Regra de Ouro (CF, art. 167, III) – Exercício de 2022 (Peça nº 2); c) da Informação nº 02/23 – DIAGF (Peça nº 3); II – considerar que a publicação do Demonstrativo das Receitas de Operação de Crédito e das Despesas de Capital do Distrito Federal, integrante do RREO referente ao 6º bimestre de 2022, encontra-se em conformidade com as disposições dos arts. 32, § 1º, inciso V; 32, § 3º, incisos I e II; 38, § 1º; e 53, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como com as demais normas pertinentes ao tema; III – considerar cumprida pelo Distrito Federal a Regra de Ouro, prevista no inciso III do art. 167 da Constituição Federal (c/c o art. 12, § 2º, da LRF), em relação ao exercício financeiro de 2022; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – SEMAG, para adoção das providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005154/2023-14-e - Edital da Concorrência nº 03/2023, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obra para recuperação ambiental de área degradada e processo erosivo na faixa de domínio da rodovia (DF-250). DECISÃO Nº 2172/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do edital de Concorrência nº 03/2023, lançado pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF (peça 2), do e-mail, com o acesso aos documentos do Processo SEI nº 00113- 00006567/2023-26 (peça 5) e da cópia do referido processo disponível na aba Associados, conforme indicado no Termo – DIFLI (peça 6); b) da Informação nº 135/2023 – DIFLI/SESPE (peça 10); II – determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do RI/TCDF, que suspenda a Concorrência nº 003/2023 – DER/DF, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas, com a maior brevidade possível, as correções a seguir e/ou apresente as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) informe sobre a conclusão do processo de obtenção do crédito suplementar, apresentando a publicação do Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal que abriu o crédito suplementar requerido para assegurar o pagamento das despesas com contratação da obra objeto do presente certame, nos termos do inciso III do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/1993; b) adeque o quantitativo mínimo exigido no Edital para comprovação da capacidade técnico-operativa da empresa, previsto no item 3.4.3.4 do edital, ao limite exigível de até 2.000,00 m³ para fins de comprovação da “Execução de Serviços de Recuperação Ambiental de Área Degradada (Execução de gabião)”, em consonância com as Decisões do TCDF nºs 6.610/2010, 781/2011, 4.375/2020 e 30/2021;

c) inclua na Minuta de Contrato a cláusula referente à possibilidade de subcontratação de parte da obra ou do serviço, no limite de até 30%, em atendimento à Decisão Normativa TCDF nº 02/2012, indicando o alcance do item 8.8.2. do edital frente ao Acórdão TCU nº 2992/2011-P, no que se refere à necessidade ou não de comprovação da habilitação técnica da contratada; d) comprove os esforços realizados para a obtenção de cotações junto a fornecedores a fim de justificar a excepcionalidade do método de obtenção dos valores referenciais, nos termos do art. 18 da Portaria SEPLAD Nº 514, de 16 de novembro de 2018 para os itens de “FORNECIMENTO DE TERRAMESH VERDE - 70” X 3,00M PARA MURO DE FACE EM TELA DOBRADA E ESTABILIZADA COM TENSORES EM” e “FORNECIMENTO DE TERRAMESH VERDE - 45” X 4,00M PARA MURO DE FACE EM TELA DOBRADA E ESTABILIZADA COM TENSORES EM”; III – determinar, ainda, ao DER/DF que indique se a degradação de que trata a Concorrência nº 03/2023 foi provocada por terceiros e, em caso afirmativo, se já adotou as providências devidas em relação aos agentes responsáveis; IV – autorizar: a) o envio da cópia da Informação nº 135/2023 – DIFLI/SESPE (peça 10), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao DER/DF e ao Presidente da Comissão de Licitação responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à SESPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005250/2023-62-e - Representação, com pedido medida cautelar, oriunda da empresa Nheel Química Ltda., acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 023/2023-CAESB, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF, para a aquisição de cloreto de polialumínio - PAC, na forma do sistema de registro de preços – SRP. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 238/2023-GCRR, emitido no dia 22.05.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2183/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I – tomar conhecimento: a) da Carta nº 137/2023 - CAESB/PR e documentos anexos (peças 45/54); b) da manifestação da empresa Produtos Químicos Guaçu Indústria e Comércio Ltda. (peça 44); c) do Processo SEI nº 00092-00062366/2022-17 (associado aos autos); d) da Informação nº 77/2023 – SEGEM/DIGEM2; I-I- com fulcro no art. 277 do Regimento Interno do TCDF, determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF que, ad cautelam, abstenha-se de adquirir o objeto do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 046/2023-Caesb, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2023- Caesb, firmada com a empresa Produtos Químicos Guaçu Indústria e Comércio Ltda., até ulterior deliberação desta Corte; III - conceder à Jurisdicionada e à empresa Produtos Químicos Guaçu Indústria e Comércio Ltda., o prazo de 15 (quinze) dias para que, querendo, apresentem considerações adicionais acerca dos fatos narrados na exordial em exame no feito; IV - autorizar: a) a ciência das interessadas; e b) a devolução dos autos à SEGEM, para as providências pertinentes.”

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 225/2003-e - Acompanhamento das medidas decorrentes da imputação de débito a servidor, advindo de irregularidades constatadas na auditoria levada a efeito para aferir a execução do Termo de Permissão de Uso do Parque de Exposições da Granja do Torto, celebrado pela então Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAGRI/DF, com a Associação dos Criadores do Planalto. DECISÃO Nº 2261/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 183/2023 - IPREV/PRESI, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF e respectivo anexo (Peças nºs 320 e 322); b) da Informação nº 49/2023-Segem/Digem2; II – considerar atendido o item II da Decisão nº 690/23; III – determinar ao Iprev que envie documentação comprobatória do desconto na folha de pagamento do Sr. Luciano Rodrigues da efetiva quitação do débito que lhe foi imputado nos termos do Acórdão nº 217/14; IV – autorizar o envio de cópia: a) desta decisão ao Iprev e à Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex, para fins de acompanhamento da matéria; b) a restituição dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – Segem, para as providências de praxe e posterior arquivamento. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 38759/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 5.396/2017, para apurar a existência de suposto prejuízo decorrente de irregularidades na prestação emergencial de serviço de locação de kit de oxigenoterapia domiciliar pela empresa Global Hosp Comércio de Equipamentos Médicos Ltda., para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. Karina Paradelo Cunha da Silva, OAB/DF nº 13.558, Procuradora da empresa Global Hosp. Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. DECISÃO Nº 2184/2023 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação da Relatora, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente.

PROCESSO Nº 00600-00000891/2020-88-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada por força do item VIII da Decisão nº 1.877/2015 (Processo nº 1.828/2013), para apurar irregularidades ocorridas na prestação de contas do Convênio nº 47/2010, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – Sedest/DF e a Associação Caminho de Luz, cujo objeto consistiu na prestação de serviço para crianças e adolescentes, oferecendo atividades de convívio e trabalho socioeducativo em horário alternado ao da escola. DECISÃO Nº 2268/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – não conhecer do recurso interposto pela Associação Caminho de Luz, em conjunto com a Sra. Sandra Maria Pinto Bernardo, contra a Decisão nº 1.054/23, tendo em vista a incidência de hipótese de não cabimento prevista no art. 280, caput, do RI/TCDF; II –

autorizar a) a ciência desta decisão à recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhe que poderá se valer dos meios recursais próprios para questionar a deliberação que vier a julgar suas contas, o que deve se dar na próxima fase processual; b) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00001008/2022-39-e - Representação, com pedido cautelar, do CONSÓRCIO ATERRO SAMAMBAIA, em virtude de possíveis irregularidades no Edital de Concorrência nº 01/2022-SLU/DF, lançado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para implantação, operação e manutenção das Etapas 3 e 4 do Aterro Sanitário de Brasília - ASB. A Relatora submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 151/2023-GCAM, emitido no dia 22.05.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2233/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento dos esclarecimentos apresentados pelo SLU na peça nº 112; II – considerar procedente a representação quanto ao pedido de republicação do Edital no mesmo prazo em que se deu originalmente, tendo em vista que as alterações no orçamento estimativo afetaram na formulação das propostas, violando o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, e improcedente quanto à alegação de alteração do horário de entrega dos respectivos documentos; III – considerar, também, superado o pedido cautelar em virtude do exame do mérito da representação; IV – determinar ao SLU/DF que adote as medidas necessárias ao saneamento da irregularidade a que se refere o item II acima, procedendo-se à republicação do edital e novo chamamento dos possíveis interessados para apresentação de suas propostas; V – autorizar: a) o envio de cópia deste Despacho e da Informação nº 08/2023 – DIFO do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF; b) a ciência da decisão que vier a ser proferida ao Representante, informando-lhe que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFFPush (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00013760/2022-22-e - Representação apresentada pela empresa GELIANO RODRIGUES PINHEIRO COMPUTADOR ME, pleiteando a anulação parcial do Pregão Eletrônico nº 05/2023, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, por possíveis impropriedades contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 22/22, para formação de registro de preços visando à aquisição futura e eventual de estações de trabalho, webcams e caixas de som. DECISÃO Nº 2262/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – não conhecer da representação acostada à Peça nº 28 (e-DOC 6733135F-e), apresentada pela empresa GELIANO RODRIGUES PINHEIRO COMPUTADOR ME, CNPJ 12.322.414/0001-16, por não atender o inciso III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em apreço poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFFPush (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail); b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para o seu arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00000064/2023-37-e - Representações, formuladas por cidadãos, com pedido cautelar, questionando a ausência de nomeação de candidatos aprovados e classificados no concurso público para provimento do cargo de Enfermeiro, da carreira de Enfermeiro, regulado pelo Edital nº 08/2018, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2232/2023 -

Após a apresentação do voto da Relatora, o Conselheiro RENATO RAINHA, com fundamento no art. 98, § 8º, do RI/TCDF, antecipou o seu posicionamento, na forma da declaração de voto elaborada com fundamento no art. 111 do RI/TCDF. Em seguida, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00004895/2023-88-e - Representação nº 6/2023 – G4P/ML, do Ministério Público junto ao Tribunal, contra possível negligência da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, relativa ao abastecimento de água potável, bem como quanto à manutenção e conservação das estruturas de abastecimento hídrico nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2185/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer da Representação nº 6/2023 – G4P/ML, ofertada pelo Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima (peça 63, e-DOC DA4FF8E3) e anexos (peças 1 a 62), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; II – conceder o prazo de 15 (quinze) dias à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF para, nos termos do art. 230, §§ 7º e 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, apresentar esclarecimentos pertinentes quanto à representação em exame; III – autorizar: a) encaminhamento de cópia da representação, da Informação nº 36/2023-DIASP1, do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, para subsidiar o atendimento do previsto no item II precedente; b) retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para a adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00005572/2023-10-e - Representação nº 11/2023-G1P, formulada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Albuquerque, sobre possíveis irregularidades na atuação de gestores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev, em ações que impactam a destinação de receitas públicas distritais ao Fundo Solidário Garantidor de obrigações previdenciárias do Distrito Federal – FSG. DECISÃO Nº 2263/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de

acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer da Representação nº 11/2023-G1P/MPJTCDF, formulada pelo Procurador Demóstenes Albuquerque (peça 1), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – conceder o prazo de 30 (trinta) dias ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev, para, nos termos do art. 230, §§ 7º e 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, apresentar esclarecimentos pertinentes à Representação em exame; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação, da Informação nº 47/2023-Digem1, do relatório/voto da Relatora e desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev, para subsidiar o atendimento do previsto no item II precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00005877/2023-13-e - Pregão Eletrônico nº 14/2023, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, para a contratação, em dois lotes, do tipo menor preço global por lote, de empresa prestadora de serviço técnico especializado de N1, N2, N3, SNOC1 e GSTI, por meio de manutenção preventiva e corretiva. DECISÃO Nº 2164/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 41/2023 – DIFTI (e-DOC 59D7068F); b) do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 – SEE/DF (e-DOC 7C9A8CD9-e) e da cópia do Processo nº 00080-00251464/2022-16 (arquivo associado); II – determinar, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, c/c o art. 113, §2º, da Lei nº 8.666/93, a suspensão cautelar do Pregão Eletrônico nº 14/2023 – SEE/DF, para que a jurisdicionada, em até 30 (trinta) dias, adote as medidas abaixo mencionadas ou apresente as devidas justificativas: a) retorne o PE nº 14/2023 – SEE/DF para a fase de planejamento da contratação, com a finalidade de: i) ajustar o quantitativo de HST (Horas de Serviço Técnico) em função de divergência de informação com o Termo de Referência – TR; ii) levantar/estimar os recursos (perfis profissionais) e o quantitativo necessário a serem alocados na prestação dos serviços objeto da contratação em exame, de forma a assegurar maior transparência na definição do valor de referência da contratação, nos termos da Portaria SGD/ME nº 6.432, de 15 de junho de 2021, que instituiu o Modelo de Contratação de Serviços de Operação de Infraestrutura e Atendimento a Usuários de Tecnologia da Informação de Comunicação para os órgãos do SISP, que representa a consolidação das boas práticas para contratações de serviços desse tipo; b) ajuste o Termo de Referência do Edital do PE nº 14/2023 – SEE/DF para: i) exigir que as licitantes apresentem atestado de fornecimento de solução de ITSM em 5 (cinco) processos ITIL v.3, em conformidade com a jurisprudência desta Corte de Contas; ii) justificar ou atualizar o valor de 1.000.000 (um milhão) para o total do ativo “Caixas postais de correio eletrônico” no item 14.11.3.2, considerando o total de usuários ativos na SEE/DF; iii) adequar o atestado 01 do lote 02 exigindo o atendimento e suporte simultâneo a, no máximo, o quantitativo de 50% de seus atuais usuários; III – dar conhecimento da Informação nº 41/2023 – DIFTI, do relatório/voto da Relatora e desta decisão à SEE/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 14429/2011-e - Prestação de contas anual – PCA referente ao Contrato de Gestão nº 01/2010, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal – SESP/DF e a ONG Brasil Eu Acredito – BRA, tendo por objeto a administração da Vila Olímpica de São Sebastião. DECISÃO Nº 2264/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do deslinde da Ação Judicial nº 2015.01.1.123796-9 (0033552-08.2015.8.07.0018) impetrada pela Organização Social Brasil Eu Acredito; b) da Informação nº 39/2023 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 88E5B274-e); c) do Parecer nº 451/2023-G1P/DA (e-DOC C7E76659-e); II. autorizar o levantamento do sobrestamento dos autos determinado por meio do item V da Decisão nº 3.639/2022, em face do item I.a retro; III. reconhecer a perda de objeto da Representação formulada pela Organização Social Brasil Eu Acredito – BRA, tratada no Processo nº 1.284/2015, apensado ao feito em exame, tendo em conta o deliberado pelo Poder Judiciário do Distrito Federal no âmbito da Ação Judicial nº 2015.01.1.123796-9; IV. autorizar: a) o encaminhamento desta decisão à Organização Social Brasil Eu Acredito – BRA, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, bem como à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das demais providências e posterior arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, com fundamento no § 1º do art. 153 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 19900/2011-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada em cumprimento ao item VIII da Decisão nº 2.352/11, para apurar possível prejuízo decorrente da contratação de serviços de vigilância com preços acima dos praticados no mercado, pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal – Sedest/DF, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF. DECISÃO Nº 2296/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 184/2022 – SECONT/1ª DICONTE (e-DOC 9805CF50-e); b) do Parecer nº 1101/2022 – G3P (e-DOC 8D5670C3-e); c) do falecimento dos Srs. Antonio Luiz Barbosa e Pedro Rudinaldo Barbosa Pereira, ocorrido no ano de 2021, conforme “comprovante de situação cadastral no CPF” extraído no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II – levantar o sobrestamento dos autos, determinado pelo item I, in fine, da Decisão nº 1.422/2021, tendo em vista o deslinde do Processo nº 32.351/2017-e; III – considerar: a) a ocorrência da prescrição quinquenal, nos termos da Decisão nº 4.314/2021 e da Decisão Normativa TCDF nº 5/2021 no que tange à sociedade empresarial OMNI Empresa de Vigilância e Segurança Ltda. e aos Srs. Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro, Antônio Luiz Barbosa, Paulo César Carvalho Olivieri, Marcos Antônio Martins Marques e Pedro

Rudinaldo Barbosa Pereira, afastando o disposto nos itens V.a e VI da Decisão n.º 5.745/2017, bem como os Acórdãos n.ºs 471/2017, 472/2017, 473/2017 e 474/2017; b) a ocorrência do instituto da prescrição intercorrente a que alude o § 1º do art. 1º da Lei n.º 9.873/1999, no período compreendido entre 13.03.2018 e 03.05.2021, no que tange a sociedade empresária Gávea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda., afastando o disposto no item V.b da Decisão n.º 5.745/2017; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão ao rol de responsáveis elencados no bojo da Decisão n.º 5.745/2017, na pessoa de seus representantes legais; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento. Parcialmente vencidos o 1º Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA, e a 2ª Revisora, Conselheira ANILCEIA MACHADO, que mantiveram os seus votos de vista, e o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, nos termos de sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 34497/2011-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 3.939/09, visando apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 89/2003-SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa SCHINKOETH Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. (atual Casagrande Hospitalar Equipamentos e Produtos Médicos Ltda. EPP), para a prestação de serviços de manutenção de ventiladores pulmonares. DECISÃO Nº 2266/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos embargos de declaração (e-DOC 02FAB23A-e, peça 497) opostos pelo Sr. Ornel Costa de Azevedo, em face da Decisão nº 5.343/2022, negando-lhes provimento, ante à ausência de obscuridade, omissão ou contradição na deliberação plenária recorrida; II. dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Embargante, consoante disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007; III. autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 16357/2015-e - Representação nº 13/2015-DA, do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCDF, com pedido de medida cautelar, em face de notícia divulgada pela imprensa sobre imóveis rurais de propriedade da Terracap regularizados com fraude processual e com a utilização de documentos falsos. DECISÃO Nº 2267/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 187/2023-SEAGRI/GAB e dos respectivos anexos, encaminhados pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri/DF (peças 458/466); b) dos Ofícios nºs 26/2023-TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER e 52/2023-TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER e dos anexos correspondentes, remetidos pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap (peças 470/485 e 487/491); c) da Informação nº 44/2023-DIGEM2 (e-DOC 775CB7F1-e); d) do Parecer nº 730/2021-G3P (e-DOC EF7EF0BD-e); II – considerar cumprido o item III da Decisão nº 4.801/2022; III – dar ciência desta decisão à Seagri/DF e à Terracap; IV – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 1613/2020-e - Auditoria de regularidade prevista no Plano Geral de Ação desta Corte para o exercício de 2020 e realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, com o objetivo de verificar a regularidade de pagamentos efetuados a servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como o cumprimento das providências adotadas em razão de concessões de aposentadoria e pensão julgadas legais com correção posterior, e ilegais, além das demais decisões prolatadas pelo Tribunal em processos voltados à área de pessoal da jurisdicionada. DECISÃO Nº 2269/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 3161836/2023 – DIFIPE1, peça 179; b) do Parecer nº 418/2023 – G1P, peça 182; c) do Ofício nº 563/2023 - SEE/GAB/AESP, peça 178; II – considerar cumpridos os itens III.a, III.b e III.c da Decisão nº 5.236/2022; III – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe à Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) os processos SEI de ressarcimento ao erário relativos à conversão em pecúnia de LPA dos servidores a seguir, com vistas a viabilizar possível abertura de processo judicial, e acompanhe o deslinde deste, o que será verificado em futura fiscalização: Cristina Barbosa Ramos, Donatila de Moraes, Fatima Batista dos Santos, Genilda Francisca Vieira, Janedit Assunção Lopes Lara, Joao Batista Teixeira Pinto, Jorge Cimas Santos, Maria Gorete Soares da Silva, Vasco Tadeu Souza Naves, Maria Dolores Cunha de Sousa, Rosana Gonçalves Batista Silva, Maria Edileusa Carlos e Maria do Socorro da Silva Jardim; IV – autorizar: a) a remessa de cópia da Informação nº 3161836/2023 – DIFIPE1, peça 179, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SES/DF, para melhor compreensão da matéria; b) a verificação em fiscalização futura da ultimação das providências visando ao cumprimento do item III da Decisão nº 3.820/2018; c) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3578/2020-e - Tomada de contas especial – TCE processada em autos apartados do de nº 20.044/2015, para análise da defesa a ser apresentada pela empresa Expresso Riacho Grande Ltda.. DECISÃO Nº 2270/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) dos documentos expedidos pelo Serviço de Expedição de Mandados – Semand/TCDF, relativos à Notificação nº 119/2023-SS (peças 21/30) b) da Informação nº 69/2023 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC A84FED84-e; c) do Parecer nº 454/2023-G3P (e-DOC 2B10CA56-e); II. determinar, com base no artigo 26 da Lei Complementar nº 01/1994, nova tentativa de notificação da sociedade empresária Expresso Riacho Grande Ltda., por intermédio do sócio indicado nos autos em apreço ou de pessoa com poderes de gerência geral ou de administração ou, também, de funcionário responsável pelo recebimento de correspondências da empresa, para que, em 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito, no valor de R\$ 452.309,16 (atualizado em 05.05.2019), nos

termos do item V da Decisão nº 4.053/2022; III. autorizar: a) desde já, caso não seja localizado o responsável a que alude o item II retro, a sua notificação por edital, nos termos do art. 23, inciso III, bem como a aplicação do disposto no artigo 29, todos da referida Lei Complementar, caso não haja manifestação da interessada; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00006858/2020-61-e - Representação formulada por cidadão, aposentado como Delegado da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, com pedido liminar, arguindo ilegalidade de ato do Departamento de Gestão de Pessoas da PCDF, que determinou a anulação da sua investidura no referido cargo e a insubsistência do ato de aposentadoria do interessado, mediante a instauração de procedimento administrativo, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 2010.01.1.029331-5, que teria anulado o seu ingresso no cargo de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2186/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) dos expedientes de peças 79 a 84 e 87 a 103; b) da Informação nº 50/2023 – Difipe 3 (e-DOC D93DB458-e, peça 104); c) do Parecer nº (e-DOC 3FE29AA9-e, peça 107); II – considerar prejudicado o exame de mérito da representação, por perda superveniente do objeto, tendo em vista que o pedido de manutenção da aposentadoria do representante no cargo de Delegado de Polícia foi atendido pelo Poder Judiciário; III – dar conhecimento desta decisão ao signatário da representação, à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, e ao Governador do Distrito Federal; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008136/2020-41-e - Requerimento aprovado pela Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, tendo por objeto a requisição de auditoria por este Tribunal na execução de emendas parlamentares destinadas à aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS e Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. DECISÃO Nº 2271/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Notas de Inspeção n.ºs 1, 2 e 3/2022 (e-DOCs 864334BC-e, 3E19215B-e e 7B263E4B-e, respectivamente), bem como dos processos administrativos encaminhados em resposta às referidas notas (disponíveis na aba "Associados" do e-TCDF); b) do Papel de Trabalho - PT1 (disponível na aba "Associados" do e-TCDF); c) do Relatório de Inspeção (e-DOC 7FECCC78-e), com os resultados da fiscalização autorizada pela Decisão nº 5.203/2020, sem o apontamento de qualquer irregularidade capaz de ensejar providências do Controle Externo; d) da Informação nº 30/2023 – DIGEMI (e-DOC 857BAC54-e); e) do Parecer nº 430/2023 – G3P (e-DOC BD6F60CD-e); II – autorizar: a) o envio de cópia do Relatório de Inspeção (e-DOC 7FECCC78-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e às jurisdições inspecionadas (Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus/DF e Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF); b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011768/2021-73-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pela então Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 2273/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Informação nº 038/2023 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC B756703C-e); b) do Parecer nº 401/2023–G4P/ML (e-DOC 74EF6FCE-e); II. considerar revel, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/1994, o Sr. Lucas Tadeu de Paiva, por não ter atendido o item II da Decisão nº 4.230/2022; III. julgar as contas referentes ao exercício financeiro de 2018 da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF: a) regulares, com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, relativas ao Sr. Denis de Moura Soares, CPF ***.063.958-** (Secretário de Estado Respondendo); e da Sra. Dayanne Veríssimo Abrantes, CPF ***.061.231-**, (Subsecretária de Administração Geral – Substituta), por não haver falhas afetas ao período de suas gestões; b) regulares com ressalvas, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, relativas ao Sr. Fábio Ney Damasceno, CPF ***.103.678-**, (Secretário de Estado), tendo em conta as falhas reportadas no Relatório Contábil Anual (peça 21 – e-DOC 444395ED) e nos relatórios elaborados pela Coordenação Geral de Patrimônio (peça 11 – e-DOC 98828C3E, peça 12 – e-DOC 2F9F4D3B e peça 13 – e-DOC 92220203); c) irregulares, com fulcro no artigo 17, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 01/1994, relativas ao Sr. Lucas Tadeu de Paiva, CPF ***.041.981-**, (Subsecretário de Administração Geral), em face das irregularidades relacionadas nos subitens 1.1 (Ausência de comprovação de contratação e pagamento de pessoal alocado nas obras) e 1.2 (Ausência de comprovação de locação e manutenção de veículos e demais equipamentos), do Relatório de Auditoria nº 19/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF; IV. com fulcro no art. 20, parágrafo único, c/c o art. 57, inciso I, da LC nº 01/1994, aplicar ao responsável a que alude o item III.c retro, multa no valor de R\$ 1.739,12 (mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos), notificando-o para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda ao recolhimento da penalidade que lhe foi imputada, encaminhando ao Tribunal cópia do comprovante do respectivo pagamento e autorizando, desde logo, a adoção das medidas previstas no art. 29 da LC nº 01/1994; V. em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.1998, e com o disposto no art. 24, incisos I e II, da LC nº 01/1994, considerar os responsáveis elencados nas alíneas “a” e “b” do item III retro, quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da tomada de contas anual em apreço; VI. determinar, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais

ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Semob/DF, que adotem as medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades descritas nas alíneas “b” e “c” do item III, retro; VII. autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências cabíveis. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00002171/2022-19-e - Representação formulada pela empresa In-Haus Industrial e Serviço de Logística Ltda., apontando possíveis irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2022, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de engenharia de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos e serviços de recomposição de jardinagem, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela jurisdição. DECISÃO Nº 2175/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 149/2023-PMDF/DLF/AT e dos seus anexos (e-DOC 5D997CDE-e), encaminhados pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF; b) da documentação constante do e-DOC 6C1C8F2D-e, remetida pela empresa Climática Engenharia Eirelli; c) da Informação n.º 130/2023-DIFLI (e-DOC 4C48B28C-e); d) do Parecer n.º 446/2023-G3P (e-DOC 36CE4451-e); II – considerar, no mérito, procedente a representação de e-DOC 7B2B1BEF, formulada pela empresa In-Haus Industrial e Serviço de Logística Ltda.; III – revogar a medida cautelar inserta no item II do Despacho Singular n.º 1.467/2013, referendado mediante a Decisão n.º 1.467/2023; IV – determinar à PMDF que anule o ato de desclassificação de licitante decorrente da incorporação da empresa Conbras Serviços Técnicos de Suporte Ltda. pela empresa In-Haus Industrial e Serviço de Logística Ltda. retornando o Pregão n.º 04/2022-PMDF à fase assinatura de contrato, de modo a celebrá-lo com a empresa incorporadora, informando a esta Corte sobre as providências adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias; V – dar ciência desta decisão à PMDF e às empresas InHaus Industrial e Serviço de Logística Ltda. e Climática Engenharia Eirelli, por intermédio dos respectivos patronos; VI – autorizar o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005519/2022-20-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Associações Comunitárias de Carroceiros e Demais Prestadores de Serviço Terceirizado em Parceria e/ou Conveniados na Limpeza Urbana do Distrito Federal – Sindlurb/DF, na qual relata haver o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF firmado contrato para operação, controle e manutenção de Usina de Tratamento Mecânico Biológico com produção de composto cru – UTMB com a empresa Valor Ambiental Ltda., sem incluir nos custos da licitação os valores de remuneração previstos em Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria profissional envolvida na execução dos serviços. DECISÃO Nº 2274/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos embargos de declaração, com pedido de efeito modificativo (e-DOC D900E8C4-c), opostos pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, em face da Decisão n.º 1.859/2023, ante o atendimento dos pressupostos legais constantes do art. 35 da Lei Complementar n.º 01/1994 e do art. n.º 287 do Regimento Interno do TCDF; II – no mérito, negar provimento aos embargos declaratórios de e-DOC D900E8C4-c, ante a ausência de obscuridade, dúvida, omissão ou contradição na deliberação plenária recorrida, mantendo-se hígida a Decisão n.º 1.859/2023; III – dar ciência desta decisão ao SLU/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento, nos termos do item “VI-c” da Decisão n.º 1.859/2023.

PROCESSO Nº 00600-00009513/2022-21-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 107/2022, lançado pela então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, atual Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF, visando a formação de registro de preços para a aquisição de ativos de rede necessários à expansão do backbone (CORE), abrangendo garantia e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de forma a atender a demanda de serviços do Governo do Distrito Federal – GDF e a expansão do backbone (CORE) da Rede Metropolitana Corporativa do GDF – GDFNet. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 312/2023-GCIM, emitido no dia 22.05.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2188/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 3.795/2023-SEPLAD/GAB (e-DOC C8FE3821-c), bem como da documentação juntada às peças 38/42, encaminhados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF; b) da Informação n.º 38/2023-DIFTI (e-DOC 5A2B880A-e); II. considerar satisfatoriamente cumprido o item III da Decisão n.º 3.508/2022; III. revogar a medida cautelar inserta no item II, caput, do Despacho Singular n.º 555/2022-GCIM, referendado mediante a Decisão n.º 3.508/2022; IV. dar ciência da decisão a ser prolatada à Seplad/DF; V. autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP n.º 107/2022-SEEC/DF, devendo a jurisdição observar o disposto no art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.” O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000018/2023-38-e - Consulta formulada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, acerca da incidência da contribuição para pensão militar sobre a gratificação de representação pelo exercício de função militar, prevista nas Leis n.ºs 186 e 213/1991, incorporada aos proventos dos militares inativos e pensionistas, em período anterior à data de 17.03.2020. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 318/2023-GCIM, emitido no dia

23.05.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2189/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I. conhecer: a) da consulta formulada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF (e-DOC C0E4CB00-c) e anexos de peças eletrônicas 1 a 6; b) dos documentos de peças 13 (e-DOC 12B289EF-c) e 14 (e-DOC CB94CAE2-c); c) do documento de peça 20 (e-DOC C056CDD0-c), como petição; d) das Informações Difipe2 de e-DOC ED6F644C-e (peça 8) e da Informação n.º 36/2023-Sefipe (e-DOC 7C24FFFE-e, peça 22); e) dos Pareceres n.ºs 294/2023 – G3P e 374/2023 – G3P (e-DOCs 88B1BA92-e e 60185FC7-e, respectivamente); II. com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, determinar ao CBMDF que suspenda cautelarmente a adoção de quaisquer medidas administrativas tendentes a realização de descontos retroativos nos proventos dos militares em inatividade e nos benefícios de pensionistas que tiveram incorporados a Gratificação de Representação pelo exercício de função militar, prevista nas Leis n.ºs 186/1991 e 213/1991, até ulterior deliberação deste Tribunal; III. dar ciência desta deliberação monocrática ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à entidade associativa subscritora do pleito de e-DOC C056CDD0-c, bem como à Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em conta os reflexos do que vier a ser adotada àquela corporação militar; IV. autorizar o retorno dos autos ao gabinete do relator, para exame de mérito da consulta que alude o item I.a desta deliberação monocrática, bem como do pleito constante de e-DOC 12B289EF-c.” A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000839/2023-74-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa RJ Comércio de Veículos Usados Eireli, por meio da Ouvidoria deste Tribunal, em face de possíveis irregularidades ocorridas no Edital n.º 13/2022, promovido pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, que tem por objetivo a alienação de diversos imóveis no Distrito Federal. DECISÃO Nº 2275/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Resolução n.º 231 – CONAD/TERRACAP (e-DOC 046FA45E-e), que “dispõe sobre os critérios e a uniformização dos procedimentos para reconhecimento do direito de preferência a ser exercido sobre imóveis licitados”; b) da Informação n.º 44/2023 – Digem1/Segem (e-DOC 9B4FE2E7-e); c) do Parecer n.º 424/2023 – G1P/DA (e-DOC 8743F3C7-e); II – denegar a medida cautelar requerida na representação, tendo em vista a não caracterização do pressuposto do “fumus boni iuris”; III – determinar à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente esclarecimentos sobre os Processos n.ºs 202104190078, 2022110270081 e 202205030019, mencionados na representação formulada pela empresa RJ Comércio de Veículos Usados Eireli, informando: a) a matéria neles tratada; b) o estágio em que se encontram; c) se têm o condão de influenciar o resultado do edital de Licitação n.º 13/2022 – Imóveis, no tocante aos itens 4 a 11; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 44/2023 – DIGEM1, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao representante, por meio da Ouvidoria desta Casa, bem como à Terracap, à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – Setrab/DF e à empresa Supermercado V R Comércio de Alimentos Eireli; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00004729/2023-81-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 4/2023, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh/DF, tendo por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, sob demanda. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 304/2023-GCIM, emitido no dia 22.05.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2276/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1.951/2023-SEDUH/GAB e dos anexos correspondentes, encaminhados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh/DF (e-DOC A7E9234E-e); b) da Informação n.º 143/2023-DIFLI (e-DOC E51A17D5-e); II. considerar satisfatoriamente cumprido o item II da Decisão n.º 1.844/2023; III. revogar a medida cautelar inserta no item II, caput, da Decisão n.º 1.844/2023; IV. dar ciência da decisão a ser proferida à Seduh/DF e ao pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico por SRP n.º 4/2023; V. autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP n.º 4/2023, devendo a Seduh/DF observar o rito previsto no art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras verificações.”

PROCESSO Nº 00600-00005881/2023-81-e - Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 17/2023 – DECOMP/DA, deflagrado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, tendo por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na realização dos serviços de coleta, trituração e transporte de resíduos de origem vegetal depositados em área verde pública urbana, no âmbito do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 313/2023-GCIM, emitido no dia 23.05.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2191/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 17/2023 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, tendo por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na realização dos serviços de coleta, trituração e transporte de resíduos de origem vegetal depositados em área verde pública urbana, no âmbito do Distrito Federal, nos moldes especificados no Termo de Referência, para atendimento às demandas da Companhia (e-DOC D3058AD4-e); b) do “e-mail” contendo “link” de acesso ao Processo SEI n.º 00112-00025752/2022-67 (e-DOC ED6A8E0A-e) e da cópia daqueles autos (juntado ao feito na forma de

documento associado); c) da lista de verificação (“check-list”) do PE 17/2023-Novacap (e-DOC 36928355-e); d) da Informação n.º 145/2023 – DIFLI (e-DOC 52D0A923-e); II. determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei n.º 13.303/2016 e no art. 277 do RI/TCDF, que suspenda cautelarmente o Pregão Eletrônico por SRP n.º 17/2023, até ulterior deliberação desta Corte, a fim de promover as medidas corretivas indicadas a seguir e/ou apresentar as devidas justificativas para manutenção dos termos editalícios, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) realize a correção dos cálculos das quantidades estimadas dos Lotes 03, 04, 05 e 06, a fim de corresponderem às premissas de cálculo indicadas no Estudo Técnico Preliminar; b) proceda à revisão do item 11.1.1 do Edital, de modo a não restarem dúvidas quanto à possibilidade, ou não, de subcontratação, fazendo constar no Edital os termos e as condições que disciplinem a subcontratação, em concordância aos artigos 90 e 91 do RLC da NOVACAP, nos termos do artigo 78 da Lei 13.303/2016; c) refaça as Planilhas Comparativas de Preços, incluindo a análise quanto à identificação de preços exorbitantes e inexequíveis, conforme instrução da Portaria n.º 514, de 16 de novembro de 2018 da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Do Distrito Federal, bem como o §2º do art. 43 do RLC da NOVACAP; d) adote, como preço referencial, o menor valor, no caso dos itens cujo preços forem definidos, exclusivamente, com base em cotações junto a fornecedores, conforme as Decisões TCDF n.º 17/2023, 4.266/2022, 4.375/2020; e) confirme o empregado nomeado como Pregoeiro responsável pela condução do certame em análise, de acordo com a Instrução n.º 196/2022 – NOVACAP/PRES/ASESP, de 17 de maio de 2022; f) especifique, de forma objetiva, no item 7.2.2 do Edital, os índices contábeis a serem utilizados como critérios exigidos na qualificação econômico-financeira das empresas; III. autorizar: a) o envio de cópia deste Despacho Singular à Novacap e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame, a fim de subsidiar o cumprimento das diligências constantes do item II precedente; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os devidos fins.”

PROCESSO Nº 00600-00006456/2023-18-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa AMV Festas & Eventos Ltda – ME, versando acerca de supostas irregularidades ocorridas no curso do Pregão Eletrônico n.º 7/2023-EMATER, lançado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater/DF, tendo por objeto a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de fornecimento de bens e apoio logístico a serem utilizados nas atividades metodológicas realizadas em diversos eventos, a serem realizados sob demanda pela contratante. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 314/2023-GCIM, emitido no dia 23.05.2023, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2192/2023 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I. tomar conhecimento: a) da representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa AMV Festas & Eventos Ltda – ME (e-DOC AA4E4B69-e e anexos acostados às peças 01/05); b) da Informação n.º 87/2023-DIGEM2 (e-DOC 3FD0CFD7-e); II. com fulcro no art. 277 do RI/TCDF e no art. 87, § 3º, da Lei n.º 13.303/2016, deferir o pedido de medida cautelar constante da representação a que alude o item I.a retro, no sentido de determinar à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater-DF que se abstenha de homologar o resultado e adjudicar o objeto no tocante ao grupo 4 do Pregão Eletrônico n.º 7/2023, até ulterior deliberação deste Tribunal de Contas, devendo a jurisdição, no prazo de 5 (cinco) dias: a) prestar esclarecimentos circunstanciados sobre: i. o teor da representação indicada no item I.a precedente; ii. a utilização, no edital, de regramentos da Lei n.º 14.133/2021; iii. a não adoção do sistema de registro de preços; b) fornecer a este Tribunal acesso externo ao inteiro teor do Processo Administrativo n.º 00072-00000845/2023-92, encaminhando link ao usuário externo e-mail “segem.gab@tc.df.gov.br”, com validade de 180 (cento e oitenta) dias; III. dar ciência desta deliberação singular ao patrono da empresa representante, informando-lhe que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV. autorizar: a) o envio de cópia desta decisão singular e dos documentos referenciados no item I.a à Emater-DF; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF para exame de mérito da representação, em cotejo com o disposto no presente despacho singular e com as informações que vierem a ser encartadas ao processo pela jurisdição.”

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 7715/1991-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela então Secretaria Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, para apurar responsabilidades por prejuízos decorrentes de operações imobiliárias. DECISÃO Nº 2332/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, no que foi acompanhado pelos 1º e 2º Revisores, Conselheiros RENATO RAINHA e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, respectivamente, e também pela 3ª Revisora, Conselheira ANILCEIA MACHADO, que aderiu, nesta assentada, ao referido voto, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Informação n.º 124/2022 – DICONT3 (e-DOC 2253E4C-e); b) do Despacho n.º 30/2022 – SECONT/3ª DICONT (e-DOC 473AA65E-e); c) do Parecer n.º 1157/2022 – G3P (e-DOC 19644552-e); II. levantar o sobrestamento determinado na Decisão n.º 6.125/2017; III. reconhecer, no que se refere à Tomada de Contas Especial em exame, a incidência da prescrição intercorrente das pretensões punitiva e de ressarcimento, conforme prevê o art. 1º, §1º, da Lei n.º 9.873/1999; IV. autorizar o retorno dos autos à SECONT para as providências pertinentes e arquivamento, devendo os interessados serem notificados desta decisão. Vencido o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, nos termos da sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 14333/2007-e - Exame do cumprimento da alínea “a” do item III da Decisão n.º 1.758/2007, referente ao levantamento da situação fiscal de todos os imóveis

de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP cedidos a terceiros, visando à regularização dos débitos tributários existentes. DECISÃO Nº 2278/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 39/2023-Digem1/Segem (peça 93); b) do Ofício n.º 784/2016 – PRESI e anexos (pp. 52/60, peça 89); c) do deslinde das Ações Judiciais nºs 2015.01.1.144334-6, 2007.01.1.128756-3 (0016761-93.2007.8.07.0001) e 2015.01.1.043732-6 (0009625-13.2015.8.07.0018), no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF; d) do Parecer n.º 437/2023 (peça 97); II – considerar satisfatórias as medidas adotadas pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, ante o alerta constante do item III da Decisão n.º 5.199/2016; III – determinar à TERRACAP que, no prazo de 30 (trinta) dias, remeta cópia do acordo judicial homologado no bojo do Processo n.º 0016761-93.2007.8.07.0001, no âmbito do TJDF, juntamente com informações adicionais que entender pertinentes; IV – restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 26579/2014-e - Representação n.º 18/2014-DA, do Ministério Público junto ao Tribunal, noticiando possíveis irregularidades no procedimento que deu origem ao Contrato n.º 22/2014, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e a empresa SEMPPO Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos e Serviços Ltda. DECISÃO Nº 2169/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheira RENATO RAINHA pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00005919/2021-54-e - Pregão Eletrônico n.º 253/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de concentrador de oxigênio domiciliar estacionário de baixo e alto fluxo e concentrador de oxigênio portátil, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de gás medicinal em cilindro e materiais descartáveis para oxigenoterapia. DECISÃO Nº 2176/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação n.º 137/2023 – DIFLI (peça 65), do edital republicado (peça 58) e da Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 253/2022 (peça 59), bem como da documentação associada, de fls. 01 a 1.056, sob a designação “Arquivo do Link de Acesso Direto - SES”; II – considerar cumpridas as medidas determinadas no item II, alíneas “a”, “b” e “c” da Decisão n.º 4838/2022, bem como o determinado no item IV, alínea “a”; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, da Informação n.º 137/2023 – DIFLI (peça 65) e do relatório/voto do Relator à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e ao pregoeiro responsável pelo certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para fins de arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00013493/2021-11-e - Representação, com pedido cautelar, apresentada pela empresa Bem Te Vi Construções e Reforma Eireli, em face de suposto vício no processamento da Tomada de Preços – TP n.º 2/2021, conduzida pela Administração Regional de Santa Maria – RA XIII, com a finalidade de contratar, no regime de empreitada por preço global, empresa de engenharia especializada visando a execução da obra de reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso (lote 1) e da reforma do Galpão Cultural de Santa Maria (lote 2). DECISÃO Nº 2170/2023 - Após a apresentação do voto do Relator, a Conselheira ANILCEIA MACHADO, com fundamento no art. 98, § 8º, do RI/TCDF, antecipou o seu voto, pelo acolhimento da Informação n.º 41/2023 – DIGEM1. Em seguida, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00013780/2022-01-e - Edital de Concurso Público n.º 01/2022 - ATUB, dispondo sobre o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ambos integrantes da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2177/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das demandas acostadas às peças 35 e 39/40, tendo por improcedentes as alegações nelas constantes acerca de irregularidades do edital de Concurso Público n.º 01/2022 – ATUB, publicado no DODF de 18.11.2022; II – dar ciência desta deliberação aos subscritores das demandas de peças 35 e 39/40 e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Seplad/DF; III – conceder a tutela de urgência incidental requerida pelo Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF, para determinar à Seplad/DF que: a) suspenda, de imediato, o certame regulado pelo edital de Concurso Público n.º 01/2022 – ATUB, publicado no DODF de 18.11.2022; b) preste, no prazo de 5 (cinco) dias, os esclarecimentos que julgar necessários acerca do ponto levantado pelo MPJTCDF que deu azo à tutela de urgência incidental ora deferida; IV – autorizar: a) a remessa de cópia do relatório/voto do Relator à Seplad/DF, com vistas ao atendimento do subitem 2 do item III, bem como ao Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, para fins de conhecimento; b) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe. A Conselheira ANILCEIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00014566/2022-64-e - Aposentadoria de JOEL PIRES DA COSTA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2279/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Ofício n.º 2183/2023 - SEE/GAB/AESP (Peça n.º 12); II – deferir a prorrogação de prazo solicitada no documento mencionado no item I, concedendo mais 45 (quarenta e cinco) dias para o cumprimento da Decisão n.º 656/23, contados da data de ciência desta decisão; III – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00003101/2023-69-e - Edital do Procedimento Licitatório Presencial n.º 001/2023-DECOMP/DA, elaborado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, visando a contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built ("Como Construído"); obtenção de licenças, outorgas e aprovações; execução de obras e serviços de engenharia; montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital do Recanto das Emas (HRE). DECISÃO Nº 2178/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do edital do Procedimento Licitatório Presencial n.º 001/2023-DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap (e-doc 6D027F8A-e), do link de acesso ao Processo SEI n.º 00112-00027195/2022-1 (e-doc 6DB5624B-e), e da cópia do processo, juntada aos autos na aba "Associados" com o nome "Arquivo do Link de Acesso Direto – NOVACAP"; II – determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap que, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei n.º 13.303/16, c/c o art. 277 do Regimento Interno do TCDF, suspenda o Procedimento Licitatório Presencial n.º 001/2023- DECOMP/DA até ulterior deliberação deste Tribunal e adote as seguintes medidas corretivas, encaminhando cópia da respectiva documentação comprobatória a esta Corte, ou apresente as devidas justificativas: a) reveja, desde já, o regime de execução adotado para a contratação em exame, ou alternativamente, apresente estudos completos que: 1) comprovem, de forma incontestável, que a opção pelo regime de contratação integrada é a que melhor atende ao interesse público; 2) contemplem os aspectos técnicos, jurídicos e econômicos aplicáveis ao caso concreto, observando as premissas indicadas no Quadro 01 da Informação n.º 01/2023-DIFLI/DIFO1; 3) demonstrem a singularidade do empreendimento que justifique a adoção da contratação integrada; 4) definam quais frações do empreendimento a futura contratada poderá inovar nas soluções, com vistas ao atendimento das necessidades da Administração, nos termos do art. 42, § 1º, inciso I, alínea "c", da Lei n.º 13.303/16; b) com relação ao anteprojeto, nos termos do art. 42, § 1º, inciso I, alínea "a", c/c o art. 42, inciso VII, da Lei n.º 13.303/16, o disposto na Orientação Técnica IBRAOP OT - IBR 006/2016, Orientação Técnica IBRAENG - OT 002/2014 e Norma ABNT NBR 16.636-1:2017, e o contido na Decisão n.º 1.007/20, complemente e revise o anteprojeto de engenharia do certame para que conste a integralidade da documentação necessária para a caracterização do objeto licitado, e de forma a subsidiar a elaboração do orçamento estimativo, conforme análise contida na Informação n.º 01/2023-DIFLI/DIFO1 e detalhamento do PT_01; c) apresente o documento técnico referenciado no art. 42, § 1º, inciso I, alínea "c", c/c o art. 42, inciso X, alíneas "b" e "c" da Lei n.º 13.303/16, em que conste as frações do empreendimento para as quais a contratada poderá inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas; d) acerca do orçamento estimativo: 1) haja vista as inconformidades identificadas e a necessidade de complementação da documentação relativa ao anteprojeto de engenharia, refaça o orçamento, para atender os termos do art. 42, § 2º, inciso I, da Lei n.º 13.303/16, de forma que os valores sejam baseados em orçamento tão detalhado quanto possível, devendo utilizar-se de estimativas paramétricas e a avaliação aproximada baseada em outras obras similares somente nas frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto da licitação; 2) utilize o orçamento expedito e paramétrico apenas quando autorizado pela legislação, atentando-se que a utilização de valores baseados em obras similares deve ser objeto de análise crítica do orçamentista, em atenção às seguintes premissas: i) deve ser demonstrado que as obras de referência possuem complexidade e níveis de exigência semelhantes; ii) os valores praticados em outros contratos da Administração Pública sejam submetidos à análise pormenorizada dos elementos que compõem cada empreendimento de forma a verificar as parcelas do objeto que não se aplicam ao projeto em exame, devendo ser efetuados os ajustes e compensações pertinentes a cada situação; iii) ante a eventual distorção causada pela correção por meio do INCC em um horizonte de, em alguns casos, 5 (cinco) anos, avaliar se esses dados devem compor a análise; iv) o montante a ser corrigido deve ser o efetivamente contratado, considerando os eventuais termos aditivos celebrados, e não o valor referencial inicial do edital; v) o marco inicial para a aplicação da correção pelo índice INCC deve considerar o critério de reajuste de preços de cada contrato utilizado como referência; 3) junte aos autos do processo administrativo: i) a memória de cálculo dos valores referenciais dos itens de: honorários de projetos; certificação LEED; "as-built"; e manual de uso, operação e manutenção, com treinamento; 4) justifique, no que tange ao item "SIGEM-EQUIP069 – RAI0 X FIXO", a adoção do custo unitário do equipamento com maior custo referencial; 5) esclareça os motivos para a aquisição de ventilador pulmonar para adultos "SIGEM-EQUIP080 – VENTILADOR MULTIPARAMÉTRICO ADULTO", haja vista a previsão apenas de leitos de UTI pediátrica; e) avalie: 1) a possibilidade de adesão ao sistema Comprasnet no certame em apreço e nos certames futuros; 2) a viabilidade de adotar a inversão de fases, de forma que o exame dos documentos de habilitação limite-se àqueles referentes à licitante vencedora, após encerrada a fase de julgamento das propostas de técnica e de preços, nos termos do caput do art. 51 da Lei das Estatais, ajustando, no que couber, os itens 10.2 e 10.5 do edital; f) adeque os subitens 23.3.2 e 23.3.2.1 do Termo de Referência, visando suprimir a necessidade de indicação, na fase de habilitação, das entidades que serão subcontratadas e a descrição de bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores; g) retifique o subitem 7.1.3 do edital, para acrescentar, para fins de habilitação econômico-financeira, a análise da capacidade econômica e financeira da empresa ou consórcio por intermédio de índices contábeis usuais de mercado; h) no que se refere à habilitação técnica: 1) suprima as exigências contidas nos itens 2 a 8 da habilitação técnica dos profissionais de

elaboração do projeto e os itens 2 a 6 dos profissionais de execução da obra, por restringirem o caráter competitivo da licitação, nos termos da Decisão n.º 5.855/18 e do Acórdão n.º 1.388/2016- TCU-Plenário ou apresente esclarecimentos sobre a sua relevância técnica; 2) exclua os itens 3, 4 e 5 da habilitação técnica da empresa, por não consubstanciarem itens de maior relevância técnica e valor significativo da obra, para promover maior competitividade ao certame, consoante as Decisões n.ºs 6.220/16 e 4.266/22, ou apresente esclarecimentos sobre a sua relevância técnica; i) aprimore a justificativa pela escolha do critério técnico e preço, em detrimento da utilização do menor preço, com ênfase no produto e/ou solução a ser obtido e priorize, na avaliação técnica, a pontuação das vantagens e benefícios de cada produto e/ou solução oferecida, em atenção ao art. 42, § 1º, inciso III, da Lei n.º 13.303/16; j) quanto à nota da proposta técnica: 1) reduza o peso da nota da proposta técnica, ajustando o subitem 14.1 do edital, de forma a atrair empresas dispostas a compensar uma menor pontuação técnica com melhor preço, bem como garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em termos de custo/benefício, nos termos da Decisões n.ºs 3.268/09 e 6.671/09; 2) exclua o tópico "1 Conhecimento do problema" dentre os quesitos de avaliação da nota da proposta técnica; 3) reveja as pontuações atribuídas às propostas técnicas, ajustando a Tabela 1 do subitem 8.2.1 do edital, de modo a priorizar a pontuação dos tópicos "2 Plano de Trabalho" e "4 Qualificação da equipe de projetos", a fim de valorizar a nota da equipe de projetos, bem como a solução de engenharia a ser proposta, em detrimento da experiência da empresa; 4) revise os aspectos a serem aferidos no tópico 2 "Plano de Trabalho", de modo a avaliar, de maneira objetiva, a solução de engenharia a ser proposta, tanto para a elaboração dos projetos básico e executivo, como para a execução da obra; 5) ajuste o subitem 8.1 do Edital e a Tabela 2 do subitem 8.2.2.1, de modo a: i) estipular critérios objetivos para a avaliação do tópico "2 – Plano de Trabalho", de modo a avaliar as vantagens e benefícios a serem obtidos a cada produto e/ou solução a serem obtidos; ii) constitua uma gradação da pontuação do item 2 da nota da proposta técnica; e iii) inclua aspectos relacionados à análise da inovação metodológica e tecnológica na pontuação do tópico "2 – Plano de Trabalho"; 6) ajuste a Tabela 3 do subitem 8.2.2.3 do edital, a fim de diminuir a disparidade entre as pontuações atribuídas às empresas ou aos consórcios com experiência em projetos e obras hospitalares e àquelas com experiência em projetos e obras prediais; 7) retifique a Tabela 4 do subitem 8.2.2.8 do edital, em prol de maior transparência ao certame, de modo a melhor especificar quais as certificações equivalentes serão aceitas para fins de atribuição da pontuação máxima do aspecto 8 da Qualificação da Equipe de Projetos; 8) estabeleça pontuação diferenciada ao licitante que detenha a certificação sustentável "LEED for Healthcare", de maneira razoável, haja vista que a obtenção de tal certificado é uma das razões pela escolha do regime de contratação integrada; 9) aprimore a redação do item 8 da Tabela 4 do subitem 8.2.2.8 do edital, de modo a deixar claro que a pontuação técnica será atribuída ao licitante que conte com profissional responsável técnico pela certificação ambiental do empreendimento, e não à certificação do profissional; 10) suprima o trecho "na data de apresentação da proposta" do subitem 8.2.2.13 do edital, de modo que a comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa ocorra apenas no momento da contratação, sem prejuízo de que seja exigida a apresentação de declaração de compromisso de contratação futura; k) estipule, no edital e no termo de referência, o prazo máximo para a conclusão dos serviços relativos à elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo; l) encaminhe a comprovação de recursos orçamentários suficientes para contratação em epígrafe relativa ao exercício de 2023, por meio de Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, uma vez que a despesa não está compatível com a LOA, nos termos do art. 16, § 1º, I, da LRF; m) providencie a inclusão da cópia da publicação em diário oficial do convênio celebrado para a construção do hospital objeto do certame, assinado entre a Novacap e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aos autos do Processo SEI n.º 00112-00027195/2022-19, em conformidade com o art. 16, § 4º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c o art. 15 da Instrução Normativa n.º 01/2005 – CGDF; III – alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que, em conjunto com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, providencie o estudo de necessidades de contratação de pessoal que operará no futuro hospital; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 01/2023- DIFLI/DIFO1, do papel de trabalho "PT_01_Anteprojeto" presente na aba Associados do sistema e-TCDF, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, ao Presidente da Comissão de Licitação e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, bem como à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para as providências insitas ao cumprimento da determinação e ao acompanhamento; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para a adoção das medidas cabíveis. PROCESSO Nº 00600-00004802/2023-15-e - Edital do Procedimento Licitatório Presencial n.º 002/2023-DECOMP/DA-NOVACAP, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, visando à contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos projetos básico e executivo de arquitetura e de engenharia, bem como As Built ("Como Construído"); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital Clínico Ortopédico, conforme especificado no edital. DECISÃO Nº 2179/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do edital do Procedimento Licitatório Presencial n.º 002/2023-DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap (e-DOC F82583FB-e), do link de acesso ao Processo SEI n.º 00112-00007646/2023-82 (e-DOC 19695C49-e), e da cópia do

processo, juntada aos autos na aba “Associados” com o nome “Arquivo do Link de Acesso Direto – NOVACAP”; II – determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap que, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei n.º 13.303/16, c/c o art. 277 do Regimento Interno deste Tribunal, suspenda o Procedimento Licitatório Presencial n.º 002/2023- DECOMP/DA até ulterior deliberação deste Tribunal e adote as seguintes medidas corretivas, encaminhando cópia da respectiva documentação comprobatória a esta Corte, ou apresente as devidas justificativas: a) reveja, desde já, o regime de execução adotado para a contratação em exame, ou alternativamente, apresente estudos completos que: 1) comprovem, de forma incontestável, que a opção pelo regime de contratação integrada é a que melhor atende ao interesse público; 2) contemplem os aspectos técnicos, jurídicos e econômicos aplicáveis ao caso concreto, observando as premissas indicadas no Quadro 01 da Informação n.º 07/2023-DIFO1; 3) demonstrem a singularidade do empreendimento que justifique a adoção da contratação integrada; 4) definam quais frações do empreendimento a futura contratada poderá inovar nas soluções, com vistas ao atendimento das necessidades da Administração, nos termos do art. 42, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 13.303/16; b) com relação ao anteprojeto, nos termos do art. 42, § 1º, inciso I, alínea “a”, c/c o art. 42, inciso VII, da Lei n.º 13.303/16, o disposto na Orientação Técnica IBRAOP OT - IBR 006/2016, Orientação Técnica IBRAENG - OT 002/2014 e Norma ABNT NBR 16.636-1:2017, e o contido na Decisão n.º 1.007/20, complemente e revise o anteprojeto de engenharia do certame para que conste a integralidade da documentação necessária para a caracterização do objeto licitado, e de forma subsidiar a elaboração do orçamento estimativo, conforme análise contida na Informação n.º 07/2023-DIFO1; c) apresente o documento técnico referenciado no art. 42, § 1º, inciso I, alínea “c”, c/c o art. 42, inciso X, alíneas “b” e “c” da Lei n.º 13.303/16, em que constem as frações do empreendimento para as quais a contratada poderá inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas; d) acerca do orçamento estimativo: 1) haja vista as inconformidades identificadas e a necessidade de complementação da documentação relativa ao anteprojeto de engenharia, refaça o orçamento, para atender os termos do art. 42, § 2º, inciso I, da Lei n.º 13.303/16, de forma que os valores sejam baseados em orçamento tão detalhado quanto possível, devendo utilizar-se de estimativas paramétricas e a avaliação aproximada baseada em outras obras similares somente nas frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto da licitação; 2) utilize o orçamento expedito e paramétrico apenas quando autorizado pela legislação, atentando-se que a utilização de valores baseados em obras similares deve ser objeto de análise crítica do orçamentista, em atenção as seguintes premissas: i) deve ser demonstrado que as obras de referência possuem complexidade e níveis de exigência semelhantes; ii) os valores praticados em outros contratos da Administração Pública sejam submetidos à análise pormenorizada dos elementos que compõem cada empreendimento de forma a verificar as parcelas do objeto que não se aplicam ao projeto em exame, devendo ser efetuados os ajustes e compensações pertinentes a cada situação; iii) ante a eventual distorção causada pela correção por meio do INCC em um horizonte de, em alguns casos, 5 (cinco) anos, avaliar se esses dados devem compor a análise; iv) o montante a ser corrigido deve ser o efetivamente contratado, considerando os eventuais termos aditivos celebrados, e não o valor referencial inicial do edital; v) o marco inicial para a aplicação da correção pelo índice INCC deve considerar o critério de reajuste de preços de cada contrato utilizado como referência; 3) junte aos autos do processo administrativo: i) a memória de cálculo dos valores referenciais dos itens de: honorários de projetos; certificação LEED; “as-built”; e manual de uso, operação e manutenção; com treinamento; ii) os documentos referentes às pesquisas de preços dos equipamentos hospitalares, de hotelaria e enxoval, de cozinha e lavanderia; e) avalie a possibilidade de adesão ao sistema Compranet no certame em apreço e nos certames futuros; f) adeque os subitens 23.3.2 e 23.3.2.1 do Termo de Referência, visando suprimir a necessidade de indicação, na fase de habilitação, das entidades que serão subcontratadas e a descrição de bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores; g) retifique o subitem 9.1.3 do edital, para acrescentar, para fins de habilitação econômico-financeira, a análise da capacidade econômica e financeira da empresa ou consórcio por intermédio de índices contábeis usuais de mercado; h) desloque as disposições do subitem 7.3 para o subitem 9.1.4 do Edital, a fim de esclarecer que tais disposições são relativas à habilitação técnica, e não à pontuação da nota da proposta técnica; i) no que se refere à habilitação técnica: 1) suprima as exigências contidas nos itens 2 a 8 da habilitação técnica dos profissionais de elaboração do projeto e os itens 2 a 6 dos profissionais de execução da obra, por restringirem o caráter competitivo da licitação, nos termos da Decisão n.º 5.855/18 e do Acórdão n.º 1.388/2016- TCU-Plenário ou apresente esclarecimentos sobre a sua relevância técnica; 2) exclua os itens 3, 4 e 5 da habilitação técnica da empresa, por não consubstanciarem itens de maior relevância técnica e valor significativo da obra, para promover maior competitividade ao certame, consoante as Decisões n.ºs 6.220/2016 e 4.266/2022, ou apresente esclarecimentos sobre a sua relevância técnica; j) aprimore a justificativa pela escolha do critério técnico e preço, em detrimento da utilização do menor preço, com ênfase no produto e/ou solução a ser obtido e priorize, na avaliação técnica, a pontuação das vantagens e benefícios de cada produto e/ou solução oferecida, em atenção ao art. 42, § 1º, inciso III, da Lei n.º 13.303/16; k) quanto à nota da proposta técnica: 1) reduza o peso da nota da proposta técnica, ajustando o subitem 14.1 do edital, de forma a atrair empresas dispostas a compensar uma menor pontuação técnica com melhor preço, bem como garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em termos de custo/benefício, nos termos da Decisão n.ºs 3.268/2009 e 6.671/2009; 2) exclua o tópico “1 Conhecimento do problema” dentre os quesitos de avaliação da nota da proposta técnica; 3) reveja as pontuações atribuídas às propostas técnicas, ajustando a Tabela 1 do subitem 7.2.1 do edital, de modo a priorizar a pontuação dos tópicos “2 Plano de Trabalho” e “4 Qualificação da equipe de projetos”, a fim de

valorizar a nota da equipe de projetos, bem como a solução de engenharia a ser proposta, em detrimento da experiência da empresa; 4) revise os aspectos a serem aferidos no tópico 2 “Plano de Trabalho”, de modo a avaliar, de maneira objetiva, a solução de engenharia a ser proposta, tanto para a elaboração dos projetos básico e executivo, como para a execução da obra; 5) ajuste o subitem 7.1 do Edital e a Tabela 2 do subitem 7.2.2.1, de modo a: i) estipule critérios objetivos para a avaliação do tópico “2 – Plano de Trabalho”, de modo a avaliar as vantagens e benefícios a serem obtidos a cada produto e/ou solução a serem obtidos; ii) constitua uma gradação da pontuação do item 2 da nota da proposta técnica; iii) inclua aspectos relacionados à análise da inovação metodológica e tecnológica na pontuação do tópico “2 – Plano de Trabalho”; 6) ajuste a Tabela 3 do subitem 7.2.2.3 do edital, a fim de diminuir a disparidade entre as pontuações atribuídas às empresas ou consórcios com experiência em projetos e obras hospitalares e àquelas com experiência em projetos e obras prediais; 7) retire a exigência de tipo específico de climatização para a pontuação do item 4 na Tabela 3 do subitem 7.2.2.3 do edital, ou justifique tal exigência; 8) retifique a Tabela 4 do subitem 7.2.2.8 do edital, em prol de maior transparência ao certame, de modo a melhor especificar quais as certificações equivalentes serão aceitas para fins de atribuição da pontuação máxima do aspecto 8 da Qualificação da Equipe de Projetos; 9) estabeleça pontuação diferenciada ao licitante que detenha a certificação sustentável “LEED for Healthcare”, de maneira razoável, haja vista que a obtenção de tal certificado é uma das razões pela escolha do regime de contratação integrada; 10) aprimore a redação do item 8 da Tabela 4 do subitem 7.2.2.8 do edital, de modo a deixar claro que a pontuação técnica será atribuída ao licitante que conte com profissional responsável técnico pela certificação ambiental do empreendimento, e não à certificação do profissional; 11) suprima o trecho “na data de apresentação da proposta” do subitem 7.2.2.13 do edital, de modo que a comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa ocorra apenas no momento da contratação, sem prejuízo de que seja exigida a apresentação de declaração de compromisso de contratação futura; l) estipule, no edital e no Termo de Referência, o prazo máximo para a conclusão dos serviços relativos à elaboração do projeto básico e do projeto executivo; m) junte, aos autos do processo administrativo, a documentação relativa ao impacto orçamentário-financeiro nos exercícios subsequentes e a declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO distrital, bem como a adequação orçamentária com a LOA, em atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal; n) providencie a inclusão da cópia da publicação em Diário Oficial do convênio celebrado para a construção do hospital objeto do certame, assinado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, aos autos do Processo SEI n.º 00112-00007646/2023-82, em conformidade com art. 16, § 4º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c o art. 15 da Instrução Normativa n.º 01/2005 – CGDF; III – alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para que, em conjunto com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, providencie o estudo de necessidades de contratação de pessoal que operará no futuro hospital; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 07/2023-DIFO1, do papel de trabalho “PT_01_Anteprojeto” presente na aba Associados do sistema e-TCDF, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, ao Presidente da Comissão de Licitação e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, bem como à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para as providências ínsitas ao cumprimento da determinação e ao acompanhamento; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para a adoção das medidas cabíveis. RELATADO(S) PELO AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 35300/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades na execução do Contrato nº 5/2008, firmado entre a então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF e a empresa Engessoftware Tecnologia S.A., para a prestação de serviços de manutenção do sistema PDGI – Plano Diretor de Gestão da Informação. DECISÃO Nº 2280/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelo Senhor Luiz Carlos Francisco de Azevedo (Peça nº 42), pela Senhora Edinez Sousa Ramos (Peça nº 102) e pela Engessoftware Tecnologia S.A. (Peça nº 72 e anexos); b) da Informação nº 15/2023 – SECONT/1ºDICON (Peça nº 125); c) do Parecer nº 222/2023 – G3P/CF (Peça nº 127); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar: a) com fulcro no artigo 13, § 3º, da Lei Complementar nº 01/1994, revel, para todos os efeitos, o Senhor Rodrigo Moreira Freitas, que não atendeu a citação determinada pela Decisão nº 5.242/2020 (Peça nº 32); b) procedentes, no mérito, as alegações de defesa referenciadas no item I.a, estendendo seus efeitos ao revel, Senhor Rodrigo Moreira Freitas, nos termos do artigo 127 do Regimento Interno do TCDF, e à falecida, Senhora Dorvalina Lemos do Prado; III – julgar regulares as contas em apreço, com fulcro no inciso I, do artigo 17, da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão à Senhora Edinez Sousa Ramos, aos Senhores Luiz Carlos Francisco de Azevedo e Rodrigo Moreira Freitas, à Engessoftware Tecnologia S.A. e ao(s) sucessor(es) da Senhora Dorvalina Lemos Prado; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para o arquivamento. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00005886/2020-61-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para apurar eventuais responsabilidades de agentes públicos pelo prejuízo decorrente do vencimento do material Código nº 32504 (298 galões de 20 litros da solução de peróxido de hidrogênio 6,3% + ácido acético 22,0% + ácido peracético mínimo 2,0%), utilizado em

hemodiálises, adquirido em quantidade superior à necessidade anual da jurisdição. DECISÃO Nº 2281/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – julgar irregulares, nos termos do artigo 17, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Sr. Vilber Antônio de Oliveira Bello, CPF nº ***.235.789-**, Coordenador de Nefrologia, e do Sr. Lauro Cezar Sant’Anna, CPF nº ***.895.608-**, Diretor de Atenção Especializada, condenando-os solidariamente a recolher aos cofres distritais, no prazo de 30 (trinta) dias, a quantia de R\$ 169.626,39 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos, valor em 17/4/2020), que deverá ser atualizada na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, conforme notificação a ser encaminhada nos termos do artigo 26 da Lei Complementar nº 1/1994, tendo em vista a responsabilidade pelo ato de gestão ilegítimo consubstanciado na estimativa de necessidade de compra de material em completo desacordo com a real demanda do órgão, conforme discriminado na Matriz de Responsabilização à Peça nº 2 (e-DOC 7B48DB0A); II – autorizar, desde logo: II.a) a aplicação do disposto no art. 23, III, da Lei Complementar nº 1/1994, em caso de não ser possível a notificação prevista no item I; II.b) a adoção da cobrança judicial da dívida, prevista no art. 29, II, da Lei Complementar nº 1/1994, se não comprovado o recolhimento da dívida; II.c) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para providências cabíveis. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00007399/2021-14-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo então Deputado Distrital Leandro Grass, versando sobre possível ilegalidade em designação de titular do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal (CONFAE) além do quantitativo previsto em lei. DECISÃO Nº 2187/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, que aderiu aos ajustes apresentados pelo Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 756/2021 – CAC/GAB, (e-DOC 075E8530, peça 26), encaminhado ao Tribunal pela Casa Civil do Distrito Federal – CAC/DF e dos Ofícios nºs 127/2021 – SEL/GAB (e-DOC BF64F2E4, peça 28), 195/2021 – SEL/GAB/ASSESSORIA (e-DOC 67417508, peça 24) e 378/2023-SEL/GAB (e-DOC 00015C1D, peça 36), encaminhados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF; b) das Informações nºs 57/2022 – DIASP2 (e-DOC 8953B752, peça 29) e 18/2023 – DIASP3 (e-DOC E752B086, peça 38); c) dos Pareceres nºs 797/2022 (e-DOC 24EF6E30, peça 32) e 383/2023 (e-DOC 5D472F5B, peça 41); II. considerar cumprido o item II da Decisão 3211/2021; III. denegar a cautelar pleiteada na representação, por não restar configurada a presença simultânea dos requisitos enjoadores (fumus boni iuris e periculum in mora); IV. conceder o prazo de 15 (quinze) dias ao Sr. Christiano de Almeida Nunes, Conselheiro do CONFAE, para que se manifeste acerca da representação; V. autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/proposta de decisão do Relator e desta decisão à Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF e à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, bem como ao Sr. Christiano de Almeida Nunes, para conhecimento e subsídio à eventual manifestação nos autos; b) a restituição dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para fins de análise de mérito da representação.

PROCESSO Nº 00600-00001681/2022-79-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada, por meio da Portaria nº 264, de 18/09/2017, em face de possíveis irregularidades consistentes na execução e prestação de contas insuficientes do Convênio nº 15/2012, celebrado entre a Associação Cultural de Capacitação e Inclusão Social (ASCAPIS) e a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (SEC/DF), atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF. DECISÃO Nº 2282/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, que aderiu aos ajustes apresentados pelo Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos documentos da TCE objeto do Processo GDF nº 150.001.814/2017 (e-DOCs 533CFC02, BB832C70, 09CEAA6A e 1EDCC672); b) da Informação nº 141/2022 – SECONT/2º DICONT; c) do Parecer nº 1.114/2022 – G1P/DA; d) e demais documentos acostados aos autos deste processo; II – determinar a reinstituição dos autos pela Secretaria de Contas deste Tribunal, com a finalidade de realizar a escorreita quantificação do débito referente às parcelas não comprovadas na prestação de contas do Convênio nº 15/2012, celebrado entre a Associação Cultural de Capacitação e Inclusão Social e a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (SEC/DF); III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00005173/2022-60-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal – RA XXII, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 2283/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, que foi acompanhado pelo Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual - TCA da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal – RA XXII, referente ao exercício de 2018; b) dos Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; c) da Informação nº 200/2022 – SECONT/2º DICONT (peça 48); d) do Parecer nº 219/2023 – G3P (peça 50); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares, com ressalvas, as contas relativas ao exercício de 2018 do Senhor Hélio dos Santos (CPF ***.633.001-**), Administrador Regional, de 01.01.2018 a 31.12.2018, da Senhora Sylvania Carneiro Gazineo (CPF ***.618.801-**), Coordenadora de Administração Geral, de 01.01.2018 a 25.09.2018, e do Senhor Lamarck Freire Rolim (CPF ***.926.901-**), Coordenador de Administração Geral, de 26.09.2018 a 31.12.2028, tendo em vista as impropriedades: a) na Gestão Contábil, conforme discriminado no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (peça

23); b) na Gestão Patrimonial, em especial: os bens móveis não localizados, nos termos do Relatório de Bens Móveis nº 73/2019 (peça 20); os bens imóveis ocupados por terceiros, as edificações em mau estado de conservação, os imóveis não incorporados, os imóveis sem demarcação ou placa indicativa de propriedade, os projetos aparentemente foram executados e os imóveis a regularizar, conforme Relatório SEI-GDF nº 49/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 19); c) descritas nos subitens: 1.1 – Detalhamento insuficiente dos serviços nos relatórios de execução; 1.2 – Ausência de registros dos deslocamentos realizados pelos reeducandos; 1.3 – Ausência de preposto durante a fase de execução do contrato; e 1.4 – Ausência de realização das avaliações de desempenho previstas no projeto básico, do Relatório de Auditoria nº 21/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 27); III – determinar, na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal – RA XXII que adotem medidas: a) para adequar sua contabilidade ao fiel cumprimento dos normativos estabelecidos no Decreto Distrital nº 32.598/2010, conforme recomendação constante do Relatório Contábil Anual – Exercício 2018 (peça 23); b) com o fim de apurar e solucionar as ocorrências indicadas no Relatório de Bens Móveis nº 73/2019 (peça 20), em especial quanto aos bens móveis não localizados; e no Relatório SEIGDF nº 49/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 19), em especial quanto aos itens 1.1 (Imóveis que se encontram ocupados por terceiros), 1.2 (Terrenos que se encontram sem demarcação e/ou sem placa indicativa de propriedade do imóvel), 2.1 (Imóveis a regularizar), 2.1.1 (Edificações que se encontram em mau estado de conservação), 2.1.2 (projetos que aparentemente não foram executados), ou, alternativamente, indiquem as medidas que foram tomadas, indicando seus resultados, inclusive quanto à eventual responsabilização e ressarcimento ao erário; c) necessárias à correção das ocorrências identificadas pelo Controle Interno, conforme declinado nos subitens 1.1 – Detalhamento insuficiente dos serviços nos relatórios de execução; 1.2 – Ausência de registros dos deslocamentos realizados pelos reeducandos; 1.3 – Ausência de preposto durante a fase de execução do contrato e 1.4 – Ausência de realização das avaliações de desempenho previstas no projeto básico do Relatório de Auditoria nº 21/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 27), de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual - TCA em apreço; VI – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes, com vistas ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005196/2022-74-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 2284/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, que foi acompanhado pelo Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual da Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII, referente ao exercício de 2018; b) dos Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; c) da Informação nº 240/2022 – SECONT/2º DICONT (Peça nº 41); d) do Parecer nº 50/2023 – G4P (Peça nº 44); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares as contas relativas ao exercício de 2018 dos Senhores Leandro Casarin Dalmas, CPF nº ***.266.611-**, Administrador Regional Substituto nos períodos de 19/02 a 10/03/2018, 21/05 a 30/05/2018 e 29/11 a 23/12/2018; Everton Santos Castro, CPF nº ***.457.811-**, Coordenador de Administração Geral Substituto nos períodos de 09/07/2018 a 18/07/2018 e 26/09 a 05/10/2018; e da Senhora Alessandra Fernandes de Castro, CPF nº ***.612.751-**, Coordenadora de Administração Geral Substituta no período de 12/12/2018 a 21/12/2018; b) com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares, com ressalvas, as contas relativas ao exercício de 2018 dos Senhores Marcos Fensterseifer Woortmann, CPF nº ***.703.641-**, Administrador Regional no período de 01/01 a 31/12/2018, e Anderson Carlos Alves Toledo, CPF nº ***.894.561-**, Coordenador de Administração Geral no período de 01/01 a 31/12/2018, tendo em vista as impropriedades apontadas: b.1) nos subitens 1.1 e 1.2 do Relatório de Auditoria nº 13/2021 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC AB093FC2-e, Peça nº 26), com o adendo, relativamente ao último subitem, dos §§ 4.1.7/4.1.16 da Informação nº 240/2022 – SECONT/2º DICONT (e-DOC 65BA4DEE, Peça nº 41); b.2) nos subitens 1.1, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2 e 4.1 do Relatório Contábil Anual – Exercício 2018 (e-DOC AE5978DC-e, Peça nº 21); b.3) nos itens 1 a 4 do relatório de bens móveis (Relatório SEI-GDF nº 69/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GAPAM, e-DOC AEEE651D-e, Peça nº 15); b.4) nos subitens 1.1, 2.1 e 2.2 do relatório de bens imóveis (Relatório SEI-GDF nº 39/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GAPA, e-DOC COD5E714-e, Peça nº 17); III – determinar, na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores da Administração do Lago Norte - RA XVIII, a adoção de medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades elencadas no item II.b retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II retro, em relação ao objeto da tomada de contas anual em apreço; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes com vistas ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012171/2022-27-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Sobradinho

– RA V, referente ao exercício financeiro de 2018, DECISÃO Nº 2285/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual da Administração Regional de Sobradinho – RA V, referente ao exercício de 2018; b) dos Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF; c) da Informação nº 279/2022 – SECONT/3ªDICONT (peça 34); d) do Parecer nº 236/2023 – G3P (peça 37); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas relativas ao exercício de 2018 do Senhor Andrei José Braga Mendes (CPF ***.465.831-**), Administrador Regional – substituto; b) com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares, com ressalvas, as contas relativas ao exercício de 2018 dos Senhores Valter Soares Leite (CPF ***.900.051-**), Administrador Regional, e Maurício Dias da Silva (CPF ***.927.921-**), Coordenador de Administração Geral, tendo em vista: b.1) inconsistências apontadas no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (Peça 11): saldos nas contas contábeis de ativo e passivo pendentes de regularização, divergências entre os registros do balancete SIAC/SIGGO com os demonstrativos financeiros anual do SIGMA do Núcleo de Material e Patrimônio e com o inventário anual do SISGEPAT, registro de saldos no SIGGO de contratos expirados e que não foram inativados e contratos vigentes, porém sem saldo a liquidar na conta de compensação; b.2) falhas na Gestão Patrimonial indicadas no Relatório de SEI-GDF nº 11/2019 – SEFP/SUCON/COPAT/GAPAM (Peça 8); b.3) ocorrências descritas nos subitens: 1.1 – Projeto Básico Inconsistente e 1.2 – Ausência de Prestação de Contas da Utilização do Material, do Relatório de Auditoria nº 1/2020 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça 24), e 1.1 – Descumprimento das recomendações de segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Relatório de Auditoria nº 32/2021 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça 26); III – determinar, na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores da Administração Regional de Sobradinho – RA-V que adotem medidas: a) voltadas à adequação de sua contabilidade ao fiel cumprimento dos normativos, especialmente do Decreto Distrital nº 32.598/2010, conforme recomendação constante no Relatório Contábil Anual – Exercício 2018 (Peça 11); b) com o fim de apurar e solucionar as ocorrências no Relatório de SEI-GDF nº 11/2019 – SEFP/SUCON/COPAT/GAPAM (Peça 8), em especial quanto aos bens móveis não localizados, ou, alternativamente, indiquem as medidas que foram tomadas, seus resultados, inclusive quanto ao ressarcimento ao erário e à responsabilização; c) necessárias à correção das ocorrências identificadas pelo Controle Interno, anotadas nos subitens 1.1 – Projeto Básico Inconsistente e 1.2 – Ausência de Prestação de Contas da Utilização do Material do Relatório de Auditoria nº 1/2020 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça 24); e no subitem 1.1 – Descumprimento das recomendações de segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Relatório de Auditoria nº 32/2021 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça 26), de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes ou, alternativamente, indiquem as medidas que foram tomadas, seus resultados, inclusive quanto ao ressarcimento ao erário e à responsabilização; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual em apreço; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes com vistas ao seu arquivamento.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 17/2023, publicado no DODF de 22.05.2023, página 21, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 15h15, o Tribunal, por unanimidade, aprovou os processos constantes dos demonstrativos da pauta desta sessão.

Os Processos nºs 00600-00005406/2021-43, de relato da Conselheira ANILCÉIA MACHADO; 00600-00012722/2021-71 e 00600-00014735/2022-66, de relato do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, foram retirados de pauta da sessão.

Nada mais havendo a tratar, às 18h04, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 85 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal. MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e DANILO MORAIS DOS SANTOS.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1456

Aos 24 dias de maio de 2023, às 18h11, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DA SILVA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DANILO MORAIS DOS SANTOS, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1456, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 150/2023, adotada no Processo nº 00600-00008859/2020-41-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 156/2023, adotada no Processo nº 00600-00002238/2023-04-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 152/2023, adotada no Processo nº 00600-00001342/2023-73-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 151/2023, adotada no Processo nº 00600-00003405/2023-26-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 154/2023, adotada no Processo nº 00600-00005558/2023-16-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 153/2023, adotada no Processo nº 00600-00002110/2023-32-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO;

Decisão nº 159/2023, adotada no Processo nº 36963/2018-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 158/2023, adotada no Processo nº 00600-00014963/2022-36-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 155/2023, adotada no Processo nº 00600-00005743/2021-31-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 161/2023, adotada no Processo nº 00600-00003117/2023-71-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões) com levantamento da chancela de sigilo do(s) processo(s):

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00008631/2022-12-e - Representação nº 41/2022 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de possíveis irregularidades na gestão de pessoas, envolvendo a cessão informal de servidora do Ministério da Saúde para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 157/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 8940/2022 - SES/GAB, de 27/12/2022 (e-DOC D86F62EF-C); II – ter por cumprida a Decisão nº 229/2022; III – no mérito, considerar improcedente a representação em exame, tendo em conta os esclarecimentos apresentados pela jurisdicionada, no sentido de que: a) a servidora não acumula cargo público; b) foi cedida formalmente do Ministério da Saúde para SES/DF; c) recebe a remuneração do cargo efetivo no Ministério Saúde e, no Distrito Federal, a parcela pecuniária, no valor atual de R\$ 5.000,00 (mesmo valor para os cargos de nível superior, médio e fundamental), de acordo com a Lei nº 7078/2022 (antes recebia o valor correspondente ao nível médio com base nas Leis nºs 2.770/2001, 5179/2013 e 6133/2018); d) está cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (anteriormente houve redução da carga horária com base na Portaria de 05 de abril de 2003, publicada no DODF nº 76, de 22 de abril de 2003, que teve como supedâneo o art. 1º da Lei nº 34, de 13 de julho de 1989); IV – recomendar à SES/DF que adote as seguintes providências, o que será visto em futura fiscalização: a) acompanhe: a.1) os efeitos dos convênios celebrados entre Ministério da Saúde e a SES/DF, haja vista a sua natureza provisória, observando que se expirou o prazo do convênio que mantém a servidora na SES/DF, sem prorrogação por meio de termo aditivo, caberá a devolução da interessada ao seu órgão de origem; a.2) o desfecho da ADI nº 0735526-49.2022.8.07.0000, em tramitação no TJDF, quanto ao pagamento atual da parcela pecuniária à servidora de que trata a representação sob exame, no valor de R\$ 5.000,00, com base na Lei nº 7078/2022, observando o que vier a ser decidido na referida ADI; a.3) o cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais pela servidora (carga horária correspondente ao cargo originário do Ministério da Saúde), atentando quanto ao teletrabalho que, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023, foram revogados os Decretos nºs 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, e 42.462, de 30 de agosto de 2021, e que a Portaria nº 59, de 27 de janeiro de 2022 foi revogada pela Portaria nº 81, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no DODF de 27 de fevereiro de 2023, com o retorno dos servidores ao trabalho presencial; V – levantar o status de sigiloso conferidos aos autos; V – dar ciência desta decisão à representante do parquet, signatária da exordial, e à SES/DF; VI – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00001345/2023-15-e - Denúncia oferecida por cidadão, versando sobre potencial irregularidade na condução do processo seletivo para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos - CHOAM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 160/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) do Parecer nº 439/2023 – G3P (e-DOC B989010B-e, Peça nº 31); b) do expediente de e-DOC 88043D1A-e (Peça nº 33), como aditamento da denúncia; II – considerar, no mérito, improcedente a denúncia; III – dar ciência desta decisão ao signatário da denúncia e à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF; IV – autorizar: a) a retirada da chancela de sigilo conferida ao feito, nos termos da Resolução TCDF nº 350/2011; b) o retorno do processo à Sefipe/TCDF, para arquivamento dos autos e do Processo nº 00600-00001341/2023-29, que contém as peças originais. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 17/2023, publicado no DODF de 22.05.2023, página 21, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 18h25, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 12 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e DANILO MORAIS DOS SANTOS.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 59

Às 13 horas do dia 22 de maio de 2023, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08/12/2021, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 59, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 58, realizada no período de 15 a 19.05.2023.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00005385/2020-85-e - Aposentadoria de MARY FOGAÇA BRITO - SEE/DF. DECISÃO Nº 2194/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprido o item I.b da Decisão nº 4026/2021; II – determinar à jurisdição que: a) proceda à anulação do Ato nº 004151-5 no SIRAC; b) dê prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00012488/2022-14, adotando as medidas corretivas cabíveis ao seu desfecho, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013448/2022-39-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009. DECISÃO Nº 2195/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar não atendida a determinação objeto da Decisão nº 184/2023; II - reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê cumprimento ao item III da Decisão nº 184/2023, vazado nos seguintes termos: (...) “III – tendo em conta o disposto no item II, alínea “b”, da Decisão nº 3.770/2021, determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, relativamente ao concurso público para o cargo de Assistente de Educação, especialidade Secretário Escolar, regulado pelo Edital nº 01, publicado no DODF de 24/06/2009: a) notifique os servidores a seguir listados para que apresentem informações acerca do atendimento do requisito de Curso Técnico de Secretário Escolar, com a devida documentação comprobatória, conforme exigido no item 2 do edital normativo do certame (uma vez que no SIRAC a indicação é de não atendimento da referida exigência), podendo desde logo adotar as providências cabíveis, sob pena de o Tribunal considerar ilegais as respectivas permanências nos cargos: Antônio Carlos da Silva Rocha, Fabricia Santos de Oliveira, Flávia Gomes Magalhães Peres, Geanne Velloso de Oliveira Costa, Nara Cristina Caixeta, Odehilde da Conceição Moura Vieira, Patricia Regina Souza de Oliveira, Priscilla Rodrigues Toledo, Sandra Gonçalves da Silva e Vidison Eudo Alcantara; b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe as informações mencionadas no item retido, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais.(...)”; III - alertar o titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 011/1994 c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-0000628/2023-31-e - Pensão militar instituída por ANTONIO FERNANDES DE ANDRADE - PMDF. DECISÃO Nº 2196/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 610/2023; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento

PROCESSO Nº 00600-00003953/2023-56-e - Aposentadoria de ADEMIR OLIVEIRA DE LIMA - CLDF. DECISÃO Nº 2197/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar o retorno do ato em diligência saneadora, para que a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências necessárias ao exato cumprimento da lei: I – retificar o fundamento legal para considerar a aposentadoria fundamentada no "Artigo 40 §§ 3º e 4º, da CRFB, com redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51/85, e 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03", o qual foi aprovado por meio da Decisão TCDF nº 7996/09, para garantir paridade e integralidade para esse tipo de aposentadoria; II – ajustar na aba “Tempos”, de forma a excluir da contagem para fins de ATS a aba o período determinado pela LC nº 173; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004964/2023-53-e - Aposentadoria de CLAUDIA SURAMA FAGUNDES DE MENEZES FERNANDES - PCDF. DECISÃO Nº 2198/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005021/2023-48-e - Aposentadoria de REGINA COELI CARVALHO DA SILVA – SEE/DF. DECISÃO Nº 2199/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão sub examine, ressalvando que a regularidade do abono provisório

será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar à jurisdição que revise o percentual de ATS pago à servidora, tendo em conta a divergência identificada no SIRAC (25% - aba Tempos; e 24% - aba Proventos) e no SIGRH (24%), observando o contraditório e a ampla defesa no caso de diminuição do valor dos proventos, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005167/2023-93-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2200/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0285408 - MARIA DE JESUS CARVALHO BARROS - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 1 ano(s), 3 mês(es) e 29 dia(s); 0337787 - JOSEMIRO GONÇALVES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0343861 - MARIA DE LOURDES MENEZES FOLHA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); 0354133 - MÁRCIA CRISTINA SUZANO DE MELO - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 25 dia(s); 0355463 - MANOEL TORRES DA PAIXÃO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s); 0357058 - MARIA DE LOURDES BATISTA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 25 dia(s); 0364660 - MARIA DA LUZ LEANDRO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s); 0364828 - MARCOLINA PEREIRA DOS REIS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s); 0364937 - MARIA DA CONCEICAO LOPES OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0368088 - LENI DA CONSOLAÇÃO DE SOUZA FREITAS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0370353 - LUCINETE FREITAS DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0370482 - JOSÉ PIRES DE SIQUEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0371465 - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0371485 - IRECÊ MARIA COSTA RIBEIRO PIRES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); 0372844 - MARIA DAS GRAÇAS CRUZ - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00009544/2022-82-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2009. DECISÃO Nº 2201/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1.215/22 – SEE/SECEX e anexos (Peças nºs 10/11), encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, considerando cumprida a diligência contida na Decisão nº 4.202/22; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010338/2022-15-e - Aposentadoria de JOSÉ AMARANTINO DE SOUSA - SEEC/DF. DECISÃO Nº 2202/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – determinar o retorno dos autos ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF em diligência plenária, fixando-lhe prazo de 60 (sessenta) dias para juntar à aba Anexos e Observações do Sirac parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos, sobre a lícitude da acumulação em que incorreu o servidor, com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos dois cargos, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em exame, nos termos da Decisão nº 6.069/17, juntando, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº 00600-00003602/2023-45-e - Pensão militar instituída por LUÍS CARLOS ISRAEL - PMDF. DECISÃO Nº 2203/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003647/2023-10-e - Reforma de LAÉRCIO ALVES TEXEIRA – PMDF. DECISÃO Nº 2204/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, de que a regularidade das parcelas do abono será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004474/2023-57-e - Pensão civil instituída por ACYR FURTADO DO COUTO – PCDF. DECISÃO Nº 2205/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, sem embargo de ressaltar que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004492/2023-39-e - Aposentadoria de VICENTE ALFREDO DE PAULA RODRIGUES - PCDF. DECISÃO Nº 2206/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004508/2023-11-e - Pensão civil instituída por ELIAS CONCEIÇÃO - PCDF. DECISÃO Nº 2207/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, sem embargo de ressaltar que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004510/2023-82-e - Revisão da pensão civil instituída por ELIAS CONCEIÇÃO - PCDF. DECISÃO Nº 2208/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, sem embargo de ressaltar que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004888/2023-86-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF. DECISÃO Nº 2209/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0105525 - ELEONORA MARIA BUONGERMINO DE ARAÚJO - APOSENTADORIA - SEMA - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0422607 - MARIA LEIDES LINA NEIVA MEIRELES - APOSENTADORIA - SEMA - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0425200 - ELIANA MARQUES BARRETO - APOSENTADORIA - SEMA - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0425191 - ELIZABETH COUTO FERRAZ - APOSENTADORIA - SEMA - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0427093 - MANOEL MESSIAS ALVES DE AGUIAR - APOSENTADORIA - SEMA - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0434001 - SEBASTIÃO VICENTE AUGUSTO DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SEMA - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0447151 - ANGELINA LINA NEIVA - APOSENTADORIA - SEMA - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0481537 - JOÃO GONÇALVES DA HORA - APOSENTADORIA - SEMA - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0494934 - EDVALDO CORREIA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEMA - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004937/2023-81-e - Aposentadoria de DIRENE COELHO DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 2210/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004953/2023-73-e - Aposentadoria de JUAREZ FERREIRA DE SENA - PCDF. DECISÃO Nº 2211/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 25.185/07; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004987/2023-68-e - Aposentadoria de ANA AMÉLIA MENESES FIALHO MOREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 2212/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005159/2023-47-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 2213/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0449424 - IVAN FONSECA DE QUEIROZ - PENSÃO CIVIL - SES - Especialista em Saúde; 0512844 - BAS CHEIVA MUSY DA SILVEIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Médico; 0488201 - DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 0502124 - ALEXANDRE GOMES FERREIRA NETO - PENSÃO CIVIL - SES - Médico; 0100773 - AGOSTINHO FERREIRA GOMES - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde; 0457653 - ANTONIO ELIAS DE SOUSA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0448510 - AUGUSTO SAMURO OHASHI - PENSÃO CIVIL - SES - Médico; 0432129 - EDICARLOS DE SOUSA SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Especialista em Saúde; 0477593 - JOAO MARCELINO DE MORAIS - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0477602 - ADAIR DOS ANJOS - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Enfermagem; 0479262 - CARMELITIA GOMES DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde; 0478105 - EUMAR ALVES BRUM - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0484645 - CLARITA GADELHA ROQUE - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 0484398 - EVANGELISTA DE SOUZA LIAO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Enfermagem; 0488167 -

GILBERTO PONCE LEONIS - PENSÃO CIVIL - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00003781/2022-30-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 27/2008. DECISÃO Nº 2214/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos Ofícios n.º 7.549 e n.º 7.569/2022 – SES/GAB e respectivos anexos (Peças 19 e 20), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando parcialmente cumprida a Decisão n.º 2.075/2022; II. considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral n.º 445 do STF, bem como o item “a” e “g”, da Decisão n.º 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 27, publicado no DODF de 27.11.2008: Especialista em Saúde, especialidade Farmacêutico Bioquímico/Laboratório: Luiz Arnaldo Alla, Data de Ingresso no TCDF: 30.10.2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); Ricardo Domingues de Brito, Data de Ingresso no TCDF: 30.10.2016 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); e Willian Pereira Pinto, Data de Ingresso no TCDF: 07.08.2016 - 6 ano(s), 7 mês(es) e 29 dia(s); III. tendo em conta o item II, alínea “b”, da Decisão n.º 3.770/2021, determinar à Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, relativamente ao concurso público para o cargo de Especialista em Saúde, especialidade Farmacêutico Bioquímico/Laboratório, regulado pelo Edital no 27, publicado n.º DODF de 27.11.2008: a) notifique o servidor Willian Pereira Pinto (que acumula cargo de Técnico de Laboratório do HUB, desde 27.08.2002) para que, apresente informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar a admissão ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, “c”, da Constituição Federal, inclusive quanto o repouso semanal remunerado, tendo em vista que, nos quadros de compatibilidade horária constantes da documentação mencionada no item I, verificou-se jornadas extenuantes (labor de até 22h em 24h), o que não se amolda ao espírito da Lei n.º 6.137/2018, notadamente em face dos parâmetros já delineados pelo item III, “a”, da Decisão n.º 4.344/2020, proferida no Processo no 2.512/2020-e, no sentido de que a SES/DF deve observar, “ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3o da Lei n.º 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação lícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde”, sob pena de o Tribunal considerar ilegal a sua permanência no cargo; b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe as informações mencionadas no item retro, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; IV. autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004479/2023-80-e - Aposentadoria de ALAWEN ALVES DA COSTA - PCDF. DECISÃO Nº 2215/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004485/2023-37-e - Reforma de PAULO BARBOSA JÚNIOR - PMDF. DECISÃO Nº 2216/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004855/2023-36-e - Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 21/DGP – PMDF. DECISÃO Nº 2217/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital N.º 21/DGP – PMDF, publicado no DODF de 26.01.2018, Soldado Policial Militar Combatente: Alex de Pinho Silva, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Alisson Santiago dos Reis, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Anderson Sousa Nogueira, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Bruno da Silva Cantuário, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Carlos Henrique da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Diego Felipe Pereira Costa, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Fabricio Paz de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 07/12/2022 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); Fillipe Dornelas Marques, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Gabriel Sabino dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Gustavo Souza Dornelos, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Henrique Gabriel Cassimiro da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Igor Fernandes de Miranda, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022

- 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Kaue de Oliveira Camargo, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Leossandro Antunes de Aquino, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Mateus de Meneses Andrade, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Osmar Costa Santos, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Pedro Henrique Borin Scutti, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Phillippe Cayan Fernandes dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Rafael Chaves Toratani, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Rafael Martins de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Tyago Ferreira de Paula, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Vinicius Rodrigues Reis, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Wangle Samuel Costa Leao, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Wendel Richard de Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); Yan Vinicius Vieira de Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 10/10/2022 - 0 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004885/2023-42-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF. DECISÃO Nº 2218/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0370140 - Liliane Alves Bastos - Aposentadoria - SEJUS - Técnico Socioeducativo - 0 ano(s), 9 mês(es) e 11 dia(s); 0377210 - José da Silva Macambira - Aposentadoria - SEJUS - Auxiliar Socioeducativo - 0 ano(s), 9 mês(es) e 11 dia(s); 0388517 - Marisa de Sá Bueno Costa - Aposentadoria - SEJUS - Especialista Socioeducativo - 0 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); 0409857 - Iramá José de Oliveira - Aposentadoria - SEJUS - Técnico Socioeducativo - 0 ano(s), 6 mês(es) e 26 dia(s); 0410545 - Jose de Macedo Borges - Aposentadoria - SEJUS - Auxiliar Socioeducativo - 0 ano(s), 6 mês(es) e 27 dia(s); 0447042 - Hozana dos Santos Silva - Aposentadoria - SEJUS - Especialista Socioeducativo - 0 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); 0448832 - Maria Helena de Souza - Aposentadoria - SEJUS - Agente Socioeducativo - 0 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); 0462323 - Jaqueline Rocha Costa - Aposentadoria - SEJUS - Auxiliar Socioeducativo - 0 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); 0482807 - Neiva Lucia Gino Cunha Santos - Aposentadoria - SEJUS - Agente Socioeducativo - 0 ano(s), 1 mês(es) e 21 dia(s); 0505138 - Ionicio Oliveira Simplicio - Aposentadoria - SEJUS - Auxiliar Socioeducativo - 0 ano(s), 1 mês(es) e 21 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004890/2023-55-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEEL/DF. DECISÃO Nº 2219/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0268334 - Enoque Martins de Sousa - Aposentadoria - SEEL - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 0 mês(es) e 10 dia(s); 0287959 - Hugo Chavelino de Carvalho - Pensão Civil - SEEL - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s); 0332866 - José Mário Parente do Nascimento - Aposentadoria - SEEL - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 0 mês(es) e 10 dia(s); 0367436 - Manuel Afonso Filho - Aposentadoria - SEEL - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); 0404174 - Deborah Igreja do Prado - Aposentadoria - SEEL - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 6 mês(es) e 27 dia(s); 0411677 - Ademar José da Silva - Aposentadoria - SEEL - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 6 mês(es) e 27 dia(s); 0444969 - Nercely Eustaquio dos Santos - Aposentadoria - SEEL - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); 0485277 - Braz Soares da Silva Júnior - Aposentadoria - SEEL - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 6 mês(es) e 27 dia(s); 0494845 - Oriovaldo Antonio Cabral da Silva - Aposentadoria - SEEL - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 6 mês(es) e 27 dia(s); II. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004913/2023-21-e - Admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2016. DECISÃO Nº 2220/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2016, publicado no DODF de 10.03.2016, e dos posteriores deslocamentos dos ex-servidores: Perito Criminal, especialidade Ciência da Computação/Informática: Fernando Luiz Bohmgahrem Junior; Perito Criminal, especialidade Farmácia/Bioquímica: Flavia Pine Leite; Perito Criminal, especialidade Física: Murilo Cesario de Souza; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2016, publicado no DODF de 10.03.2016: Perito Criminal, especialidade

Ciência da Computação/Informática: Diogo Gomes Silva, Data de Ingresso no TCDF: 31.12.2020 - 2 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); Luciano Pinto de Freitas, Data de Ingresso no TCDF: 31.12.2020 - 2 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); Perito Criminal, especialidade Ciências Biológicas: Ayeska Espeschit Maia, Data de Ingresso no TCDF: 31.12.2020 - 2 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); Luís Paulo Aguiar de Deus, Data de Ingresso no TCDF: 31.12.2020 - 2 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); Perito Criminal, especialidade Ciências Contábeis: Mauricio Rocha Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 20 dia(s); Perito Criminal, especialidade Engenharia: David Pereira Passos Junior, Data de Ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 20 dia(s); Guilherme Alvares Lapidus, Data de Ingresso no TCDF: 11.12.2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 13 dia(s); Guilherme Batista de Castro Matos, Data de Ingresso no TCDF: 31.12.2020 - 2 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); Gustavo Aranha Araujo Costa dos Reis, Data de Ingresso no TCDF: 31.12.2020 - 2 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); Henrique de Sá Vasconcelos, Data de Ingresso no TCDF: 11.12.2019 - 3 ano(s), 4 mês(es) e 13 dia(s); Italo Diego Rodrigues Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 20 dia(s); Jaqueline Almeida de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 20 dia(s); Vitor Carlos Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 31.12.2020 - 2 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); Perito Criminal, especialidade Física: Renato Martins Carrijo, Data de Ingresso no TCDF: 31.12.2020 - 2 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); Thiago Borduqui Ferrari, Data de Ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 20 dia(s); Perito Criminal, especialidade Geologia: Isabela Moreno Cordeiro de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 04.11.2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 20 dia(s); Perito Criminal, especialidade Química: Karine Rover, Data de Ingresso no TCDF: 31.12.2020 - 2 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004952/2023-29-e - Aposentadoria de SÔNIA MARIA CHRISTIANSEN - PCDF. DECISÃO Nº 2221/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004957/2023-51-e - Aposentadoria de MARTA MARGARETH SOARES MONTEIRO - PCDF. DECISÃO Nº 2222/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005025/2023-26-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF. DECISÃO Nº 2223/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Prazo no Tribunal): 0249635, Adriana Maria Pollazon Sotério, Aposentadoria, SSP, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1 ano(s), 10 mês(es) e 1 dia(s); 0249853, Maria Terezinha de Oliveira Câmara, Aposentadoria, SSP, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2 ano(s), 1 mês(es) e 7 dia(s); 0284252, Alex Nobrega do Nascimento, Aposentadoria, SSP, Agente de Atividades Penitenciárias, 2 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005182/2023-31-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). DECISÃO Nº 2224/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0215895 - Laura Alves de Lima - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 8 mês(es) e 2 dia(s); 0338864 - Leonardo Tavares Gomes de Souza - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0339743 - Leila Pereira de Araujo - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0346271 - Maria de Lourdes Barillo Ribeiro - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); 0368657 - Keyla Costa Carvalho - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0368662 - Maria Aparecida Teixeira - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0370244 - Liliana Maria Braga dos Santos - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0370284 - Márcia Alves Salomão - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0370299 - Marcia Maria Couto - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0370308 - Margareth Cardoso Pereira - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0371396 - Katia Christina Soares de Moraes Correa - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0376886 - Lúcia Elina da Cunha Velásquez - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0376920 - Juraci Geminiano de Macedo - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0376648 - Maria Aparecida Araujo - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0438885 - Maria de Fátima Castro de Souza - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 00600-00013783/2022-37-e - Aposentadoria de RIVALDO ARAÚJO DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2225/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Ofício nº 2099/2023 - SEE/GAB/AESP (Peça nº 12); II – deferir a prorrogação de prazo solicitada no documento mencionado no item I, concedendo mais 60 (sessenta) dias para o cumprimento da Decisão nº 838/2023, contados da data de ciência desta decisão; III – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00003579/2023-99-e - Aposentadoria de ABNIR ABRÃO JUNIOR – PCDF. DECISÃO Nº 2226/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – anular a Decisão nº 1889/2023; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 029066-3), ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; III – determinar à Polícia Civil do Distrito Federal que contate a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (CODEGO), a fim de apurar a legalidade da acumulação do cargo de Agente de Polícia com o de Engenheiro Civil daquela empresa, haja vista a informação extraída da RAIS2020 no sentido de que o interessado ingressou neste último cargo em 21/07/2020, no regime estatutário, juntando a documentação comprobatória da eventual regularização que se fizer necessária na Aba “Anexos e Observações”, assegurando ao servidor, se for o caso, a ampla defesa e o contraditório, o que será objeto de verificação em auditoria; IV – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004936/2023-36-e - Aposentadoria de DENILSA DA SILVA FERREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 2227/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 014625-9), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004961/2023-10-e - Aposentadoria de SEBASTIÃO FERREIRA GOMES NETO - PCDF. DECISÃO Nº 2228/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 14326-5), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005016/2023-35-e - Aposentadoria de MARIA NOELIA ALVES DE MACEDO - SES/DF. DECISÃO Nº 2229/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) retifique o ato publicado no DODF de 01/06/2021, a fim de corrigir a matrícula da servidora para 125.523-1; 2) inclua, na aba “Dados da Concessão” do Sirac, a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento ao subitem anterior; 3) corrija, no SIGRH, o nome da servidora para Maria Noelia Alves de Macedo; II – autorizar a devolução deste feito à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00005180/2023-42-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2230/2023 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato, Servidor/Instituidor, Tipo de Ato, Jurisdicionado, Cargo, Prazo no Tribunal): 0273257, JAQUELINE SEVERINO DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 11 mês(es) e 22 dia(s); 0335721, DILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); 0341187, ERONDINA BARBOSA DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0344993, JAQUELINE SOUZA ALMEIDA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0345916, ELISABETE RIBEIRO DE SOUZA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s); 0355270, ELZA ABRANTES DE PINA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0368984, EDELICINA CELESTINO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s) 0369041, INEIA GONÇALVES DE CARVALHO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0369818, FRANCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0370011, EDNA RODRIGUES DA ROCHA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0370224, HILDA MARIA FREITAS CRISPIM, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0370328, EDVANIA CARVALHO DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0371183, DURVAL DE SOUZA LOBO FILHO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0375541, IZAC ANTONIO DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0387252, GRACIETH SOARES DA SILVA SALES, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica, 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 17/2023, publicado no DODF de 18.05.2023, página 23, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve/tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas do dia 26 de maio de 2023, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08/12/2021. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 37 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 221/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal. Exercício financeiro de 2019. Contas julgadas regulares. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00010728/2021-12-e

Nome/Função/Período: Ismael de Oliveira Santana (CPF nº ***.140.031-**), Gerente-Coordenador, de 1º a 15.1.19; Gina Rubia de Oliveira Alves (CPF nº ***.746.461-**), Gerente-Coordenadora substituta, de 7 a 16.10.19, 28 e 29.11.19, e 6 e 17.12.19; Eveline Jajah Franco Moura (CPF nº ***.939.761-**), Gerente-Coordenadora substituta, em 25.9.19; e Ana Maria da Rosa Dornelles Cardoso (CPF nº ***.471.620-**), Gerente-Coordenadora substituta, de 14 a 18.1.19, 24 e 25.1.19, 22.2.19, 29.5.19, 12 e 13.6.19, e 27 e 28.06.19.

Órgão: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5341 de 24 de maio de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 222/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal. Exercício financeiro de 2019. Contas julgadas regulares com ressalvas. Determinação. Quitação à responsável.

Processo TCDF: 00600-00010728/2021-12-e

Nome/Função/Período: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia (CPF nº ***.758.887-**), Gerente-Coordenadora, de 15.1 a 31.12.19.

Órgão: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: achados 07 (Necessidade de verificação sobre a vantajosidade econômica na utilização de materiais utilizados em serviços contratados), 08 (Ausência de previsão contratual sobre o detalhamento dos serviços e a transparência das bases de cálculo nas faturas), 15 (Ausência de encaminhamento dos devedores para a dívida ativa) e 19 (Desconformidade e falta de transparência dos procedimentos de cotação de preços e precificação de OPMes), ambos do Relatório de Auditoria Interna nº 12/21-AUDIT (peça 14).

Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): Determinação aos atuais gestores do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal, no sentido de adotarem medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas nestes autos, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 19, da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas falhas e impropriedades, dando quitação à responsável indicada, nos termos do art. 24, inciso II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5341 de 24 de maio de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 223/2023

Ementa: Prestação de Contas Anual. Revelia. Contas julgadas irregulares. Ausência de débito. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 00600-00010732/2021-72-e

Nome/Função/Período: José Pires do Prado (CPF nº ***.529.307-**) Superintendente, de 1.3 a 31.12.17.

Órgão: Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás – CORSAP/DF-GO.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: 1.1 - Inexecução de processo licitatório e falhas na execução do contrato com a Consultoria Costa Ribeiro Ambiental; 1.3 - Inadequação nas compras de passagens aéreas, hospedagem e abastecimento de combustíveis; 1.4 - Inadequação nas compras de equipamentos de informática e mobiliário; 1.6 - Ineficácia na Criação do CORSAP DF/GO e 1.7 - Inadequação na contratação de pessoal para compor a estrutura administrativa. Valor da multa aplicada: R\$ 1.739,13 (mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator em:

I – com fundamento no art. 17, III, alínea “b”, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II – nos termos do art. 20, parágrafo único, e do art. 57, I, ambos da Lei Complementar do DF nº 1/1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada;

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa à multa aplicada, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296/2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435/2001;

IV – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5341 de 24 de maio de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 224/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00005196/2022-74-e

Nome/Função/Período: Leandro Casarin Dalmas (CPF nº ***.266.611-**), Administrador Regional substituto, de 19.2 a 10.3.18, 21 a 30.5.18, e 29.11 a 23.12.18; Everton Santos Castro (CPF nº ***.457.811-**), Coordenador de Administração Geral substituto, de 9 a 18.7.18 e de 26.9 a 5.10.18; e Alessandra Fernandes de Castro (CPF nº ***.612.751-**), Coordenadora de Administração Geral substituta, de 12 a 21.12.18.

Órgão: Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII.

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros,

nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5341 de 24 de maio de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor-Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 225/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00005196/2022-74-e

Nome/Função/Período: Marcos Fensterseifer Woortmann (CPF nº ***.703.641-**), Administrador Regional, de 1º.1 a 31.12.18; e Anderson Carlos Alves Toledo (CPF nº ***.894.561-**) Coordenador de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.18.

Órgão: Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII.

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: : impropriedades apontadas nos subitens 1.1 e 1.2 do Relatório de Auditoria nº 13/2021 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC AB093FC2-e, Peça 26), com o adendo, relativamente ao último subitem, dos §§ 4.1.7/4.1.16 da Informação nº 240/2022 – SECONT/2ª DICONTE (e-DOC 65BA4DEE, peça 41); nos subitens 1.1, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2 e 4.1 do Relatório Contábil Anual – Exercício 2018 (e-DOC AE5978DC-e, Peça 21); nos itens 1 a 4 do relatório de bens móveis (Relatório SEI-GDF nº 69/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GAPAM, e-DOC AEEE651D-e, Peça 15); e nos subitens 1.1, 2.1 e 2.2 do relatório de bens imóveis (Relatório SEI-GDF nº 39/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GAPA, e-DOC C0D5E714-e, Peça 17).

Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII para adoção de medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades detectadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados. ATA da Sessão Ordinária nº 5341 de 24 de maio de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor-Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 226/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Sudoeste/Octogonal – RA XXII. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações.

Processo TCDF: 00600-00005173-2022-60-e

Nome/Função/Período: Hélio dos Santos (CPF: ***.633.001-**), Administrador Regional, de 1º/1/18 a 31/12/18; Sylvana Carneiro Gazineo (CPF: ***.618.801-**), Coordenadora de Administração Geral, de 1º/1/18 a 25/9/18 e Lamarck Freire Rolim (CPF: ***.926.901-**), Coordenador de Administração Geral, de 26/9/18 a 31/12/18.

Órgão: Administração Regional do Sudoeste/Octogonal – RA XXII.

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: i) impropriedades no Balancete Contábil da Jurisdicionada, caracterizadas como inconsistências em contas do Ativo e do Passivo, inconsistências dos valores de almoxarifado, bens móveis e imóveis, além de contratos com terceiros cuja vigência se encontra expirada, e outros cuja vigência vencida e que não foram inativados, conforme descrição constante do Relatório Contábil Anual – Exercício

2018 (peça 23); ii) impropriedades na Gestão Patrimonial, em especial: os bens móveis não localizados, nos termos do Relatório de Bens Móveis nº 73/2019 (peça 20); os bens imóveis ocupados por terceiros, as edificações em mau estado de conservação, os imóveis não incorporados, os imóveis sem demarcação ou placa indicativa de propriedade, projetos que aparentemente não foram executados e os imóveis a regularizar, conforme Relatório SEI-GDF nº 49/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 19); e iii) ocorrências descritas nos subitens: 1.1 – Detalhamento insuficiente dos serviços nos relatórios de execução; 1.2 – Ausência de registros dos deslocamentos realizados pelos reeducandos; 1.3 – Ausência de preposto durante a fase de execução do contrato e 1.4 – Ausência de realização das avaliações de desempenho previstas no projeto básico, do Relatório de Auditoria nº 21/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 27).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinação, aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Administração Regional do Sudoeste/Octogonal – RA XXII, para adoção de medidas: i) para adequar sua contabilidade ao fiel cumprimento dos normativos estabelecidos no Decreto Distrital nº 32.598/2010, conforme recomendação constante do Relatório Contábil Anual – Exercício 2018 (peça 23); ii) com o fim de apurar e solucionar as ocorrências indicadas no Relatório de Bens Móveis nº 73/2019 (peça 20), em especial quanto aos bens móveis não localizados; e no Relatório SEIGDF nº 49/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 19), em especial quanto aos itens 1.1 (Imóveis que se encontram ocupados por terceiros), 1.2 (Terrenos que se encontram sem demarcação e/ou sem placa indicativa de propriedade do imóvel), 2.1 (Imóveis a regularizar), 2.1.1 (Edificações que se encontram em mau estado de conservação), 2.1.2 (projetos que aparentemente não foram executados), ou, alternativamente, indiquem as medidas que foram tomadas, indicando seus resultados, inclusive quanto à eventual responsabilização e ressarcimento ao erário; e iii) necessárias à correção das ocorrências identificadas pelo Controle Interno, conforme declinado nos subitens 1.1 – Detalhamento insuficiente dos serviços nos relatórios de execução; 1.2 – Ausência de registros dos deslocamentos realizados pelos reeducandos; 1.3 – Ausência de preposto durante a fase de execução do contrato e 1.4 – Ausência de realização das avaliações de desempenho previstas no projeto básico do Relatório de Auditoria nº 21/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 27), de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5341 de 24 de maio de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor-Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 227/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Sobradinho – RA V. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações.

Processo TCDF: 00600-00012171-2022-27-e

Nome/Função/Período: Valter Soares Leite (CPF nº ***.900.051-**), Administrador Regional, de 1º.1 a 31.12.18 e Mauricio Dias da Silva (CPF nº ***.927.921-**), Coordenador de Administração Geral respondendo, de 1º.1 a 31.12.18.

Órgão: Administração Regional de Sobradinho – RA V.

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: inconsistências apontadas no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (Peça 11): saldos nas contas contábeis de ativo e passivo pendentes de regularização, divergências entre os registros do balancete SIAC/SIGGO com os demonstrativos financeiros anual do SIGMA do Núcleo de Material e Patrimônio e com o inventário anual do SISGEPAT, registro de saldos no SIGGO de contratos expirados e que não foram inativados e contratos vigentes, porém sem saldo para liquidar na conta de compensado; falhas na Gestão Patrimonial indicadas no Relatório de SEI-GDF nº 11/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GAPAM (Peça 8); ocorrências descritas nos subitens: 1.1 – Projeto Básico Inconsistente e 1.2 – Ausência de Prestação de Contas da Utilização do Material, do Relatório de Auditoria nº 1/2020 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça 24), e 1.1 – Descumprimento das recomendações de segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Relatório de Auditoria nº 32/2021 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça 26).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Administração Regional de Sobradinho – RA V para

apresentar informações das medidas tomadas com vistas à solução dos problemas, com seus respectivos resultados, e para adotar medidas corretivas para solucionar as impropriedades persistentes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5341 de 24 de maio de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor-Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 228/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Sobradinho – RA V. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00012171-2022-27-e

Nome/Função/Período: Andrei José Braga Mendes (CPF: ***.465.831-**), Administrador Regional substituto, de 24.9 a 3.10.18.

Órgão: Administração Regional de Sobradinho – RA V.

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5341 de 24 de maio de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Morais dos Santos.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor-Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 229/2023

Ementa: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF. Estimativa de necessidade de compra de material em completo desacordo com a real demanda do órgão. Prejuízo decorrente da expiração do prazo de validade de insumo empregado em hemodiálises. Decisão Nº 325/2021. Citação. Decisão Nº 4686/2021. Improcedência das alegações de defesa e cientificação para recolhimento do débito em novo e improrrogável prazo. Decisão Nº 1896/2022. Autorização para recolhimento parcelado do débito. Julgamento pela irregularidade das Contas. Imputação de débito.

Processo TCDF: 00600-00005886-2020-61-e

Nome/Função: Vilber Antônio de Oliveira Bello (CPF: ***.235.789-**), Coordenador de Nefrologia e Lauro Cezar Sant'Anna (CPF: ***.895.608-**), Diretor de Atenção Especializada.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese da irregularidade: Estimativa de necessidade de compra de material em completo desacordo com a real demanda do órgão, conforme delineado na Matriz de Responsabilização à peça 2, ocasionando prejuízo à Administração Distrital em decorrência da expiração da validade dos insumos adquiridos em quantidade excessiva.

Valor do débito apurado: R\$ 169.626,39 – valor atualizado até 17/4/20 (peça 2).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão apresentada pelo Relator Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, em:

I – com fundamento no artigo 17, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 01/1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II – com fundamento no artigo 20 da Lei Complementar nº 01/1994, condenar o Sr. Vilber Antônio de Oliveira Bello e o Sr. Lauro Cezar Sant’Anna a recolherem, solidariamente, aos cofres do Distrito Federal, o valor de R\$ 169.626,39 (atualizado em 17/4/2020);

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Distrito Federal, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 1/1994).

ATA da Sessão Ordinária nº 5341 de 24 de maio de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor-Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 230/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF. Exercício de 2018. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00011768-2021-73-e

Nome/Função/Período: Lucas Tadeu de Paiva (CPF: ***.041.981-**), Subsecretário de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.18.

Órgão: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: irregularidades relacionadas nos subitens 1.1 (Ausência de comprovação de contratação e pagamento de pessoal alocado nas obras) e 1.2 (Ausência de comprovação de locação e manutenção de veículos e demais equipamentos, do Relatório de Auditoria n.º 19/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 1.739,12.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea “b”; 20, parágrafo único e 57, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, aplicar multa no valor de R\$ 1.739,12 (mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos) ao Sr. Lucas Tadeu de Paiva, assim como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24; inciso III, 26 e 29, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994.

ATA da Sessão Ordinária nº 5341 de 24 de maio de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 231/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00011768-2021-73-e

Nome/Função/Período: Fábio Ney Damasceno (CPF: ***.103.678-**), Secretário de Estado, de 1º.1 a 31.12.18.

Órgão: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: falhas reportadas no Relatório Contábil Anual (peça 21 – e-DOC 444395ED) e nos relatórios elaborados pela Coordenação Geral de Patrimônio (peça 11 – e-DOC 98828C3E, peça 12 – e-DOC 2F9F4D3B e peça 13 – e-DOC 92220203).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5341 de 24 de maio de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 232/2023

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00011768-2021-73-e

Nome/Função/Período: Denis de Moura Soares (CPF: ***.063.958-**), Secretário de Estado respondendo, de 2.2 a 2.2.18, de 5.2 a 20.2.18, de 29.8 a 12.9.18, de 21.11 a 22.11.18, de 3.12 a 3.12.18 e Dayanne Verissimo Abrantes (CPF: ***.061.231-**), Subsecretária de Administração Geral substituta, de 1º.1 a 3.1.18, em 15.3.18, de 26.4 a 9.5.18, de 25.7 a 27.7.18, de 30.7 a 1º.8.18, em 6.9.18, em 10.9.18 e em 13.12.18.

Órgão: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5341 de 24 de maio de 2023.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
E DOS TERRITÓRIOS****SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL
E DA MAGISTRATURA****AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO**

Número Processo: 0006898-04.2016(0006898-04.2016.8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 954791; Relator: Des. HUMBERTO ULHOA; Requerente: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL(DF212121); e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: LUIS EDUARDO MATOS TONIOL(OAB/DF 13233) e outros; Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 95, DE 2016. INSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA. REJEIÇÃO. MÉRITO. ALEGAÇÃO DE VÍCIO DE INICIATIVA. NÃO OCORRÊNCIA. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS (ART. 60, § 4º, CF C/C ART. 70, § 3º, LODF) E AO PROCESSO LEGISLATIVO (ART. 70, I, LODF). IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é competente para processar e julgar a ação direta de inconstitucionalidade em face de emenda à Lei Orgânica Distrital, nos termos da alínea "n" do inciso I do artigo 8º da Lei nº 11.697/2008, sobretudo quando ausente discussão acerca de violação direta à Constituição Federal.

2. A Emenda à Lei Orgânica n. 95/2016, cuja declaração de inconstitucionalidade é pretendida, dispõe sobre a criação da Procuradoria-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal, órgão de representação judicial da referida Corte, bem como sobre suas funções institucionais e o provimento de cargos de Procurador do TCDF.

3. Apesar da Lei Orgânica do Distrito Federal não conferir a prerrogativa de iniciativa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal para deflagração do poder constituinte derivado reformador distrital, tal situação não impede a sua emenda por ação de origem parlamentar para dispor sobre a instituição de órgãos na estrutura daquela Corte de Contas, desde que respeitados os princípios constitucionais sensíveis do artigo 60, § 4º, da Constituição Federal e o devido processo legislativo.

4. Na hipótese, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal n. 95, de 3 de março de 2016, de origem parlamentar, não afronta à iniciativa legislativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, à sua autonomia administrativa e orçamentária e ao princípio da separação dos Poderes, porquanto a alteração pontual na LODF objetivou reforçar a independência entre os Poderes Locais, na medida que fortaleceu o TCDF ao aprimorar a sua estrutura já existente, significando com isso respeito à função por ele exercida e ao princípio da separação de poderes, permitindo que o TCDF possa ter uma organização mínima, eficiente e compatível com o grau de importância das matérias que julga.

5. Preliminar de incompetência rejeitada. No mérito, Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente.

DECISÃO: Rejeitar preliminar de não admissibilidade. Maioria. Julgar improcedente o pedido. Unânime.

DECISÃO DO STF: RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.023.883 DISTRITO FEDERAL RELATOR : MIN. EDSON FACHIN RECTE.(S) :PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL RECTE.(S) :PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS RECD.(A/S) :MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL ADV.(A/S) :SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA DECISÃO: Trata-se de recursos extraordinários – um da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e outro da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal – interpostos em face de acórdão do Conselho Especial do TJDF, assim ementado (eDOC 10, p. 1/2): “ (...) Ante o exposto, dou provimento ao recurso extraordinário da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal, a fim de julgar a ação direta de inconstitucionalidade procedente, nos termos do art. 932, V, do CPC. Por consequência,

o recurso da Procuradoria-Geral do Distrito Federal está prejudicado, ante a perda do seu objeto, conforme o art. 21, IX, do RI/STF. Sem honorários, por se tratar de recurso oriundo de ação direta de inconstitucionalidade. Publique-se. Brasília, 19 de novembro de 2019. Ministro EDSON FACHIN Relator Documento assinado digitalmente.

Número Processo: 0711311-77.2020(0711311-77.2020.8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1284365; Relator: Des. MARIO MACHADO; Requerente: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL(DF212121); e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSÉ WILSON PORTO(OAB/DF 14763-A) ; Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 6.488/2020 QUE ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI DISTRITAL Nº 4.949/2012. VAGAS E REGRAS PARA APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENHOR GOVERNADOR PARA A INICIATIVA DE LEIS QUE DISPONHAM SOBRE OS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, SEU REGIME JURÍDICO E O PROVIMENTO DE CARGOS. VÍCIOS FORMAL E MATERIAL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

Procedência da alegação de inconstitucionalidade formal a contaminar toda a Lei Distrital nº 6.488, de 2.534, de 14/01/2020, porque é da iniciativa de deputado distrital, quando, de acordo com o artigo 71, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, reclama projeto de lei da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Ao ampliar o universo de vagas nos concursos públicos, tornando classificados (“não eliminados” na letra da lei) os candidatos “que não tenham sido classificados entre o quantitativo de vagas disponibilizadas”, a lei impugnada está dispondo sobre o ingresso de servidores públicos do Distrito Federal, sobre o provimento por eles de cargos.

Compete privativamente ao Senhor Governador do Distrito Federal a iniciativa de leis que disponham sobre os servidores públicos do Distrito Federal, seu regime jurídico e o provimento de cargos.

A sanção pelo Chefe do Poder Executivo não implica convalidação do vício original de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa do processo legislativo, conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (ADI 2442/RS) e deste Tribunal de Justiça (ADI 2017002008970-7).

A lei impugnada mostra-se, também, materialmente inconstitucional, já que descon sidera princípios que regem a administração pública e o próprio princípio da vinculação ao edital (princípio implícito decorrente diretamente do art. 19, II, da LODF), criando novos critérios de aprovação e classificação e prevendo, inclusive, a sua aplicação imediata “aos concursos em andamento e aos certames que se encontram dentro do prazo de validade ou de sua prorrogação”.

Julgado procedente o pedido e declarada, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes, a inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 6.488, de 14/01/2020.

DECISÃO: Julgada procedente a ação, por vício formal e material. Julgamento unânime.

DECISÃO DO STF

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.330.817 DISTRITO FEDERAL RELATOR : MIN. EDSON FACHIN RECTE.(S) :MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL ADV.(A/S) :PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA RECTE.(S) :GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL RECD.(A/S) :PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Decisão: Trata-se de recursos extraordinários interpostos pela Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e pelo Governador do Distrito Federal em face de acórdão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, assim ementado (eDOC 1, p.74-75): (...) Ante o exposto, dou parcial provimento aos recursos extraordinários, nos termos do art. 932, V, “b”, do CPC, para reformar o acórdão recorrido. Publique-se. Brasília, 11 de fevereiro de 2022. Ministro EDSON FACHIN Relator Documento assinado digitalmente.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 05 de Junho de 2023

GUILHERME VALADARES VASCONCELOS

Diretor

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 05 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, VERENA GUERIOS SERPA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1.686.884-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-07, SIGRH 00001966, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico - Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA DA SILVA LINDER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 239.737-4, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-07, SIGRH 00001966, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO, Analista de Atividades do Hemocentro, matrícula 1401932-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55100293, de Diretor, da Diretoria do Ciclo do Doador, da Unidade Técnica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 03 de março de 2023.

NOMEAR MAYARA AOYAMA SOARES, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Hemoterapia e Hematologia, matrícula 1694458-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55100293, de Diretor, da Diretoria do Ciclo do Doador, da Unidade Técnica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAYARA AOYAMA SOARES, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Hemoterapia e Hematologia, matrícula 1694458-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55100329, de Chefe, do Núcleo de Projetos, da Gerência de Gestão da Qualidade, da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR NÁTHALIA LIMA PEDROSA, Analista de Atividades do Hemocentro, matrícula 1682260-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55100329, de Chefe, do Núcleo de Projetos, da Gerência de Gestão da Qualidade, da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NIVALDO VIEIRA FÉLIX, Professor de Educação Básica, matrícula 46.349-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 65260591, de Chefe, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO REGIS MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.535-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00002579, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO REGIS MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.535-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 65260591, de Chefe, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NIVALDO VIEIRA FÉLIX, Professor de Educação Básica, matrícula 46.349-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00002579, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.022-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260629, de Assessor, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR SAMUEL DA CONCEIÇÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.454-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201907, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE CARVALHO GONÇALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 46.225-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201907, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR RAIMUNDA CLEIDE DE JESUS CARVALHO, matrícula 242.821-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 65201901, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WELITON DE CASTRO OLIVEIRA SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 65201901, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.456-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702481, de Gerente, da Gerência de Análise de Compras, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 172.456-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702454, de Assessor, da Gerência de Análise de Compras, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO SOUSA DO VALE, Técnico em Assistência Social, matrícula 0199.680-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702454, de Assessor, da Gerência de Análise de Compras, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10000821, de Assessor Especial, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR JERUSA DE VASCONCELOS LINS ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10000821, de Assessor Especial, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JERUSA DE VASCONCELOS LINS ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 37000159, de Secretário Executivo, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR BRUNO RIBEIRO FILIZZOLA DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 37000159, de Secretário Executivo, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01400256, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE PIERATTI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01400256, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO RIBEIRO ANTUNES PINTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01400298, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO GUILHERME CABRAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400268, de Assessor, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO GUILHERME CABRAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01400298, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ADAIL JOSÉ MARQUES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400268, de Assessor, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, INGRID RIBEIRO DA SILVA PITOMBEIRA, matrícula 279.897-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000670, de Gerente, da Gerência de Gestão do Centro de Supervisão Operacional, da Diretoria de Programação e Operação do Sistema de Transporte Público Coletivo, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2023.

EXONERAR, por extinção do cargo, PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 1.430.953-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000746, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR NILDETE DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR SUELY RODRIGUES LOUREIRO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão do Centro de Supervisão Operacional, da Diretoria de Programação e Operação do Sistema de Transporte Público Coletivo, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS HELENA JUNTA GONÇALVES COSSICH para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS HELENA JUNTA GONÇALVES COSSICH, matrícula 275.891-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01000678, de Diretor, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉIA OLIVEIRA DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01000678, de Diretor, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO ROBERTO ROVO JÚNIOR, matrícula 276.760-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01000744, de Coordenador, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR FABIENE FREIRE AMORIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01000744, de Coordenador, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR WAGNER BORGES MENDONÇA, matrícula 279.842-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01000750, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ISADORA DA SILVA LINO MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01000750, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIENE FREIRE AMORIM, matrícula 279.892-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01000751, de Coordenador, da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR VALDETE AMARAL DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01000751, de Coordenador, da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GRAZIELA DE SOUSA PORTELA, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula 197.443-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 93000797, de Assessor, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRÉIA MARTINS AVELINO DE CARVALHO, matrícula 244.349-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 93000823, de Gerente, da Gerência de Campanhas Educativas, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ANDRÉIA MARTINS AVELINO DE CARVALHO, matrícula 244.349-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula 197.466-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Campanhas Educativas da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, a pedido, JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula 223-865-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 93000819, de Diretor, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR GRAZIELA DE SOUSA PORTELA, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula 197.443-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 93000819, de Diretor, Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR CLÊNIA GOMES PEREIRA DE SOUSA, matrícula 224.263-X, Agente de Trânsito Rodoviário, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 93000821, de Gerente, da Gerência da Escola Vivencial de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR AFONSO GUILHERME DUTRA, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula 197.465-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 93000821, de Gerente, da Gerência da Escola Vivencial de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR CRISTIAN FILIPE MAGALHAES DUARTE, matrícula 248.555-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 93000672, de Assessor, da Assessoria Especial, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LARISSA ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 93000672, de Assessor, da Assessoria Especial, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR LUIZA JEVEAUX BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGHR 93000822, de Assessor Técnico, da Gerência da Escola Vivencial de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR AGNYS CATHARINE LEONE FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGHR 93000822, de Assessor Técnico, da Gerência da Escola Vivencial de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS ALBERTO SECHLER FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 11000061, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROMÁRIO OLIVEIRA MENDES ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 11000062, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARAH OLIVEIRA SOUSA CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 11000063, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUZANI SANTOS MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 11000067, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOSELINA OLIVEIRA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 11000068, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MATILDE LOURENÇO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 11000070, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO SILVA LINA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 11000071, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY CAVALCANTE DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 11000072, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO GONÇALVES VAZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 11000078, de Assessor, da Assessoria de Atendimento à Comunidade, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANY KAROLINE MATOS LEAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 11000080, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PETTERSON HUMBERTO SOUTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 11000081, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO LEITE DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 11000085, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LETÍCIA VITÓRIA JOSINA BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 11000088, de Assessor, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAINA LUCENA DO NORTE DE AGUIAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 11000092, de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ULISSES DOS SANTOS MAIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 11000095, de Assessor, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO ALVES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 11000097, de Assessor, da Gerência de Documentação Administrativa, da Diretoria de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA BRAGA CALAIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 11000100, de Assessor, da Gerência de

Evolução Funcional e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIZ KAROLYNNE CAVALCANTE DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000102, de Assessor, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IZABEL DANTAS FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000103, de Diretor, da Diretoria de Contratos Convênios e Parcerias, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEFFERSON DANIEL BENITES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000105, de Assessor, da Gerência de Licitações e Contratos, da Diretoria de Contratos Convênios e Parcerias, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NARA SUELEM ALVES DE MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000107, de Assessor, da Gerência de Elaboração e Análise de Termos de Referência e Projetos Básicos, da Diretoria de Contratos Convênios e Parcerias, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA ALEXANDRE PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000109, de Assessor, da Gerência de Planejamento, Acompanhamento de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Contratos Convênios e Parcerias, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 11000111, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IRANILDO BATISTA LEITE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000113, de Assessor, da Diretoria de Análise de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSEMERI LUCIA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000115, de Assessor, da Gerência de Análise de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Análise de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ CARNEIRO LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Análise de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Análise de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDSON VIEIRA GUERRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000118, de Assessor, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TELIA DE MATOS MACEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000119, de Assessor, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISLANE NASCIMENTO RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000121, de Assessor, da Gerência de Identificação de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALDIRENE RODRIGUES CANTUARIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000122, de Assessor, da Gerência de Identificação de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA CARDOSO RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000124, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANE CRISTINA ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000125, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELA ALANIS DE OLIVEIRA PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000127, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIENE PAULA CAMPOS SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000129, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000130, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOSEANE GONÇALVES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000132, de Assessor, da Gerência de Apoio à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALTERCIA ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000133, de Assessor, da Gerência de Apoio à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL FERINO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000135, de Assessor, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LETÍCIA DE SOUSA DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000136, de Assessor, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILVANA NUNES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000138, de Assessor, da Gerência de Planejamento e Execução de Ações Comunitárias, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NEISA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000139, de Assessor, da Gerência de Planejamento e Execução de Ações Comunitária, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ODINEIA PEREIRA MAGALHÃES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000141, de Assessor, da Gerência de Captação de Parcerias para Ações Comunitárias, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MYLLENA MICHELLE DOS SANTOS ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000142, de Assessor, da Gerência de Captação de Parcerias para Ações Comunitárias, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA PINHEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000147, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000149, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ROMÁRIO OLIVEIRA MENDES ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOSELINA OLIVEIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR NEISA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO SECHLER FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Cerimonial e Eventos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH OLIVEIRA SOUSA CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Cerimonial e Eventos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CAVALCANTE DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Cerimonial e Eventos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR SUZANI SANTOS MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Cerimonial e Eventos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MATILDE LOURENÇO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO SILVA LINA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR CÁSSIO MOREIRA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR SIMON DE SOUSA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ CARNEIRO LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO GONÇALVES VAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Atendimento à Comunidade, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANY KAROLINE MATOS LEAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR PETERSON HUMBERTO SOUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO RICARDO ARAUJO FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR NICOLAS CARVALHO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Unidade de Controle, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR IZABEL DANTAS FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO LEITE DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS PEREIRA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA VITÓRIA JOSINA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LIZ KAROLYNNE CAVALCANTE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO ALVES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ULISSES DOS SANTOS MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Documentação Administrativa, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA MESSIAS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Folha de Pagamento e Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA LUCENA DO NORTE DE AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Evolução Funcional e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LÚCIA LEMOS ROSA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR JEFFERSON DANIEL BENITES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Licitações e Contratos, da Diretoria de Contratos Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR NARA SUELEM ALVES DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Elaboração e Análise de Termos de

Referência e Projetos Básicos, da Diretoria de Contratos Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA ALEXANDRE PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Planejamento, Acompanhamento de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Contratos Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEMERI LUCIA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Análise de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Análise de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON VIEIRA GUERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR TELIA DE MATOS MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ISLANE NASCIMENTO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Identificação de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIRENE RODRIGUES CANTUARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Identificação de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA CARDOSO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE CRISTINA ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA ALANIS DE OLIVEIRA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR KATHELEEN DE OLIVEIRA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ELIENE PAULA CAMPOS SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOSEANE GONÇALVES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06 de Assessor, da Gerência de Atendimento à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR VALTERCIA ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Atendimento à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR VASTON VILARINDO PAESLANDIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Atendimento à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL FERINO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA DE SOUSA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANA NUNES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Ações Comunitárias, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA GUEDES NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Ações Comunitária, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ODINEIA PEREIRA MAGALHAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MYLLENA MICHELLE DOS SANTOS ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA GUEDES NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000150, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ DE MOURA FREIRE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000146, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR EUDENICE NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000146, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EUDENICE NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000117, de Diretor, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ DE MOURA FREIRE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000117, de Diretor, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCIEL DIAS DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000089, de Gerente, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA BRAGA CALAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000089, de Gerente, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LÚCIA LEMOS ROSA o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 11000098, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL COELHO BRAZ para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 11000098, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA PINHEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000134, de Diretor, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CÁSSIO MOREIRA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000073, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA ANDREA SILVA FRANÇA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05800272, de Assessor, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2023.

NOMEAR ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05800272, de Assessor, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA HELENA CESE CARAM ZUQUIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 19000002, de Secretário Executivo, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2023.

EXONERAR, a pedido, EMILIANO DIÓGENES ABREU do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 19000020, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2023.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2023, publicado na Edição Extra nº 35-A, de 12 de abril de 2023, página 07, o ato que nomeou JOSIVAN GUIMARÃES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000014, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO CESAR PAGI CHAVES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS DA SILVA ALENCAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR HUGO PILICIÊ DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LOUISE LEITE ALVES JANUZZI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 19000019, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2023.

NOMEAR MARIA LUIZA LOURENÇO MARRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 19000019, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA LUIZA LOURENÇO MARRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000018, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR PHILIP LUCAS SCHLOICKA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000018, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PHILIP LUCAS SCHLOICKA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001101, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR LÍVIO DE MACHADO DE ARAÚJO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001101, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LÍVIO MACHADO DE ARAÚJO NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000024, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR GETRO GOMES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000024, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAYANE GOMES DA MOTA, matrícula 1.713.469-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08100120, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2023, página 23, o ato que nomeou FERNANDA AFONSO CAIXETA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08100077, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR THAYANE GOMES DA MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08100077, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEX FERREIRA SANTOS, matrícula 240.070-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01901087, de Gerente, da Gerência de Cálculos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2023.

EXONERAR, a pedido, ISANI DA COSTA MACHADO, matrícula 7.034-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 01901018, de Assessor Técnico, da Diretoria de Engenharia e Infraestrutura, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CENIRA NETTO DE ALMEIDA, matrícula 42.589-3, Agente Jurídico, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 01901001, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração Predial e Controle da Frota, da Diretoria de Logística e Documentação, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ELVES DA SILVA BRANDAO, matrícula 249.492-2, Analista Jurídico, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Cálculos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR TIFFANY MARCENA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CENIRA NETTO DE ALMEIDA, matrícula 42.589-3, Agente Jurídico, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor, da Gerência de Administração Predial e Controle da Frota, da Diretoria de Logística e Documentação, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VITOR TEIXEIRA PESSOA, matrícula 193.394-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100756, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 24 de maio de 2023.

NOMEAR RICARDO MONTEIRO FERREIRA, matrícula 271.914-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100756, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o CEL QOBM/Comb. ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 00801876, de Chefe Adjunto, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 00801876, de Chefe Adjunto, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00801969, de Subchefe, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 18200130, de Chefe, do Núcleo de Capacitação e Formação Profissional, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR NILTON ALVES DO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 18200130, de Chefe, do Núcleo de Capacitação e Formação Profissional, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 861, de 11 de março de 2013, c/c o artigo 6º do Decreto nº 34.522, de 16 de julho de 2013, resolve:

DESIGNAR DANNER ROGÉRIO MARTINS MOREIRA DE BARROS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

DISPENSAR FRANCISCO GRISÓLIA SANTORO da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, da Lei nº 6.335, de 22 de julho de 2019 e o artigo 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR ADRIANO CHAVES VALENTE da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Polícia Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCOS PAULO SALMEN CHAGAS DA COSTA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Polícia Civil do Distrito Federal.

DISPENSAR GABRIEL OLIVEIRA EDUARDO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Polícia Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR RICARDO FERNANDES GURGEL para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Polícia Civil do Distrito Federal.

DISPENSAR FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

DESIGNAR SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

DISPENSAR LÍVIA CRUZ RABELO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

DESIGNAR MARCELO DA SILVA BARENCO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

DISPENSAR PEDRO MÁRCIO AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA PAIVA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

DESIGNAR LEONARDO SANTOS RIBEIRO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o art. 4º, inciso XI da Lei nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE RABELO PATURY, Secretário Executivo de Segurança Pública, Vice-Presidente do Condisp, matrícula 1.713.747-0, para exercer a Função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Distrital de Segurança Pública, em substituição ao membro anteriormente designado.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 5º da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, resolve:

DESIGNAR DANIELLE DE PAULA BENICIO DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

DISPENSAR GABRIEL SANTOS ELIAS da Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, PRISCILA APARECIDA DA CRUZ, décima primeira suplente, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar MARISTELA MENDES BASÍLIO, afastada em razão de tratamento da própria saúde.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de junho de 2023

Processo: 04026-00036811/2022-15. Interessados: JULIANA ZANETTI SILVA E SOUZA, MATRÍCULA 1686183-3. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO. CONCESSÃO DE BANCO DE HORAS.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 31/2023 -GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por JULIANA ZANETTI SILVA E SOUZA, matrícula 1686183-3, e, no mérito, dar-lhe provimento para modificar a decisão objurgada, e determinar a concessão das folgas compensatórias pleiteadas, em conformidade com o interesse público.

II - Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de junho de 2023

Processo: 04026-00036852/2022-01. Interessados: ADRIANA CAETANO PEREIRA, MATRÍCULA 1686111-6. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO. CONCESSÃO DE BANCO DE HORAS.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 29/2023 -GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por ADRIANA CAETANO PEREIRA, matrícula 1686111-6, e, no mérito, dar-lhe provimento para modificar a decisão objurgada, e determinar a concessão das folgas compensatórias pleiteadas, em conformidade com o interesse público.

II - Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de junho de 2023

Processo: 00002-00001275/2022-28. Interessado: EX-POLICIAL MILITAR WASHINGTON RAMALHO DE LIMA. Assunto: Requerimento. Pedido de Revisão.

I – ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 28/2023-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de revisão apresentado por WASHINGTON RAMALHO DE LIMA.

II - PUBLIQUE-SE na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MANOEL PERES BARBOSA BORGES, matrícula 1.697.942-7, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KELLY XAVIER REIS, matrícula 1.701.177-9, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação de Emprego e Renda, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 19 de julho a 17 de agosto de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000301/2023-87, resolve:

DESIGNAR NAYANE DE SOUSA COSTA, matrícula 282.437-X, Assessora Técnico, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir ÉRIKA EMANUELLE SCHRAMM FONSÊCA, matrícula 280.734-3, Gerente de Instrumento de Gestão de Documentos, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivo, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 12/06/2023 a 21/06/2023, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 08 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XLVII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. Considerando a Lei Complementar nº 840/2011 e a Instrução Normativa nº 02 de 19 de outubro de 2021 do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP com a finalidade de apurar os fatos de cunho disciplinar apontados no Processo nº 00142-00001150/2023-93, obedecendo os termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor efetivo JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA - Matrícula 0032975-4, Analista Técnico Assistencial em Políticas e Gestão Governamental para realizar as devidas apurações, em se tratando § 1º, do Art. 4º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º O prazo para conclusão das medidas preliminares será até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 4º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 4º O servidor designado nesta Ordem de Serviço fica autorizado a se ausentar de seu setor de lotação para execução de análises processuais, reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, porém de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 5º Ao final da investigação preliminar, o servidor designado deverá apresentar ao Administrador Regional Relatório Conclusivo recomendando arquivamento, abertura de Sindicância ou abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, conforme caput do Art. 9º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 25 DE MAIO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo nº 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, em consonância com o Artigo nº 51, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar ROSIANE CARVALHO ROCHA, Matrícula 1.693.647-7, Assessora Especial da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, para atuar como executora titular do Contrato e a servidora LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1.700.456-X, Gerente da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo II, para atuar como suplente cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios desta RA-XXI, junto a prestadora de serviço COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA-CEB, conforme processo 00301-00000266/2023-90.

Art. 2º A executora deverá realizar suas atividades a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente,

bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços, de acordo com as disposições legais previstas no Art. 41 e Art. 44, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 25 DE MAIO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, em consonância com o Artigo 51, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar ROSIANE CARVALHO ROCHA, Matrícula 16936477, Assessora Especial da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, para atuar como executora titular do Contrato e a servidora LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO, Matrícula 1700456X, Gerente da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo II, para atuar como suplente, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios desta RA-XXI, junto a prestadora de serviço COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, conforme Processo: 00301-00000265/2023-45.

Art. 2º A executora deverá realizar suas atividades a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços, de acordo com as disposições legais previstas no Art. 41 e Art. 44, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 397, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 3, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034628/2019-88, a saber:

I - AMANDA CAMPINA DOS SANTOS MOTALVÃO, matrícula nº 176.817-4, para atuar como Executor Titular e REIJANE SANTOS DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 279.149-8, para atuar como Suplente, no âmbito do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP DE TAGUATINGA/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40236/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 399, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de

ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, conforme Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber:

I - HEBERT DE PAIVA REZENDE, Chefe, matrícula nº 174.426-7, para atuar como Executor Titular e MICHELE BORGES HIRIE, Assessora, matrícula nº 276.420-2, para atuar como suplente no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 05/2018, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 400, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEEC/DF, para atuação nos contratos firmados pelo Distrito Federal, sob gestão da Secretaria de Economia do Distrito Federal, referente aos Contratos e Empresas:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2017 - SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 00410-00017102/2017-06 - referente ao Lote 01 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2017 - SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 00410-00017105/2017-31 - referente ao Lote 02 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2017 - SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 00410-00017107/2017-21 - referente ao Lote 04 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2017, SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 00410-00017108/2017-75 - referente ao Lote 05 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2017 - SEEC X MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.689.445/0001-81, Processo SEI-GDF nº 00410-00017109/2017-10 - referente ao Lote 06 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2017, SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 00410-00017110/2017-44 - referente ao Lote 07 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2017 - SEEC X CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.546.484/0001-00, Processo SEI-GDF nº 00410-00017106/2017-86 - referente ao Lote 03 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017, que têm por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal; e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2017 - SEEC X BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.770.857/0001-38, Processo SEI-GDF nº 00410-00013568/2017-24 - referente ao Lote 02 - PE nº 23/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9002/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2017 - SEEC X 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0001-42, Processo SEI-GDF nº 00410-00013499/2017-59 - referente ao Lote 01 - PE nº 23/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9002/2017, que têm por objeto a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Cíveis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender a demanda nos próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º A comissão executora que acompanhará os objetos dos contratos será composta pelos membros titulares: VINICIUS FRANÇA FARIA, matrícula nº 282.827-8, MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula 265.185-8, STELLA NIVEA COSTA BRITO, matrícula 174.786-X, RENATA LISBOA RIBEIRO NEGREDO, matrícula 174.665-0, e SANDRA REGINA CARVALHO, matrícula nº 031.134-0.

Art. 3º Atribuir ao servidor VINICIUS FRANÇA FARIA, matrícula nº 282.827-8, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, designar o servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5.

Art. 4º Atribuir aos servidores GYOVANNA RÊGO DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 279.861-1, como 1º suplente, CARLENE ANTÔNIA DA SILVA, matrícula nº 91.401-0, como 2º suplente, MARCELO CÔRTEZ VILAR, matrícula 277.061-X,

como 3º suplente e ALEX SANDRO DIAS COUTINHO, matrícula nº 276.186-6, como 4º suplente, nos casos de afastamentos legais dos membros titulares, com exceção do membro Presidente.

Art. 5º Atribuir aos servidores RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5, CARLENE ANTÔNIA DA SILVA, matrícula nº 91.401-0, MARCELO CÔRTEZ VILAR, matrícula 277.061-X, ALEX SANDRO DIAS COUTINHO, matrícula nº 276.186-6 e GYOVANNA RÊGO DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 279.861-1 a fiscalização externa e elaboração de relatórios técnicos para subsidiar a gestão dos contratos corporativos.

Art. 6º Os servidores de que trata o Art. 2º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e ainda, salvo o disposto em legislação própria, às disposições contidas na Instrução Normativa - IN nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 401, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o Processo nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

I. GABRIEL FERREIRA D'AVILA, matrícula nº 1.691.131-8, cargo Chefe do Núcleo de Informática, MARIA ELISA GONZAGA E SOUZA, Matrícula nº 1.710.150-6, cargo Assessor para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires;

II. MILENA SOUSA DE CARVALHO, matrícula nº 2128049, cargo Assessora, YURI BRASIL LIMA, Matrícula nº 282891x, cargo Assessor para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 402, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 47633/2023-SEPLAD, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA, cujo objeto é a aquisição e instalação de Grupo Motor Gerador - GMG, para ser utilizado no Berçário Institucional Buriti, conforme processo SEI nº 00040-00018692/2022-17, a saber:

I - UNÍDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, Matrícula nº: 283.128-7 e DANIELLA MARTINS ROCHA, Matrícula nº 281.045-X, para atuarem, respectivamente, na qualidade de Fiscal Requisitante e Suplente;

II - JEFTER WILLIAM DE ALMEIDA FERREIRA, Matrícula nº 281.870-1, e VALFREDO ALVES PEREIRA NETO, Matrícula nº 28.1791-8, para atuarem, respectivamente, na qualidade de Fiscal Técnico e Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 403, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 3, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo 00040-00034628/2019-88, a saber:

I - MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 278.547-1, para atuar como Executor Titular e ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula nº 275.511-4, para atuar como Suplente, no âmbito do CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO), TÚNEL DE TAGUATINGA, SODF.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040236/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 154, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo 04033-00015110/2023-62, resolve: DESIGNAR DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 1.430.686-7, para substituir o (a), Subsecretária, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 155, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00040197/2020-22, resolve:

DESIGNAR CLAUDIA NUNES DA SILVA, matrícula nº 39.715-6, para substituir CARINA RODRIGUES DE SOUZA SILVA, matrícula nº 42.927-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Benefícios e Vantagens, da Diretoria de Registro Financeiro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 10 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023, por motivo de férias regulamentares da titular.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de junho de 2023

PROCESSO: 00002-00002586/2023-95. INTERESSADO: FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 1.401.433-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), para ter exercício no cargo comissionado executivo, código CCE 1.13, de Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia, da Unidade da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva, do Ministério da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS

REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, 154, *caput*, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à VGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de junho de 2023

PROCESSO: 04029-00000165/2023-46. INTERESSADA: REINALDA ALVES CAETANO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, cessão da servidora REINALDA ALVES CAETANO, matrícula nº 43.751-4, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), para ter exercício no emprego comissionado, de Auxiliar Técnico II, no Setor de Recursos Humanos, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b" e § 4º, 153, I e II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; Cláusula 47 do Protocolo de Intenções do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06/11/2015; e arts. 2º, 5º, 7º, 18, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018 V - Publique-se e encaminhe-se à SEDET/DF para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de junho de 2023

PROCESSO: 00060-00269248/2023-74. INTERESSADA: GABRIELA MACIEL E DIAS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora GABRIELA MACIEL E DIAS, matrícula nº 209.360-X, Analista em Políticas Públicas de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Assessora Especial, na Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, *caput*, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de junho de 2023

PROCESSO: 00060-00269229/2023-48. INTERESSADA: SANDRA DA SILVA LINDER. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE CESSÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEPLAD/SUGEP/UMP/DICER, de 02/06/2023, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, TORNO SEM EFEITO o Despacho do Secretário Executivo, de 31/05/2023, publicado no DODF nº 103, de 1º/06/2023, pág. 21, que autorizou a cessão da servidora SANDRA DA SILVA LINDER, matrícula nº 239.737-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de junho de 2023

PROCESSO: 00401-00007724/2023-75. INTERESSADA: DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA, matrícula 39.851-9, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2025. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Gestão de Pessoas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de junho de 2023

PROCESSO: 00480-00002658/2023-87. INTERESSADO: PAULO OLIVEIRA DA CRUZ. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 30.998-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2028. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Projetos e Apoio à Inovação, da Coordenação de Inovação e Controle Social, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de junho de 2023

PROCESSO: 04029-00000158/2023-44. INTERESSADO: LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, matrícula nº 46.217-9, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ/DF), para ter exercício no emprego comissionado de Coordenador-Chefe do Núcleo de Controle Interno, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b" e § 4º, 153, I e II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; Cláusula 47 do Protocolo de Intenções do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06/11/2015; e arts. 2º, 5º, 7º, 18, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018 V - Publique-se e encaminhe-se à SEFAZ/DF para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço 101, de 18 de abril de 2023, publicada no DODF 75, de 20 de abril de 2023, página 32, que se refere à autorização de afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores: LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER, matrícula nº 275.059-7, AMANDA ELIAS CASTRO, matrícula nº 281.999-6, ELIZABETE BORGES E BORGES, matrícula nº 277.608-1, ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, matrícula nº 127.076-1, SORAIA SORICE DA SILVA, matrícula nº 1.431.147-X, LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.768-1, ADRIANA VILELA BATISTA, matrícula nº 175.403-3, APARECIDA NICILDE RODRIGUES CARVALHO, matrícula nº 278.613-3, DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO, matrícula nº 190.029-3 e RAFAELA QUEIROGA GADELHA DE ABRANTES, matrícula nº 282.570-8, para participarem do "5º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial...", ONDE SE LÊ: "...no período de 28 a 31 de maio de 2023, LEIA-SE..." no período de 28 de maio a 1º de junho de 2023...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação concedida à servidora THAÍS REGIS COSTA, matrícula nº 272.451-0, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 01 de junho de 2023. Processo SEI nº 00410-00004241/2018-42.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 181, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 509, VII, do Decreto nº 39.546/2018 e o Decreto nº 34.239/2013 resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. nº 157, inciso I, c/c §1º, inciso III, da LC nº 840/2011 e da cláusula nº 7.2 do Contrato de Gestão nº 076/2019, celebrado entre a SES-DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE), a prorrogação da

disposição do servidor RICARDO CAMARGO, matrícula SES-DF nº 1.432.998-0, Biólogo, ao Hospital da Criança de Brasília José de Alencar (HCB), a contar de 29 de junho de 2023 até 20 de setembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04024-00007270/2020-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 1º de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00151227/2022-12. INTERESSADO: TEREZINHA DE SOUSA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) TEREZINHA DE SOUSA, matrícula nº: 0134720-9, cargo Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 107966996/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 13/03/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00151227/2022-12

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 1º de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00156876/2023-91. INTERESSADO: MARCOS RODRIGUES DA SILVA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

REVERTER A READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº: 0198803-4, cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Reversão de readaptação Funcional, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 263/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 21/03/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00156876/2023-91.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 1º de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00173017/2021-02. INTERESSADO: CARMEM LUCIA DE SOUSA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) CARMEM LUCIA DE SOUSA, matrícula nº: 0145340-8, cargo ASSISTENTE GAPS TEC RAD, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 62/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 10/02/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00173017/2021-02

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Processo: 04009-00000783/2023-61.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no n artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar GARDÊNIA CRISTINA PEREIRA REIS, matrícula nº 2831627, Assessora, Símbolo CC-07, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Patrimônio e Serviços Gerais, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Processo: 04009-00000777/2023-11.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 2823357, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Contratos e Congêneres, da Diretoria Administrativa, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para substituir o(a) Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Administrativa, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 02 DE JUNHO DE 2023 (*)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para atuarem na elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP visando à locação de imóvel para instalação da Sede da Administração Central desta SES/DF:

ANNIE DOS SANTOS COSTA NEVES, matrícula 1.676.741-1, lotada na SAG/SES;

IAN REIS RODRIGUES, matrícula 1.689.423-5, lotado no GAB/SES;

IGOR MENDES CESAR DOS SANTOS, matrícula 1.714.367-5, lotado na GPAIE/DEA/SINFRA/SES;

SUELLEN CHRISTINE ROCHA DE HOLANDA, matrícula 1.686.329-1, lotada na SAG/SES;

THIAGO SANTOS MARTINS ALVES, matrícula 1.439.585-1, lotado na SAG/SES.

Art. 2º Estabelecer a data de 03 de julho de 2023 para a conclusão do pretenso Estudo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 105, de 05 de junho de 2023, páginas 30 e 31.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de JUNHO/2023, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo, 00060.00001340/2023-39. ADMC...; - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1434254-5; RAPHAEL ALEXANDRE HENRIQUES PATRICIO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434264-2; JULIANA COIMBRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434266-9; TALITA MARA IDALGO GABRIEL PATARELI; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434267-7; RENATHA GONCALVES RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434269-3; MARIA JOSE MAIA PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434274-X; PALOMA MATIAS COELHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434275-8; OLGA VASCONCELOS RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2023; - 1434282-0; CAMILA FERNANDES DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434287-1; ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434288-X; CAROLINI PRISCILA SILVA DE LIMA OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434293-6; SARITA RIBEIRO NAKATANI; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434313-4; OTILIA DE LOURDES VIEIRA CARPENTER DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434316-9; PATRICIA ARSENIO DOS REIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434317-7; RENATA DE SOUZA ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434329-0; MONIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA DARTORA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434334-7; LEANDRO FEITOZA RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434339-8; KELLEN REGINA DE LIMA BATISTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434341-X; SARAH AMIDANI ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434374-6; DANIEL DINIZ KUPKE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434375-4; FERNANDA MENDES DE MOURA TAVARES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 22/06/2023; - 1434376-2; MARCELLO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA

FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/06/2023; - 1434379-7; THIAGO SILVA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434380-0; ALINE LULI ROMERO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434385-1; GERSON TELES DE MENEZES NETO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434386-X; ANDRE LUIZ SILVA REZENDE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434387-8; THIAGO DA SILVA LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1438602-X; DANIELA SANDOVAL DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438607-0; KAMILA FABIANE DONINI CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1679841-4; DENISE SILVA DE SOUZA DIAS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1679855-4; NATALIA VERIDIANA OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1679912-7; JOELICE BARBOSA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1679954-2; JULIANA ALVES GUIMARAES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/06/2023; - 1679989-5; FABIANA RIBEIRO VIEIRA SANTANA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/06/2023; - 1679999-2; VALERIO JORGE OLIVEIRA NETO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/06/2023; - 1680123-7; JOSEFA NOBREGA DANTAS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/06/2023; - 1680157-1; KEYLLA LIMA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680295-0; LUCIANA PASSOS GOMES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680300-0; RODRIGO PORTELA DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/06/2023; - 1680310-8; MARILENE PEREIRA LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680347-7; ENGELL CARDOSO NEVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/06/2023; - 1680373-6; MARIA JAQUELINE DA ROCHA MORAES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/06/2023; - 1680381-7; PEDRO MIRANDA DO NASCIMENTO NETO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 13/06/2023; - 1680413-9; LEONARDO CARVALHO DE LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/06/2023; - 1680436-8; MARCUS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/06/2023; - 1680480-5; PAOLA SILVA DAMASCENO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/06/2023; - 1686235-X; EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/06/2023; - 1686240-6; CLIVIA MARIA BEZERRA DE SANTANNA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/06/2023; - 1686281-3; MARILIA DA SILVA DIAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/06/2023; - 1686287-2; MARCOS PAULO ALVES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/06/2023; - 1686300-3; MICHELLE CRISTIANE GOMES GODINHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/06/2023; - 1686333-X; CAROLINA ANDRADE SANCHEZ LOBO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/06/2023; - 1686339-9; GILVAINÉ CIAVARELI LUCAS PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/06/2023; - 1686396-8; FRANSENGIO MACEDO AROUCA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/06/2023; - 1686410-7; RENAN REIS GARCIA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/06/2023; - 1686426-3; KARINA VIANA DE PAULA SANTIAGO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 25/06/2023; - 1686440-9; JOSE RICARDO VALE DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/06/2023; - 1686511-1; NADIA VALERIA TEIXEIRA ALVES DE ARAUJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 25/06/2023; - 1686546-4; JUSCILEIA FRANCA DE MELO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/06/2023; - 1686549-9; THIAGO GOMES ARCANJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/06/2023; - 1686550-2; ANDERSON LUIZ ROCHA DE CARVALHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/06/2023; - 1686554-5; IVAN DE SOUSA GRANJEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/06/2023; - 1686556-1; ADRIANA RIBEIRO DE MELLO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/06/2023; - 1686597-9; TANIA VIEIRA GONCALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/06/2023; - 1686638-X; CAROLINA ARAUJO VIEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/06/2023; - 1686656-8; LUIZ ANDRADE DIZERO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/06/2023; - 1686677-0; ADALBERTO LOURENCO DE MELLO MARTINS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 25/06/2023; - 1686683-5; CILIRCE MAGNES MARTINS DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/06/2023; - 1686711-4; MARIA SANTOS DE MATOS CHAVIER; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/06/2023; - 1686729-7; ROSIMEIRE DOS SANTOS MENDES AZEVEDO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/06/2023; - 1686847-1; CAROLINA ARAUJO BEZERRA ANDRADE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/06/2023; - 1686884-6; VERENA GUERIOS SERPA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/06/2023 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438313-6; RODRIGO MARTINS RAMALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438344-6; FRANCISCO REIS DA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438368-3; WALTERLEY PEREIRA CANDEIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438369-1; MARCOS ROBERTO RODRIGUES ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438387-X; VALTER LUIS DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438425-6; JAIR DE SOUZA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438468-X; WYLKERSON ROSA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438471-X; PAOLO TALAMONTE ALMEIDA GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438474-4; ADAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438491-4; RAFAEL DE MELO GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438633-X; FABRICIO RAUL FERREIRA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438647-X; GILBERTO SALVIANO BATISTA DE AZEVEDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438648-8; EDUARDO BRUNO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0190551-1; VANESSA DALVA GUIMARAES CAMPOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1658548-8; DANIELA FERREIRA SALOMAO PONTES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/06/2023 | 701025-01 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0190336-5; ANTONIO BOSCO

UNICA VII; 05/06/2023; - 1680178-4; JORGE MATOS DA SILVA; UNICA VI; UNICA VII; 02/06/2023 | 8110-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1693132-7; HILDA HUANG; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/06/2023; - 1693188-2; NADIA ROMEIRO LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/06/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658301-9; LUDMILLA ROSA DE REZENDE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658404-X; LORENNNA RODRIGUES DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2023; - 1658406-6; DANNUBIA RAPHAELLA DIAS LOPES ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023.

HBDL...: - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438441-8; FABIO DOS SANTOS SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023 | 701015-02 - MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA; - 1442635-8; WANER NEIVA FONSECA JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/06/2023 | 701022-01 - MEDICO - CITOLOGIA; 0190362-4; TELMA CARVALHO PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0156663-6; JAMILLE NASCIMENTO CARNEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023 | 701026-01 - MEDICO GASTROENTEROLOGIA; - 0190294-6; MARCOS DE VASCONCELOS CARNEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0190001-3; PATRICIA SEGATTO DA COSTA CAMPOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 1439081-7; GABRIELA DI GUIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023 | 701034-01 - MEDICO - NEUROCIURURGIA; - 0189920-1; MILENE LACERDA MACEDO FALCAO HORA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2023; - 0190054-4; TIAGO DA SILVA FREITAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2023 | 701034-02 - MEDICO - NEUROCIURURGIA; - 0190494-9; FERNANDO DIOGO BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/06/2023; - 1676461-7; BERNARDO ALVES BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/06/2023 | 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1680103-2; CARLOS ENRIQUE URIBE VALENCIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/06/2023 | 701036-01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0190129-X; MELINA GONTIJO COSTA OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2023 | 701036-04 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0154970-7; PATRICK FRENSEL DE MORAES TZELIKIS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/06/2023 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0139114-3; ARNON FULGENCIO TAVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/06/2023 | 701038-01 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 0190240-7; MARIA CRISTIANE MACHADO GUIMARAES SONODA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0190786-7; GLECIA CARLA ROCHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701047-04 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0156056-5; DENIZE PINHEIRO DE ALMEIDA COTRIM DO NASCIMENTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023 | 701049-01 - MEDICO - UROLOGIA; - 0190682-8; RONALDO JOSE DE FREITAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2023 | 701063-01 - MEDICO-CIRC.CABECA E PESCOÇO; - 0190321-7; MARCELO ORLANDO PARIS CAVASSANI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/06/2023; - 0190634-8; RONDINELY ROSA RIBEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701081-01 - MEDICO-HEMATO.E HEMOTERAPIA; - 0190377-2; RAFAEL DE SA VASCONCELOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434468-8; GLAUCIA NIZE MARTINS OSSEGE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1438832-4; ERICA BATISTA DE QUEIROZ RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/06/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1438486-8; AMARO EDUARDO TAVARES DE ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/06/2023; - 1438691-7; ADRIANA PRINCHAK TEIXEIRA PINTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/06/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1434309-6; WELLINGTON JOSE BARBOSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1438788-3; MARIA CRISTINA SOARES OLIVEIRA CAVALCANTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658233-0; VALERIA RAMOS PEDROSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2023; - 1658336-1; SANDRA DE JESUS LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658454-6; CRISTINA CEZAR DA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2023.

HOSPITAL DE APOIO...: - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438314-4; FABIANO CARDOSO VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438348-9; STEPHAN RENZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438366-7; ANTONIO NUNES DA CONCEICAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438593-7; JOAO MOISES PINHEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023 | 701078-01 - MEDICO-PALIATIVISTA; - 0190624-0; THAIS DE DEUS VIEIRA BOAVENTURA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434397-5; LUCIANA CORREA MARTINHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1680049-4; PEDRO HENRIQUE MOURAO SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/06/2023 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0143227-3; TEREZINHA LIGORIO ANTUNES CHAVES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/06/2023; - 0143349-0; CLEIDE LUCIA BARBOSA DIAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/06/2023; - 0143350-4; MARCONE SOARES VIEGAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/06/2023; - 0143360-1; VALQUIRIA DIVINA DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/06/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1438847-2; MARIANA BATISTA DE OLIVEIRA CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1686788-2; KAMILA DE PAULA FERNANDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/06/2023.

HSVP...: - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438346-2; JOSE EDILSON GOMES DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2023; - 1438438-8; RONEY DA CONCEICAO RAMOS DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438439-9; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438440-0; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438441-1; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438442-2; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438443-3; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438444-4; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438445-5; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438446-6; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438447-7; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438448-8; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438449-9; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438450-0; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438451-1; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438452-2; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438453-3; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438454-4; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438455-5; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438456-6; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438457-7; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438458-8; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438459-9; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438460-0; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438461-1; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438462-2; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438463-3; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438464-4; JOAO CARLOS DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1

11/06/2023; - 1438444-2; GERALDO RAMOS DE JESUS JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023 | 701042-01 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 0190410-8; MARCELO CUTRIM CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1438638-0; MARIA EURIPA DE FARIA SANTOS LOUREIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/06/2023 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1439012-4; MICHELLE ARAUJO DE OLIVEIRA VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 19/06/2023; - 1680177-6; TALITA NEVES TEIXEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1434440-8; TARCIZO JOSE DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023 | 8056-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0146006-4; ANDREA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA; UNICA XIX; UNICA XX; 23/06/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658209-8; EVA ARANTES DE CAMPOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658386-8; MARIA APARECIDA MAMEDE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658470-8; ADRIANA HELENA SILVA LINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1671051-7; DARCICLEIA RODRIGUES DE ARAUJO SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/06/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL... - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0190825-1; ALEXANDRE DE LIMA TAKAMI; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/06/2023; - 1434388-6; ANA LUIZA GRECA DA CUNHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1686317-8; ROGERIO RAMALHO GRANGEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 19/06/2023 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438429-9; THAIS DE CARVALHO PALACIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438502-3; ROGERIO CORREA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438635-6; ALEXANDRE ROGERIO SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023 | 701012-01 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0190464-7; MIRELLA ROCHA AZAMOR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190506-6; WALKIRIA BARONE FERNANDES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1693114-9; ALESSANDRO WENDEL BORGES DE LIMA FILHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/06/2023 | 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0155908-7; ALEXANDRA CORREA GERVAZONI BALBUENA DE LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0190052-8; PAULO ROBERTO PEREIRA DE ASSIS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0190478-7; KAMEL TANGARI WAZIR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190621-6; NATALIA DE SOUSA ZUFELATO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2023 | 701024-01 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0190087-0; FLAVIA VIEIRA BRANDAO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1439117-1; MAIRA DE FARIA POLCHEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 21/06/2023 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1680622-0; IARA CAMPOS DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/06/2023 | 701036-04 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0156381-5; JANAINA DE ARAUJO FERREIRA SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0190549-X; FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190661-5; KHRISTIELLY TAVEIRA FIUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0156729-2; CLARA GREIDINGER CAMPOS FERNANDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1679985-2; FLAVIA GOMES SERRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/06/2023 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0156122-7; NARA FABIANA DA CUNHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023; - 0156385-8; PATRICIA CRISTINA NEGRI NICACIO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0190134-6; MARCELLO HENRIQUE PASCHOAL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/06/2023 | 701049-04 - MEDICO - UROLOGIA; - 0146017-X; CLOVIS JACINTO DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/06/2023 | 701060-04 - MEDICO - GENERALISTA; - 0154940-5; RUTH HELENA GUTIERREZ ABEN ATHAR QUITO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/06/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0155731-9; JOSE CARLOS NATAL DE MORAES FILHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2023; - 0156125-1; MELCHIOR RICARDO MACHADO MEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2023; - 0156467-6; GUSTAVO CARVALHO DINIZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023; - 0190085-4; JORGE SAMUEL DIAS LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190502-3; ANA CAROLINA TARDIN MARTINS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 1438967-3; ALINE LUIZA FREIRE DO NASCIMENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0145988-0; GINA DE AZEVEDO NEGRAO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/06/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434237-5; BRASILENE QUEIROZ DIAS OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434253-7; VIVIANE PEPE BARRADAS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434404-1; LUCIANO SANDOVAL CARNEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434406-8; DIOGENES SEGUTI FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434414-9; NADIA NAYRA DA COSTA E SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434485-8; JACQUELINE MARIA DOS S PIMENTEL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434487-4; JULIANA CORREA PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434505-6; SOFIA FERNANDES DA SILVA CAMELO BOAVENTURA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434525-0; GILMAR DECARIA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2023; - 1434527-7; JULIANA DE AGUIAR GROSSI; PRIMEIRA

II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434530-7; LIANA BATISTA OLIVEIRA DANTAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434541-2; EDUARDO EFFORI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434545-5; PRISCYLA DE LA ROCQUE VIEIRA DE MELLO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434548-X; GLAUCIA DE AVILA OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434549-8; RAFAELA GALLERANI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434556-0; ANDRE LUIS DA ROCHA PARADELA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1679837-6; PATRICIA DE ARAUJO SERENO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/06/2023; - 1679859-7; CHRISTIANA ADALUCIA SANTANA CASTANHEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/06/2023; - 1680338-8; ROBERTO SOARES BUGARIN; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/06/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1438684-4; JULIANE MOURAO SILVA FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438710-7; ANA PAULA PINHEIRO DE AMORIM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/06/2023; - 1438719-0; FABIANA BRAGA VIEIRA ONDANI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/06/2023; - 1438793-X; MAURO ADIL PEREIRA ALVIM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/06/2023; - 1438814-6; ALINE FLAVIA IRBER RAMOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/06/2023; - 1439101-5; EDNA BRAZ ROCHA DE SANTANA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1438506-6; DANIEL BASTOS CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/06/2023; - 1438580-5; HELIO BONA NETTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/06/2023; - 1438747-6; ERICA HANZEN PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/06/2023; - 1438947-9; DILMA MARIA DE ANDRADE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/06/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1434244-8; JOANA D'ARC PASSOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/06/2023; - 1434351-7; VERA LUCIA DE SOUSA REBELATO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434357-6; MARIA GEIZIVAN ARRAES PASSOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434360-6; ADAO BATISTA RIBEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434362-2; DANIEL RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434437-8; MEIRE BARRETO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2023; - 1434444-0; GLAUCIA CRISTINA DA SILVA MENEZES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2023; - 1434445-9; JOELMA MARIA GOMES PEDROSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434451-3; GLICE MARIA LINO JORDAO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434514-5; GILMARA NOBREGA DA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434559-5; JOSE MAURO DE SOUZA NUNES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1658916-5; CLESIO LUIZ DE CASTRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2023 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1438787-5; HUGO JOSE BASTOS PINHEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438821-9; ENIO BORGES RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1680242-X; GUSTAVO MONTEIRO DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1438575-9; CRISTINA OLIVEIRA MOTA LUZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438589-9; VANIA LONDRES MARQUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438812-X; MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA AGUIAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438884-7; DACIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/06/2023; - 1438936-3; CARLA LELIS ARANDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1439007-8; MARILEA DE OLIVEIRA GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1679789-2; ANA LUIZA LAROCCA RIGAILLO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 08/06/2023; - 1679865-1; ROGERIA ALVES TOSCANO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1679957-7; MARCIA ALVES SANTIAGO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1679994-1; ISABELLA VIEIRA DOS REIS CALCADO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680126-1; MARIA HELENA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/06/2023; - 1680290-X; ZILSE REZENDE FELICIANO MARTINEZ; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680360-4; NEURISANGELA PEREIRA DA FONSECA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680406-6; SHEISA CARDOSO FERREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680419-8; ALESSANDRO AZEVEDO QUIXABA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/06/2023; - 1680448-1; WANESSA ROSA PEREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 07/06/2023; - 1680514-3; KELEM CRISTINA DA SILVA LAGO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680517-8; LAIZ XAVIER ROCHA FIGUEIREDO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680646-8; MARIA GABRIELLA MOREIRA DE CARVALHO GAVINO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 21/06/2023; - 1686272-4; LETICIA GOMES PINTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 11/06/2023; - 1686310-0; DANIZETE DE MELO OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/06/2023; - 1686651-7; AMANDA VICENTE BRASIL; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/06/2023; - 1686758-0; LÍCIA MARIA FERREIRA BRITO CRUZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/06/2023 | 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1658707-3; MARGARETH RIBEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2023; - 1658729-4; ELETHEA CASTRO SOLON; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2023; - 1659141-0; UGO IZAU DE SOUZA MENDONCA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2023 | 8042-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1680196-2; ALAN HENRIQUE FERNANDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023 | 8043-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 1686394-1; MARIA LUCIA MELO MONTEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/06/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1438659-3; JONILDE SILVA OLIVEIRA CAMARA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2023 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686431-X; JULIANO ALVES BARBOSA; UNICA V; ANDRE; UNICA VI; 29/06/2023 | 8140-02 -

TECNICO ENFERMAGEM; - 1658191-1; JANAINA CAVALCANTE DE SOUSA JOSE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658262-4; GREICE ALEXANDRA DA SILVA BARROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658263-2; ADRIANA DIAS PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658266-7; JOSIAS PEREIRA DE SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658305-1; ALCERCE APARECIDA DA SILVA MOTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658309-4; DIOGO BRAZ DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658342-6; ALDENY BARBOSA DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658434-1; CLAUBER PAIVA MORAIS REGES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658455-4; LAISSA ALVES FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/06/2023; - 1658461-9; MARCOS ANTONIO DANTAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2023; - 1658472-4; TATIANE OLIVEIRA QUEVEDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658495-3; BEATRIZ MILENA BRITO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658540-2; LEDA ELIZEI SILVA FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679974-7; PATRICIA DE BARROS MARQUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680256-X; VANETE PEREIRA GOMES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2023; - 1680311-6; RONILDA NOGUEIRA FRANCA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680312-4; ELISDAIANE SOUSA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680320-5; ELIANE ALVES DE ASSIS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/06/2023; - 1680337-X; JOANA FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680357-4; MARIA DO CEU PEREIRA MONTENEGRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680378-7; CRISTIANE CHAVES COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/06/2023; - 1680395-7; JOANA D'ARC HILARIO DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680418-X; PAULO HENRIQUE RODRIGUES LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680474-0; MARIA DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680485-6; CLEIA PINHEIRO DE CASTRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/06/2023. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...: - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438381-0; MARLON JORGE NASCIMENTO SAMPAIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438427-2; MATHEUS CAETANO DE MATOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438462-0; MARCO ANTONIO SANTANA SOARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438853-7; JUSLEI ALEIXO ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0190062-5; LUCIANA SANTANA FERNANDES REVOREDO PRACA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0190208-3; POLIANA SOUSA DE ABREU; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2023; - 1658619-0; CAMILLA CUNHA DA SILVA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/06/2023; - 1676502-8; AMANDA DE ASSIS SILVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/06/2023 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0146174-5; HUMBERTO DE CARVALHO BARBOSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/06/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0190006-4; JULIANA CAVALCANTI DE OLIVEIRA AZEVEDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190343-8; DIEGO BRUNO MELO SOARES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 1438986-X; GERALDO MARQUES DA COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0190195-8; MARIANA AMORIM ALENCAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/06/2023 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0156080-8; DAVID BARBOSA SOUZA JUNIOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023; - 0156577-X; KELEN CRISTINA DAMASCENO REZENDE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023; - 0156588-5; ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434234-0; RAFAEL SERAFIM SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434242-1; MARIA JANETE FERREIRA DA CUNHA BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434243-X; ELISA CAMARGO DOS SANTOS SCARDUA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/06/2023; - 1434394-0; KELEN VIEIRA DE QUEIROZ MOREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434400-9; JEANNINE DE MORAES ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434410-6; ERIKA ALVES MARTINHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434413-0; LUDMILLA DOS SANTOS VAZ DE MELO TAVARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434473-4; JOAO MARCELO SANTOS EVANGELISTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434511-0; JANAINA CORTES SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434533-1; MAYARA MICHELLINE FRANCA FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/06/2023 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1679896-1; BEATRIZ SCHMIDT DA ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2023; - 1679973-9; CRISTINA RIBEIRO DOS ANJOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/06/2023 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0163734-7; CAROL NOGUEIRA DE RESENDE BARRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/06/2023 | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1676558-3; JANIO DONATO LOPES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/06/2023 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 0190159-1; DANIEL GOTTSCH; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2023; - 1438824-3; LUIS ANTONIO ALVES DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156458-7; ALEXANDRA DA FONSECA ALMEIDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2023; - 1438452-3; VALQUIRIA DE CARVALHO PACIFICO DE PAULA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438537-6; ANSELMO DE MENEZES CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/06/2023; - 1438538-4; ALINE DE SOUZA

CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/06/2023; - 1438660-7; MAISA MARTH DOS PASSOS DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/06/2023; - 1438726-3; ANA CAROLINA CARDOSO DE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1438789-1; GISLAINE PERES DE PINHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438838-3; HENRIQUE COIMBRA GUIMARAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438993-2; FABIANA FEITOSA CAVALCANTE AMANCIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1439054-X; FLAVIA CRAVO LOPES TAVARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1680446-5; LUISE VEIGA VIAN; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/06/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1438654-2; DANIELLE ALVES DE ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1438663-1; TAIS LUCIANA LACERDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/06/2023 | 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1680081-8; MARCELA REZENDE CANDIA DORO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/06/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1434295-2; IVANI DA CONCEICAO GOMES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434300-2; MARIANA LIMA RACHELLE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434304-5; DALVA MACHADO DE AGUIAR; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434306-1; SIMONE DANIEL DE ALMEIDA FRANCA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434332-0; KEILA HELENA SILVERIO TEIXEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 09/06/2023; - 1434450-5; MARINALDA CAMPOS DE ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434461-0; MONICA BARBOSA MOREIRA BATISTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2023; - 1434561-7; CHARLES LOUZADA RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/06/2023 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1438477-9; LIDIANNE COSTA GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438590-2; KEYLA DA SILVA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438616-X; DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA DANTAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438637-2; ARIANE DA CUNHA RIBEIRO FARIAS DUPIN; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438656-9; EUZINETE DOS ANJOS DE MATOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438685-2; JEANE DOS SANTOS SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438723-9; BRUNNO HENRIQUE KILL AGUIAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438764-6; CLEONICE PAIVA PINHEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438767-0; CLEZIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438849-9; SERENA FERREIRA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438891-X; LINDALVA TEREZINHA LEONEL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438966-5; VIVIVEN MARIE GERALDO ROSSLER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1686020-9; ELZANE DE SOUZA LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/06/2023; - 1686343-7; INELSON CHAGAS VIEIRA JUNIOR; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/06/2023; - 1686695-9; MARIA ELDETE MOREIRA DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/06/2023 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAÇÃO; - 1438615-1; MARCIA REGINA LUNA BAPTISTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686606-1; STEFANIE DE MORAIS BORGES EUSTORGIO; UNICA V; UNICA VI; 25/06/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658210-1; HELLEN VIEIRA DE ALENCAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658303-5; LILIAN DE SOUSA MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658437-6; ANA LUISA MAGALHAES DE OLIVEIRA COSMO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658475-9; MICHELI LACERDA DE ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1686592-8; DIANA MARIA DE JESUS SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/06/2023. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1434273-1; LEANDRO CAVALCANTE MARQUES DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434276-6; CHRISTIANO MOREIRA RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434310-X; WESCLEI BATISTA SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 15/06/2023; - 1434328-2; ENOQUE BATISTA FRANCA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434381-9; MARCOS ALBERTO LIMA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2023; - 1434557-9; CLARICE DE OLIVEIRA MELO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1680245-4; DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1686780-7; STHEPHANY CUNHA RODRIGUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/06/2023 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438354-3; WANDERSON RENE DE FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438386-1; ANTONIO ALESSANDRO SANTANA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438428-0; DIEGO DE CARVALHO MAIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438436-1; RONAN CARDOSO CORREA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438472-8; ANDERSON ANTONIO DA SILVA CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438482-5; MARCELO ANTONIO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438504-X; WILSON JOSE GUIMARAES JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438516-3; DEMIS DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438701-8; FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438734-4; WELDER COTA VALADAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/06/2023; - 1438848-0; MARLON RODRIGUES MENDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1679833-3; HENRIQUE GODOI RAMOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2023 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0190263-6; LUIS CEZAR LORO MOREJON; PRIMEIRA III;

PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190764-6; DIRCEU CASTRO PACHECO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/06/2023 | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1693179-3; FLAVIA NANCY HELENA CAZAROTTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/06/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1658187-3; TIAGO DAS CHAGAS MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1658574-7; VALTERDES SILVA NOGUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0156085-9; TOMIO MAURO TOGO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023 | 701038-01 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 0163621-9; MARCELO DE SOUZA E SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/06/2023 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1693151-3; THAYSE FERNANDES BORBA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/06/2023; - 1693166-1; CAREN LOPES WANDERLEI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 14/06/2023; - 1693186-6; WANEISSA PEREIRA DE ASSIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/06/2023; - 1693212-9; PRISCILA NAVES DOMINGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/06/2023; - 1693248-X; THALYA ANDERSON MIRANDA FELIX; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/06/2023 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0156141-3; RITA DE CASSIA MELLO MATOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023; - 0156346-7; MONICA MARCIA MADEIRO LEITE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0190450-7; MARIA CECILIA RODRIGUES MAGALHAES ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 04/06/2023 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0156138-3; SANDRA NICOLAU SARATY; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1438585-6; ALEXANDRE MAGLIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1438623-2; EULA LEISLE BRAZ LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1679971-2; IRIUS ARTHUR GONCALVES LUCIO BATISTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/06/2023; - 1680128-8; ERNESTO GUTEMBERG GIOVENARDI LIMA E SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2023; - 1680135-0; ANA PAULA BARBOSA VIANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2023; - 1680165-2; FERNANDA SOARES MACHADO CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2023; - 1680253-5; GERMANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA PETRI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2023; - 1680266-7; DANIELLE EVELINE VILAS BOAS GUMIEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/06/2023; - 1680324-8; DANIEL SANTOS RODRIGUES MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/06/2023; - 1680387-6; WALESKA PALHARES PIRES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 08/06/2023; - 1680412-0; AREDA DE PAULA ALMEIDA LEITAO MUNIZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/06/2023 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1693121-1; MARILIA AZEREDO ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 14/06/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434393-2; ADAIR JOSE DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434395-9; ANNELISSA ZORZETO RODRIGUES DE ABREU; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/06/2023; - 1434396-7; IVONISE SAMPAIO DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/06/2023; - 1434405-X; CLOVIS MARCIO DE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434409-2; ADRIANA MARCIA FARIA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434416-5; CAROLINA MASTRODOMENICO MAGDALENA GAROTTI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434417-3; MARCOS BARBOSA PAINS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434420-3; CRISTIANE PIRES AVELLAR NAVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434494-7; BERNADETE ARAUJO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2023; - 1434501-3; DARLENE DOS ANJOS ARAUJO VIEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434550-1; ROSYLENE QUEIROZ MARIANO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434551-X; DAIANA DALLA ROSA ANICETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434555-2; SANDRA LUZIA FALCE GARCIA LANZIOTTI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1680037-0; AMANDA PINHEIRO SAID; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/06/2023; - 1680187-3; IVELLISY CRISTINA SILVA DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2023 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1693111-4; JUSSARA APARECIDA COSTA BRANDAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 07/06/2023 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0143323-7; JORGE JOSE ALVES JUNIOR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/06/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156016-6; ANA LUCIA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2023; - 1438508-2; MARA OLIMPIA MACHADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/06/2023; - 1438621-6; MARIANA PAIS DOS SANTOS ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/06/2023; - 1438713-1; ANA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1438792-1; LAYS BURITI GARIERI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/06/2023; - 1438835-9; ELIENE SOARES DE PAIVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/06/2023; - 1438997-5; JESLAINE DA SILVA ALVES VIANA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1438817-0; GABRIELA FERREIRA DIAS BERTASSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1659310-3; DAIANNE RODRIGUES MOTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1680136-9; EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1438634-8; ALINNE DE PAULA CARRIJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1434307-X; ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434324-X; ANDREA FONTENELE DE PAULA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434347-9; LUCINEIDE CARLOS DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434353-3; ADRIANA ANJOS DE SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434361-4; CLEONI DOS SANTOS LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434365-7; MIRIAM

ROSA DE FREITAS DE MORAES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434368-1; VANIZETE DIAS PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434442-4; GRACILIENE DE JESUS FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434447-5; ELIANA PEREIRA DA ROCHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434464-5; ELIANE PEREIRA DOS ANJOS MARTINS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434529-3; SELMA RAEILIANA ALVES DO NASCIMENTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0135819-7; LUCIMAR GOMES DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/06/2023 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1438636-4; SARA PEREIRA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1438587-2; CLAUDIA DA COSTA DANTAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438592-9; ADELAIDE OLIVEIRA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438724-7; LUZMARINA RODRIGUES MARCAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438757-3; LARISSA CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/06/2023; - 1438759-X; LUCIANA DE SOUZA PALMEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438770-0; ALILIANE PEREIRA DE SOUZA MONTEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438771-9; JOELMA MOREIRA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438801-4; ANDERSON MONSUETH ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1439009-4; LUCIANA DA SILVA LEMOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1439045-0; CARMEN LIMA DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1679781-7; BIANCA MATIAS SILVA SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1679783-3; RENATO MEDEIROS GOMES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680013-3; ALINE MARTINS DA COSTA PORTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680035-4; EDMILDA LEAL DE SOUSA VIEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680115-6; ANGELA MARIA DA C S DO COUTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680138-5; CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680209-8; CLEANE SILVA PILOTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680264-0; ANDREA ASHIHARA DE FREITAS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680270-5; POLLYANNA LUIZA RIBEIRO DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680362-0; JUSSARA CRISPIM DA SILVA RODRIGUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1686260-0; JANAINA DE LIMA PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/06/2023; - 1686488-3; ANDREIA RESENDE FIUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/06/2023; - 1686795-5; ABIGAIL COSTA ROSA MIGUELINO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/06/2023 | 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1658797-9; OTAVIO AUGUSTO SEVERINO LISBOA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2023; - 1658980-7; ALEXANDRE ALVES SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2023 | 8042-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1693348-6; TIAGO CASTRO DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/06/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0190828-6; JACYARA CARNEIRO LOPES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 11/06/2023; - 1438878-2; CLEIDE FERNANDES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1686654-1; ROSILENE ALVES DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/06/2023; - 1686753-X; RAIMUNDA LOPES FERREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/06/2023 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1438578-3; JANAINA DE SOUZA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438625-9; JULIANA LIRA SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438646-1; JACQUELINE PEREIRA MELO DUARTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8060-03 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1686796-3; DEBORA NASCIMENTO DE CARVALHO SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/06/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686475-1; PAULO CEZAR TAVARES RODRIGUES; UNICA V; UNICA VI; 26/06/2023 | 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1680076-1; ELIENE DE ARAUJO SILVA PERONICO; UNICA VI; UNICA VII; 05/06/2023 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686245-7; KELIA CONCEICAO PAIM; UNICA V; UNICA VI; 21/06/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658036-2; SHEILA SOARES VILAS BOAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658037-0; ELCIRAN SOUZA SANDES DOS REIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658087-7; MIRIAM PEREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658089-3; ELLEN SAMIA ALMEIDA FIRMINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658139-3; BRUNNA DAYANE FELIX DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658140-7; NAYARA FABIANY ALVES COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658185-7; LEANDRO BATISTA FERREIRA LIOMERIO GONCALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658196-2; ANNA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658215-2; FLAVIA LEITE LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658224-1; SELANIA RUBIA ALVES BEZERRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658226-8; KARLA CRISTINA ROBERTO DE LIRA MAMED; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658228-4; ERICA CRISTINA FONTENELE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658241-1; DAVID TAVARES RODRIGUES CARDOSO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658252-7; ALESSANDRA SOUZA DE CARVALHO DO VALE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658260-8; PRISCILLA BATISTA TOYODA DE MENEZES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658272-1; THAIS RODRIGUES DE ASSIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2023; - 1658296-9; JOANA BESERRA DA SILVA MOTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; -

1658331-0; LUCIENE SILVA DA FE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658334-5; IVANILDA ALVES PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658396-5; MARINALVA GOMES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658412-0; ROSIMERY NASCIMENTO ARAUJO SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658445-7; SOLANGE MENEZES MACHADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2023; - 1658448-1; MONICA MARCIA DOS SANTOS LAURINDO GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658458-9; ELKE ANNE GOMES BRAGA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658459-7; JANAINA VIEIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658464-3; EDINALVA ROSA DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2023; - 1658473-2; CLAUDIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658517-8; CLAUDILENE DE SOUSA AECIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658518-6; NILAIDE AMORIM DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658534-8; ANA ROBERTA RODRIGUES DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658889-4; CAMILA FEITOSA OLIVEIRA MAIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/06/2023; - 1659073-2; LETICIA DE SOUZA FOLHA BOMFIM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/06/2023; - 1659143-7; ALIANE PEREIRA CELESTINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/06/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680114-8; LUCIMAR ALMEIDA DE SALES DE CARVALHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680197-0; DANIELLE DA SILVA COELHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 08/06/2023; - 1680230-6; ALINE PINHEIRO DE ARAUJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2023; - 1680232-2; CELIA BATISTA CASTELO BRANCO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/06/2023; - 1680278-0; ALVANDO OLIVEIRA LOPES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 13/06/2023; - 1680294-2; EVANILDA NUNES DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680299-3; SILVANA GONCALVES AGUIAR DE SOUSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/06/2023; - 1680351-5; RACHEL ACACIA DE MELO DUARTE LUCAS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680408-2; SANDRA REGINA AMORIM; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 08/06/2023; - 1680475-9; LUCIANA APARECIDA SOARES JORDAO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 13/06/2023; - 1686341-0; CARLA MARQUES DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/06/2023; - 1686653-3; SANDRA MIRTES PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/06/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE; - 1434278-2; GICIANE ROCHA PINHEIRO SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434325-8; BRUNO DE MORAES ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434333-9; MARCOS AURELIO COSTA DIAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434336-3; BRAUN LOPES SOARES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/06/2023; - 1434373-8; LARISSA CRISTINA GOMES DOS SANTOS SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE; - 1438306-3; LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA CUSTODIO MACIEL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438312-8; JOSE DAVID PEREIRA FARIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438333-0; DANIEL MORAIS DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438399-3; JOSE DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438422-1; THIAGO DE JESUS DE LANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438423-X; NERIVALDO CARDOSO DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438432-9; PAULINO NEVES CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438451-5; JANIO LUIZ DA SILVA AGUIAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438484-1; FABIO DE SOUSA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438501-5; MARCIO EMIDIO DA SILVA MELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438529-5; JOSE GERLANDIO DE PAIVA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438780-8; EDSON ENEAS OLIVEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0190789-1; CELSO RICARDO MARTINS PRANDINI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0190314-4; HALINA CARVALHO ALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1658611-5; PAULA ANGELA CUNHA E SILVA LINS DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/06/2023 | 701026-01 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 0189951-1; GUSTAVO EMILIO ROMANHOLO FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0156735-7; JOAO LUIZ VINHAL JUNIOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680473-2; DAMARIS ARAUJO PEIXOTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/06/2023 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0156087-5; DANUSA ALVES GONCALVES MOTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434503-X; DOUGLAS GALVAO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434403-3; ERIKA MAURIENN PINHEIRO DE FRANCO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1680111-3; JULIANA CARNEIRO DALLABRIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/06/2023; - 1680379-5; ATAUALPA MACIEL SAMPAIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/06/2023 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1680236-5; ANDRE LUIZ FERREIRA CORDOVIL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2023 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 0188587-1; ELDER GOMES LEITE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2023; - 1438655-0; DANIELA DOS ANJOS MINDURI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/06/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156144-8; ANGELA MARIA PESSOA LISBOA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2023; - 0156487-0; ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I;

PRIMEIRA II; 30/06/2023; - 1431843-1; ANGELITIA CAMPOS BANDEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438448-5; ERIKA KAREM GOMES DA SILVA ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438490-6; ANDRE GOMES AMORIM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438532-5; HANYA SILVA ABDEL HAMID MUHAMMAD; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/06/2023; - 1438574-0; DANIELA CAROLINA DA SILVA COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/06/2023; - 1438601-1; LUCIANA APARECIDA NOGUEIRA GUEDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/06/2023; - 1438618-6; ELISANGELA DA SILVA CARNEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/06/2023; - 1438650-X; ALINE CRISTINE DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438662-3; ISABELLA DE ALENCAR MAIA BEZERRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1438693-3; IRLAINE DE OLIVEIRA SANT'ANA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1438722-0; CHARLENE PAULA RABELO DE MORAIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/06/2023; - 1438799-9; TASSIA CECILIA PEREIRA GUIMARAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438834-0; LENY VICENTE BARBOSA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438841-3; LAURA FERNANDA PEREIRA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1438843-X; ALINE ARAUJO DO NASCIMENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1665434-X; LUIZ CANDIDO LUSTOSA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/06/2023; - 1679972-0; MATHEUS EMIDIO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/06/2023; - 1680390-6; DENISE RAMOS RANGEL BOLZAN; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2023 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1693112-2; KAROLLYNE CARVALHO DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 07/06/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1438846-4; LIGIA AGUIAR SALOMAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 7141-02 - BIOMEDICO; - 1680293-4; MARIA CLARA DE SOUZA BIZINOTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/06/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1438595-3; LUIS GUSTAVO FERNANDES DE FIGUEIREDO DA FONSECA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438628-3; ALINE DA GAMA CAMPOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/06/2023; - 1438705-0; MICHELLE SALERMO DE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/06/2023; - 1438879-0; SIMONE APARECIDA DE QUEIROZ ROSSIGNOLI MARQUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1679913-5; ANNA CAROLINA GONCALVES ALBINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/06/2023; - 1680124-5; TATIANE CRISTINA SOARES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1434289-8; SUZANA APARECIDA PEIXOTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 08/06/2023; - 1434290-1; SONIA MARIA DE SOUZA BARBOSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 08/06/2023; - 1434296-0; RAILTA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434297-9; CLEIDE PEREIRA DA CHAGAS GONCALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434299-5; RUBIA ROSA GONCALVES SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434301-0; LUCIA ELENE DA SILVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434318-5; LORENA RODRIGUES DE ALMEIDA LEITE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 15/06/2023; - 1434322-3; SIMONE RODRIGUES LEITE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434352-5; CREUZIONICE BARBOSA BRITO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434358-4; SANDRA CAVALCANTE DE MIRANDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434359-2; ANGELA LOPES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 14/06/2023; - 1434364-9; ROZELI MOREIRA GOMES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434366-5; MARINA AUGUSTA DE JESUS SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434422-X; VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 14/06/2023; - 1434423-8; WESLEY JOSE DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 14/06/2023; - 1434424-6; ERINEIDE DE SOUSA ROCHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 14/06/2023; - 1434439-4; CLEONICE PEREIRA RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434449-1; WELLINGTON FRANCISCO BUENO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434454-8; MARIA APARECIDA DE FARIAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434456-4; LILIAN LIMA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434474-2; SONIA MARIA FRANCISCA DO PARAIZO SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434481-5; MARISA DE OLIVEIRA SILVA LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434482-3; GEUSANY DE ALMEIDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434483-1; MARIA DIVINA DIAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434520-X; IVONETH RIBEIRO CAMPOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434531-5; JONAIR JOSE DO PRADO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434535-8; MILVANA PEREIRA ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/06/2023; - 1434573-0; ROSA MARIA DOS REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2023; - 1434580-3; KESIA DE PAULA LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434589-7; IONE NUNES CAMPOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1658594-1; VILMA CLAUDIA RODRIGUES SOARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/06/2023 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1438619-4; DANIELLE DOS REIS VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438680-1; KARINA APARECIDA DOS REIS FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438686-0; VALDILEIA GOMES DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438706-9; CLAITON CANDIDO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438778-6; ZILDA BARBOSA DOS SANTOS ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438783-2; ROSANGELA RIBEIRO DE ALCANTARA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438975-4; ROMERIO DA TRINDADE SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438994-0; DANIEL LUIZ SOUSA CORREA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1439099-X; DIOGO LUCENA GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8020-03 -

ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1680546-1; MARCIO TEIXEIRA DA COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 08/06/2023 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1438523-6; VANIA ALVES OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438642-9; CLEUSMAR DE JESUS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438669-0; JOSE JUAREZ DA CUNHA CAIXETA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438694-1; HELAINE CRISTINA CAMPELO MENDES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/06/2023; - 1438696-8; VANESSA ARAUJO MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438721-2; LEANDRO MARCAL DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438765-4; ELIENE FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438766-2; CHRISTYANNE MEISTER SIMAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438790-5; GENICE MARIA DA CONCEICAO SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438803-0; CAROLINE DE SOUSA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438886-3; VIVIANE KELLY SARAIVA ANDRADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438888-X; PATRICIA BARBOSA DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438940-1; AMANDA PEREIRA DA SILVA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1680067-2; IMMAN NASER; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023, ; - 1680141-5; SAMED NASER; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680146-6; ZULEIDE MARIA DE ARAUJO MIRANDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680345-0; ROSANA FERREIRA DE MORAIS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680518-6; MARINA RODRIGUES DE JESUS SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680521-6; JOSE PATRICIO NETO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 13/06/2023; - 1686395-X; KELI CRISTIANE MARQUES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/06/2023 | 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1658646-8; DAVI LIMA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2023; - 1658727-8; SIMONE BEZERRA DE ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2023; - 1658790-1; ANGELA MARINA LOPES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2023; - 1658793-6; JOSE CRAVEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2023 | 8043-01 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 0163892-0; NAILTON CAVALCANTE DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/06/2023 | 8043-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 1686579-0; MAGNA SILVA FERREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/06/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1438643-7; AUCIONEIDE RAMOS DA MOTA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438690-9; CLEIDE SOUSA AMORIM CUSTODIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438968-1; LELIANE OTSUKA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1658616-6; EVILY CAETANO DE LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/06/2023 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1686286-4; KAROLINE CABRAL DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 25/06/2023; - 1686800-5; CARLOS FAGNER CHAVES VIANA DE VASCONCELOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 25/06/2023; - 1693106-8; FERNANDA ESTEVAM SOBRINHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/06/2023 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1438890-1; JHEMILA DE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8060-03 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1686472-7; ADRIELLE LUIZA ALVES DA SILVA GOMES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/06/2023; - 1686852-8; JORDANNA SANTOS MONTEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/06/2023 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686265-1; SAMIA CARDOSO SILVEIRA SANTOS; UNICA V; UNICA VI; 19/06/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658026-5; PAULO HENRIQUE DIAS LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658085-0; REGIANE LIMA PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658088-5; SARAH TAVARES DE LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658213-6; DELSON JACINTO PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658220-9; SUIANNY PASSOS RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658230-6; RENATA CONCEICAO OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658238-1; ANA ALVES RAMOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658244-6; MARILIA MIRIAM MEIRELES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2023; - 1658258-6; CAMILA SOARES FORTINE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658264-0; CRISTIANE ALVES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658275-6; DEBORA CARLA GARCIA MARQUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658277-2; AMELIA ROSA NEVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2023; - 1658281-0; LUANA FERREIRA FIGUEIREDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658282-9; CLEID PEREIRA VASCONCELOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658295-0; GLEICE RODRIGUES DA SILVA GUIMARAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658320-5; PAULICEIA CARVALHO DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658326-4; FERNANDA PEIXOTO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2023; - 1658344-2; VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA GUEDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658388-4; CRISTIANE CARLOS DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658398-1; ELTON COSTA RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658416-3; JAMILE KELEM SILVA GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658417-1; SIMONE CRISTINA RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658418-X; MATILDES FIGUEREDO DA COSTA LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658423-6; GRAZIELA NUNES DA SILVA RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658449-X; MONICA DE OLIVEIRA SANTOS FREIRE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658452-X; REINILTON CAMILO DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV;

06/06/2023; - 1658453-8; JOSE PEDRO ARAUJO NETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658463-5; MARISA GOMES RESENDE PACHECO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658465-1; JULIANO FERREIRA DOS REIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2023; - 1658468-6; WASHINGTON DA SILVA FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658469-4; LEIDIANE LIMA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658494-5; BIANCA PATRICIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658520-8; ALMEZINDA DUARTE DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658536-4; ZILDA DE ARAUJO BARRETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2023; - 1658539-9; WANILDES REPEZZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658553-4; CLAUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658589-5; TANAJARA OLIVEIRA SAVI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/06/2023; - 1659159-3; LAURA BARCELOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/06/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658084-2; MARIA HELENA DIAS FARIAS ARAUJO PAULINO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2023; - 1680105-9; PATRICIA DE OLIVEIRA CASTRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680183-0; CAROLINA ALVES DE CARVALHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680284-5; ELISSANDRA DE AGUIAR ARAUJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2023; - 1680301-9; IURE BALBINO DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 08/06/2023; - 1680306-X; LARISSA MATIAS TEODORO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680334-5; RODRIGO BALIEIRO SERRAO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680355-8; IRINA BARBOSA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680385-X; DANIELLE VIEIRA MACIEL; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/06/2023; - 1680399-X; ANA PAULA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680400-7; RITA DE CASSIA PANTOJA LEO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680404-X; ANA DIVA MENEZES LIMA FARIAS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 13/06/2023; - 1680437-6; ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/06/2023; - 1680456-2; MICHELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680467-8; FABIANA ALVES DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1686611-8; DANIELA VASQUES DE CERQUEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/06/2023. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0179620-8; REINI DE SOUSA FARIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 22/06/2023; - 0190089-7; MARCO AURELIO RODRIGUES MUNIZ; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/06/2023; - 1434260-X; MYRELLA FREITAS FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434277-4; ANGELA LUSTOSA BORGES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434284-7; BARBARA SALES FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434291-X; VIVIANNE DANTAS DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434292-8; ANA CLAUDIA SANTANA FLORES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434340-1; JUCILAINE PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1438583-X; MARY JANNE REGO GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438596-1; LEANDRO MORAIS DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1680366-3; MIRIAN PEIXOTO GRASSI; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1686456-5; CLAUDIO LODI; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/06/2023 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0131037-2; ANA CRISTINA PALHANO ARANTES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 12/06/2023 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438309-8; KLEBER DE OLIVEIRA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438317-9; HELDER DA SILVA SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438324-1; ALISSON DE SOUZA CRUZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438364-0; ADAUTO LOPES MOURAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438383-7; SALOMAO DE PAULA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438394-2; DEMICIO MACIEL PINTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438411-6; LEONARDO LIMA MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438435-3; OTAVIO FERNANDES CAMARA JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438442-6; JUSCENI DA CONCEICAO LELA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438473-6; DIECSON DE ANDRADE SANTANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438483-3; LEONARDO MOREIRA ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438522-8; WERLY DA SILVA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438579-1; ROMERO MARCOS PEREIRA AMORIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438610-0; RONALDO MACARIO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438809-X; BRUNO MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438912-6; RONILDO LAVRISTA BORGES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023 | 6010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438514-7; NATAL PEREIRA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0190671-2; EUDES FIRMINO DO AMARAL SOBRINHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/06/2023 | 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0190623-2; RONALD LOBATO CARDOSO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190708-5; WILSON ALVES ARRAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0163744-6; AMANDA XAVIER BARROSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/06/2023 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0190415-9; LEILA VILLAS BOAS ROSSET; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190643-7; MADSON VIEIRA ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701023-04 - MEDICO -

CLINICA MEDICA; - 0146030-7; ANA MARIA DE QUEIROZ TELLES GRIJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/06/2023; - 0146186-9; LISYA MARCIA DE MELO LEITE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/06/2023 | 701025-01 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0190103-6; ANA RACHEL TEIXEIRA BATISTA CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190144-3; LARA BENIGNO PORTO DANTAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190630-5; MARIANI CARLA PRUDENTE BATISTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/06/2023 | 701026-01 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 0190372-1; KANDICY VANNA ALBUQUERQUE CAVALCANTE FORTALEZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0156040-9; CLARISSA BARROS ALVARENGA IAMAGUTI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023; - 0156079-4; SHEYLA WALESCA ALVES DANTAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023 | 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0190287-3; NATALIA CORREA VIEIRA DE MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190545-7; LUCIANA CRUVINEL DE ALBUQUERQUE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 1439184-8; ANDREA JAIME MENDANHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1680098-2; FERNANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA VASCONCELOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2023 | 701036-01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0190137-0; AURELITA DE ASSIS FORMIGA TEODULO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190445-0; ANDRE ARAUJO PINHEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190470-1; DAISY BRITO MONTEIRO DE CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1680216-0; LEONARDO CARVALHO SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/06/2023 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1676477-3; SAMIR CUNHA COURRY MOREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 23/06/2023 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1693141-6; RENAN ANTONIO QUINTINO DE ANDRADE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 03/06/2023 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0148882-1; MARCOS BETHAMIO DE ALMEIDA FERREIRA FILHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/06/2023; - 0155750-5; VINICIUS DIAS CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0190441-8; ELAINE CRISTINA REY MOURA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190504-X; MARNE RODRIGUES PEREIRA ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/2023; - 0190554-6; GIULIANNA DE SOUSA ARAUJO FELIZOLA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190788-3; ANDREIA CARVALHO DE MELLO FARIA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1676509-5; BARBARA RIOS VELLASCO DE AMORIM VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/06/2023 | 701042-01 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0190035-8; ROMEU DE OLIVEIRA CUNHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/06/2023 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0145992-9; BRUNO LUIS BARBOSA CHERULLI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/06/2023; - 0146011-0; ROGERIO POVOA DA CRUZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/06/2023 | 701044-01 - MEDICO - RADIOTERAPIA; - 0190755-7; WENZEL CASTRO DE ABREU; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0146053-6; ANDREA SIMONE RODRIGUES DIAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/06/2023 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0190424-8; RAFAEL SAMPAIO DE ANDRADE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0189933-3; MARIANA REGIS JANSEN JOHN; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190346-2; MARCAL RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 1438518-X; FABIANA MESQUITA DE CARVALHO RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1438525-2; ADRIEL EMERICK LOPES DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1438872-3; MARCIO TULIO RODRIGUES COURRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1438889-8; GUILHERME FLAVIUS LISBOA MAGALHAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1438989-4; THIAGO DE PAULA ROSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680153-9; LUISA HELENA GONCALVES DE TOLEDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/06/2023; - 1680331-0; DANIEL SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/06/2023 | 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1693071-1; CAMILA CARLOS SEIXAS FOGACA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/06/2023 | 701081-02 - MEDICO-HEMATO.E HEMOTERAPIA; - 0190489-2; AVELINE DA COSTA AZEVEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434398-3; MILENA REIS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434401-7; KALINE FURTADO CANDIDO ALSINA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434415-7; ANDREIA DE AQUINO MARSIGLIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2023; - 1434429-7; ANDREA AMARAL SOARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434430-0; ALINNE DE ALMEIDA MENDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434472-6; TIEMI NAKANDAKARI DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434476-9; IRIS MARIA GOMES DE SENA XAVIER LODOINIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434492-0; DENISE PEIXOTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434508-0; FABIANE BORGES MACHADO RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434519-6; ADRIANY LEAO LEMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434522-6; ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434542-0; MARA CRISTINA MOURAO MARQUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434546-3; DALLYDA NOGUEIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434547-1;

ANDRE LOPES DE PAULA BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434553-6; RENEE RABELLO MIRANDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434509-9; VIRLENE CARRILHO NEPOMUCENO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434513-7; KARINA VIEIRA DORNAS GALAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023 | 7040-02 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO; - 1680120-2; MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2023 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0135686-0; ROSANGELA MARIA LINARES PRESOTI; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/06/2023 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1439190-2; JOSIANE TAVARES DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/06/2023; - 1439244-5; PRISCILA LEITE BITTENCOURT; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/06/2023 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 0190100-1; CLAUDEMIR ANTONIO DE SA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2023; - 1438543-0; SAMIA CRISTINA DE MELO ARRUDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1438626-7; PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0155753-X; GLEIDE ARAUJO CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2023; - 0156038-7; RUBIA MARCIA CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/06/2023; - 0156481-1; LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/06/2023; - 1438434-5; JULIANA THALITA CARVALHO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438535-X; JULYANNA DE OLIVEIRA MENDONCA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/06/2023; - 1438541-4; EMI TSUCHIYA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/06/2023; - 1438542-2; DANIELA AIRES CARNEIRO OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/06/2023; - 1438567-8; MURILO PEREIRA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438627-5; THAIS MONTEIRO DIAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/06/2023; - 1438639-9; LAYARA PAIVA LISBOA NASCIMENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 21/06/2023; - 1438665-8; ADRIANA BALDUINO LOPES DE CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438689-5; ELIDA DINIZ VAZ DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/06/2023; - 1438708-5; NAYARA GOMES BRITO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/06/2023; - 1438711-5; MARIA NARJARA ALVES MACEDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/06/2023; - 1438714-X; JANE FERREIRA GUIMARAES AMARAL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438725-5; NADYA REGINA LEAL ROCHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/06/2023; - 1438730-1; CAMILA CANDIDA BARBOSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/06/2023; - 1438732-8; TATIANY LOPES DE URZEDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/06/2023; - 1438769-7; JUREMA PAIXAO DOS ANJOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438774-3; TATIANA CAMILA CASTRO E SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438782-4; MARIA THEREZA FONSECA SANTOS GUEDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1438796-4; CRISTINA DANTAS NASCIMENTO DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/06/2023; - 1438800-6; VANESSA ARAUJO FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/06/2023; - 1438811-1; ELAINE CRISTINA SANTANA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438819-7; ERIKA GOULART RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/06/2023; - 1438820-0; RAFAEL DAMACENA DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/06/2023; - 1438830-8; LUDMILA DA SILVA MACHADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/06/2023; - 1438833-2; MARCIO LINS CLAUDINO DUARTE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/06/2023; - 1438839-1; GISLANE SOARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/06/2023; - 1438844-8; CASSIANA ARANTES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/06/2023; - 1438900-2; CLEOSIETE SOUZA DE ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/06/2023; - 1438934-7; VANCLEIA VIEIRA DA CONCEICAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/06/2023; - 1438942-8; VERONICA FERNANDES VICENTINI LOBO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438998-3; LAURYANA SILVA MACHADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/06/2023; - 1439000-0; JAQUELINE PEREIRA MOTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1439085-X; OSMANE DAMIANSE ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1438697-6; SHEILA CARVALHO RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1679960-7; ADAO CHARLES GOMES LUZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/06/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1438854-5; RAQUEL PEREIRA COTA RABELO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1439422-7; ROSIANNE MENEZES DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 7141-02 - BIOMEDICO; - 1679905-4; JOYCE DE MELO MOREIRA CURTI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1438629-1; MARIA APARECIDA MOREIRA COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/06/2023; - 1438653-4; MARIANA VARELA DE AVILA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438718-2; LETICIA PEREIRA RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438762-X; PATRICIA BASTIANI TEIXEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438946-0; SAMUEL PARK KIM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438953-3; ALYA REIS MOTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438954-1; RICARDO GONCALVES DIAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/06/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0146045-5; CRISTIANE MARIA DE JESUS SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 25/06/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1434252-9; MARIA RODRIGUES DA SILVA DE MORAIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434294-4; EDEZIO FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434298-7; MARLICE RODRIGUES DE JESUS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434302-9; RENATA GALVAO DA SILVA PESSOA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434320-7; LUCIMAR OLIVEIRA LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434363-0; NILDA SILVA DE CASTRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; -

1434367-3; LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434434-3; PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434438-6; SIRLEIDE FARIAS DE ALECRIM RIBEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434446-7; ROSIMEIRE LIRA CAVALCANTE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434453-X; MAGNA KLESIA DE OLIVEIRA LOPES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434455-6; TATIANA DIAS DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434457-2; WASHINGTON JOSE DE SANTANA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434458-0; FRANCISCO MARCOS RIBEIRO DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2023; - 1434460-2; JOSEFA MARIA VITORIO CALIXTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434465-3; EDINA MELO CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/06/2023; - 1434469-6; LIDIJAINIE VIEIRA FERREIRA NAVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434477-7; SUNAMIR DA SILVA LINO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434486-6; CELMA DE CARVALHO DE MOURA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434488-2; CLEIDEMARY SIMONY DOS SANTOS OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434493-9; PATRICIA ELEIDE DA SILVA SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434495-5; CYNTHIA CANDEIA BOSE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434498-X; ROSANGELA FORMIGA PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434500-5; ADELINA EVANGELISTA DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434517-X; RITA DE CASSIA FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434524-2; ALEXANDRA FERNANDES RODRIGUES DE AGUIAR; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434528-5; MARIA DAS NEVES PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434585-4; LUZIMEIRE AMARAL BRASILEIRO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0135851-0; ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/06/2023; - 0143767-4; LUCIENE MASCARENHAS SOARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/06/2023; - 0143768-2; DAIANA ALVES DE SIQUEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/06/2023 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1438464-7; JACKELYNE DA SILVA DANTAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438545-7; HUGO DE CASTRO ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438546-5; RONALDO VALDIVINO OLIVEIRA LOURENCO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438611-9; MARIA ALICE BARROSO DE MELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438731-X; ROGERIO FONTENELE TEMOTELO FILHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438741-7; SAMUEL ALVES MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438822-7; CESAR BOSCO CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438852-9; LEONICE MARIA GEISEL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438962-2; JOSE CLAUDIO RODRIGUES MOREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1680335-3; ALEX OLIVEIRA DA CRUZ; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1438478-7; MARIA GABRIELLA MOREIRA DE CARVALHO GAVINO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438480-9; ELAINE CORDEIRO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438524-4; BARBARA LILIAN ARAUJO CORDEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438735-2; NEIDYARA SILVA DE ARAUJO RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438742-5; SOLANGE ANDRADE DE FIGUEREDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438752-2; ELENICE MARTINS DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438753-0; WALNICE MARIA MESQUITA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438755-7; MONICA SERAFIM FALCAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438756-5; MARILEIA JOSE DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438758-1; ANA BEATRIZ MORAES BERNARDES CAMILO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438768-9; TAYANE FERNANDES MOTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438772-7; CARLOS AUGUSTO FELIPE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438776-X; POLLYANNA CRISTINA CAMPOS DE REZENDE COELHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438815-4; FLORENI GOMES ALVES DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438893-6; MERILANE DA SILVA MATOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438996-7; MARINA CARVALHO MENDES ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1439003-5; LUZENIRA ALVES DE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1439008-6; AMANDA COUTO DA SILVA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1439063-9; RENATA DE MELLO OLIVEIRA FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/06/2023; - 1439064-7; CINTHIA MARIA RIBEIRO LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1439128-7; FABIANA SILVA RIBEIRO DE PAULA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1679834-1; ALEXANDRE SAMPAIO DONATO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1679839-2; VENIA CONCEICAO PAIM; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1679857-0; LETHYCIA MARA ILDEFONSO DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/06/2023; - 1679861-9; ALESSANDRA GOMES CABRAL; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1679964-X; PATRICIA RAQUEL DE SOUZA COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1679991-7; JULIANA ALVES BACELAR; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1679992-5; LUANA BARBOSA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680012-5; REGIANA DE LIMA DANTAS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680026-5; ELIANE LEOCADIO MARTINS RODRIGUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680030-3; ARETUZA DA SILVA FIGUEREDO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680042-7;

HELISANDRA LEOCADIO MARTINS MACIEL; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680090-7; GEILMA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680113-X; ISABELA FERREIRA DE ALMEIDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680164-4; CARLA MICAELA DA SILVA ARAUJO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680195-4; ANDRE WAGNER DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680217-9; ADRIANA DE FATIMA HOLANDA FIALHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680233-0; PAULA LARISSA TEIXEIRA DE ALMEIDA DINIZ; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680258-6; JULIANA MENDES CARNEIRO REZENDE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680315-9; PEDRO AUGUSTO GOMES RORIZ JUNIOR; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680327-2; SARAH SOUZA ALVES PEREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680330-2; FERNANDO LOPES DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680380-9; WILLIAM FALCAO DE ALBUQUERQUE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680389-2; RUBENS NUNES LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680396-5; CECILIANA LOPES MORENO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680425-2; PAULA LUANA COELHO OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680438-4; PATRICIA TERESINHA FERNANDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680462-7; ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680463-5; ROSANA MAYUMI YUKI; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1686689-4; IVANILDE OLIVEIRA LISBOA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 25/06/2023 | 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1658728-6; LUCELIA MARIA LIMA SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2023 | 8042-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1658644-1; MARGARETE RODRIGUES RAMOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2023; - 1658645-X; GLEIDE CRISTINA MACHADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2023; - 1693253-6; RODRIGO ARAUJO GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/06/2023 | 8043-04 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 0143719-4; CARLA ANDREA MACHADO BORGES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 19/06/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1439076-0; MARIA APARECIDA DE CARVALHO DE MORAIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1680435-X; CLEDSON ALVES DIAS; UNICA VI; UNICA VII; 05/06/2023 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1438571-6; VANESSA DOS SANTOS ASSUNCAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438649-6; SANTELMA CARLOS PINHEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686242-2; DYOGO FERRAZ MAGALHAES; UNICA V; UNICA VI; 21/06/2023 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686574-X; SUELEN SANTOS DA SILVA; UNICA V; UNICA VI; 28/06/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658022-2; DILVAN DOS ANJOS MUNIZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658028-1; EDNA BONFIM DOS REIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658030-3; KENIA LOPES RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658086-9; KELANE SOARES DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658193-8; LEANNA MELO XAVIER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658222-5; ELISANGELA DA SILVA RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658225-X; JANETE NERES FREIRE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658231-4; ELAINE DA SILVA ALVES SOBRINHO DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658239-X; ALEXANDRA GUEDES FUKUCHI CORADO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658242-X; TIAGO SANTOS OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658255-1; MARILDES SOUZA E SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658267-5; ALESSANDRA ALVES RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2023; - 1658271-3; FLAVIO PEREIRA LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658280-2; KENYA FERREIRA CAMARA LEAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658290-X; SHADIAH PACHELLI DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658298-5; GEYSLA MOURA PESSANHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658323-X; EUNICE LINHARES DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658337-X; TACIARA KELE DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658341-8; ANDREIA DA SILVA PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658348-5; BENITA PATROCINIA GOMES RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658387-6; DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658393-0; ROBERTA TREDICCI COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658438-4; JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658456-2; JUCIMARA DE ARAUJO ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658480-5; ISABEL OLIVEIRA SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658481-3; HELENICE DE CASSIA ALEXANDRINO DE MACEDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658497-X; ROSANGELA DE MATOS PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1659097-X; ROSANGELA MEDRADO DE CARVALHO TEIXEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/06/2023; - 1659177-1; FRANCISCA NEIDE ALVES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/06/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658198-9; KEYTE EUSTAQUIO JORDAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2023; - 1658204-7; CARLA CRISTINA MENDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1680066-4; MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO PEREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680073-7; LUCIMAR PEREIRA DE ALMEIDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; -

1680131-8; OSMARINA RODRIGUES PULCENA GUIMARAES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/06/2023; - 1680169-5; ALINY PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680223-3; KEYLA MARIA DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/06/2023; - 1680226-8; DANIELLA DALMAGRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680229-2; ANA MARIA GOMES DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680268-3; POLYANA XAVIER MAGALHAES SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680283-7; RAQUEL ANIZ MENDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/06/2023; - 1680291-8; KASSIA LUANA LIMA DUARTE DE CASTRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680527-5; GRAZIELE TEIXEIRA MACEDO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/06/2023; - 1680647-6; LUZIMEIRE AMARAL BRASILEIRO DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 20/06/2023; - 1686034-9; LEILA CRISTINA DA SILVA PERES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1686870-6; MARTA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE... - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0179563-5; SAULO ARTHUR BARBOSA DOS REIS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/06/2023; - 0190244-X; CARLA DE PAULA SILVA PLINIO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/06/2023; - 0190553-8; NAIARA SOARES BISPO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/06/2023; - 1434259-6; CLAUDIA AMARAL CIROLINI; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434283-9; INGRID FERREIRA DE MEDEIROS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434335-5; NATHA FERREIRA VAZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1438605-4; MARIAM RIBEIRO DE GUSMAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/06/2023 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1680244-6; MIGUEL FERNANDO TEIXEIRA SAMPAIO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1686283-X; WESLEY LIMA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/06/2023 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438419-1; MARIO KENJI HATUSHIKANO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438456-6; LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438466-3; MARCELO LIMA DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438469-8; WEXSSANDRE ATHAYDE GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438961-4; LUIZ CLAUDIO VANDERLEI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0190098-6; BRENNO MEDINA DALLAGO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190670-4; MANUELA FREIRE CAETANO DE ALMEIDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/06/2023 | 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0190124-9; DARLAN NASCIMENTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0190662-3; LORENNIA CARLLA DE LIMA E SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190692-5; VIVIANE BUENO DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2023; - 0190748-4; GERMANA GABRIELA CAMPOS DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0190179-6; FLAVIA GOMES DE CAMPOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190204-0; DILSON PALHARES FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1680147-4; THOMAZ SCHRODER LAMEIRINHAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2023; - 1680374-4; TANIA RENATA LOPES FALCAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2023 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1676503-6; LEONARDO ESTEVES RAMOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/06/2023 | 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0190668-2; BRUNA RASSI ARANTES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0190181-8; ANDRE FONSECA DE GUSMAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/2023 | 701049-04 - MEDICO - UROLOGIA; - 0146014-5; FERNANDO FERNANDES CORREIA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/06/2023 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0189895-7; VIVIANA IVETH INTRIAGO SAMPIETRO SERAFIM; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0189993-7; ISA PAULA HAMOUCHE ABREU; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 1438861-8; MARIA AUXILIADORA SILVA BARRETO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1438982-7; ROSEMBERG FREITAS LOPES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680050-8; ANA ANGELICA DE SOUSA TAVARES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/06/2023 | 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1693123-8; MARIANA MARIA OURIQUES OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/06/2023; - 1693196-3; ANDRE RUY ZUQUI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/06/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434261-8; CAROLINA DO COUTO PINTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434407-6; CARINA ARBS PAIVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434427-0; ANA MARIA DA SILVA CAMPANHOLO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434484-X; BARBARA GALHARDO KAPPS CALDERARO VIEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434496-3; FABIANO MALUF; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434499-8; HELBERT EUSTAQUIO CARDOSO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434506-4; TATIANA PEREIRA VASCONCELOS CARNEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434518-8; TATIANA FRANCA BARRETO BORELA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434540-4; ANA CRISTINA DANTAS DE MELO OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434552-8; FLAVIA MELLO DE VASCONCELOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434419-X; CAMILA DE ANDRADE XAVIER ALVARENGA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434489-0; MARLA CRISTINE KREWER; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434560-9; WAGNER JOSE DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1680261-6; RENATA MARQUES DA SILVA

NOMETALA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/06/2023 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1680309-4; MARIANA BARBATO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2023 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1679976-3; HERBERT DAVID COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 08/06/2023 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0143355-5; ESTEVAO TEIXEIRA MORELO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/06/2023 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1438505-8; VALQUIRIA PIRES DE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1439052-3; SARA LORETO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1438457-4; ANELISE LUCAS LACERDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1438536-8; HERMECILDA RABELO VIEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/06/2023; - 1438641-0; ALANA RUFINO MAIA LEITE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438657-7; SELMA LIMA RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438828-6; PAULA EMILIA RODRIGUES LINO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/06/2023; - 1438869-3; VANESSA GOMES DA SILVA FIGUEIREDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/06/2023; - 1438943-6; MILENA MARIA DO AMARAL BASTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 21/06/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1679915-1; MONIQUE BATISTA PIMENTEL VILLAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/06/2023; - 1680255-1; MARIA DA GLORIA LEITE DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/06/2023; - 1680343-4; AQUILAS GABRIEL DO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/06/2023 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1693220-X; HELOISA DA VEIGA COELHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/06/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1438688-7; NAYARA GARCEZ MIRANDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1680479-1; ANA PAULA SANTOS CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/06/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1438600-3; RICARDO PONTES DE BRITO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/06/2023; - 1438952-5; MARIANE VIEIRA CHAGAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/06/2023 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1679897-X; CAROLINA VIEIRA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/06/2023; - 1680356-6; KAMILA DE SANTANA GONCALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/06/2023 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1676481-1; ALESSANDRA RIZZI COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2023 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151050-9; JOSE CARLOS DOS SANTOS BATISTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/06/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1434321-5; LAUDILENE DE FATIMA GARCIA PESSOA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434350-9; WILTON MAGALHAES SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434354-1; FLAVIO DA SILVA PENA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434355-X; JAQUELINE SANTOS DA CRUZ DE FREITAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434463-7; MARCIA TAVARES LEMOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434479-3; ISALTINA JOSE DE BARROS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434504-8; GUARANY VIEIRA RIBEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434523-4; LUZINETE FERREIRA MARINHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1438437-X; JOSE CHARLES BATISTA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438750-6; FERNANDA CARDOSO GOIS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1680071-0; ALEX DE AGUIAR CABERTE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680095-8; MARCELA LOPES DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1438449-3; SELENE MOURAO ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438591-0; SILVANIA MARIA DOS SANTOS AMORIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438620-8; ADRIANA MARCAL RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438668-2; MARIA APARECIDA MOURAO ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438695-X; SUANY NONATO PASSOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438737-9; AVILA LISBOA DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438744-1; MAYARA FERNANDES DAMASCENO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438754-9; HELIO CIRINESIO DE MELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438784-0; MARY CRISTINA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438882-0; FRANCIELI MIRANDA DA SILVA GUIMARAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438887-1; MARGARETH DE ARAUJO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438973-8; PATRICIA PAULINA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1679782-5; MARIA MONICA COSTA SOUTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1679818-X; DEBORAH ARAUJO DE ALMEIDA DA PAZ; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1679820-1; VANIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1679828-7; ELIZELMA DIAS PEDROSO DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1679955-0; ANA LUCIA BACELAR ROCHA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1679987-9; SINTIA DAYANNE MACIEL GAIA REIS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680096-6; LUNETE RODRIGUES DO NASCIMENTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680109-1; RIANA AMADO MOREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680125-3; ALINE GERMANA BRAZ; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680127-X; ISaura CRISTINA AMARAL SILVA REGO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680145-8; NATALIA VASCONCELOS ROCHA VIEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680161-X; YORRANE TAVARES LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680168-7; BRUNA SIMIAO DA SILVA NUNES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680193-8; EDUARDO ROCHA RODRIGUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII;

02/06/2023; - 1680247-0; WELSON THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680308-6; MARIA ROSALIA DOMINGOS DE SOUSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680342-6; TAILINE LIMA VILALVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680344-2; CLAUDIA BEZERRA DANTAS LOPES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680393-0; IRENE MARIA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680402-3; KENIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA VIEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680498-8; GISELE NERES DA COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1686613-4; LUCIA SOUZA SOUTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/06/2023; - 1686679-7; SUELY DA SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/06/2023; - 1686713-0; VIVIANE FERREIRA DA SILVA PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/06/2023 | 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1658748-0; BRUNO PEREIRA LUSTOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1438658-5; EVA AURELIO DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1680249-7; IONESIA DE MORAES DE ALMEIDA; UNICA VI; UNICA VII; 12/06/2023 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1438476-0; KATRINE RAIANE PORTILHO MOREIRA AZEVEDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438704-2; NEIDE DE SOUZA VIEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438995-9; AMINOAN FERREIRA DE SOUSA DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1439067-1; THIAGO RODRIGO SOARES; UNICA XI; UNICA XII; 25/06/2023 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686290-2; ANTONIO MARCIO VILELA JAJAH; UNICA V; UNICA VI; 28/06/2023; - 1686628-2; REGINALDO LORDELO FILHO; UNICA V; UNICA VI; 29/06/2023; - 1686922-2; HELOISA MARIA DE AMORIM LEITE; UNICA V; UNICA VI; 28/06/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658188-1; VALQUIRIA DA CONCEICAO ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658212-8; MAYSA FEITOSA LIRA PAIVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658227-6; SARA GUIMARAES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658236-5; NATALIA DE SOUSA BENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658259-4; DANIELA VIEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658269-1; JOSINETE MARQUES DE FARIA SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658279-9; SOLANGE RODRIGUES SOARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658287-X; RITA APARECIDA LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658288-8; JACQUELINE MAIA DE ALCANTARA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658302-7; TANIA MARIA DE CARVALHO SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658312-4; FERNANDA GOMES DE SANTANA RIOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2023; - 1658349-3; SHEILA RIBEIRO DE SA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658379-5; VANDER TRINDADE PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658394-9; JULIANA DE SOUSA SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658399-X; RACHEL DE SOUSA NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658400-7; JHEFERSON ADRIANO DA SILVA ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658407-4; JESSICA SANTOS PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658413-9; GEISY PEREIRA SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658442-2; ARACELES CRAVEIRO E SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658486-4; RUTE DE SOUZA GUEDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658487-2; FELIPE CAIO MARQUES GALENO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2023; - 1658533-X; NILZA DE JESUS GONCALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658584-4; MARIA HELENA ROSA DO CALE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679907-0; REJANE APARECIDA SOARES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680031-1; ANDREIA CRISTINA DE SOUZA VITOR; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/06/2023; - 1680248-9; JOAO DE DEUS PEREIRA DUARTE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680251-9; JIRLIE BATISTA GOMES DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 13/06/2023; - 1680307-8; FABIANA PERES ANTONIO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/06/2023; - 1680407-4; OLINDINA RODRIGUES DE ALMEIDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 13/06/2023; - 1680423-6; VALERIA PAULINO DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/06/2023; - 1680464-3; JOAO LUIZ DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/06/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE.... - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0179336-5; IURY DE OLIVEIRA SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 22/06/2023; - 1434338-X; MICHELLE ARAUJO MAIA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1680191-1; JEANE YASMIN AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438359-4; FRANCISCO LEANDRO DE MEDEIROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438375-6; BALBINO RODRIGUES DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438391-8; GERALDO MAGELA DE ASSIS AGUIAR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438424-8; MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438455-8; FERNANDO HENRIQUE ALVES DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438481-7; JOSE ANTONIO FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438487-6; DANIEL DOS SANTOS COSTA DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438499-X; MARCOS REMIR LIMA BEZERRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438608-9; GLEDSON SEBASTIAO

NOGUEIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0189997-X; NIMER RATIB MEDREI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0146069-2; DAVID ALVES TEIXEIRA LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/06/2023; - 0190157-5; ANA CAROLINA DE CARVALHO FONSECA PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190573-2; ALEXANDRE CARDOSO MIZIARA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190849-9; LUCIANO CARNEIRO BARROS DE MOURA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2023 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0146003-X; ISRAEL MAURICIO NEIMAN; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/06/2023 | 701034-01 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 0189974-0; OSWALDO RIBEIRO MARQUEZ NETO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1676445-5; OTAVIA DANIELLE SILVA ARAUJO ARARUNA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/06/2023 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0189971-6; AUTA MIRANDA ESPER KALLAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190131-1; JULIANA PALIS HORTA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/06/2023; - 0190495-7; MANUELA COSTA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190542-2; MARIANA CALCAGNO GRILLO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190598-8; RENATA BARCELOS BARRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1693204-8; ANDREA RIVELLO ALEXANDRE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/06/2023 | 701042-01 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0190055-2; LOUIZE GHIDETTI AVANCINI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2023 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0154874-3; BEATRIZ ROEDEL FERNANDEZ SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/06/2023; - 1680252-7; VANESSA DE CARVALHO BANDEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/06/2023 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0146016-1; ANA KELLY GONTIJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/06/2023 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0190793-X; CLAITON SACCOL FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2023; - 0190794-8; CASSIA DE MENEZES FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2023 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0190064-1; THALES ANTONIO SIFUENTES MUNIZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190086-2; SERGIO LEUZZI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190333-0; DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190454-X; ANTONIO GARCIA REIS JUNIOR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190491-4; CARMELITIA ISAIAS DE MACEDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/2023; - 1438875-8; MONICA GONCALVES LANNES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0156114-6; PEDRITA DA CUNHA SALES PEREIRA MONTENEGRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434399-1; SILVANIA TAVARES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434411-4; DANIELLE SILVA COUTINHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434467-X; PATRICIA GALVAO SILVEIRA MELLO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/06/2023; - 1434478-5; MARIA LUCIA CARDOSO FERREIRA PRAIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434543-9; PAULA DIEGUES BRASIL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434544-7; GLAUBER PASSOS BRASIL SAMPAIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1679788-4; ANA CAROLINA BOLOGNANI DE SOUZA E SILVA FUAO LOB; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2023; - 1679886-4; CARLOS ESTEVAM DE OLIVEIRA LULA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 08/06/2023; - 1680104-0; TIAGO JORGE LEMOS GUEDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 08/06/2023 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1679801-5; JESSICA ALVES SOARES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/06/2023; - 1679969-0; AMANDA DE OLIVEIRA MOTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/06/2023 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1679806-6; CAMILA NAYARA AMORIM AMANCIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/06/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1438519-8; LEONARDO CARVALHO ULHOA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438573-2; PRIMAURA MENDES BRASILEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438716-6; QUENIA CRISTINA DE PAIVA LINHARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438964-9; ELIANA ADRIANO DE FREITAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1438826-X; GRAZIELA CARDOSO ORNELAS LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 7141-02 - BIOMEDICO; - 1679852-X; JEFFERSON VINICIUS DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/06/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1438827-8; RENATA SILVA TELES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/06/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1434348-7; MARIA JOSE GOMES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434515-3; ABED DOS SANTOS SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434521-8; NIVIA DIAS ROSA PINHO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434579-X; JORGETE DO SOCORRO FREITAS DE MENEZES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/06/2023 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1438779-4; HEBERT GOMES MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1680112-1; DANILO AUGUSTO ZOUAIN PORTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680292-6; GLEICE KELLY DE SOUZA NASCIMENTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 13/06/2023 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1438599-6; MARINA RODRIGUES DE JESUS SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438775-1; WANESSA ROSA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438795-6; ANTONIO GOMES DANTAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 25/06/2023; - 1438885-5; FERNANDA SILVA DE

SANTANA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438892-8; LARISSA ALVES PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438894-4; LETICIA PAZITTO DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438941-X; SILVANA RODRIGUES MACHADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438999-1; GILDA FERNANDES BARBOSA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1679910-0; KEILA MARQUES DIAMANTINA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/06/2023; - 1680082-6; DANIEL ISIDORIO PEREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680281-0; SILVIA PEREIRA DE CASTRO MARTINS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/06/2023; - 1680364-7; ALESSANDRA ALVES PERIUS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/06/2023; - 1680426-0; SUZANA PEREIRA DA COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680444-9; HEBERT SAMPAIO DE CASTRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1686643-6; GLAUBIA MACEDO BRANQUINHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/06/2023; - 1686669-X; GISELIA LUCIA ALMEIDA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/06/2023 | 8042-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1658641-7; ILDO JOSE LIMA PINTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2023; - 1658792-8; DANIEL ALVES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2023 | 8042-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1693350-8; HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/06/2023; - 1693353-2; MARINA DE MATOS PEREIRA DO AMARAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/06/2023 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1686350-X; NEGI DA LUZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 25/06/2023 | 8044-04 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0140904-2; SANDRA DE CASSIA DA SILVA BRITO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 29/06/2023 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAÇÃO; - 1438651-8; SHEILLA SILVA NELES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438717-4; DIVINA TORRES BRANDAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1438851-0; MANASSES DE MOURA RIBAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1686455-7; ANA MARIA DA COSTA SILVA; UNICA V; UNICA VI; 25/06/2023 | 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1680376-0; SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS; UNICA VI; UNICA VII; 02/06/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658218-7; DENISVALDO CRUZ CORDEIRO DE ASSUNCAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2023; - 1658221-7; PATRICIA DE SOUZA ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658248-9; SANDRA PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658307-8; MARTA CRISTINE BRANDAO MARQUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658314-0; ALINE OLIVEIRA MARANHÃO FELIX; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658333-7; DANILO CESAR DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658887-8; VANDILENE MENDES DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/06/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680078-8; FERNANDA NAYARA RIBEIRO OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680155-5; LUCINEIA GONCALVES DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/06/2023; - 1680231-4; ANA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 13/06/2023; - 1680285-3; DIONIR BATISTA VIEIRA MATEUS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680329-9; ELEN CASSIA MENDES FERREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2023; - 1680460-0; CLEIDIANE FERREIRA DE SOUSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/06/2023; - 1680526-7; PRISCILA NASCIMENTO SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1680528-3; NILVANIA DINO NASCIMENTO RAMOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1686340-2; VANIA MEDEIROS GUIMARAES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/06/2023.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL... - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1434378-9; MARCELO SOUZA ELCORAB MOREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434581-1; IZAAC SERRA ANTUNES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1438373-X; GEORGE LUIZ ANTUNES RODRIGUES JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438389-6; MARCUS VINICIUS MARIANO SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1680015-X; NATHALIA DIAS SILVA DE CAMARGOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/06/2023 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438277-6; WENEY DE SOUSA FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438297-0; DANIEL SANTANA GUEDES DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438298-9; EDUARDO RIBEIRO MARQUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438308-X; ADRIANO ARAUJO LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438310-1; CLAUDIO VALDIVINO DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438311-X; AMERICO MONTEIRO MARQUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438318-7; KLEBER JOSE RIBEIRO EUSTAQUIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438319-5; VALDERI CAETANO DE SOUSA MORAIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438320-9; EUDACIO SEGUNDO BRANDAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438325-X; WESLEY BRITO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438335-7; NEURIVAN PEREIRA CONRADO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2023; - 1438338-1; LUIZ HENRIQUE AGNELO GUIMARAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438339-X; MAURICIO TAVARES BENJAMIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438341-1; MARCOS ANTONIO DA CRUZ GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438343-8; ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438345-4; FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438347-0; TIAGO ASEVEDO BARBOSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438349-7; ALAN DIONES

DOS SANTOS PAIVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438351-9; SINVAL VIEIRA LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438355-1; ISMAEL SARAIVA LIMA DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438357-8; ALESSANDRO JUNIOR ALVES BRAZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438361-6; JONAS FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438374-8; FAUSTO JUNIO MOREIRA DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438376-4; CLESIO DUARTE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438377-2; FABIO FRANCISCO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438379-9; FRANCISCO EUDES DANTAS BORGES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438380-2; ROGERIO FREIRE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438385-3; JEFFERSON DE OLIVEIRA MELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438393-4; IVAN WANDERLEY CALDAS CARVALHO JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438397-7; CRISTIANO ROCHA DE ECA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438398-5; HUGO RAMON DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/06/2023; - 1438400-0; CARLOS RENATO DA SILVA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438401-9; GLAUCO REORIS CAVALCANTI LISBOA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/06/2023; - 1438403-5; FRANCISCO TEOBALDO DE OLIVEIRA JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/06/2023; - 1438404-3; MOISES ADRIANO ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438408-6; FABRICIO PORTELA DE SA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438410-8; JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438412-4; LEONARDO DANIEL SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438414-0; RENATO DE SANTANA FERNANDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438416-7; ANDERSON ALVES GUIMARAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438417-5; THIAGO CANDEIA DE LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438418-3; WENDEL DE ARAUJO PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438420-5; EDSANDRO SILVA SOARES DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438431-0; EDSON DE SOUSA CALDAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438433-7; WELINSON NUNES MENEZES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438439-6; JUCIELTON SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438453-1; JENECY JOSE DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438458-2; CLEITON VALDEVINO DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438459-0; LEONARDO XAVIER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438461-2; VAGNER ROCHA DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438465-5; ROGERIO MAGALHAES DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438467-1; RODRIGO DA CONCEICAO DA CUNHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438496-5; CARLOS VICENTE DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438497-3; GUSTAVO WAGNER SILVA SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438507-4; JOSE CARLOS DE MEDEIROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438511-2; CLEYTON LEITE DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438512-0; FERNANDO DOS SANTOS DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438515-5; PAULO CESAR HENRIQUE CARES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438528-7; EVERALDO COELHO LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438558-9; ANDRE SALES MENEGON; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438603-8; LEONARDO VINICIUS SEVERIANO CARREIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438609-7; RENATO PEREIRA DE MEDEIROS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438699-2; CAETANO MATEUS DE MOURA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/06/2023; - 1439001-9; MARCIO LUIS RODRIGUES DE SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 701012-01 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0190119-2; FERNANDA LORIATO NAZARETH; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2023 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0189932-5; ORONIDES URBANO FILHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/06/2023; - 0190078-1; LEONARDO DE SOUSA SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/06/2023 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0190568-6; SANDRO ROGERIO KAKU DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680401-5; CAROLINA OLIVEIRA PARANAGUA DE CASTRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/06/2023; - 1680457-0; CAROLINE ANDRE SOUTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2023 | 701067-04 - MED.PEDIATRIA-C/FORM.CARDIOL; - 0146071-4; KELLY CRISTINA SAAD SIMPLICIO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/06/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434428-9; MIGUEL ANGELO MARCOLAN; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 0189871-X; MARIA MIRIAN DE MELO PAIVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/06/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1438533-3; HERBERTH JESSIE MARTINS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/06/2023; - 1438604-6; GLICIA TAIANE GUEDES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/06/2023; - 1438802-2; ANA LIVIA HOLANDA LEITE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/06/2023; - 1438808-1; DANY LUIZ DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1438831-6; CLAUDIA ARAUJO REBELLO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/06/2023; - 1438895-2; RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/06/2023; - 1438960-6; CASSIO AUGUSTO CAXITO MARRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438965-7; ERONILDA SILVA RODRIGUES SANTANA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/06/2023; - 1439018-3; DOUGLAS EULALIO ANTUNES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1439073-6; SANDRA ANTONETA KASTELIJNS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/06/2023; - 1439077-9; ALEXANDRE GONCALVES DE ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/06/2023;

- 1439084-1; CAIO VENAS FIGUEIREDO ROCHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1434441-6; CLEMILSON SILVA MARQUES SANTANA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434491-2; REGINALDO SILVA BATISTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434510-2; ELEINE SONALY BARRETO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2023; - 1434621-4; RAIMUNDO PAZ MATOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 21/06/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658197-0; VALCICLEIDE ABREU MENDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658270-5; JULIA ALBUQUERQUE E SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658274-8; MIRIAM AZEVEDO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658285-3; GISELY ALBUQUERQUE DOS REIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658332-9; FRANSLEI MARQUES FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658440-6; CRISTINA DE JESUS SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658886-X; DANIELE CHRISTINE DE ALENCAR PAULINO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/06/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680493-7; ADRIANA SILVA SANTANA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1686477-8; TIAGO ARAUJO MESQUITA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/06/2023.

DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA...: - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1438413-2; ALLAN FERNANDES GONCALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438500-7; RAFAEL FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438606-2; WILLIAN SARMENTO BERNARDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/06/2023; - 1438868-5; LUCAS CHAGAS JOSE PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023 | 701012-01 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0190533-3; MELISSA IOLE DA CAS VITA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0190013-7; THIAGO CAETANO PEIXOTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190044-7; BRUNO RIBEIRO ALVES DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/06/2023 | 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0190493-0; NARA REGIA DE OLIVEIRA LAYERS HERNANDEZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/06/2023 | 701022-01 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0190205-9; MARCO AURELIO DA SILVA PEIXOTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190265-2; ANA EMILIA BORGES DE AZEVEDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1680363-9; FABYANNE MAZUTTI DA SILVA BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/06/2023 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0156094-8; LILIAM CALAFELL ARAUJO FRANCO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023; - 0156136-7; KAMILLA VASCONCELOS PEREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023; - 0156582-6; SIMONE BARREIROS CAETANO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/06/2023 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0190069-2; SERGIO CALINA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/06/2023; - 0190396-9; SYLVIA MARIA LEITE FREIRE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190546-5; VANESSA MACEDO SILVEIRA FUCK; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023; - 0190672-0; DIOGO BOTELHO DE SOUSA NEAS PEDROSO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1693339-7; LUCIANA OLIVEIRA CASTRO E SILVA SOBRAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/06/2023 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0145999-6; HUMBERTO DANTAS ARBOES JUNIOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/06/2023 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0190749-2; JULIANA ASCENCAO DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/06/2023 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434475-0; MELINA SPINOSA TIUSSI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023; - 1434554-4; ERIKA DO SOCORRO RAMOS COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2023 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1680122-9; CLARISSA BORGES BARBOSA IUNES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/06/2023; - 1680516-X; MARCELO GOMES MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/06/2023 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1438823-5; MARCOS JOSE SOUZA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1438630-5; SINDOALLA DE SOUSA BARBOSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438738-7; NAIKY FERREIRA MENDES BATISTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/06/2023; - 1438749-2; FERNANDA CRISTINA DE FREITAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/06/2023; - 1438773-5; SILVANA SOARES MEIRELES CORREIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/06/2023; - 1438777-8; ELIZANGELA DO CARMO MARTINS NEVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/06/2023; - 1438786-7; AGDA RODRIGUES MOREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/06/2023; - 1438805-7; RENATA DE SOUZA SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1438917-7; DANIELE CRISTINA COSTA GONCALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/06/2023; - 1439047-7; JOSIANE SANTOS DOURADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/06/2023; - 1439061-2; MAIANE ALVES DA SILVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1439082-5; VANESSA AVELAR MENDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1679860-0; MARIANA DE OLIVEIRA MARIANO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2023; - 1680140-7; CAMILA MOREIRA DE MENEZES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/06/2023; - 1680172-5; MONIQUE DE CALDAS SANTANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/06/2023; - 1680250-0; DANIELA TAVARES DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/06/2023; - 1680254-3; SHEYLA REGINA MONTEIRO LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/06/2023; - 1680397-3; ELIVANIA QUIXABA NERES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2023; - 1680459-7; CAMILA VERAS DOURADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 08/06/2023 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0146049-8; RITA HELENA FERREIRA RAMOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/06/2023 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1438729-8;

LIVIA DE SA CRISTOFIDIS BESSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1438867-7; MARIA AMELIA DE OLIVEIRA FALQUETO TELES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1438494-9; RAQUEL ANDRADE SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/06/2023; - 1438582-1; MICHELLE DE CAMPOS SOARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/06/2023; - 1438672-0; MARCELA SOARES SILVA FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/06/2023; - 1438675-5; FABIOLLA LARA ALGARTE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/06/2023; - 1438676-3; RAQUEL FONTES SILVEIRA FASOLINO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/06/2023; - 1438727-1; ELIZABETH CAIXETA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/06/2023; - 1438781-6; JARINA BEZERRA INACIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/06/2023; - 1438806-5; NARA VANESSA DA COSTA SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/06/2023; - 1438944-4; MARTHA SUELLEN DE LACERDA MIRANDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/06/2023; - 1438949-5; KETRI CARLOTTO BERTONI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/06/2023; - 1439044-2; NARA MOREIRA PEIXOTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/06/2023 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1680041-9; HELGA FERREIRA LINS TAYLOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/06/2023; - 1680198-9; THAISSI NASCIMENTO DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2023 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1434319-3; CRISTIANE PAIXAO CORREIA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434345-2; ROSILENE INACIO XAVIER; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434432-7; ALBANIA CAMPOS DE ASSIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/06/2023; - 1434443-2; CLAUDIRENE ARAUJO MARTINS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434459-9; IVANILDE BARBOSA FRANCA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434462-9; NUBIA DE CARVALHO PINHEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434512-9; SUELY ALMEIDA DE MENDONCA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023; - 1434532-3; JESUITA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/06/2023 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0135767-0; WALMIR NUNES SIQUEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL V; 12/06/2023 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1680237-3; VIVIEN MARIE GERALDO ROSSLER; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/06/2023; - 1680275-6; ADRIANA DE ALMEIDA CUNHA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/06/2023; - 1680461-9; AIANE DE CASTRO FAGUNDES CARDOSO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/06/2023 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1658595-X; PRISCILA ALVES FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/06/2023 | 8044-04 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0140905-0; CARMOSINA SILVA BEZERRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 29/06/2023 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1438598-8; CHRISTIANE AZEVEDO FERREIRA CRUVINEL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 25/06/2023; - 1658705-7; CIRLENE ABADIA DOS SANTOS NUNES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/06/2023 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658319-1; ENOAN RIBEIRO DE MORAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658329-9; GISLAINE APARECIDA RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658335-3; LUCIANA DA SILVA MORORO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/06/2023; - 1658409-0; WALLISON VIEIRA MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658411-2; MARIA BARBARA BERNARDO BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658414-7; FRANCISCA IRIS FERREIRA DA PAZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658422-8; ANA CRISTINA SOARES DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658436-8; KELI DA SILVA DUARTE GAMEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/06/2023; - 1658447-3; TADEU DE CASSIO SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658493-7; GEORGE LUIZ GIL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1658513-5; ANA PAULA BERNARDO BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/06/2023; - 1659476-2; JESSYCA DOS SANTOS CARDOSO PACHECO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2023 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679892-9; FERNANDA TORRES CAVALCANTE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1679988-7; CELIA PEREIRA LEITE DINIZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2023; - 1680263-2; PAULA LUCIENNE SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/06/2023; - 1680352-3; IRANEIDE PALMEIRA TEIXEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2023; - 1680361-2; FRANCISCA SARA PERES NOBRE CABRAL; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2023; - 1686392-5; RODRIGO DE SOUZA GOMES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/06/2023; - 1686415-8; CRISTINA RABELO RICARDO BERNARDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/06/2023.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 05 DE JUNHO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PEDRO AFONSO DOS REIS, matrícula 01330306, no cargo de FARMACEUTICO, Classe-ES Padrão -04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 06/08/2021, conforme processo 00060-00150479/2022-24.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORGE LUIS SANTOS CARLOS, matrícula nº 1711767-4, para substituir o cargo de CHEFE, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ÂNGELA APARECIDA PEREIRA DANTAS, matrícula nº 16949102, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DENISE BEATRIZ SCHERER, 134.297-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 730 dias, ou seja, 2 anos, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0278-000810/2014.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CRISTIANE DA SILVA VIEIRA MAIA, 1.707.239-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.903 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 13 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 16 de maio de 2011 a 20 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00483632/2022-05.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALBERTO JORGE MADEIRO LEITE, 133.681-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 155 dias, ou seja, 05 meses e 05 dias, prestados à Polícia Militar do DF, no período de 01 de setembro de 1993 a 02 de fevereiro de 1994, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00488009/2020-79.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARISTELA ROSA PEREIRA, matrícula nº 0132330-X, no cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM - 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, §§ 3º e 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a contar de 02/07/2020, conforme processo 00060-00102335/2020-08.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor HOMERO DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 14015188, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe/Padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento na Regra Geral da Constituição da República Federativa do Brasil com redação da Emenda Constitucional nº EC nº 41/03, art. 6º, inciso I, II, III e IV, alínea A, a contar de 03/12/2021, conforme processo 00060-00222868/2022-69.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANA MARIA SILVEIRA ROSENDO PEDREIRA, matrícula 0136558-4, no cargo de MÉDICA - PEDIATRA, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de

Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HRS, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2014, a contar de 07/11/2022, conforme processo 00060-00273152/2023-19.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DENISE PEREIRA DOS SANTOS, 17096952, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.565 dias, ou seja, 7 anos e 10 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 24 de julho de 2015 a 31 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00043606/2023-11.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 178, de 15 de setembro de 2015, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DENISE BEATRIZ SCHERER, 134297-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...314 dias, ou seja, 10 meses e 14 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 25 de julho de 1988 a 03 de junho de 1989, contados para fins de adicional e aposentadoria..." , LEIA-SE: "...314 dias, ou seja, 10 meses e 14 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 25 de julho de 1988 a 03 de junho de 1989, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a destinação anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 278.000.810/2014.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, Resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JAIRO KONO DE OLIVEIRA - Matrícula, 0137228-9, Médico - Alergia e Imunologia, com base no Artigo 6º da EC nº 41/03, combinado com o Artigo 2º EC 47/05, combinado com Artigo 43º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. A partir de 01/11/2019. Processo SEI 00060-00406291/2022-46.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora SANDRA REGINA PEIXOTO MENDES - Matrícula, 0147138-4, Técnico(a) em Enfermagem, com base no Artigo 40º, parágrafo 1º, inciso III, alínea a e parágrafos 3º, 8º e 17º da CF/88 com redação da EC 41/03 e Artigos 46º e 51º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. A partir de 03/08/2021. Processo SEI 00060-00100370/2023-27.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora CICERA BARBOSA DE FARIAS - Matrícula, 0136001-9, Técnico(a) em Enfermagem, com base no Artigo 3º, parágrafo 1º da EC 47/05, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. A partir de 29/04/2021. Processo SEI 00060-00121081/2023-61.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora FRANCIMERY ALVES BASTOS - Matrícula, 0132617-1, Assistente Social, com base no Artigo 3º, parágrafo 1º da EC 47/05, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. A partir de 18/12/2022. Processo SEI 00060-00377057/2021-13.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 575, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00276681/2023-66, resolve:

Art. 1º Dispensar DARLENE FERREIRA DE MELO, matrícula 1435401-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da designação para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 2 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

Art. 2º Designar ALINE CRISTINE DA SILVA, matrícula nº 1438650-X, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 2 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00273822/2023-99, resolve:

Art. 1º Dispensar GABRIELA SANTOS MELO, matrícula 17097347, ocupante do cargo Administrador, da designação para substituir o Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Designar ADRIANA PEREIRA DA COSTA, matrícula 14405040, ocupante do cargo Especialista em Saúde, para substituir a Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 587, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00279709/2023-17, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 04/05/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ANAETE FERREIRA NOGUEIRA, matrícula nº 0131588-9, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACL/UCARD, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00516514/2019-87.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 25 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00278413/2023-89, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 24/02/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora FRANCINALDO RODRIGUES FEITOSA, matrícula nº 0127123-7, Cargo de MÉDICO - GINECO.E OBSTETRÍCIA, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UGO, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00131094/2021-87.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 599, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00022562/2023-95, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ADRIANA DE PINHO CARVALHO DEMONER Mat.: 1.442040-6 Qq.: 2º - 28.02.18 a 08.03.23 Requerimento; Nome: ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA Mat.: 1.433929-3 Qq.: 2º - 13.04.16 a 26.04.21 Requerimento; Nome: ALEXANDRE DOS

SANTOS LIMA Mat.: 1.442618-8 Qq.: 2º - 01.04.18 a 30.03.23 Requerimento; Nome: ALVARO CERQUEIRA MOACYR Mat.: 151.384-2 Qq.: 2º - 15.08.10 a 13.08.15; Qq.: 3º - 14.08.15 a 11.08.20 Requerimento; Nome: ANA MICHELE DE MACEDO SANTOS Mat.: 198.939-1 Qq.: 2º - 09.12.15 a 06.12.20 Requerimento; Nome: ANDERSON C. RODRIGUES PEREIRA Mat.: 1.442917-9 Qq.: 2º - 26.03.18 a 24.03.23 Requerimento; Nome: APARECIDA MARIA DA SILVA GALDINO Mat.: 1.442851-2 Qq.: 2º - 01.04.18 a 30.03.23 Requerimento; Nome: CRISTIANA ROSA DA SILVA Mat.: 1.442831-8 Qq.: 2º - 01.04.18 a 30.03.23 Requerimento; Nome: DANUBIA S. DA COSTA RODRIGUES Mat.: 1.683809-2 Qq.: 1º - 28.03.18 a 26.03.23 Requerimento; Nome: DANIELLE DA SILVEIRA FERNANDES Mat.: 1.679996-8 Qq.: 1º - 24.05.17 a 06.08.22 Requerimento; Nome: EVANUBIA ALVES LINS Mat.: 1.681882-2 Qq.: 1º - 22.11.17 a 24.12.22 Requerimento; Nome: FLAVIA DOS REIS LEAL Mat.: 1.434630-3 Qq.: 2º - 14.07.16 a 12.07.21 Requerimento; Nome: GUILHERME DE OLIVEIRA HAUBERT Mat.: 1.442575-0 Qq.: 2º - 02.04.18 a 31.03.23 Requerimento; Nome: JESSICA ROSA ALVES ROBERTO Mat.: 1.672912-9 Qq.: 1º - 22.02.16 a 20.04.21 Requerimento; Nome: JULE R. DE O. GONCALVES SANTOS Mat.: 1.442001-5 Qq.: 2º - 26.02.18 a 26.03.23 Requerimento; Nome: MACIANO MENDONÇA DE ANDRADE Mat.: 1.443047-9 Qq.: 2º - 01.04.18 a 30.03.23 Requerimento; Nome: MARIA OLINA GOMES Mat.: 132.569-8 Qq.: 6º - 01.03.18 a 14.04.23 Proc.: 061.045079/1998; Nome: NISE DE LIMA BELUS Mat.: 138.591-7 Qq.: 4º - 28.07.15 a 25.07.20 Proc.: 275.000775/2005; Nome: PAULO ROGERIO DE PAIVA GOMES Mat.: 1.442545-9 Qq.: 2º - 01.04.18 a 30.03.23 Requerimento; Nome: RAIMUNDA DOS SANTOS BEZERRA Mat.: 138.817-7 Qq.: 4º - 16.05.15 a 13.05.20 Proc.: 275.000430/2005; Nome: REGINA ANTONIA PEREIRA SOUZA Mat.: 1.675531-6 Qq.: 1º - 04.05.16 a 02.05.21 Requerimento; Nome: SILVANA MEDEIROS RAMOS Mat.: 145.890-6 Qq.: 4º - 07.04.18 a 05.04.23 Requerimento; Nome: THIAGO DE JESUS SOUZA ALVES Mat.: 1.683978-1 Qq.: 1º - 27.03.18 a 25.03.23 Requerimento;

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 91, de 14 de outubro de 2005, publicada no DODF nº 207, 1º de novembro de 2005, página 25, ONDE SE LÊ: "...Nome: NISE DE LIMA BELUS, matrícula: 138.591-7, Qq.: 1º 02.05.00 a 01.05.05, Proc.: 275.000775/2005...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 02.05.00 a 29.07.05...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 24 de junho de 2010, publicada no DODF nº 148, 3 de agosto de 2010, página 36, ONDE SE LÊ: "...Nome: NISE DE LIMA BELUS, matrícula: 138.591-7, Qq.: 2º 02.05.05 a 01.05.10, Proc.: 275.000775/2005...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 30.07.05 a 28.07.10...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 08 de março de 2016, publicada no DODF nº 59, 29 de março de 2016, página 42, ONDE SE LÊ: "...Nome: NISE DE LIMA BELUS, matrícula: 138.591-7, Qq.: 3º 02.05.10 a 01.05.15, Proc.: 275.000775/2005...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 29.07.10 a 27.07.15...", ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 600, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00251128/2023-11, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 17/01/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor EDILVANE DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 0132054-8, Cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NND, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00483140/2019-14.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 02/06/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor AURELIANO DE CARVALHO LOPES, matrícula nº 0131819-5, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACL/UNEFRO, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00084218/2021-28.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 29 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à: LILIAN SIMOES DE CARVALHO MORAES, Enfermeiro, 1436.429-8, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Helena Simões de Carvalho Moraes em 05/04/2023. HELOISA MARIELLY GONCALVES RIBEIRO, Enfermeiro, 1439.901-6, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Maria Clara Ribeiro Marini em 19/04/2023; JULIANA PEREIRA COSTA JUSTI, Medico - Pediatria, 1684.846-2, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Ivan Justi Costa de Matos em 25/12/2022. CAROLINE XAVIER CARVALHO, Enfermeiro-Obstetra, 1705.045-6, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Pedro Xavier Carvalho em 07/06/2022. CAMILA PEREIRA DE ALMEIDA, Farmacêutico Bioq. Farmácia, 1709.363-5, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Vicente Almeida de Moraes em 15/04/2023.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA BORGES BATISTA, matrícula 1402012-2, para compor a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de solução tecnológica para medir níveis de Hemoglobina e Hematócrito por metodologia não invasiva, a qual foi constituída pela Ordem de Serviço Nº 14, de 12 maio de 2023, publicada no DODF nº 90, de 15 de maio de 2023, pág. 51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 521, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Institui Comissão Especial para operacionalização da Busca Ativa Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial com objetivo de elaborar estratégias e estabelecer ações para operacionalizar a Busca Ativa Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, consoante adesão do Governo do Distrito Federal junto ao Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, por meio do Processo SEI-GDF 00080-00206338/2022-07.

Art. 2º A Comissão Especial da Busca Ativa Escolar será composta pelos seguintes representantes, sob a coordenação do primeiro que, em ausências eventuais, impedimentos ou afastamentos legais, será substituído pelo segundo:

I - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação:

- a) EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, matrícula 222.677-4, titular;
- b) EVERTON DE QUADROS ARAÚJO, matrícula 248.581-8, suplente;
- c) BRUNO MEDEIROS SANTANA, matrícula 215.264-9, titular;
- d) NATHALIA CRISTINA MEIRA, matrícula 253.848-2, suplente;
- e) JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS, matrícula 36.138-0, titular;
- f) LÚCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, matrícula 65.496-5, suplente.

II - do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação:

- a) PAULA PATRICIA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 47.636-6, titular;
- b) BÁRBARA SILVA DINIZ, matrícula 253.324-3, suplente.

III - da Subsecretaria de Administração Geral:

- a) ELIANA RODRIGUES VIDAL, matrícula 43.966-5, titular;
- b) ANDRÉA LUIZA FERREIRA, matrícula 47.468-1, suplente.

IV - da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais:

- a) DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 43.074-9, titular;
- b) DANIELA SETÚBAL SANTOS LIMA, matrícula 252.590-9, suplente.

V - da Subsecretaria de Educação Básica:

- a) ANDREA CRISTINA DA SILVA MOREIRA, matrícula 48.831-3, titular;
- b) MICHELLE RIBEIRO CONFESSOR, matrícula 210.624-8, suplente.

VI - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral:

- a) LÍVIA NOGUEIRA DUARTE E NOBRE, matrícula 244.091-1, titular;
- b) BÁRBARA COSTA DE SOUZA, matrícula 246.115-3, suplente.

VII - da Subsecretaria de Gestão de Pessoas:

- a) ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula 213.219-2, titular;
- b) JULIAMARA SIQUEIRA, matrícula 44.839-7, suplente.

VIII - da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação:

- a) MAURIDES MACEDO DE SOUZA, matrícula 249.943-6, titular;
- b) LEDA FERREIRA BARROS, matrícula 181.383-8, suplente.

IX - da Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino:

- a) ADRIANO RAMOS DA COSTA, matrícula 248.575-3, titular;
- b) SUHEILA JAMAL MUHD DAUD MELO, matrícula 202.386-5, suplente.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, para que a Comissão Especial apresente o resultado final, incluindo publicação de normativos necessários para execução da Busca Ativa Escolar por meio de plataforma disponível no endereço eletrônico <https://plataforma.buscaativaescolar.org.br>.

Art. 4º As funções desempenhadas no âmbito da Comissão de que trata esta Portaria não serão remuneradas, seu exercício será considerado serviço relevante e não excluem as competências das respectivas áreas desta Pasta, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 523, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00122006/2023-43, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALINE CHRISTINE PEREIRA BESERRA, matrícula 252.436-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1-MT2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 524, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00110943/2023-56, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUDIANA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 253.381-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1-TQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 525, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00124729/2023-87, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, ocupado por ELIANE SOUZA SANTOS, matrícula 243.396-6, Padrão B2-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2023, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 526, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00121722/2023-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DAYANNE SALES OLIVEIRA MENDES, matrícula 231.808-3, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, Padrão C3-NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 527, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em vista do disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Tomar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor JOSUÉ ELIAS PEREIRA, matrícula 25.360-X, do exercício de 2022, referente ao 2º período marcado para 2 a 11/05/2023, ficando assegurada ao servidor a fruição em momento oportuno, para fins de regularização funcional, conforme Processo 04011-00001809/2023-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 528, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em vista do disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor VALTEIR PESSOA DOS SANTOS, matrícula 200.307-4, do exercício de 2023, referente ao 2º período, marcado para 22 a 31/05/2023, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 19 a 28/06/2023, para fins de regularização funcional, conforme Processo 00080-00268018/2022-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 529, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora CARLA BARBOSA DE ABREU RIBEIRO, matrícula 228.637-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 31 de maio de 2023, conforme Processo 00080-00104864/2023-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 530, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, do parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora ANA TEREZA RAMOS DE JESUS FERREIRA, matrícula 32.883-9, para participação no 39º Congresso Interamericano de Psicologia, no Paraguai, pelo período de 24/06 a 2/07/2023, considerando o Processo 00080-00207440/2022-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 531, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora EDILENE FRANCISCO DE CARVALHO, matrícula 35.497-X, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/07 a 30/12/2023, considerando o Processo 00080-00117418/2021-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 532, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora CLAUDIA NUNES DE CASTRO, matrícula 230.921-1, para conclusão do Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, pelo período de 11/07 a 15/12/2023, considerando o Processo 00080-00002177/2022-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 533, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora MARIA ROSANE MARQUES BARROS, matrícula 300.401-5, para conclusão do Doutorado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2023 a 31/01/2024, considerando o Processo 00080-00130665/2019-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.143, de 1º de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 223, de 02 de dezembro de 2022, página 68, no ato que exonerou, a pedido, JOSÉ JORGE SILVA ALMEIDA, matrícula 34.126-6, ONDE SE LÊ: "...a contar de 6 de junho de 2022", LEIA-SE: "... a contar de 20 de junho de 2022".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANGELA DE PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 36060-0, fiscal técnica titular, e ANITA AYRES DA FONSECA, matrícula nº 44.037-X, fiscal técnica

suplente, do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 2º Designar MARCELO FERREIRA BATISTA, matrícula nº 212162-X, fiscal técnica titular, e VANIA COSTA MARTINS, matrícula nº 37.566-7, fiscal técnico suplente, do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86, representantes da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar JARDEL DA SILVA CÂMARA, matrícula nº 205.578-3, coexecutor titular, e ANA PAULA ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 38.717-7, coexecutora suplente, do Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, objeto do processo nº 00080-00028423/2018-33.

Art. 2º Designar MARY ANNE LEANDRO DE MORAIS, matrícula nº 223.913-2, coexecutora titular, e ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula nº 214.666-5, coexecutor suplente, do Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, objeto do processo nº 00080-00028423/2018-33, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/15ºBPM/SP de 24/05/2023 (113494827), Ofício nº 185/2023 - PMDF/15ºBPM/SP de 02/06/2023 (114329454) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00072543/2023-34, resolve:

LICENCIAR ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC FELIPE PINHEIRO SILVA - Mat. 735.448-7, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo de Cadete Policial Militar, na Polícia Militar do Estado de Goiás, em 05 de junho de 2023, conforme Convocação nº 6/2023 - PM/CRH-3-09348 - PMGO (114366691). Efetivar o referido licenciamento a contar de 05 de junho de 2023. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DGP/PM/CAD/INEX de 26/05/2023 (113693777), Ofício nº 533/2023 - PMDF/BPCHOQUE/SP de 02/06/2023 (114353762) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00072617/2023-32, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC RODRIGO FERNANDES DE ANDRADE - Mat. 735.718-4, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo de Cadete Policial Militar, na Polícia Militar do Estado de Goiás, em 05 de junho de 2023, conforme Convocação nº 6/2023 - PM/CRH-3-09348 - PMGO (114362152). Efetivar o referido licenciamento a contar de 05 de junho de 2023. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/14ºBPM/SP/SSAD de 25/05/2023 (113657521), Ofício nº 265/2023 - PMDF/14ºBPM/SP/SSAD de 31/05/2023 (114130061) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00073627/2023-95, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC MAIKE ONEIL FERREIRA ALMEIDA - Mat. 735.432-0, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo de Cadete Policial Militar, na Polícia Militar do Estado de Goiás, em 05 de junho de 2023, conforme Convocação nº 6/2023 - PM/CRH-3-09348 - PMGO (114367554). Efetivar o referido licenciamento a contar de 05 de junho de 2023. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 274, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.446/2000, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT REF NELSON VIEIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula 4.431/8, de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 158, DE 29 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM LEANDRO RODRIGUES DOROTEU, Mat. 21.636/4, para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC MARCOS ANDRÉ PEREIRA DE ARAÚJO, Mat. 73.903/0, para a função de Executor Substituto, da Nota de empenho nº 2023NE0000244, e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00026579/2023-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

**POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a ALEX SANDRO QUEIROZ SARAIVA, matrícula nº 57.347-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00014692/2023-35. CONCEDER aposentadoria a MARCELO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 59.370-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00014193/2023-48. CONCEDER aposentadoria a PAULO MARCELO DE MOURA, matrícula nº 58.937-3, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00013390/2023-40. APOSENTAR o servidor HENRIQUE INÁCIO MAGALHÃES DE SOUZA, matrícula nº 230.992-0, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 10, § 1º, inciso II, § 4º, e artigo 26, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo SEI nº 00052-00008069/2023-43. CONCEDER pensão civil a ITALO DE SOUSA GUIMARÃES, filho menor de 21 anos do ex-servidor OSMAN JESUS GUIMARÃES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 26.275-7, SIAPE nº 1408540, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 05/05/2023. Processo SEI nº 00052-00014621/2023-32.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 456, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR dispensa de ponto dos servidores MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, matrícula 251.692-6; CLEVER DE FARIAS SILVA, Diretor de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, matrícula 250.487-1;

PAULA NUNAN, Diretora de Educação de Trânsito, matrícula 252.224-1 e TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, Gerente de Estatística de Acidentes de Trânsito, matrícula 250.354-9, entre os dias 28 a 30 de junho de 2023, para participação no 76º ENCONTRO NACIONAL DE DETRANS, em NATAL - RN, no referido período, com ônus para o Distrito Federal, compreendendo a remuneração do cargo acrescida de diárias, conforme processo SEI:00055-00050634/2023-91.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 455 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HÉLDER ATHAN DA SILVA, matrícula nº 1.501-6 e WELLINGTON BORGES DA SILVA, matrícula nº 250.610-6, a fim de atuarem como executor titular e substituto, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2023NE00792, que trata da aquisição de botas táticas a serem utilizadas pelos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no desempenho de suas atividades, objeto do processo administrativo nº 00055-00047659/2021-45.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 433, DE 05 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora TAMARA MARIA MENEZES CAHET, matrícula 250.466-9, Analista em Atividades de Trânsito, lotada no Núcleo de Cobrança - NUCOB, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 12 a 31/05/2023. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos em momento oportuno, nos termos do processo SEI: 00055-00037624/2023-60.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 434, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso I, alínea b, da Instrução nº 587, de 22/09/2022, e considerando o previsto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor THIAGO FERNANDES BESERRA, matrícula 250.289-5, para frequência em curso de formação profissional, do concurso público para provimento de vaga no cargo de Agente de Polícia, da carreira da Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 27/06/2023 a 25/08/ 2023, conforme Artigo 162, §1º, I da Lei Complementar 840/2011, Processo SEI 00055-00040743/2023-08.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Artigo 21, Inciso I, Artigo 22, Inciso I, Artigo 93 e Artigo 95, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Temporária para a elaboração e definição de procedimentos específicos que regulamentem os termos referentes à necessidade do desenvolvimento e apresentação de Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito (RIST) para projetos arquitetônicos e urbanísticos, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Comissão Temporária destinada à elaboração de procedimentos e regras específicas, no que se refere a Orientações sobre Relatório de Impacto de Trânsito (RIT):

I – aprimorar e atualizar, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/DF), a Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 16 de setembro de 2013;

II – definir os critérios para recomendar a elaboração e apresentação de RIT para Polos Geradores de Viagens (PGV), para projetos arquitetônicos e projetos de parcelamento do solo;

III – definir os critérios para recomendar a dispensa de elaboração de RIT, para projetos arquitetônicos e projetos de parcelamento do solo, caso o empreendimento não seja considerado PGV;

VI – definir os critérios para recomendar estudos de segurança viária e projetos de acessos com base nas Instruções Normativas nº 10, de 02 de abril de 2019, de acordo com o empreendimento, abrangendo projetos arquitetônicos e de parcelamento do solo;

VII – estipular prazos de análise de acordo com o porte e complexidade dos empreendimentos.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica nos casos de empreendimentos vinculados a políticas de interesse social e projetos de interesse público, que terão prioridade sobre os demais.

Art. 3º A Comissão Temporária será composta pelos seguintes servidores lotados na Superintendência de Trânsito (SUTRAN) do Departamento de Estradas de Rodagem do DF (DER/DF):

1. MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO, Matrícula 223982-5;

2. LORENA MILEIB BURGOS, Matrícula 221.606-X;

3. JULIANA SOARES DAS NEVES, Matrícula 182.145-8;

4. JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, Matrícula 234.407-6.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão duração de 90 dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor JAIR ALVES PEREIRA, AGENTE RODOVIÁRIO E GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, 93.893-9, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/06/2023, 0113-004194/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 04 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO PEREIRA DE ABREU, matrícula nº 94.043-7, para substituir o servidor GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 0224379-2, para atuar como Gestor da Ata 007/2023, e o servidor DOROTIL FORTUNATO RODRIGUES FILHO, matrícula 0093976-5, para Gestor Substituto da Ata 007/2023, referente a Ata de Registro de Preços nº 007/2023 celebrada entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem e a empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA inscrita - CGC/CNPJ: 34.216.708/0001-04, nos autos do Processo SEI nº 00113-00001855/2023-94.

MURILO DE MELO SANTOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 02 de junho de 2023

Processo SEI nº 04003-00000086/2023-79. Interessado: LEONARDO MOY ALVES BERARDINELLI. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, com base na Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, AUTORIZA a cessão do empregado LEONARDO MOY ALVES BERARDINELLI, matrícula 0001241-6, Operador de Transporte Metroferroviário - OTM, à Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para exercer o cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, com ônus para o órgão cedente.

Em conformidade ao artigo 5º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão será por prazo indeterminado, mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA, Nº 484, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA DE ARAGÃO VERAS BARRA SANTOS, matrícula nº 2157179, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 29/05/2023 a 07/06/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 485, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCELO COSTA GAMA, matrícula nº 02488841, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 29/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 488, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, para efeito de avaliação de desempenho e promoção funcional dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e Unidades Vinculadas, para as finalidades indicadas no artigo 56 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Designar para compor a Comissão a que alude o artigo anterior:

I - LUISA DE LEMOS SANTOS, matrícula nº 197.930-2, Especialista Socioeducativo - Psicóloga;

II- SARA CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº 198.156-0, Especialista Socioeducativo- Pedagoga;

III-TATIANA MARLIÈRE BARBOSA, matrícula nº 1.430.814-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental;

IV- VERÔNICA GAMBARRA NITÃO MILANE, matrícula nº 171.940-8, Especialista Socioeducativo-Assistente Social.

V - RONEY FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 244.474-7, Técnico Socioeducativo.

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora VERÔNICA GAMBARRA NITÃO MILANE, e em seus afastamentos ou impedimentos legais a cargo da servidora SARA CRISTINA RODRIGUES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 1.278, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2023 em suas disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 489, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, págs. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a PRORROGAÇÃO do afastamento para estudo de ANA PAULA DO NASCIMENTO BARROS, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativa-Assistente Social, matrícula 244.035-0, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Programa de Pós Graduação em Política Social, a nível de Doutorado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 01/08/2023 a 31/10/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00027496/2023-88.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 490, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, págs. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de BEATRIZ LEO YAMADA, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativa-Psicóloga, matrícula nº 238.410-8, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 01/07/2023 a 01/03/2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00032384/2023-49.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 492, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2445255, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização e Execução da Concessão de Cemitérios, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 02/05/2023, 03/05/2023, 04/05/2023, 05/05/2023 e 08/05/2023 e no período de 09/05/2023 a 07/06/2023, por motivo de abonos de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 493, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGAR EDUARDO RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 2497336, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Cênicas, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 15/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 494, DE 05 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR, na Portaria nº 428, de 22/05/2023, publicada no DODF nº 99, de 26/05/2023, página 42, o ato que designou ANDREZA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2379821, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, código

SIGRH nº 02803805, da Gerência de Saúde Leste. ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/05/2023...", LEIA-SE: "...da Gerência de Saúde Leste, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção a Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/05/2023..."

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 495, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRUNA DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 02400405, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Ações Estratégicas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 29/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 496, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 2º da Portaria nº 1.093, de 18 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará o planejamento para chamamento público com vistas à contratação de nova locação de imóvel para a unidade Na Hora, localizada na cidade de Samambaia/DF – SEJUS Processo administrativo nº 00400-00061246/2022-96.

Art. 2º A referida EPC passa a ser composta com as seguintes alterações:

I - Retirar da composição da EPC o servidor HUDSON RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 249.598-8, na função de Presidente;

II – Designar BIANCA FORTES JATOBÁ SCARDUA, matrícula nº 245.786-5, para exercer a função de Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 497, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JUSSARA DE FATIMA ZOUAIN, matrícula nº 1043196, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803015, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 10/06/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 498, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HUGO LIMA ALENCAR, matrícula nº 02437066, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o cargo de Controlador, Símbolo CPE-03, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/06/2023 a 23/06/2023 e 10/07/2023 a 27/07/2023, por motivo de dispensa de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 499, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 2489791, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Educação Física, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 30/05/2023 a 01/06/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 165, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização das Notas de Empenho, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de áudio e acessórios (caixa de som, suporte da caixa e microfone sem fio), a fim de atender as necessidades da Unidade Móvel do Na Hora, vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00074385/2022-80, nos seguintes termos:

I - GRACE KELLY PONTES, matrícula nº 0247.66-73, para atuar como Gestora;

II - ALANA JOYNE ARAUJO SILVA HEMPFLING, matrícula nº 0248.961-9, para atuar como Fiscal Técnica; e

III - KAILO RODRIGO DE RESENDE, matrícula nº 0248.115-4, para atuar como Fiscal Administrativo.

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento legal, caberá à Fiscal Técnica atuar como substituta da Gestora.

Art. 2º De acordo com o disposto no artigo anterior, as Notas de Empenho foram emitidas da seguinte maneira:

I - 2023NE00617 emitida para DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA – ME; e

II - 2023NE00618 emitida para SUPER LICITE LICITAÇÕES EIRELI.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nºs 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 166, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de estágio probatório dos servidores conforme a seguir: por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 2459035, NATALIA HONORIO BARRETO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 10/06/2020, 23/02/2023; 2459027, CRISTINE O. MARACAIPE GUIMARAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 11/06/2020, 23/02/2023; 2458934, LUCIANO GARCIA SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 02/06/2020, 23/02/2023; 2451778, FERNANDA ELISA CALVET SILVEIRA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 30/12/2019, 15/03/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 167, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 0254442-3, como gestora titular ao Termo de Convênio nº 907070/2020, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00052478/2020-91, em substituição à THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO, matrícula nº 0245942-6, designada pela Ordem de Serviço nº 77, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 32, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 77, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 32, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, e IV, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: NOME, MATRÍCULA CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR, 91.451-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 5º quinquênio de 29/05/2018 a 27/05/2023, MARIA CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA CORTE, 24.170-9, Auditor de Atividades Urbanas, 8º quinquênio de 23/05/2018 a 21/05/2023.

RETIFICAR na Ordem de Serviço da "Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal" nº 88, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 234, de 16 de dezembro de 2021, p. 47, no ato que concedeu averbação de tempo de contribuição ao servidor ALAN GONÇALVES BARBOSA, matrícula 41.056-X, para ONDE SE LÊ: "...3.487 (três mil quatrocentos e oitenta e sete) dias, relativos aos períodos 16/11/1981 a 04/07/1983, 01/09/1985 a 31/08/1989, 01/11/1989 a 31/12/1989, 01/02/1990 a 28/02/1991, 01/05/1991 a 30/04/1992, 02/04/1999 a 04/12/2000...", LEIA-SE: "...2.874 (dois mil oitocentos e setenta e quatro) dias, relativo aos períodos 16/11/1981 a 04/07/1983, 01/09/1985 a 31/08/1989, 01/11/1989 a 31/12/1989, 01/02/1990 a 28/02/1991, 01/05/1991 a 30/04/1992..."

RETIFICAR nas Portarias de 11 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 07, de 12 de janeiro de 2010, p. 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARCIA DAVID LOPES DA SILVA, matrícula 43.134-6, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período de 03/12/2004 a 01/12/2009...", LEIA-SE: "...3º 04/10/2004 a 02/10/2009..."

RETIFICAR na Instrução Nº 27, de 15 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 262, de 16 de dezembro de 2014, p. 44, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARCIA DAVID LOPES DA SILVA, matrícula 43.134-6, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...4º 02/12/2009 a 30/11/2014...", LEIA-SE: "...4º 03/10/2009 a 01/10/2014..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 01, de 06 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 04, de 07 de janeiro de 2020 p. 5, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARCIA DAVID LOPES DA SILVA, matrícula 43.134-6, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...5º 01/12/2014 a 03/12/2019...", LEIA-SE: "...5º 02/10/2014 a 04/10/2019..."

RETIFICAR na Instrução Nº 22, de 12 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2018, p. 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GISELE ARROBAS MANCINI, 39.246-4, Aud. Fisc. de Ativ. Urb., ONDE SE LÊ: "...1º, 25/08/1993 a 23/08/1998, 2º, 24/08/1998 a 22/08/2003, 3º, 23/08/2003 a 20/08/2008, 4º, 21/08/2008 a 19/08/2013, 5º, 20/08/2013 a 18/08/2018...", LEIA-SE: "...1º, 09/03/1994 a 07/03/1999; 2º, 08/03/1999 a 05/03/2004; 3º, 06/03/2004 a 04/03/2009; 4º, 05/03/2009 a 03/03/2014; 5º, 04/03/2014 a 02/03/2019..."

RETIFICAR nas Portarias de 14 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 200, de 15 de outubro de 2009 p. 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ALAN GONÇALVES BARBOSA, matrícula 41.056-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, referente ao período de 07/04/1999 a 04/04/2004...", LEIA-SE: "...1º 02/04/1999 a 30/03/2004..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 72, de 22 de maio de 2013, publicada no DODF nº 107, de 24 de maio de 2013, p. 39, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ALAN GONÇALVES BARBOSA, matrícula 41.056-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período de 05/04/2004 a 21/08/2010...", LEIA-SE: "...2º 31/03/2004 a 16/08/2010..."

RETIFICAR na Instrução Nº 37, de 30 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 190, de 1º de outubro de 2015, p. 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ALAN GONÇALVES BARBOSA, matrícula 41.056-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...4º 22/08/2010 a 20/08/2015...", LEIA-SE: "...3º 17/08/2010 a 15/08/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 30, de 27 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020, p. 41 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ALAN GONÇALVES BARBOSA, matrícula 41.056-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio período de 21/08/2015 a 17/09/2020...", LEIA-SE: "...4º 16/08/2015 a 12/09/2020..."

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE**

PORTARIA Nº 26, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 171.080-04, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Gerente, da Gerência de Captação de Parcerias para Ações Comunitárias, Símbolo CC-08, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 04015-00000333/2023-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLARYSSA RORIZ

PORTARIA Nº 27, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar STAEL DE LOURDES DA SILVA BRASIL BRAGA, matrícula nº 171.075-47, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 04015-00000333/2023-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLARYSSA RORIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 43, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário em função do Ocorrência Nº: 69.483/2023-1 - Processo nº 04008-00000609/2023-46;

Art. 2º Designar os servidores EDUARDO ALMEIDA CASTRO - Matrícula 02832682, EDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE - Matrícula 1200278X e LUCELI PINHEIRO DA SILVA- Matrícula 02830787 para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

PORTARIA Nº 45, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL - IDISC, visando o apoio à realização do projeto “Cidade Inteligente Gama” para criação de uma central direcionada a gestão de participação do cidadão nas redes sociais e a SWAPP - Social Web Application, integrado com dispositivos móveis, redes sociais e portal do governo, que viabiliza ampla participação do cidadão no processo de desenvolvimento de políticas públicas.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora sob a presidência do primeiro: GERSON BERBET JUNIOR, matrícula 02788780; BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula 02784424; LUCELI PINHEIRO DA SILVA, matrícula 02830787;

MICHELE CAMPOS DOS S L ANCONI, matrícula 02824744; PATRICIA MOUTINHO CORREIA, matrícula 277609X.

Art. 3º Nos impedimentos legais, a função de presidente será exercida por BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula 02784424.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 251, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora LUCIANE SILVEIRA KESSELER - Matr. 243.483-0, Chefe do Núcleo de Apoio a Licitações e Compras, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme processo SEI nº 00150-00001935/2023-85, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com art. 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 252, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores, BRUNO LINO ROCHA, Matrícula nº 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais e ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS, Matrícula nº 1.650.287-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “FESTAS JUNINAS TRADICIONAIS DE CEILÂNDIA” – Processo nº 00150-00003127/2023-52, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 253, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, Matrícula - 240.507-5, Técnico de Atividades Culturais, SIMONE DOMINGUES PIRES ELIAS, Matrícula nº 1.650.510-0, Auxiliar de Atividades Culturais e ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS, Matrícula nº 1.650.287-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “GOMEIA” – Processo nº 00150-00003130/2023-76, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, III, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e art. 10º da Portaria nº 28, de 12 de abril de 2022, publicada no DODF nº 72, de 18 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e organizações da sociedade civil, designados pela Ordem de Serviço nº 01, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 76, de 26 de abril de 2022, nos termos da Portaria nº 28, de 12 de abril de 2022.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 279.706-2;
 - II - ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula 176.957-X;
 - III - JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA - matrícula 278.719-9;
 - IV - MARIANA AZEVEDO ALVES, matrícula 176.792-5;
 - V - JULIANA MATOS DOS SANTOS GOMES, matrícula 176.887-5;
 - VI - SARA RANIELLE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 276.912-3;
 - VII - PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES COUTINHO, matrícula 283.028-0.
- Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, LICIO COELHO ANDRADE, matrícula 02179024, ocupante do Especialista em Assistência Social - Psicólogo, segunda classe, padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2023, e conforme Processo 00431-00010927/2023-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso V, da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, e no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico em Assistência Social - Agente Social, Primeira Classe, Padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por LORENA CARMO DE SOUZA, matrícula 01790684, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 24 de maio de 2023, conforme processo 00431-00011038/2023-97.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo Art. 1º, inciso X, alínea j, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 0390-00004442/2023-65, resolve:

CONCEDER a DELEON ARAÚJO COSTA GONÇALVES, matrícula nº 126.973-9, Analista de Planejamento Urbana e Infraestrutura, Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPUI, nos termos do art. 17, da Lei nº 5.195 de 26 de setembro de 2013, por ter concluído curso de Mestrado em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais, da Universidade Federal de Minas Gerais- UFMJ, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 104, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016.

Considerando o disposto no Decreto nº 39.739, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a gestão e uso da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal sobre o Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek;

Considerando a Portaria Conjunta nº 01, de 1º de junho de 2021, que delega a competência da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para gestão e uso do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek; resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para análise da competência em relação a cobrança de preço público e licenciamento de atividades econômicas e eventuais no Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - CÉLIO RENÊ TRINDADE VIEIRA, Subsecretário, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, matrícula nº 028.2184-2, que coordenará a Comissão;

II- MATEUS CELESTINO BAHIA, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, matrícula nº 028.2149-4;

III - LEILA BARRETO ORNELAS, chefe da Assessoria Jurídica Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, matrícula nº 02831112.

Art. 3º Ficam revogados todos os atos contrários a este normativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELLYNE DE MELO SANTOS - Matrícula: 02828251 e a servidora PATRÍCIA TEOFILO GONÇALVES - Matrícula: 02822113, para atuar como executor titular e suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2023, firmado com a empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL/DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, objeto do processo nº 00220-00004025/2023-10.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA - Matr.0279129-3 e a servidora CESMA ALVES TEIXEIRA - Matr.0282468-X, para atuar como executora titular e suplente dos Contratos de Aquisição de bens nº 11/2023 e nº Contratos de Aquisição de bens13/2023, firmados com as empresas TECBOL LTDA e PONTO DO

ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, objeto do processo nº 00220-00004857/2022-55.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 05 JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA TEOFILO GONÇALVES - Matrícula: 02822113 e a servidora JAQUELLYNE DE MELO SANTOS- Matrícula: 02828251, para atuar como executor titular e suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2023, firmado com a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL/DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, objeto do processo nº 00220-00000880/2023-51.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, na Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, inciso IX, resolve:

Art. 1º Designar KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, matrícula nº 0274694-8, ocupante do Cargo de Diretora, da Diretoria de Prestação de Contas, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00004100/2023-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 37, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a inclusão e dispensa de membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Instituto Perene, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é a implantação do Projeto "VALOR FERCAL - Comunidade Produtiva".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Incluir entre os servidores designados por meio da Portaria nº 58, de 22 de dezembro de 2021 (Doc Sei nº 76779112) e da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2022 (Doc Sei nº 77722535) para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Instituto Perene, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é a implantação do Projeto "VALOR FERCAL - Comunidade Produtiva" mediante Termo de Fomento, a servidora:

VI - PATRICIA MICHELLE FELICIANO, matrícula nº 281.966-X.

Art. 2º Dispensar as servidoras PATRÍCIA VALLS E SILVA, matrícula nº 276.661-2; THAIANE VANESSA MEIRA NASCENTE DOS SANTOS, matrícula nº 280.219-8; MONA GRIMOUTH BITTAR, matrícula nº 273.910-0; e ELISA MARIA LIMA MEIRELLES, matrícula nº 273.897-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 38, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a inclusão e dispensa de membros na Comissão Gestora da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Instituto Perene, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é a implantação do Projeto "VALOR FERCAL - Comunidade Produtiva".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Incluir entre os servidores designados por meio da Portaria nº 59, de 22 de dezembro de 2021 (Doc Sei nº 76779157) e da Portaria nº 04, de 11 de janeiro de 2022 (Doc Sei nº 77723205) para comporem a Comissão Gestora da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Instituto Perene, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é a implantação do Projeto "VALOR FERCAL - Comunidade Produtiva" mediante Termo de Fomento, a servidora:

V - ILANA SARAH DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 282.947-9.

Art. 2º Dispensar as servidoras PATRÍCIA VALLS E SILVA, matrícula nº 276.661-2; THAIANE VANESSA MEIRA NASCENTE DOS SANTOS, matrícula nº 280.219-8; e MONA GRIMOUTH BITTAR, matrícula nº 273.910-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 69, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAUDIO ARAUJO CAETANO, matrícula nº 174.394-5, Assessor, Símbolo CPC-08, da Coordenação de Gestão de Pessoas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 277.100-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, no período de 12/06/2023 a 11/07/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00002179/2023-70.

DESIGNAR ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 34.867-8, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula nº 278.657-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, nos dias 25/05/2023 e 26/05/2023, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 29/05/2023 a 07/06/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000601/2023-52.

DESIGNAR AUDENI DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 280.874-9, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/For do Sol, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 172.934-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Captação de Vagas, no dia 26/05/2023, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 31/07/2023 a 12/08/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-0000350/2023-33.

DESIGNAR HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 174.940-4, Assessor, Símbolo CPC-06, da Gerência de Contratos e Convênios, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ANDERSON FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 279.802-6, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, no período de 12/06/2023 a 01/07/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04012-00003540/2021-72.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 77, de 23 de abril de 2021, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, e na Portaria nº 86, de 23 de julho de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas ao servidor LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, matrícula 173.142-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído o curso de Especialização, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2023, conforme Processo SEI nº 04035-00003572/2023-81.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 140, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Designa o Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para o desempenho das funções previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

Considerando que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

Considerando a necessidade de adequação da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

Considerando a necessidade de designação do Encarregado Setorial de sua unidade gestora e seu suplente, nos termos do art. 24, do Decreto Distrital nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar KELLY CRISTINA DE SOUZA, cargo de Assessor Especial, do Gabinete, matrícula nº 283.283-6, para exercício da função de Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF,

assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador (CGDF), os Titulares dos Dados, o Encarregado Governamental e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, observado o Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designada como Encarregado Setorial Suplente pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO, CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, cargo de Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.778-9, nas ausências e impedimentos legais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Compete ao Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da CGDF:

I - orientar operadores internos e externos e sub-operadores a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 2018;

II - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III - executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares;

IV - receber as comunicações do Encarregado Governamental e adotar providências;

V - reportar-se ao Encarregado Governamental. Parágrafo único. Caso a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD se comunique com o Encarregado Setorial da CGDF, este deverá se reportar ao Encarregado Governamental, que o orientará e supervisionará sua comunicação com a ANPD.

Art. 3º As reclamações dos titulares de dados serão recebidas pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF e encaminhadas ao Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO, que prestará os esclarecimentos e adotará as providências necessárias.

Art. 4º Revoga-se a Portaria CGDF nº 106, de 08 de julho de 2021, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 236, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais na forma do disposto no artigo 97-A, inciso VI da Lei Complementar nº 80/94 c/c artigo 9º, inciso VII e art. 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010 alterada pela Lei Complementar nº 908/2016 e considerando a aprovação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, formalizar, efetivar e fazer cumprir a declaração de aprovação do estágio probatório dos(as) Defensores(as) Públicos(as), da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo nominados(as), efetivando-os(as) na forma da lei, conforme deliberado e registrado em ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da DPDF do ano de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1434, de 17/05/2023: ANA BEATRIZ ROCHA WAGNITZ, matrícula nº 245.771-7, Processo 00401-00009604/2020-60; GUILHERME GOMES VIEIRA, matrícula nº 245.782-2, Processo 00401-00009675/2020-62; JULIANA BRAGA GOMES, matrícula nº 245.779-2, Processo 00401-00009682/2020-64; LUISA ALBUQUERQUE DE CASTRO REIS, matrícula nº 245.785-7, Processo 00401-00009676/2020-15; PRISCILA DA SILVA RODRIGUES MOURA, matrícula nº 245.780-6, Processo 00401-00009679/2020-41; PATRICIA ALBUQUERQUE TAVARES, matrícula nº 245.777-6, Processo 00401-00009678/2020-04; TATHIANA LEITE DE MORAES COELHO, matrícula nº 245.769-5, Processo 00401-00009680/2020-75; THAIS MARA DA COSTA SILVA, matrícula nº 245.768-7, Processo 00401-00009683/2020-17; THIAGO SANTIAGO DOS PRAZERES DE MATOS ROCHA, matrícula nº 245.784-9, Processo 00401-00009673/2020-73; JORGE LUIZ GUEDES GRANJEIRO, matrícula nº 245.783-0, Processo 00401-00009669/2020-13; CAROLINE TALGATI, matrícula nº 245.770-9, Processo 00401-00009667/2020-16; FELIPE ZUCCHINI CORACINI, matrícula nº 245.781-4, Processo 00401-00009668/2020-61; MARINA CUNHA MARINHO DE BARROS, matrícula nº 245.773-3, Processo 00401-00009677/2020-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 237, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Altera membro da Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em consonância com a instrução do Processo nº 00401-00004498/2023-7, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC, no âmbito desta Defensoria Pública do Distrito Federal, instituída pela Portaria Nº 157, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I - FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, matrícula nº 248.118-9 (titular).

II - ANDRÉ DE CASTRO GAMA, matrícula nº 247.184-1 (suplente).

III - RENATA PEREIRA BERNARDI, matrícula nº 239.800-1 (titular).

IV - LUCAS RAMOS DE FREITAS MORAES, matrícula nº 236.677-0 (suplente).

V - VICTOR DE SOUSA PASSOS, matrícula nº 254.187-4 (titular).

VI - AMILCAR CRUZ CRUXÊN, matrícula nº 240.054-5 (suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 238, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Processo GDF-SEI: 04035-00003502/2023-22. Interessada: CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

AUTORIZAR, com base na alínea "b", inciso I, art. 152, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, juntamente com o §3º e ainda, c/c inciso II, art. 26 e art. 2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018 a cessão de CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.430-0, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional da SEDET, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, com ônus para a origem, a contar da publicação deste ato.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as disposições da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, com alterações promovidas pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e ainda as regulamentações do Decreto nº 31.452, de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT à VICTOR GADELHA DIOGENES FORTES, matrícula nº 254.185-8, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO E DEFESA DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS - APLICADA À DEFENSORIA PÚBLICA, no percentual de 15%, a contar de 18 de abril de 2023, Processo 00401-00010077/2023-89; RAISSA LAGE AVELAR TORRES, matrícula nº 254.177-7, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSOES, no percentual de 15%, a contar de 20 de abril de 2023, Processo 00401-00010493/2023-87; CAROLINA MOREIRA CHIEREGATTI, matrícula nº 254.271-4, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de MBA em

GESTÃO DE PROJETOS: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO, no percentual de 15%, a contar de 02 de maio de 2023, Processo 00401-00011528/2023-03; ANA PAULA DEL VIEIRA DUQUE, matrícula nº 0254068-1, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Mestrado em DIREITO, no percentual de 20%, a contar de 19 de maio de 2023, Processo 00401-00010085/2023-25; LAIANE SILVA DE MATOS MOURA, matrícula nº 254.246-3, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO, no percentual de 15%, a contar de 19 de maio de 2023, Processo 00401-00010524/2023-08; VALERIA ROCHA RESENDE, matrícula nº 254.341-9, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL, no percentual de 15%, a contar de 22 de maio de 2023, Processo 00401-00014195/2023-66; CLARA TEIXEIRA DE CARVALHO BEVILAQUA, matrícula nº 254.049-5, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Mestrado em ECONOMIA, no percentual de 20%, a contar de 22 de maio de 2023, Processo 00401-00013500/2023-01; MAISA DE SENA FIGUEIREDO, matrícula nº 254.415-6, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em PROCESSO CIVIL E PROCESSO DO TRABALHO, no percentual de 15%, a contar de 22 de maio de 2023, Processo 00401-00014186/2023-75; THIAGO BOLELLI COSTA, matrícula nº 254.183-1, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO PÚBLICO, no percentual de 15%, a contar de 23 de maio de 2023, Processo 00401-00010285/2023-88; ANA CAROLINA COELHO NASCIMENTO CRUZ, matrícula nº 254.418-0, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO CIVIL, no percentual de 15%, a contar de 24 de maio de 2023, Processo 00401-00013724/2023-12; DEBORAH MEDEIROS E SILVA, matrícula nº 254.401-6, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em ORDEM JURÍDICA E MINISTÉRIO PÚBLICO, no percentual de 15%, a contar de 24 de maio de 2023, Processo 00401-00014521/2023-35; KARINA MACAU FURTADO COSTA, matrícula nº 254.161-0, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL, no percentual de 15%, a contar de 25 de maio de 2023, Processo 00401-00012225/2023-08; FELIPE AUGUSTO VIEIRA SILVA, matrícula nº 254.457-1, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANÇAS PÚBLICAS, no percentual de 15%, a contar de 25 de maio de 2023, Processo 00401-00014715/2023-31; EDUARDO MONTENEGRO FERREIRA, matrícula nº 254.135-1, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO PRIVADO, no percentual de 15%, a contar de 25 de maio de 2023, Processo 00401-00014644/2023-76; HENRIQUE DE MELO POMINI, matrícula nº 254.457-1, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL COM CAPACITAÇÃO PARA O ENSINO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR, no percentual de 15%, a contar de 25 de maio de 2023, Processo 00401-00014727/2023-65; NATHALIA TEODORO DE SOUZA, matrícula nº 254.236-6, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO E PROCESSO PENAL, no percentual de 15%, a contar de 26 de maio de 2023, Processo 00401-00014442/2023-24; DANIELA PASCOAL MOREIRA DA COSTA PIZZINI, matrícula nº 254.322-2, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO PÚBLICO, no percentual de 15%, a contar de 29 de maio de 2023, Processo 00401-00015151/2023-53.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 209, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DISPENSAR, a contar de 24/05/2023, LARISSA NUNES MOTA, matrícula nº 1818, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 1ª Divisão de Fiscalização de Pessoal.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040519/2020

Processo: 00367-0000061/2023-21. Sexto Termo Aditivo ao Contrato: nº 040519/2020 - RA-FERC, firmado entre a Administração Regional da Fercal e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. Objeto: Repactuação do valor referente a Bolsa Ressocialização dos sentenciados pertencentes aos NÍVEIS I, II e III conforme determina a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) c/c a Medida Provisória 1.172 a qual reajusta o salário mínimo para o exercício de 2023. Do valor: R\$ 541.545,00 (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09135; Programas de Trabalho: 04.421.6217.2426-0047, Elemento de Despesa: 33.91.39, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho: 2023NE00015. Data da assinatura: 15 de maio de 2023. Legislação: Lei nº 8.666/1993, Lei 7.210/1984 e Medida Provisória 1.143. Partes: pela Administração Regional da Fercal, Fernando Gustavo Lima da Silva Madeira e pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso no DF, Deuselita Pereira Martins.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048886

Processo: 00367-00000201/2023-61. Contrato: nº 048886/2023 - RA- XXXI decorrente da Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa EMM Solução Empresarial Ltda, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 45.126.882/0001-74, em 05/05/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação de meios-fios na comunidade do Bananal - Fercal/DF, conforme especificações técnicas apresentadas no processo nº 00367-00000201/2023-61. Valor total do contrato: R\$ 36.971,56 (trinta e seis mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 15.452.6209.8508-0026, Fonte de Recurso 100; Natureza da Despesa 33.90.39. Vigência de 180 dias, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 14.133/21 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Fernando Gustavo Lima da Silva Madeira na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada, Elzilde Maria Martins Oliveira na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 46106/2022 - SEPLAD

Processo nº 00040-00007022/2021-94. O DISTRITO FEDERAL, representado pelas SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (SEFAZ/DF) na qualidade de CONTRATANTE e a NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5, e conforme orientação contida no Parecer Jurídico nº 04/2019 - PGCON/PGDF; e b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 16/06/2023 a 15/06/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 1.500.359,54 (um milhão, quinhentos mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recurso: 335. O empenho é de R\$ 964.517,40 (novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE05418, emitida em 16 de maio de 2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 16/06/2023 a 15/06/2024. DA ASSINATURA: 02/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, pela SEFAZ/DF: GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Gestão, Logística e Finanças, e pela CONTRATADA: GERALDO PALHANO MAIOLINO, na qualidade de Sócio-administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Biblioteca Central da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF, a Subsecretaria de Compras Governamentais SCG/SECONTI/SEPLAD, operacionalizará

licitação no sistema Comprasnet, para Registro de Preços visando a aquisição de material bibliográfico existente no mercado nacional, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 700.424,28. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 20/06/2023, às 9h30. Processo nº 04030-00000084/2023-52. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de junho de 2023

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 (*)

Processo SEI-GDF nº 00040-00007567/2022-81, Pregão Eletrônico nº 0014/2023, com homologação total em 17 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviço de agente de integração para operacionalização do programa de estágio, afim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal Assinatura da Ata: 05/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - UPA - CNPJ: 05.342.580/0001-19. Item: 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 05 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços – Substituta

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 105, de 05 de junho de 2023, página 54.

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 15/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso 1º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0015/2023, visando ao Registro de Preços relativa à eventual aquisição de alimentos para animais, grupo 30.06. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 16/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 05 de junho de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2020

Processo: 04001-00000048/2021-19. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 25/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01209, emitida em 23/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/01/2023 a 20/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. Pelo INAS/DF BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente e pela CREDENCIADA, MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, Representante da Empresa.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Aditivo, Contrato nº 42719 / 2021, publicado no DODF nº 97, de 25 de maio de 2022, página 82, ONDE SE LÊ: "...INSTITUTO DO CÂNCER DE TAGUATINGA S/S LTDA...", LEIA-SE: "...ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A...", E ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA: 20/01/2021...", LEIA-SE: "...DA ASSINATURA: 20/01/2022..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023A-SES/DF

PROCESSO: 00060-00422850/2022-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 119/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 119/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ nº 80.330.046/0001-08. OBJETO: Aquisição de material odontológico CONE ENDODONTICO e outros. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 64.042,00. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SERGIO LUIS PEREIRA HENRIQUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06196
PROCESSO: 00060-0044344/2022-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE. CNPJ Nº 36.590.911/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Dispensa de Licitação nº 37/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004956 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002100. VALOR: R\$ 1.566,00 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06434
PROCESSO: 00060-00279383/2023-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000138/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002690 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002199. VALOR: R\$ 703,80 (setecentos e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06435
PROCESSO: 00060-00284900/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA PARA FACA HUMBY N.6, conforme Ata de Registro de Preço nº 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002256. VALOR: R\$ 19.051,20 (dezenove mil cinquenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06438
PROCESSO: 00060-00281495/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIRELA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.858.973/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000151/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002716 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002226. VALOR: R\$ 113.152,00 (cento e treze mil cento e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06439
PROCESSO: 00060-00273041/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000103/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002611 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002133. VALOR: R\$ 1.836,00 (um mil oitocentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06444
PROCESSO: 00060-00275541/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000139/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002159. VALOR: R\$ 59,92 (cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06445
PROCESSO: 00060-00061278/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFENTANILA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000104/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000647 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000497. VALOR: R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06446
PROCESSO: 00060-00277147/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOMIDATO SOLUÇÃO

INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000104/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002659 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002173. VALOR: R\$ 15.535,00 (quinze mil quinhentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06447
.PROCESSO: 00060-00268818/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 000148/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002095. VALOR: R\$ 6.088,00 (seis mil oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06448
PROCESSO: 00060-00268818/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 000148/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002095. VALOR: R\$ 16,00 (dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06451
PROCESSO: 00060-00256449/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002399 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001948. VALOR: R\$ 542.392,80 (quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda	00060-00154890/2023-50	R\$ 7.932,64

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	00060-00035917/2023-14	R\$ 263,84

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 e no art.87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00084231/2021-87	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA	R\$ 13.281,11

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00020742/2023-32	UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	R\$ 47.132,04

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00022220/2023-75	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 2.036,28

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00054816/2022-53	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA	R\$ 111.528,12

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00072591/2023-06	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA	R\$ 31.838,87

Posto isto, submetemos os autos, ao passo que permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos, pelo telefone: (61) 2017-1145 (1014).

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00111386/2023-65	INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA LTDA - IBRANE	R\$ 318,14

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00360305/2020-14	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 306.485,22

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00474413/2022-27	JOSÉ FILHO GOMES JORGE	R\$ 900,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00554432/2022-36	MARIA DE LOURDES MOREIRA	R\$ 3.070,00

Posto isto, submetemos os autos, ao passo que permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos, pelo telefone: (61) 2017-1145 (1014).

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de

1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00020100/2023-33	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 1.975,32

Posto isto, submetemos os autos, ao passo que permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos, pelo telefone: (61) 2017-1145 (1014).

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00460659/2021-31	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA	R\$ 63.519,84

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00287429/2022-00	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 59.317,74

Posto isto, submetemos os autos, ao passo que permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos, pelo telefone: (61) 2017-1145 (1014).

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF	00060-00588706/2022-91	R\$ 273.496,74

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	00060-00019729/2023-31	R\$ 701,76

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00101294/2022-96	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA	R\$ 106.013,90

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00222146/2023-95	Clínica de Nefrologia Renal Vida Ltda	R\$ 2.951,84

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00355677/2020-11	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.	R\$ 297.293,84

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00288700/2021-35	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA	R\$ 11.266,01

Posto isto, submetemos os autos, ao passo que permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos, pelo telefone: (61) 2017-1145 (1014).

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 148/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de: Biombo Sanfonado Móvel com 02 Hastes, Mocho, Arara com Duplo Cesto e Cesto Aramado para Esterilização/Armazenagem, Mesa Auxiliar em Aço Inox para Instrumental, Mesa

Auxiliar em Aço Inoxidável, Suporte para Perfuro Cortante, Banqueta, Armário Multiuso, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00057680/2022-33. Total de 15 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 3.136.355,4150. Cadastro das Propostas: a partir de 06/06/2023. Abertura das Propostas: 20/06/2023, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 179/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico ESCOVA DE ROBSON e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00008109/2023-76. Total de 18 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 386.776,4289. Cadastro das Propostas: a partir de 06/06/2023. Abertura das Propostas: 20/06/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DIRETORIA DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO E RATIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 - UASG 926334

Em retificação ao aviso de resultado de julgamento da inexigibilidade nº03/2023 - UASG 926334, publicado no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023, página 61, informa-se que a empresa BR LIFE foi a contratada para os serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, processo 00063-00000814/2022-60, tendo como representante em território nacional a empresa BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 06.145.976/0001-39. Ratifique-se os demais dados.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 10/2023, cujo objeto foi, a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, com disponibilização de equipamentos, em regime de locação, e serviços de manutenção, para realização dos exames de triagem imunohematológica, pelas metodologias de cartão-gel ou microplaca, pelo Laboratório de Imuno-hematologia de Doadores da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00000984/2021-63. A empresa vencedora para o grupo 1 do certame foi a FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA, CNPJ: 49.601.107/0001-84, no valor total de R\$ 1.121.720,68 (um milhão, cento e vinte e um mil setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no site www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 11/2023, cujo objeto foi, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Avaliação Externa de Qualidade (AEQ)/Proficiência para os exames realizados pelo Laboratório de Hemostasia, para os testes sorológicos e imunohematológicos, os testes NAT e os testes pré-transfusionais da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00002853/2021-11. A empresa vencedora para os itens de 1 a 5 do certame foi a CONTROLE LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 29.511.607/0001-18, no valor total de R\$ 62.798,16 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no site www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018

Processo 00080-00028423/2018-33 - Partes: SEEDF X RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES-ME. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 41/2018, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa, ou até que se efetive a contratação decorrente do certame licitatório objeto do Processo nº 00080-00105462/2022-48, o que ocorrer primeiro. b) Incluir a Cláusula Vigésima - Da Proteção de Dados Pessoais no Contrato nº 41/2018, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: 20.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Contrato e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 20.1.3.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 20.1.4. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 20.1.5. Os dados obtidos em razão deste Contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 20.1.5.1. A Contratada se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Contratante, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadoras do referido compartilhamento. 20.2. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 20.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 20.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 20.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 20.6. A Contratada manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 20.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Contrato, no tocante a dados pessoais. 20.8. Encerrada a vigência do Contrato ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 20.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 20.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.". Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2023NE03514, no

valor de R\$ 186.202,19 (cento e oitenta e seis mil duzentos e dois reais e dezenove centavos), emitida em 26/05/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, e nº 2023NE03816, no valor de R\$ 77.584,31 (setenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), emitida em 02/06/2023, sob o evento nº 400093, na modalidade Global, que cancela parcialmente o saldo da Nota de Empenho nº 2023NE03514. Valor total do termo aditivo: R\$ 186.202,19 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e dois reais e dezenove centavos). Vigência: de 05/06/2023 até 04/06/2024 ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no Processo nº 00080-00105462/2022-48, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 02/06/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES-ME: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
PROCESSO Nº 00392-00006117/2018-13

Objeto: Obra de construção de Centro Educacional (CED), a ser localizado na Avenida Crixá, lote 06, Bairro Crixá - São Sebastião/DF - RA XIV: Edificação com 7.433,53 m² de área construída, pavimento Térreo Nível Superior com 20 (vinte) Salas de Aula, 02 (duas) Salas de Informática, Sala de Leitura, 02 (duas) Salas de Reforço, Sala de Recurso, 02 (dois) WC Professores Masculino e Feminino, 03 Laboratórios, Sala de Música, Sala de Artes, Dep. Pedagógico, 03 (três) conjuntos de WC de Alunos (cada com Masculino, Feminino e PCD), Circulações, Pátio Coberto, Pátio Descoberto, 03 (três) Escadas de acesso ao Nível Intermediário. Pavimento Térreo Nível Intermediário: Sala de Professores, Sala de reuniões, 02 (duas) Salas de Coordenadores, Sala de Supervisor, Sala de Vice Diretor, Sala de Diretor, Copa, Conjunto de WC de Professores (Masculino, Feminino e PCD), circulações, 02 (duas) Salas de Apoio, Sala de SOE, Sala de EEA, Foyer, Auditório, Grêmio, Dep. Administração, Sala Técnica, Conjunto de WC de Alunos (Masculino, Feminino e PCD), Sala de Multimídia, Sala de Multiuso, Reprografia, Arquivo, Secretaria, Casa de bombas, Reservatórios inferiores, Pátio Coberto, Acessos Leste e Oeste. Pavimento Térreo Nível Inferior: Refeitório, Conjunto de WC (Masculino, Feminino e PCD), Conjunto de Vestiário (Masculino e Feminino), Rampas de acesso ao Nível Superior, Circulação, PCD, DML, Esportivo, Depósito Geral, Cozinha, Pré-Lavagem, Depósito de Gêneros 1, Depósito de Gêneros 2, Sala de Servidores, Conjunto de WC de Servidores (Masculino, Feminino e PCD), Quadra Poliesportiva, Pátio Descoberto, Calçadas e Rampas de acesso, Estacionamento, Guarita, Depósito de Gás, Depósito de Lixo. Valor total estimado de R\$ 29.744.482,65 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Disponibilidade do Edital: 05/06/2023. Abertura 25/07/2023, às 10 horas, com 10 minutos de tolerância, horário de Brasília, na sala da Diretoria de Deflagração das Licitações - DILIC, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, 4º andar, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ALBERTO MOHAMAD FILHO
Vice-Presidente da CPL

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023-UASG 450432
Processo: 00080-00007251/2022-41 - Pregão Eletrônico nº 22/2022. Objeto: aquisição de uniforme escolar, aos estudantes da rede pública das Escolas de Gestão Compartilhada/Colégios Cívico-Militares do DF da Secretaria de Estado Educação do DF, por meio de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (96343477) e seus Anexos. (id. 96825550). Empresa: CONFECÇÕES L.C. - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.430.460/0001-24, valortotal da Ata R\$ 320.012,10 (trezentos e vinte mil doze reais e dez centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Jonathan Fernando da Silva de Moraes. Gerente de Compras e Atas. Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023-UASG 450432
Processo: 00080-00000669/2019-21 - Pregão Eletrônico nº 54/2022. Objeto: aquisição de kits de materiais esportivos para atendimento dos estudantes matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, conforme ajuste entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - 102689007 e seus anexos - 102105333. Empresa: TECBOL LTDA, CNPJ: 27.183.604/0001-77, valortotal da Ata R\$ 2.844.000,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Jonathan Fernando da Silva de Moraes Gerente de Compras e Atas Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

Processo: 00010-00001266/2022-56. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e a empresa EBSCO BRASIL LTDA. DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/07/2023 a 12/07/2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 30/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA:HUMBERTO DA SILVA MOLL JUNIOR, na qualidade de representante da empresa EBSCO BRASIL LTDA.

EDITAL Nº 02/2023
RETIFICAÇÃO

Retificação do Edital nº 01/2023 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 102, de 31/05/2023, de abertura de processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de graduação da UnDF A Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e com o Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, torna pública a retificação do Edital de abertura de processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de graduação da UnDF, conforme a seguir.
ALTERAR o ANEXO 3 - DO QUADRO DE VAGAS, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO 3 - DO QUADRO DE VAGAS

Cursos	Tipo-A	Tipo-B	Tipo-C	Tipo-D	Tipo-E	Tipo-F	Tipo-G	Tipo-H	Tipo-I	Vagas por curso
Pedagogia	02	04	01	03	02	04	01	03	20	40
Matemática	02	04	01	03	02	04	01	03	20	40
Engenharia de Software	02	04	01	03	02	04	01	03	20	40
Sistemas de Informação	02	04	01	03	02	04	01	03	20	40
Gestão Ambiental	02	04	01	03	02	04	01	03	20	40
Serviço Social	02	04	01	03	02	04	01	03	20	40
Produção Cultural	02	04	01	03	02	04	01	03	20	40
Gestão Pública	02	04	01	03	02	04	01	03	20	40
Gestão da Tecnologia da Informação	02	04	01	03	02	04	01	03	20	40
Total de vagas	18	36	09	27	18	36	09	27	180	360

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2014
PROCESSO SEI nº 00054-00029322/2019-60. PARTES: DF/PMDF x RPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a locação de imóvel para uso do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas (ROTAM) - PMDF, por mais 12 (doze) meses, de 02/06/2023 até 01/06/2024, bem como a concessão de reajuste no percentual de 3,697330% (três, vírgula seis, nove, sete, três, três, zero por cento), com base no Parecer Técnico n. 1936/2023-PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI n. 113504159) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI n. 113504695). VALOR: R\$ 110.463,49 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 1.325.561,88 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE248, de 29/05/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 01/06/2023. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: KLEPTER ROSA GONÇALVES, Comandante-geral. Pela Contratada: PHELIPE MARQUES DE SOUZA MATIAS, na qualidade de Sócio administrador.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 59/2023-DGP/PMDF, DE 05 DE JUNHO DE 2023
EDITAL DE RESULTADO PÓS-RECURSOS DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES ADMINISTRATIVOS (QOPMA)
E QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES ESPECIALISTAS (QOPME)
EDITAL DE ABERTURA Nº 66/2022-DGP/PMDF
A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA

PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO, para o PROCESSO SELETIVO regido pelo Edital nº 66/2022-DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar, fica MANTIDO o resultado divulgado através do Edital nº 56-DGP/PMDF, de 18 de maio de 2023 - Resultado da Prova Objetiva - Preliminar, publicado em 19 de maio de 2023, no Diário Oficial do Distrito Federal-EDIÇÃO Nº 94 e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

1.1. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva.

1.2. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

2. A Classificação e Homologação do resultado final serão realizadas após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.

3. Os candidatos habilitados e relacionados em Edital específico, devem observar a CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, a ser divulgada em 07/06/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 60/2023-DGP/PMDF, DE 05 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE RESULTADO PÓS-RECURSOS DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM) QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES MÚSICOS (QOPMM)

EDITAL DE ABERTURA Nº 67/2022-DGP/PMDF

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO, para o PROCESSO SELETIVO pelo Edital nº 67/2022-DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar, fica MANTIDO o resultado divulgado através do Edital nº 57-DGP/PMDF, de 18 de maio de 2023 - Resultado da Prova Objetiva - Preliminar, publicado em 19 de maio de 2023, no Diário Oficial do Distrito Federal-EDIÇÃO Nº 94 e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

1.1. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva.

1.2. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

2. A Classificação e Homologação do resultado final serão realizadas após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.

3. Os candidatos habilitados e relacionados em Edital específico, devem observar a CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, a ser divulgada em 07/06/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000244

PROCESSO SEI nº 00054-00026579/2023-46 – Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000244, emitida em 25/05/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 23.880.650/0001-74, no valor de R\$ 39.800,00. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para realizar o Curso/Congresso Aberto de Capacitação e Aperfeiçoamento: 5º CONASJUR – CONGRESSO NACIONAL SOBRE ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, que será realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de Maio de 2023 I Carga horária: 28 horas, na modalidade “on line” pela empresa Inove Soluções em Capacitação para 21 (vinte e um) integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal. Fundamento Legal: Lei. 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00152422/2022-94. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção e manutenção preventiva e modernização dos helicópteros modelo AS 350, de marcas PP-FSP, PR-PMF e PR-PMF, sem o fornecimento de peças, operados pela Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações técnicas do Edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$ 2.280.348,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil trezentos e quarenta e oito reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 06/06/2023 às 14h00

(horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52 ou 3.3.90-30. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de junho de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00189678/2022-85 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança para PODON/POMED/GAEPH do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.583.647,08; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.36; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 20/06/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

ELISEU DE SOUZA QUEIROZ

Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

PROCESSO Nº 00053-00023631/2022-50. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$9.486,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais), em favor da empresa: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.926.189/0001-20, referente à aquisição de torneiras de controle de vazão de ar comprimido para cilindros de mergulho S80 aoCorpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 70.588.757,98 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte FCDF. Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA - Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

MARRER MOHAMMAD HASAN SAAD está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/431-23 – DESEG/CBMDF, processo SEI 00053-00090257/2023-89, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de abril de 2024.

LEANDRO LIRA DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/427-23 – DESEG/CBMDF, processo SEI 00053-00064530/2023-10, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de maio de 2024.

HERMAN SISTEMAS EIRELI, situada na SIA Quadra 5-C - SALA 203 - Zona Industrial (Guará)- Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 40.374.486/0001-42, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/437-23 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00073632/2023-26, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos; Instalação e manutenção de Sistemas de Saídas de emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede(exceto mangueiras de incêndio), Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos e Sistema de SPDA; Instalação de

Sistema de Sinalização de Emergência em conformidade com o estabelecido Normas Técnicas 018/93. EXTINTORES DE INCÊNDIO, Norma Técnica nº NT – 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 28 de maio de 2024.

WK SERVICOS E EVENTOS LTDA, situada no SPLM Conjunto 9 - Lote 02 - SETOR PLACA DA MERCEDES (NÚCLEO BANDEIRANTE) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 29.333.461/0001-68, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/413-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00036308/2023-27 vinculado ao Processo SEI 00053-00036308/2023-27, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de abril de 2024.

TRIADLIFE BRIGADA CONTRA INCÊNDIO, SEGURANÇA E SAÚDE LTDA, situada no SHCS CRS 516 - B1 B - Lt 2 - PAVIMENTO 01 - SALA 221 - BRASILIA - Distrito Federal, CNPJ: 45.604.532/0001-76, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/429-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00098342/2023-95, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de maio de 2024.

DAGMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, situada no QR 216 - Cj C - Lt 21 - SANTA MARIA - BRASILIA - Distrito Federal, CNPJ: 50.277.378/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/429-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00098342/2023-95, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de maio de 2024.

ECOPREDIAL - GESTÃO DE PESSOAS LTDA ME, situada na Avenida das Castanheiras - Lote 820 - Sala 207 - Edifício Big Center - ÁGUAS CLARAS - BRASILIA - Distrito Federal, CNPJ: 19.675.918/0001-69, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/434-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00101565/2023-47, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de maio de 2024.

ATAC - ACADEMIA TÁTICA DE CURSOS E SERVIÇOS LTDA, situada na Setor F Sul - QSF 1 - Lt 217 - TAGUATINGA - BRASILIA - Distrito Federal, CNPJ: 34.580.808/0002-98, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/844-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00088486/2023-33, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de maio de 2024.

G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, situada na ST SAAN - QUADRA 02 - LOTE 1130 E 1140 - BRASILIA - Distrito Federal, CNPJ: 08.744.139/0001-51, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/438-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00106069/2023-80, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29 de maio de 2024.

ATAC - ACADEMIA TÁTICA DE CURSOS E SERVIÇOS LTDA, situada na QSF 1 - SETOR SUL - LOTE 217 - Taguatinga Sul (Taguatinga) - Brasília - Distrito Federal - Distrito Federal - CEP 72.025-510 - CNPJ: 34.580.808/0002-98, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/433-23 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00091039/2023-61, vinculado ao Processo SEI 00053-00041342/2019-37, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de maio de 2024.

DOMINGOS MÁRCIO FERREIRA DA SILVA

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve:

RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

GOLD EXTINTORES E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO, situada na Segunda Avenida - Blocos 1.375 B - LOTES 1315A/1425 - (Comércio) Núcleo Bandeirante - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 25.017.977/0001-42, está devidamente cadastrada,

registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/752-17 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00080660/2023-08, vinculado ao processo SEI 00053-00018605/2017-42, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos de Incêndio; Instalação, Manutenção e Comercialização de Sistemas de Saídas de emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede, Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistemas de Extintores, Sistema de SPDA e Manutenção de Mangueiras de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 018/93. EXTINTORES DE INCÊNDIO, nº NT – 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de maio de 2024.

RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA EIRELI, situada na Quadra 4 - Lote 15 - LOJA 01 - Setor Oeste (Gama) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 25.017.977/0001-42, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/823-19 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00074158/2023-50, vinculado ao processo SEI 00053-00020420-2020-01, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos de Incêndio; Instalação, Manutenção e Comercialização de Sistemas de Saídas de emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede, Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de SPDA e Gases especiais (CO2, FM200, Novec e similar) em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 018/93. EXTINTORES DE INCÊNDIO, nº NT – 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de maio de 2024.

LORDJOY CONSTRUTORA LTDA ME, situada na QS 517 - conjunto D - lote 4 e 5 - sala 301 - Samambaia Sul (Samambaia) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 09.462.139/0001-21, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/509-12 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00093473/2023-86, vinculado ao processo SEI 0053-000618/2012, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos de Incêndio; Instalação, Manutenção e Comercialização de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos e Sistema de SPDA; Instalação e Manutenção de Sistemas de Saídas de emergência, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas - 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de maio de 2024.

SYSTEM FIRE - SISTEMAS CONTRA INCENDIO EIRELI, situada na CLN 7 - Bloco K - LOTE 04 - LOJA 02 - (Comércio) Riacho Fundo I - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 33.516.610/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/168-20 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00092640/2023-71, vinculado ao processo SEI 00053-00047085/2020-81, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos de Incêndio; Instalação e Manutenção de Sistemas de Saídas de emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de SPDA e Gases especiais (CO2, FM200, Novec e similar) em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 018/93. EXTINTORES DE INCÊNDIO, nº NT – 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de maio de 2024.

EXTINSERV EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na QNM 18 - Conjunto H - LOTE 13 - Ceilândia Norte (Ceilândia) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 00.555.235/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/001-07 –DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00061541/2023-48, vinculado ao processo SEI , estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos de Incêndio; Instalação, Manutenção e Comercialização de Sistemas de Saídas de emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Iluminação de Emergência e Sistemas de Gases especiais (CO2, FM200, Novec e similar); Instalação e Comercialização de Sistemas de Hidrante de Parede, Sistema de Chuveiros Automáticos e Sistema de Sinalização de Emergência; Manutenção e Comercialização de Sistema de SPDA e Manutenção de Mangueiras de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 018/93. EXTINTORES DE INCÊNDIO, nº NT – 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de maio de 2024.

FICHIER SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, situada na SHCSW Q 5 - LOTE 02 - BLOCO 02 - LOJA 34 - 1º SS - Setor Sudoeste - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 15.057.443/0002-77, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/166-21 –DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00100894/2023-71, vinculado ao processo SEI 00053-00019012/2021-80, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação, Manutenção e Comercialização de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de maio de 2024.

CVT CONSTRUTORA LTDA, situada na Avenida das Araucárias Sul 305 - SALA 205 - Águas Claras) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 05.993.595/0001-47, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/563-13 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00083467/2023-11, vinculado ao processo SEI 0570-00411/2013, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos de Incêndio; Instalação e Manutenção de Sistemas de Saídas de emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistemas de Hidrante de Parede(exceto manutenção de Mangueiras de Incêndio), Sistema de Chuveiros Automáticos e Sistema de SPDA; Instalação de Sistema de Sinalização de Emergência e Sistemas de Extintores de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 018/93. EXTINTORES DE INCÊNDIO, nº NT - 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de maio de 2024.

Afel Engenharia e Serviços Ltda, situada na SCIA Quadra 14 - Conjunto 04 - Lote 2 - Zona Industrial (Guará) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 19.540.230/0001-71, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/712-16 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-0009307/2023-93, vinculado ao processo SEI , estando credenciada a exercer as atividades de Instalação, Manutenção e Comercialização de Sistemas de Saídas de emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistemas de Hidrante de Parede, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de SPDA e Sistemas de Gases especiais (CO2, FM200, Novec e similar) em conformidade com o estabelecido na NT - 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de maio de 2024.

Incêndio Brasília Serviço e Comércio de Combate a Incêndio, situada na SRTVN QD 702 - Bl P - Edifício Brasília Radio Center - Asa Norte - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 12.763.158/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/698-17 -DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00084484/2023-75, vinculado ao processo SEI 00053-00003480/2017-56 , estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos de Incêndio; Instalação, Manutenção e Comercialização de Sistemas de Saídas de emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de SPDA e Sistemas de Gases especiais (CO2, FM200, Novec e similar); Instalação e Comercialização de Sistemas de Hidrante de Parede e Sistemas de Extintores de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 018/93. EXTINTORES DE INCÊNDIO, nº NT - 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de maio de 2024.

E FERNANDES PEREIRA JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na SIA Quadra 4-C - LOTE 11 - LOJA 27 - SALA 02 - Zona Industrial (Guará) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 07.449.419/0001-74, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/671-16 -DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00104909/2023-70, Vinculado ao processo SEI-053-066020/2016 , estando credenciada a exercer as atividades de Instalação e Manutenção de Sistemas de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Iluminação de Emergência, Sistemas de Hidrante de Parede, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de SPDA e Sistemas de Gases especiais (CO2, FM200, Novec e similar) em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de maio de 2024.

LORENZI COMÉRCIO DE EXTINTORES, situada na Chácara Rua 12 - Chácara 154/3 - Lote 02/04 - Setor Habitacional Vicente Pires - Vicente Pires - DF, CNPJ: 01.778.924/0001-86, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/333-08 -DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00078280/2023-03, Vinculado ao processo SEI 057000031/2008, estando credenciada a exercer as atividades de Instalação, Manutenção e Comercialização de Sistemas de Extintores de Incêndio e Sistema de Sinalização de Emergência; Manutenção e Comercialização de Sistema de Iluminação de Emergência; Instalação e Comercialização de Sistemas de Saídas de emergência; Comercialização de Sistemas de Hidrante de Parede e Sistema de SPDA e Manutenção de mangueiras de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 018/93. EXTINTORES DE INCÊNDIO, nº NT 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de maio de 2024.

QUALITY-MAX SERVIÇOS EM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, situada na SAAN Quadra 02 - Lote nº 185 - Parte "A" - Asa Norte - Brasília - - Distrito Federal, CNPJ: 11.362.121/0001-08, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/637-15 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00068467/2023-91 vinculado ao Processo SEI 00053-SEI054145/2015, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de maio de 2024.

GLOBAL SEGURANÇA LTDA, situada na SAAN Quadra 03 - Número 465 - Parte "C" - Brasília - DF - Distrito Federal, CNPJ: 02.265.823/0001-74, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/597-14 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00078052/2023-25 vinculado ao Processo SEI 057-000341/2014, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de maio de 2024.

WGA QUALIXX SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA LTDA, situada na SAAN Quadra 02 - nº 185 - LOTE 32 - Asa Norte - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 19.195.633/0001-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/767-19 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00087611/2023-98 vinculado ao Processo SEI 00053-00003325/2019-00, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de maio de 2024.

ATAC - ACADEMIA TÁTICA DE CURSOS E SERVIÇOS LTDA, situada no Setor F Sul - QSF 1 - Lt 217 - TAGUATINGA - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 34.580.808/0002-98, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/844-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00088486/2023-33, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de maio de 2024.

HUMANA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, situada na SIA Quadra 05-C - Área Especial - Lotes 33/34 - Parte "A" - Sala 01 - Brasília - DF, CNPJ: 02.853.446/0001-94, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/585-14 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00087248/2023-19 vinculado ao Processo SEI 0057-000161/2014, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de maio de 2024.

APL SERVICE LTDA ME, situada no Rua 1 - CHÁCARA 106 - LOTE 08 - LOJA 01 - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - TRECHO 3 - TAGUATINGA - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 20.189.222/0001-01, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/586-22 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00087283/2023-20 vinculado ao Processo SEI 057-000166/2014, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de maio de 2024.

ANJOS DA GUARDA EIRELI, situada no Cond Alto da Boa Vista - Q 105 - CM 1 - Lt 9 - SOBRADINHO - Brasília - DF, CNPJ: 08.322.515/0001-10, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/297-07 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00085234/2023-52 vinculado ao Processo SEI 057-000091/2007, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de maio de 2024.

BRIGADA 2 IRMÃOS BRIGADA DE INCÊNDIO, situada no Qe 46 - Área Especial 3 - Sala 1 - Guará I - Brasília - DF, 22.672.393/0001-12, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/643-16 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00089835/2023-34, vinculado ao Processo SEI SEI-053-002212/2016, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de maio de 2024.

DNA SERVIÇOS LTDA, situada na SRIA II - Pólo de Moda - Rua 14 - Lt 9 - GUARÁ - Brasília - DF, 11.705.246/0001-85, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/760-18 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00103465/2023-55 vinculado ao Processo SEI 00053-00068655/2018-51, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de maio de 2024.

CON CRET ENGENHARIA LTDA, situada no Setor Sul - Q 2 - Cj A - Lt 20 - GAMA-Brasília - DF, CNPJ 20.395.681/0001-41, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/758-18 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00090159/2023-41 vinculado ao Processo SEI 00053-00075632/2018-01, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 07 de maio de 2024.

ARTEMIS SOLUÇÕES PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada no ADE Cj 17 - Lt 25 - ÁGUAS CLARAS - Brasília - DF, CNPJ 40.298.958/0001-25, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/181-21- DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00088553/2023-10 vinculado ao Processo SEI 00053-00057278/2021-21, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de maio de 2024.

PREV FOGO LTDA, situada no Setor Central - EQ 51/53 - Proj 2 - GAMA - Brasília - DF, CNPJ 03.707.980/0001-55, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/368-08-DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00105706/2023-09 vinculado ao Processo SEI 053-000075/2008, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de maio de 2024.

FOCO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS LTDA, situada no SCN QUADRA 2 - BLOCO A - NÚMERO 190 - EDIFÍCIO CORPORATE FINANCIAL CENTER - SALA 503 - PARTE D-1 - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF, CNPJ 33.807.151/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/308-22- DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00088966/2023-02 vinculado ao Processo SEI 00053-00026697/2022-00, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de maio de 2024.

KRATOS PROTECTION LTDA, situada no SEP 504 - BLOCO A - S/N SALA 301 - PARTE 116 - BAIRRO ASA NORTE - BRASÍLIA - DF, CNPJ 37.814.246/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/122-20- DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00089472/2023-37 vinculado ao Processo SEI 00053-00070879/2020-48, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de maio de 2024.

ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA, situada no SCS Q 2 - Bl C - Lote 34/35 - BRASÍLIA - DF, CNPJ 14.355.750/0001-90, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/692-17-DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00055428/2023-23 vinculado ao Processo SEI 00053-00003051/2017-89, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de maio de 2024.

DERCI VIEIRA DE CARVALHO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/020-19 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00086245/2023-50 vinculado ao SEI 00053-00096819/2019-11, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de maio de 2024.

RAÍSSA DE ALMEIDA ROSELLO XAVIER está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/317-22 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00083045/2023-45 vinculado ao SEI 00053-00075849/2022-90, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de maio de 2024.

ODILIO DOMINGOS OLIVEIRA DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/080-20 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00090469/2023-66 vinculado ao SEI 00053-00040198/2020-55, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de maio de 2024.

MAURICIO GOMES PEREIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/075-15 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00098313/2023-23 vinculado ao SEI 0057-000235/2015, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de maio de 2024.

FERNANDA GONÇALVES SAVI está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/314-22 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI:

00053-00086215/2023-43 vinculado ao SEI 00053-00073946/2022-48, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de maio de 2024.

JOSIEL GUILHERME AQUINO DE ALMEIDA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/223-12 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00106156/2023-37 vinculado ao SEI 057-000143/2012, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de maio de 2024.

FERNANDO HENRIQUE DO AMARAL PIMENTA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/212-21 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00110238/2023-86 vinculado ao SEI 00053-00095419/2021-11, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de maio de 2024.

RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/819-16 – DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00250057/2022-19 vinculado ao SEI SEI-053-079881/2016, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de maio de 2024.

Alpha Resgate, situada no SCS Quadra 1 - Bloco C - Lote 30 - 1º andar - sala 110 - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal - CEP 70.395-900 - CNPJ: 30.796.914/0001-71, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/325-22 – DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00088616/2023-38, vinculado ao Processo SEI 00053-00059167/2022-30, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de maio de 2024.

DOMINGOS MÁRCIO FERREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023

Processo SEI nº 00055-00067076/2019-16. O pregoeiro e sua equipe de apoio tomam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora do item 46: FERGAVI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.968.227/0001-30, no valor total de R\$ 12.000,00.

Brasília/DF, 05 de junho de 2023
BRUNO OLIVEIRA CAETANO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Abertura de Licitação do Pregão Eletrônico nº 14/2023, publicado no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, página 97, ONDE SE LÊ: "...DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/06/2023, às 13:00 horas...", LEIA-SE: "...DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/06/2023, às 13:00 horas...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040920/2020

PROCESSO: 00090-00033993/2019-99. DAS PARTES: SEMOB x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 15/05/2023 a 15/05/2024; a concessão de reajuste da bolsa ressocialização do nível 1 e do auxílio alimentação, com base no índice do IPCA entre os meses de fevereiro/2022 a janeiro/2023, de acordo com a Manifestação da Contratada por meio do Ofício Nº 82/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV(SEI nº 110358630) e Relatório da Comissão Executiva (SEI nº 110770223), compreendendo 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR: R\$ 1.360.044,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil quarenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

**SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM**

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão interpor RECURSO no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

GUSTAVO BERNARDINO DOS SANTOS CPF nº 079.***.***-47, PAULO DA SILVA CPF nº 729. ***.***-49, RONEI SANTOS SALES CPF nº 027. ***.***-19, FRANCISCA ELISABETE REIS LIMA CPF nº 289.***.***-15, CLEITON COSTA SILVA CPF nº 053. ***.***-35, LENICE DOS SANTOS CPF nº 381. ***.***-68, LENICE DOS SANTOS CPF nº 381. ***.***-68, IZANILDE MARIA DE SOUSA CPF nº 007. ***.***-23, EDINEIDE VIANA DOS SANTOS CPF nº 999. ***.***-91, WALDEMIRO DOS SANTOS SOBRINHO CPF nº 443. ***.***-20, RAFAEL PRUDENCIO GONÇALVES CPF nº 735. ***.***-00, MARIA DO CARMO DE SOUSA BEZERRA, CPF nº 731. ***.***-87, MARIA LIMA DOS SANTOS CPF nº 151. ***.***-49, ALTINA SOARES DOS SANTOS CPF nº 392. ***.***-91, ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA CPF nº 008. ***.***-00, ANA SOUSA DE OLIVEIRA CPF nº 600. ***.***-90, CARTEJANE HOLANDA SILVA CPF nº 895. ***.***-15, MARCOS VERISSIMO DOS SANTOS CPF nº 854. ***.***-91, BRUNO SALES DE SOUTO CPF nº 021. ***.***-48, JOSUE DA SILVA DE OLIVEIRA CPF nº 060. ***.***-78, JOSE ROBERTO CANDIDO DE LIMA CPF nº 067. ***.***-56, EDVALDO DE SOUZA CARVALHO CPF nº 830. ***.***-49, ALEXANDRE MAURICIO DA SILVA ALVES CPF nº 705. ***.***-15, ANALCI FRANCISCO DE AGUIAR CPF nº 443. ***.***-68, JOSÉ MAURÍCIO DE MESQUITA JUNIOR CPF nº 287. ***.***-49, CARLOS DANIEL MARQUES DOS SANTOS CPF nº 082. ***.***-79, KEILA REJANE DA SILVA GONCALVES CPF nº 635. ***.***-91, RAIMUNDA NONATA RODRIGUES SOUZA CPF nº 499. ***.***-15, JOÃO TEIXEIRA NETO CPF nº 113. ***.***-00, RENATO LOPES GONÇALVES CPF nº 009. ***.***-00, RENATA MACHADO DE SOUZA CPF nº 033. ***.***-44, ARISMILDA NEVES FEIJÃO CPF nº 895. ***.***-49, ARNALDO CARDOSO DA SILVA CPF nº 793. ***.***-00, YASMIN SILVA DE SOUZA CPF nº 051. ***.***-60, PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA CPF 037. ***.***-18, HIALY NASCIMENTO AGUIAR CPF 026. ***.***-77, MANOEL PEREIRA LIMA CPF nº 021.607.335-98, ADEMAILTON DE BASTOS SANTOS CPF nº 477. ***.***-87, JACQUELINE MELO CANDIDO CPF 897. ***.***-53 responsável por DANILO CANDIDO MELO CPF nº 051. ***.***-11, RAIMUNDA EVANGELISTA LIMA SANTOS CPF 874. ***.***-49 RESPONSÁVEL POR ALINE LIMA DOS SANTOS CPF nº 033. ***.***-62, RAFAELA HELEN PAIVA DA LUZ CPF 737. ***.***-91 RESPONSÁVEL POR RAIRO FILIPE PAIVA DA LUZ CPF nº 049. ***.***-97, SUZANA SAMPAIO DO NASCIMENTO CPF nº 044. ***.***-65 responsável por MIGUEL SAMPAIO DO NASCIMENTO, CPF nº 091. ***.***-96, SUSANA BARBOSA DOS SANTOS CPF 022. ***.***-73 Responsável por YURI DOS SANTOS VILANOVA CPF nº 066. ***.***, JULIANA LIMA ALVES CPF 028. ***.***-01 responsável por ALICE GABRIELA LIMA RODRIGUES, CPF nº 088. ***.***-11, ELINETE FERNANDES DA CONCEIÇÃO CPF 041. ***.***-19 responsável por THAYLLON FERNANDES ABREU, CPF nº 095. ***.***-74, Josefa Maria Pereira CPF 180. ***.***-15 responsável por REINAN ELIAS PEREIRA DOS SANTOS CPF nº 074. ***.***-50.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARÉCO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

LUCIDIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 045. ***.***-06, MARCELO DE OLIVEIRA JORGE CPF 817. ***.***-53, IVANILTON NOGUEIRA DE ARAÚJO CPF 044. ***.***-82, MARIA SILVINA DIAS CPF 460. ***.***-34, SOFIA ALEJANDRA ALDERETE DUARTE CPF 084. ***.***-80, LORRANY RODRIGUES DE CARVALHO CPF 713. ***.***-90, LEONARDO MARTINS CAMPOS CPF 102. ***.***-10, ANA BEATRIZ FERREIRA DA CONCEICAO CPF 067. ***.***-57, IZADORA RODRIGUES FERREIRA CPF nº 038. ***.***-59, CARLOS ALBERTO GOMES FERREIRA CPF nº 227. ***.***-04, ANILSON QUINTINO DE OLIVEIRA CPF 451. ***.***-91, MARIA DA CRUZ MARQUES DE OLIVEIRA CPF nº 153. ***.***-04, ROBÉRIO MORAIS MARQUES CPF nº 722. ***.***-34, ROBÉRIO MORAIS MARQUES CPF nº 722. ***.***-34, MARIA IRIS SILVA DOS SANTOS CPF nº 744. ***.***-04, JOAO DOS SANTOS CUNHA CPF 008. ***.***-78, MARIA ZENAIDE GOMES DE CASTRO CPF 022. ***.***-09, GABRIEL VICTOR DE SOUSA CPF 077. ***.***-70, MARCOS ANTONIO ALEXANDRINO DOS SANTOS CPF nº 791. ***.***-91, BERNARDO SANTIAGO SOUZA DURAN CPF nº 028. ***.***-73, AGAMENOM DE MATOS FEITOSA CPF nº 701. ***.***-00, ANGÉLICA BARBOSA SIQUEIRA CPF nº 038. ***.***-70, DANIEL ALVES DOS REIS CPF nº 074. ***.***-64, UELINTON DOS SANTOS DA CRUZ CPF nº 071. ***.***-78, RAFAEL MAKALISTER DE FREITAS NASCIMENTO CPF nº 053. ***.***-05, TATIANA KARLA PEREIRA DA SILVA CPF nº 909. ***.***-44, ARISTIDES XIMENES VIEIRA CPF nº 957. ***.***-00, IVAN PEREIRA DE SOUZA CPF nº 527. ***.***-20, ALEX CARLOS DA CONCEICAO CPF nº 001. ***.***-64, ISRAEL DE SOUSA CPF nº 039. ***.***-24, AIRTON TAVARES ROCHA VIEIRA DO NASCIMENTO CPF nº 000. ***.***-70, ALDILENE VIEIRA CERQUEIRA CPF nº 563. ***.***-49, THALMY THERCIO DE SOUSA NASCIMENTO CPF nº 718. ***.***-91, PEDRO HENRIQUE DE SANTANA PEREIRA CPF nº 104. ***.***-33, DANILO TIODOSIO FERREIRA, CPF nº 062. ***.***-19, IVETE APARECIDA STROLIGO GOMES CPF nº 345.***.***-72, CRISTIANO MESQUITA RIBEIRO CPF nº 659. ***.***-68, RAIMUNDO NONATO DE LIMA SOBRINHO CPF 006. ***.***-66, ADALBERTO VIEIRA TORRES CPF nº 222. ***.***-34, JACIONE DE JESUS MENDES CPF nº 716. ***.***-15, NAYARA DE MENESES GUIMARAES CPF nº 701. ***.***-00, BENVINDA FRANCISCA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CPF nº 564. ***.***-72, RAIMUNDO CORDEIRO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO CPF nº 059. ***.***-81, ANTONIO WELLINGTON DE ARAÚJO CPF 037. ***.***-45, VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA QUARESMA CPF nº 461. ***.***-68, MARIA DE JESUS MATOS BATISTA CPF nº 516. ***.***-04, ISAMARA ESHILLEN MARTINS ALVES CPF nº 077. ***.***-88, DANIELLE DOS REIS AMORIM CPF nº 740. ***.***-72, ARACI GONÇALVES DE LIMA CPF nº 224. ***.***-04, ENZO RODRIGUES HERCULANO CPF nº 079. ***.***-93, GABRIEL DA SILVA ALVES DE ANDRADE CPF nº 045. ***.***-52, PEDRO HENRIQUE DE SANTANA PEREIRA CPF nº 104. ***.***-33, MARIA IRIS SILVA DOS SANTOS CPF nº 744. ***.***-04.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARÉCO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00020176/2022-33. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 698,66 (seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). Objeto do Processo: Pagamento de taxa de análise devida ao IBRAM, por serviços de gestão de flora, visando à obtenção da Autorização de Supressão Vegetal - ASV para viabilizar as obras de pavimentação do Acesso à Escola Classe Ponte Alta de Cima, na Região Administrativa do Gama/DF, conforme Termo de Referência SEI nº 114136915.. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL. Em 02 de junho de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO: 00113-00002334/2023-54

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material hidráulico para manutenção e reparos da rede de água e esgoto das estruturas prediais de todo o DER/DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR lote 1: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 1.589,00 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais); lote 2: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais); lote 3: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 2.624,50 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); lote 4: Edytudo Comércio de Ferragens e Variedades Ltda. ME,

CNPJ 10.214.272/0001-48, valor: R\$ 2.499,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); lote 5: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 1.396,50 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); lote 6: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 112,00 (cento e doze reais); lote 7: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); lote 8: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais); lote 9: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais); lote 10: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 80,00 (oitenta reais); lote 11: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); lote 12: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 1.022,00 (um mil e vinte e dois reais); lote 13: Edytudo Comércio de Ferragens e Variedades Ltda. ME, CNPJ 10.214.272/0001-48, valor: R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais); lote 14: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); lote 15: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 1.232,00 (um mil, duzentos e trinta e dois reais); lote 16: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 72,00 (setenta e dois reais); lote 17: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 104,00 (cento e quatro reais); lote 18: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 39,00 (trinta e nove reais); lote 19: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 60,00 (sessenta reais); lote 20: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais); lote 21: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 76,00 (setenta e seis reais); lote 22: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais); lote 23: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais); lote 24: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais); lote 25: Edytudo Comércio de Ferragens e Variedades Ltda. ME, CNPJ 10.214.272/0001-48, valor: R\$ 206,00 (duzentos e seis reais); lote 26: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais); lote 27: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais); lote 28: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais); lote 29: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 1.102,00 (um mil, cento e dois reais); lote 30: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais); lote 31: Edytudo Comércio de Ferragens e Variedades Ltda. ME, CNPJ 10.214.272/0001-48, valor: R\$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais); lote 32: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 3.764,00 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais); lote 33: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); lote 34: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 5.686,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais); lote 35: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 6.718,00 (seis mil, setecentos e dezoito reais); lote 36: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 8.906,00 (oito mil, novecentos e seis reais); lote 37: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 5.391,00 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais); lote 38: RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda. ME, CNPJ 20.784.313/0001-95 valor: R\$ 1.905,00 (um mil, novecentos e cinco reais); lote 39: RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda. ME, CNPJ 20.784.313/0001-95 valor: R\$ 2.209,50 (dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos); lote 40: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 3.154,50 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); lote 41: Edytudo Comércio de Ferragens e Variedades Ltda. ME, CNPJ 10.214.272/0001-48, valor: R\$ 2.323,00 (dois mil, trezentos e vinte e três reais); lote 42: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 2.794,00 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais); lote 43: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 1.079,00 (um mil e setenta e nove reais); lote 44: Edytudo Comércio de Ferragens e Variedades Ltda. ME, CNPJ 10.214.272/0001-48, valor: R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais); lote 45: RVA Brasília Construções Ltda., CNPJ 26.392.234/0001-15, valor: R\$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais); lote 46: RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda. ME, CNPJ 20.784.313/0001-95 valor: R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais); lote 47: Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, valor: R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais). Valor total do certame: R\$ 82.178,50 (oitenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 997.279.

Brasília/DF, 05 de junho de 2023

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações, para prover serviço de acesso dedicado à Internet ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00015981/2022-45. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 21 de junho de 2023, com valor estimado de R\$ 165.346,66. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital. Brasília, 05 de junho de 2023.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de luvas e joelheiras para motociclistas, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI 00113-00006628/2023-55. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 22 de junho de 2023, com valor estimado de R\$ 39.593,70. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital. Brasília, 05 de junho de 2023.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

DO PROCESSO: 00400-00066733/2022-45. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP. DO OBJETO: Aquisição de 600 açucars, descrição: cristal, de 1ª qualidade, embalagem plástica transparente, pacote com 02 quilogramas, unidade: pacote cota. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14122821185177250; III - Fonte de Recurso: 100; IV - Natureza da Despesa: 33.90.30; V - Nota de Empenho nº 2023NE00613, no valor de R\$ 42.420,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte reais), na modalidade Global. DA DATA DO EMPENHO: 29/05/2023. DO PRAZO PARA ENTREGA: 10 dias. Pela SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

DO PROCESSO: 00400-00074385/2022-80. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA – ME. DO OBJETO: Aquisição de caixa de som ativa, 300 watts rms, falante de 15 polegadas, drive de titânio, equalização, 2 canais com conexão xml e trs balanceada, entrada line, usb, bluetooth, 220v-240v ou bivolt, encaixe para pedestal com trava, peso máximo: 20 kg; bem como a aquisição de 02 microfones, alimentação bateria/pilha, resposta frequência mínima: 40 a 12 khz, impedância: 200 a 600 ohms, alcance mínimo: 30 metros. receptor uhf, alta resolução, padrão: unidirecional- cardióide, voltagem de operação 100 a 240 volts. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14122821185177250; III - Fonte de Recurso: 100; IV - Natureza da Despesa: 44.90.52; V - Nota de Empenho nº 2023NE00617, no valor de R\$ 2.213,00 (dois mil duzentos e treze reais), na modalidade Ordinário. DA DATA DO EMPENHO: 30/05/2023. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

DO PROCESSO: 00400-00074385/2022-80. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X SUPER LICITE LICITAÇÕES EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de tripé para caixa de som, com 5 níveis de regulagem, com travamento, peso mínimo suportado: 30 kg. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14122821185177250; III - Fonte de Recurso: 100; IV - Natureza da Despesa: 44.90.52; V - Nota de Empenho nº 2023NE00618, no valor de R\$ 142,56 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), na modalidade Ordinário. DA DATA DO EMPENHO: 30/05/2023. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 42, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de

maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JESSICA MARIA DE SOUSA, ***,545.011-**, RHBT-000.168.4/2022, 04017-00002818/2023-15; MARIA SOARES CAMELO CARDIOLI, ***,589.051-**, RHBT Nº 001.486.1/2022, 04017-00030900/2022-59; CASAFORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE S/A, 27.375.725/0001-10, RHBT-001.759.2/2022, 04017-00002918/2023-41; GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, 01.535.160/0001-06, RHBT- 000.624.6/2017, 04017-00003811/2023-11; MAURO AUGUSTO ARTOLPHI PEDRIN, ***,281.788-**, RHBT-000.263.2/2022, 04017-00004320/2023-97; JOSÉ ANTONIO FELIPE DA SILVA, ***,843.281-**, RHBT-000.130.2/2021, 04017-00004135/2023-01; WHITE PARTICIPAÇÕES LTDA, 14.695.972/0001-52, RHBT- 001.986.2/2022, 04017-00005334/2023-28; CARLOS EDUARDO ESPINDOLA, ***,053.001-**, RHBT-001.672.2/2022, 04017-00005625/2023-16; MARCUS AUGUSTUS CARRIJO GUIMARÃES, ***,949.136-**, RHBT-000.651.3/2022, 04017-00003930/2023-73; BRIAN RAY BREWER, ***,571.001-**, RHBT-001.517.1/2022, 04017-00028985/2022-13; FREDERICO FRANÇA BATISTA, ***,604.181-**, RHBT- 001.937.3/2022, 04017-00007197/2023-66; BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 26.444.261/0001-30, RHBT-000.133.4/2021, 04017-00001431/2023-41; ALEXANDRE BARROS BARBOSA, ***,659.505-**, RHBT- 001.899.1/2022, 04017-00005524/2023-45; CARLOS FREDERICO RODRIGUES DE ANDRADE, ***,026.875-**, RHBT-001.956.3/2022, 04017-00007911/2023-16; EDINALDO DE JESUS SILVA, ***,976.461-**, RHBT 000.407.1/2023, 04017-00009211/2023-66; ROGÉRIO JORDÃO DE PÁDUA, ***,848.541-**, RHBT 001.709.1/2022, 04017-00031569/2022-94; THALES ENRIQUE BARNUEVO DE AZEVEDO, ***,510.075-**, RHBT – 001.433.3/2022, 04017-00000901/2023-50; IZABEL LIMA PESSOA, ***,166.761-**, RHBT – 000.453.1/2023, 04017-00009876/2023-70; FABIOLA DUTRA GUIMARÃES, ***,650.161-**, RHBT – 001.071.2/2022, 04017-00010895/2023-49; GILSON SIMONASSI CORBACHO, ***,546.139-**, RHBT-001.735.1/2022, 04017-00005686/2023-83; ENIO LEHN ABRAHÃO, ***,648.590-**, RHBT-000.349.4/2022, 04017-00033497/2022-10; ANA LUIZA PAIM DE OLIVEIRA, ***,491.301-**, RHBT-001.625.2/2022, 04017-00002881/2023-51. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023

Processo SEI nº 00110-00001389/2023-21 – PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. OBJETO: constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB/DF, para assegurar além do interesse público, a qualidade da operação e manutenção dos equipamentos e sistemas técnicos do Túnel de Taguatinga proporcionando segurança e conforto aos condutores e usuários. PRAZO DE VIGÊNCIA: o Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogando mediante concordância expressa entre as partes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu vencimento. CUSTOS E RECURSOS FINANCEIROS: o Acordo de Cooperação Técnica não acarretará ônus ou repasse de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada qual arcar com eventuais despesas necessárias à execução de sua parte, conforme as necessidades das atividades a serem desenvolvidas. Os partícipes deverão custear com recursos próprios as despesas necessárias à execução dos respectivos planos de ação. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Companhia de Saneamento Ambiental do DF: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Presidente, e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 065/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00016242/2023-89. Pregão Eletrônico nº 095/2023 – CAESB. ASSINATURA: 02/06/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS:

11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: L.A ZAMPOLO CONEHIRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, valor 351.695,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais) para os itens 14, 17, 18, 22, 28,29, 30, 31, 32, 34, 35 e 36. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora Suporte ao Negócio. Pela L.A ZAMPOLO CONEHIRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA: Lucas Antonio Zampolo.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 118/2023 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00006241/2023-42. OBJETO: Aquisição de válvulas redutoras de pressão. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos – REPI. Código 21.101.100.000-6. PRAZO DE ENTREGA: 90 dias. DATA DE ABERTURA: 22/06/2023, às 09 horas no sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/06/2023. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO ATA

PROCESSO Nº: 00112-00002455/2023-24. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - D.U. Lotes: 01, 03, 05, 06 e 08. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR: R\$ 6.013.156,85. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Natali Thaynara Resende Mendonça. As especificações do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO ATA

PROCESSO Nº: 00112-00002455/2023-24. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 023/2023 - D.U. Lote: 02. CONTRATANTES: NOVACAP e HF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR: R\$ 23.388,75. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Nathália Sousa Silva. As especificações do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO ATA

PROCESSO Nº: 00112-00002455/2023-24. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 024/2023 - D.U. Lotes: 04 e 07. CONTRATANTES: NOVACAP e GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. VALOR: R\$ 448.859,70. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Alexandre Bacchin. As especificações do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006089/2019-04. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 011/2019 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL-FUNAP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato Originário. VALOR: Reajusta-se o contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de aproximadamente 5,613%, do valor atualizado do contrato. Após o reajuste descrito no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 2.907.705,00, para R\$ 3.070.914,48. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual constante do 5º Termo Aditivo por mais 12 meses passando seu término de 03/06/2023 para 03/06/2024. RECURSOS: Empenho: 2023NE01448, Programa de Trabalho: 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa: 33.91.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Deuselita Pereira Martins.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0112-001679/2017. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 052/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e OVER ELEVADORES LTDA - EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste de valor, bem como a inclusão de cláusula específica no Contrato originário. VALOR: Reajusta-se o valor do contrato pelo Índice

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em 5,3%. Após o reajuste descrito no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ 49.174,92 para R\$ 51.781,19. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual constante do Quarto Termo Aditivo por mais 12 meses, passando seu término de 04/06/2023 para 04/06/2024. RECURSOS: Empenho nº 2023NE01447, Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Fonte 100, Natureza de Despesa nº 33.90.39. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Paulo Renato Teixeira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0390-000344/2013. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 177/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato originário. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 240 dias corridas, passando o seu vencimento de 02/06/2023 para 28/01/2024. Prorroga-se o prazo de execução contratual por mais por mais 150 dias corridos, passando o seu vencimento de 10/07/2023 para 07/12/2023, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Paula Yasmin Pereira Mohn.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00400

PROCESSO nº 00150-00001935/2023-85. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07797967000195. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BASEADA NUMA AMPLA BASE DE DADOS DE RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, SENDO PERMITIDO O ACESSO CONCOMITANTEMENTE DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) USUÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC/ DF, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. Prazo: 360 dias. Do Valor: R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339040; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00401

PROCESSO nº 00150-00003127/2023-52 Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO - INF, CNPJ nº 07.964.759/0001-33. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FESTAS JUNINAS TRADICIONAIS DE CEILÂNDIA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750288, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de junho de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00402

PROCESSO nº 00150-00003130/2023-76. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARÁ, CNPJ nº 16.622.744/0001-88. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "GOMEIA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750289, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de junho de 2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 00150-00003127/2023-52

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NACIONAL DE FISCALIZACAO DOS VOLUNTARIOS DO BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.964.759/0001-33, neste ato representada por WELLINGTON EVANGELISTA DE JESUS COSTA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO,

regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTAS JUNINAS TRADICIONAIS DE CEILÂNDIA", a ser executado no estacionamento da Paróquia Santo Antonio, na QNM 29, Mód. K, Ceilândia Sul/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0288; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00401, emitida em 02/06/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/12/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: BRUNO LINO ROCHA - Matrícula nº 241.291-8 - Técnico de Atividades Culturais e ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS - Matrícula nº 1.650.287-1 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 02 de junho de 2023. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: WELLINGTON EVANGELISTA DE JESUS COSTA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

PROCESSO Nº 00150-00001935/2023-85

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseada numa ampla base de dados de resultados de licitações adjudicadas e homologadas, sendo permitido o acesso concomitantemente de no mínimo 3 (três) usuários, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço por item, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III – Natureza de Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00400, emitida em 02/05/2023, sob o evento nº 40009, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada conforme previsão na Justificativa de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 05 de junho de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023

PROCESSO Nº 00150-00003130/2023-76

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.622.744/0001-88, neste ato representada por ANDRE LUIZ NEVES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis,

mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "GOMEIA", a ser executado nas cidades satélites do Distrito Federal: Samambaia, Riacho Fundo I e II, Núcleo Bandeirante, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0289; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00402, emitida em 02/06/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/09/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA - Matrícula nº 240.507-5 - Técnico de Atividades Culturais, SIMONE DOMINGUES PIRES ELIAS - Matrícula nº 1.650.510-0 - Auxiliar de Atividades Culturais e ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS - Matrícula nº 1.650.287-1 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 02 de junho de 2023. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ANDRÉ LUIZ NEVES.

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL
Nº 02/2023-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 7/2002
PROCESSO Nº 00150-00002426/2023-70**

Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 19.791.896/0005-26, representada por KELLY CRISTINA MENEZES PEREIRA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: 3.1. O Contrato tem por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, para manutenção para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, constante da Ata de Registro de Preços da SEEC-DF - PLS, oriundo do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF nº 92/2022 e Proposta, da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata, que passam a integrar o presente Termo. 3.2 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, Descrição: gás butano, Unidade de Fornecimento: botijão com 13Kg. - Unidade: botijão. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III - Natureza de Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00393, emitida em 29/05/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA SÉTIMA - Do Pagamento: O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Vigência: 8.1 O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: A garantia ou assistência técnica do bem conforme o caso deverá ser especificada em Termo de Garantia. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: Brasília, 02 de junho de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: KELLY CRISTINA MENEZES PEREIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO nº 00431-00010746/2017-62. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO APRENDER. DO OBJETO: O presente instrumento visa RESCINDIR, unilateralmente o Termo de Colaboração nº 35/2016, celebrado aos 01 de julho 2016, entre o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO APRENDER, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho 2016, tendo por objeto a implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos. DA VIGÊNCIA: O presente

Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 29/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018
PROCESSO nº 00431-00010780/2018-18. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL. DO OBJETO: alteração do valor global da parceria para atualizar os repasses mensais, previsto no Anexo I da Portaria nº 91, de 2020, alterado pela Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2022, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme Plano de Trabalho constante do ANEXO I. VALOR DA PARCERIA: R\$ 38.129.685,66 (trinta e oito milhões, cento e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 158, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00314, emitida em 31/05/2023, evento nº. 400097, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: a contar da assinatura. ASSINATURA: 31/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: NATANAEL DA MARCENA COSTA, Diretor Presidente do Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021
PROCESSO nº 00431-00005359/2021-91. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO - BERÇO DA CIDADANIA. DO OBJETO: alteração do valor global da parceria para atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na Modalidade Casa de Passagem, previsto no Anexo I da Portaria nº 91, de 2020, alterado pela Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2022, desta Secretaria, bem como atualização do valor de Referência Variável, conforme Plano de Trabalho constante do ANEXO I Plano de Trabalho. VALOR DA PARCERIA: R\$ 10.404.578,90 (dez milhões, quatrocentos e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02; IV - Fonte de Recursos: 158, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00315, emitida em 31/05/2023, evento nº. 400097, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: a contar da assinatura. ASSINATURA: 31/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial pelos Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Risco - Berço da Cidadania.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2016
PROCESSO nº 00431-00010710/2017-89. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO. DO OBJETO: alteração do valor global da parceria, com vistas à redução da meta quantitativa de 60 para 10 acolhidos no Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos na modalidade Abrigo Institucional, conforme Anexo I - Plano de Trabalho. VALOR DA PARCERIA: R\$ 13.724.164,28 (treze milhões, setecentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00253, emitida em 16/05/2023, evento nº. 400098, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: a contar da assinatura. ASSINATURA: 31/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: MICHAEL DOURADO GOULART, Diretor Presidente da Vila São José Bento Cottolengo.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022**

Processo SEI-GDF nº 00431-00026703/2022-66. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, mediante sistema de Registro de Preços, de empresas especializadas na prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do DF, localizado nas regiões administrativas SOL NASCENTE/POR DO SOL e de ARNIQUEIRA, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo CAFE DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, nutricional e caloricamente balanceadas, com execução mediante o regime de prestação

de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora do Grupo/Lote 1 com o lance de R\$ 8.496.000,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais), Adjudicado à empresa: REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA - CNPJ sob nº 97.531.702/0001-33. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022

Processo SEI-GDF nº 00431-00026703/2022-66. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, mediante sistema de Registro de Preços, de empresas especializadas na prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do DF, localizado nas regiões administrativas SOL NASCENTE/POR DO SOL e de ARNIQUEIRA, com preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, nutricional e caloricamente balanceadas, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora do Grupo/Lote 2 com o lance de R\$ 7.696.800,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), Adjudicado à empresa: TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 06.789.603/0001-09. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 220/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO SITUADO A Q 04 CJ 10 LT 09 SETOR LESTE/ESTRUTURAL PARA O SR. WASHINGTON MIRANDA DA SILVA. INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A Q 04 CJ 10 LT 09 SETOR LESTE/ESTRUTURAL PARA O SR. WASHINGTON MIRANDA DA SILVA.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 29 de maio de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 222/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 39 (trinta e nove) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 02 de junho de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 223/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a

associada APARECIDA SANTOS - CPF nº 009.***.***-84, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, em cumprimento dos critérios legais, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto da entidade ACMRFIL, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 02 de Junho de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 225/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a convocação de 04 (quatro) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00431-00008897/2023-07 e Memorando Nº 323/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/12/2023, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 02 de Junho de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 226/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a convocação de 08 (oito) candidatos em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 31/10/2023, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI 00431-00008897/2023-07, e Memorando Nº 323/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 02 de Junho de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 227/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o associado PEDRO XAVIER - CPF nº 049.***.***-30, indicado pela entidade ASPROM-DF, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas à habilitação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Santa Maria - Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 02 de Junho de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 11/2023

Processo SEI nº 00220-00004857/2022-55. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X TECBO LTDA, CNPJ sob o nº 27.183.604/0001-77. DO OBJETO: A aquisição de materiais esportivos, consoante especificação Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (93581538), da Ata de Registro de Preços nº 011/2022 - SEL/GDF (98656351), objetos do processo 00220-00004857/2022-55, do despacho -SEL/SUBPEME (110624946), da respectiva Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 01/2023 (112024830), que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.745,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2023NE00217, no valor de R\$ 5.745,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais), emitida em 10/05/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho: 27.8.12.62.062.02.45.83.2.Natureza da Despesa: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 29/05/2023 a 29/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 13/2023

Processo SEI nº 00220-00004857/2022-55. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 01.299.218/0001-51. DO OBJETO: A aquisição de materiais esportivos, consoante especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (93581538), da Ata de Registro de Preços nº 013/2022 - SEL/GDF (99288729), objetos do processo 00220-00004857/2022-55, do despacho -SEL/SUBPEME (110624946), da respectiva Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 03/2023 (111757786), que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2023NE00218, no valor de R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais), emitida em 10/05/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinária, sob o Programa de Trabalho: 27.81.26.206.202.45.83.2.Natureza da Despesa: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 30/05/2023 a 30/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: SAULO BERSAN DE FARIA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2023

Processo SEI nº 00220-00000880/2023-51. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X W&E Serviços Técnicos Eireli - ECOLOGIC, CNPJ nº 05.283.260/0001-35. DO OBJETO: Contratação emergencial do serviço de limpeza e manutenção das piscinas do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, onde são desenvolvidas as aulas do Programa Escola de Esporte, que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.820,00 (setenta e um mil oitocentos e vinte reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2023NE00251, no valor de R\$ 71.820,00 (setenta e um mil oitocentos e vinte reais), emitida em 29/05/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0007. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) meses, de 02/06/2023 a 02/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: FRANCISCA DA CONCEICAO RIBEIRO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023

Processo SEI nº 00220-00004025/2023-10. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.181.341/0001-15. DO OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº08 (105987418), do Termo de Homologação e Adjudicação PE 01/2023 (113611461), da Aprovação de Solicitação de Saldo de ARP 02/2023 (114020454), que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2023NE00266, no valor de R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais), emitida em 31/05/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0017. Natureza da Despesa: 3.3.90.33. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/06/2023 a 02/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA BULBOL, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2023

Processo SEI nº 00220-00000880/2023-51. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.181.341/0001-15. DO OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal,

conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº08 (105987418), do Termo de Homologação e Adjudicação PE 01/2023 (113611461), da Solicitação de Saldo de ARP 02/2023 (114020454), que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.180,00 (noventa e nove mil cento e oitenta reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2023NE00265, no valor de R\$ 99.180,00 (noventa e nove mil cento e oitenta reais), emitida em 31/05/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.33. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/06/2023 a 02/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA BULBOL, na qualidade de Representante Legal.

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

À vista das instruções contidas no Processo SEI nº 00220-00002107/2023-20. Interessado: Fundo de Apoio ao Esporte – FAE/DF. Assunto: Compra de Certificado Digital e-CNPJ tipo A1, Padrão ICP Brasil, com validade de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por meio de videoconferência, em favor da empresa LIDERSIS Sistemas e Tecnologias da Informação Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.717.421/0001-54. Determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, para que adquira a necessária eficácia. JÚLIO CÉSAR RIBEIRO, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado pela Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, comunica:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 006/2023, na modalidade presencial e virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que homologa os resultados finais da 3ª Revisão Tarifária Extraordinária – 3ª RTE dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb.

DATA: 19 de junho de 2023, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap-006-2023@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 19 de junho de 2023.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 0196-000171/2016. DA ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.044/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Interativa Facilities Ltda. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/06/2023 a 31/05/2024, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar de 29/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Izaías Junio Vieira, na qualidade de Sócio Diretor.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Processo SEI/GDF 00094-00005939/2021-65. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para serviço de manutenção predial preventiva, preditiva, corretiva e emergencial das instalações elétricas, hidrossanitárias, ar condicionado, detecção, alarme e combate a incêndio, SPDA, distribuição de energia, e demais elementos prediais civis, pertencentes aos Edifícios do SLU bem como serviços eletivos (pequenas adaptações em ambiente), com fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos, ferramentas e veículos, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 06/2023, devido as inconsistências constatadas na planilha de custos apresentada para o Pregão, conforme Relatório Técnico SLU/DITEC/UGTEC/COPAS/GEACOM (id. 113551679), configurando vício insanável do Instrumento Convocatório, e Nota Técnica Nº 135/2023 - SLU/PRESI/PROJU (id. 113942167). É garantido aos interessados a contestação do presente ato, no prazo concedido e não havendo manifestação em contrário, o ato de anulação será efetivado. Fica assegurado vistas aos autos do processo em apreço, mediante solicitação por e-mail: cpl@slu.df.gov.br. O Aviso ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3701ª sessão, realizada em 25/05/2023, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com parcelamento em 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: Quadra 05, Lote 06, Bairro Veredas - Brazlândia/DF (Item nº 22, Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: Mitra Arquidiocesana de Brasília - CNPJ nº 00.108.217/0081-02 - Processo nº 0111-001039/2011 – Valor de R\$ 187.905,87 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos) – Decisão-Diret nº 345/2023, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3701ª sessão, realizada em 25/05/2023, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Direito Real de Uso com Opção de Compra, com a taxa mensal no valor de R\$ 84,66 (oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para cada um dos imóveis, totalizando R\$ 423,30 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos), mediante escritura pública dos seguintes imóveis urbanos QNP 22, Conjunto “D”, Lotes 11, 12, 13, 14 e 15 - Ceilândia/DF (Itens 6 ao 10 do Anexo IV da LC 806/2009) – Concessionária: Igreja Evangélica Assembléia de Deus P. Sul/DF - CNPJ: 11.632.926/0001-16 - Processo nº 00390-00005733/2018-11 – Com base no valor de R\$ 56.446,03 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e três centavos) para

cada um dos imóveis, totalizando R\$ 282.230,15 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta reais e quinze centavos) – Decisão-Diret nº 346/2023, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

Processo nº 00401-00021312/2022-67, Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023, homologado em 18 de maio de 2023. Objeto: Aquisição de cafeteiras semi-industriais, bebedouros e purificadores de água, mediante Sistema de Registro de Preço, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da assinatura da Ata: 02/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e homologada: Item 01 - Cafeteira Elétrica, no valor total de R\$ 27.370,00, para a empresa LICITARIMOB COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI -ME, CNPJ: 20.230.576/0001-52. Não houve fornecedor interessado para o Cadastro de Reserva. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

Processo nº 00401-00021312/2022-67, Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023, homologado em 18 de maio de 2023. Objeto: Aquisição de cafeteiras semi-industriais, bebedouros e purificadores de água, mediante Sistema de Registro de Preço, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da assinatura da Ata: 02/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e homologada: Itens 02 (cota reservada) e 03 (ampla concorrência) - Bebedouro Acessibilidade, em inox sem contato manual no valor total de R\$ 80.849,70, para a empresa NATALIA TORRES COLOMBO ALVES, CNPJ: 49.803.523/0001-65. Houve Cadastro de Reserva, constante do Anexo da Ata de Registro de Preços. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Processo nº 00401-00021312/2022-67, Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023, homologado em 18 de maio de 2023. Objeto: Aquisição de cafeteiras semi-industriais, bebedouros e purificadores de água, mediante Sistema de Registro de Preço, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da assinatura da Ata: 02/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e homologada: Item 04 - Purificador de Água no valor total de R\$ 22.650,00, para a empresa TB SOLUCOES LTDA, CNPJ: 41.146.040/0001-23. Não houve fornecedor interessado para o Cadastro de Reserva. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CETEFE - ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL – CETEFE - CNPJ Nº 26.444.653/0001-53 - Objeto: prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo sua preparação, higienização, digitalização, validação, controle de qualidade e indexação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em atendimento às necessidades do TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo Nº 18390/2019 - Licitação: Dispensa de Licitação com base no inciso XX da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Vigência e Execução: de 07/10/2023 a 06/10/2024 - Valor do Aditivo: R\$ 470.682,36 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 -

ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00027 - Data de Emissão da NE: 04/01/2023 - Valor da NE: R\$ 360.856,48 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) - Data da Assinatura: 02/06/2023 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Diogo Rodrigues de Sousa Santos. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato Nº 21/2019 (DODF Nº 198, pág. 114, 16/10/2019); 1º TA (DODF Nº 243, pág. 54, 23/12/2019); 2º TA (DODF Nº 133, pág. 37, 16/07/2020); 3º TA (DODF Nº 181, pág. 54, 23/09/2020); 4º TA (DODF Nº 181, pág. 85, 24/09/2021); 5º TA (DODF Nº 30, pág. 92, 11/02/2022); 6º TA (DODF Nº 165, pág. 73, 31/08/2022).

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 25/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 40910/2009, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de Joel Francisco Barbosa, inscrito(a) no CPF sob o nº 167.***.***-72, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito solidário no valor de R\$ 23.424.491,90, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 2154/2021.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 26/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 15953/2017, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital de Arthur Silva Pinto, inscrito(a) no CPF sob o nº 702.***.***-87, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito de R\$ 36.570,00, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 5420/2018, haja vista a possibilidade de que suas contas sejam julgadas irregulares por este TCDF.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 42308/2006, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de Luiz Paulo Costa Sampaio, inscrito(a) no CPF sob o nº 413.***.***-15, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito solidário no valor de R\$ 31.200.075,50, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 4336/2019.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 8478/2010, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de Luiz Paulo Costa Sampaio, inscrito(a) no CPF sob o nº 413.***.***-15, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher a multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00, a qual deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 3770/2019.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 29/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 32594/2009, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital de Luiz Paulo Costa Sampaio, inscrito(a) no CPF sob o nº 413.***.***-15, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito solidário no valor de R\$ 1.384.807,39, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 2179/2020, sob pena de ter suas contas julgadas irregulares.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL

FANNY RAMOS DUTRA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 33/2023, para a atividade de avicultura de corte, na chácara 102 N.R Tabatinga, Planaltina/DF. Processo: 00391.00004257/2020-08. FANNY RAMOS DUTRA, Proprietária.

MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

AVISO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Distrito Federal - SEDUH, o Termo de Compromisso de Execução de Obras. Processo: 00390-0000066/2019-53. MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.